

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

**PRISCILA LINI**

**O DIREITO À TERRA NAS MISSÕES JESUÍTICAS DOS GUARANIS:  
ENTRE O INDIVIDUAL E O COLETIVO**

**CURITIBA**

**2015**

**PRISCILA LINI**

**O DIREITO À TERRA NAS MISSÕES JESUÍTICAS DOS GUARANIS:  
ENTRE O INDIVIDUAL E O COLETIVO**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Pontifícia Universidade Católica do Paraná como requisito parcial para a obtenção do título de Doutor em Direito.

Orientador: Professor Doutor Carlos Frederico Marés de Souza Filho

**CURITIBA**

**2015**

Dados da Catalogação na Publicação  
Pontifícia Universidade Católica do Paraná  
Sistema Integrado de Bibliotecas – SIBI/PUCPR  
Biblioteca Central

L756  
2015

Lini, Priscila  
O direito à terra nas Missões Jesuíticas dos Guaranis : entre o individual e o coletivo / Priscila Lini ; orientador, Carlos Frederico Marés de Souza Filho. – 2015.  
192 f. : il. ; 30 cm

Tese (doutorado) – Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Curitiba, 2015  
Bibliografia: f. 149-159

1. Direito de propriedade. 2. Posse da terra – Aspectos religiosos. 3. Jesuítas – Missões. 5. Direito. I. Souza Filho, Carlos Frederico Marés de. II. Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Programa de Pós-Graduação em Direito. III. Título.

Doris 4. ed. – 340

**PRISCILA LINI**

**O DIREITO À TERRA NAS MISSÕES JESUÍTICAS DOS GUARANIS:  
ENTRE O INDIVIDUAL E O COLETIVO**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Pontifícia Universidade Católica do Paraná como requisito parcial para a obtenção do título de Doutor em Direito.

**COMISSÃO EXAMINADORA**

---

Prof. Dr. Carlos Frederico Marés de Souza Filho (Orientador)  
Pontifícia Universidade Católica do Paraná

---

Prof. Dr. Bartomeu Melià s. j.  
Instituto Superior de Estudios Humanísticos y Filosóficos

---

Prof. Dr. Luiz Edson Fachin  
Universidade Federal do Paraná

---

Prof. Dr. Edson Damas da Silveira  
Universidade do Estado do Amazonas

---

Prof. Dr. José Querino Tavares Neto  
Pontifícia Universidade Católica do Paraná

Pontifícia Universidade Católica do Paraná  
Curitiba, 09 de novembro de 2015

A todos aqueles que já emprestaram  
sua cor vermelha a esta terra.

## AGRADECIMENTOS

Sempre e antes de todos, meu maior agradecimento a meu orientador, Prof. Dr. Carlos Frederico Marés de Souza Filho, que captou a essência do que eu queria dizer, que acreditou nesta tese desde o já distante dezembro de 2010, ao som de dois rios onde três países se encontram, e a partir de então me ajudou a contar esta história. Gratidão e admiração eternas.

Para Kássim, o mouro de olhos escuros e belas mãos, que me disse: vá, e onde fores estarei contigo. Em madrugadas de frio e geada, entre atrasos de voos, embarques e desembarques, providenciava o abraço quente e o alívio a cada jornada. Que sonhou junto comigo meu sonho e talvez até abriu mão de algum sonho seu.

Para Andréa, que sempre entendeu a velha alma que aqui habita, que compreende de longe silêncios, reticências e saudades. Pela torcida, incentivo e por tantas mensagens naquele que se tornou nosso idioma.

Para Nádia, anjo que se disfarçou de colega e tornou todo o empenho e as sucessivas viagens uma grande alegria, auxiliando em tantas coisas, providenciando materiais, almoços, hospedagem e muitos sorrisos. Adriana, em sua elegância e sutileza, uma presença iluminada que tornava cada encontro uma festa, além de dividir impagáveis estadias e muitos cafés. Luiz e Sílvio, amigos que junto comigo fizeram o cronometrado trajeto Universidade / Aeroporto mais leve e seguro, compartilhando sabedoria e experiências na docência e na vida jurídica.

Para os colegas do grupo de pesquisas, por tantas experiências em eventos e atividades, e ainda que distante, sempre me ajudando a acompanhar todas as novidades.

Para Daiane e Eva, que sempre tornaram mais fáceis tantos expedientes necessários à vida acadêmica, solícitas, prestativas, gentis... Obrigada por tornarem tantas coisas possíveis.

Para os colegas da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal da Integração Latino-Americana, em especial à Caroline e ao Dr. Egon, que por várias vezes entenderam minhas restrições, o tempo escasso, eventuais ausências e tornaram possível conciliar tantas tarefas.

À querida e prestativa Cláudia Janice pela atenta revisão, e à Fernanda pelo caprichoso trabalho de tradução.

Para Miguel, amigo que já é parte da família, pela compreensão e auxílio em todas as atividades no Centro Universitário Dinâmica das Cataratas e à competente professora Cyntia do Centro de Ensino Superior de Foz do Iguaçu, que me acompanharam em todo este caminho e adequaram os compromissos conforme a necessidade de dedicação a esta empreitada.

Para minha família, pais e irmãs, dos quais tantas vezes tive que abrir mão da companhia e dos momentos cotidianos, por estar imersa em estudos, livros e fichamentos. Missão cumprida.

Especial agradecimento à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, pelo aporte financeiro que tornou possível a realização deste doutorado.

E à Energia Maior, qual seja seu nome, que até aqui me moveu e em todos os momentos demonstrou sua presença e sincronicidade, fazendo com que tudo sempre desse certo.

Essa terra tem dono!

*Joseph “Sepé” Tiaraju*

## RESUMO

A presente tese trata das relações de apropriação da terra nas Missões Jesuíticas dos Guaranis, em especial a coexistência do direito ao uso individual e coletivo de maneira concomitante no espaço missioneiro. Adaptando conceitos construídos pela prática indígena, e elementos europeus importados pelos religiosos da Companhia de Jesus, a distribuição da terra e das tarefas cotidianas obedeceu a um critério distinto dos demais espaços de colonização. Neste contexto, algumas áreas eram consideradas 'propriedade de Deus' cujos frutos revertiam para a comunidade, onde cada índio deveria trabalhar determinados dias por semana, assim como os instrumentos de trabalho, que também eram de uso coletivo, à semelhança do trabalho exercido nas comunidades europeias medievais. Ao mesmo tempo a cada família se atribuía uma porção de terra, destinada ao sustento próprio, em que era facultado o emprego do trabalho individual. A distribuição da terra e o controle da força de trabalho representam uma dinâmica singular de sistema produtivo, com fundamentos muito diferentes do restante do contexto da colonização da América ibérica, mostrando-se como uma via de interação e negociação, em lugar da simples imposição moderna de substituição do elemento nativo, com reflexos econômicos, políticos e socioambientais que repercutiram diretamente na formação do espaço geográfico sul-americano. A pesquisa teve como objetivo averiguar a dinâmica da sociedade guarani anterior à colonização e a relação do indígena com a terra e o trabalho, analisar as bases filosóficas, políticas e jurídicas trazidas pelos jesuítas e aplicadas no cenário missioneiro, compreender o processo de formação de uma organização paralela ao Estado colonizador, como de fato se consolidaram as missões, e ainda, estudar a autoridade exercida pelos jesuítas, na relação entre poder temporal e poder espiritual, na organização coletiva reducional, e em face à metrópole hispânica. Para tanto, foram realizadas pesquisas em fontes primárias de centros de documentação, acervos e repositórios da bibliografia disponível, de forma interdisciplinar, buscando-se a análise não somente jurídica, mas também histórica, antropológica e sociológica da apropriação da terra nas missões e seus reflexos coloniais, sobre diversos prismas ideológicos. Os resultados obtidos apontam à construção de um sistema eficiente, que não foi exatamente moderno, por não se pautar na ideia de propriedade mercantilista, como conceito jurídico excludente do espaço ocupado, tampouco tradicional guarani, pois adicionado de elementos religiosos, morais e sociais da Europa católica da Contrarreforma. Assim, compreende-se uma via colonial distinta, que congregava o elemento nativo às bases jurídicas importadas pelos padres da Companhia de Jesus, em um cenário único, que obteve êxito por quase um século e meio na América Colonial.

**Palavras-chave:** Missões Jesuíticas, Guaranis, Sociedades Tradicionais, Propriedade, Apropriação Coletiva, Socioambientalismo.

## ABSTRACT

This thesis deals with land ownership relations in the Jesuit Reduction of the Guarani, especially the co-existence of the right to individual and collective use in a concomitant way inside the missionary space. Adapting concepts built by indigenous practice, and European elements imported by the religious members of the Society of Jesus, the distribution of land and the daily tasks obeyed a criteria distinct from the other settlement areas. In this context, some areas were considered "property of God" whose goods were reverted to the community, where each Indian should work certain days a week, as well as the instruments of labor, which were also of collective use, similar to the work done in Medieval European communities. At the same time, to each family a portion of land was attributed for their own sustenance, in which the employment of individual work was not required. The distribution of land and the control of the workforce represent a unique dynamic of the productive system, with a very different basis from the rest of the Iberian America colonization context, showing up as a way of interaction and negotiation, rather than a simple modern imposition, replacing the native element with economic, political and environmental consequences that reverberated directly in the formation of the South American geographic space. The research aimed to discover the dynamics of the Guarani society previous to the colonization, and the indigenous relationship with the land and labor, to analyze the philosophical, political and legal basis brought by the Jesuits and applied to the missionary scenario, to understand the formation process of a parallel organization to the settler State, as the Reductions were indeed consolidated, and also to study the authority exercised by the Jesuits, in the relationship between temporal power and spiritual power, in the reductional collective organization, and in face of the Hispanic metropolis. To this end, researches were made in primary sources of documentation centers, archives and repositories of the available literature, in an interdisciplinary way, seeking not only the legal analysis, but also historical, anthropological and sociological of land ownership in the Reductions and its colonial effects on various ideological views. The results point to the construction of an efficient system, which was not exactly modern, due to not being based on the idea of mercantile property, such as an exclusive legal concept of the occupied space, also not traditional Guarani, having religious, moral and social elements of the Catholic Europe during the Counter-Reformation period. Thus, it is understood a distinct colonial route, which brought together the native element to the legal basis imported by the priests of the Society of Jesus, in a unique scenario, which was successful for almost a century and a half in Colonial America.

**Keywords:** Jesuit Reductions, Guarani, Traditional Societies, Property, Collective Ownership, Socioenvironmentalism.

## RÉSUMÉ

Cette thèse porte sur la propriété foncière dans les Missions jésuites des Guaranis, en particulier la coexistence du droit à l'utilisation individuelle et collective de la terre de façon concomitante dans l'espace missionnaire. En adaptant des concepts construits sur la pratique indigène et les éléments européens importés par les religieux de la compagnie de Jésus, la distribution des terres et du travail quotidien ont suivi des critères différents des autres espaces coloniaux. Dans ce contexte, certains espaces étaient considérés «propriété de Dieu» dont les fruits revenaient à la communauté, où chaque Indien devait travailler certains jours par semaine, et où les instruments de travail étaient également d'usage collectif, semblable au travail effectué dans les communautés européennes médiévales. En même temps, on attribuait à chaque famille une parcelle de terre, pour sa propre subsistance, et sur laquelle on encourageait le travail individuel. La répartition des terres et le contrôle de la main-d'œuvre représentaient une dynamique unique du système productif, sur des bases très différentes du contexte général de la colonisation en Amérique latine, se manifestant comme un moyen d'interaction et de négociation, plutôt qu'une simple imposition moderne de substitution de l'élément indigène, avec des conséquences économiques, politiques et socio-environnementales directes sur la formation de l'espace géographique d'Amérique du Sud. La recherche visait à découvrir la dynamique de la société Guarani précédant la colonisation, et la relation de l'indigène vis-à-vis de la terre et du travail; à analyser les bases philosophiques, politiques et juridiques apportées par les jésuites et appliquées dans le contexte des missions; à comprendre le processus de formation d'une organisation parallèle à l'État colonisateur - comme se sont constituées les missions - et également; à étudier l'autorité exercée par les Jésuites, en relation entre le pouvoir temporel et le pouvoir spirituel dans l'organisation collective réductionnelle, et face à la métropole hispanique. Pour cela, des recherches ont été effectuées dans les centres de documentation, aux archives et aux dépôts de littérature disponible, de manière interdisciplinaire, à la recherche de l'analyse non seulement juridique, mais aussi historique, anthropologique et sociologique du régime de la propriété foncière dans les missions et leurs reflets coloniaux sous divers prismes idéologiques. Les résultats soulignent la construction d'un système efficace, qui n'était pas exactement moderne, puisqu'il n'était pas fondé sur l'idée de propriété mercantile, comme concept juridique exclusif de l'espace colonial, ni traditionnellement guarani, à cause des éléments rajoutés: religieux, moraux et sociaux venus d'Europe catholique et contre-réformé. On comprend donc qu'une approche coloniale différente s'est produite, qui a réuni l'élément indigène aux bases juridiques importées par les prêtres de la Compagnie de Jésus dans un cadre unique, qui a été un succès pendant près d'un siècle et demi dans l'Amérique coloniale.

**Mots-clés:** Missions jésuites, Guaranis, les Sociétés Traditionnelles, la Propriété, la Propriété collective, Socio-environnement.

## SUMÁRIO

<b>1. Introdução.....</b>	<b>14</b>
<b>2. Antecedentes da Conquista: Da Europa à América .....</b>	<b>19</b>
2.1 A Europa Ibérica na gênese da Modernidade: o processo de expansão e a Contrarreforma.....	22
2.1.1 A fundação da Companhia de Jesus e a chegada dos Jesuítas à América.....	29
2.2 Nativos da América: Os Guaranis e sua organização tribal .....	34
2.3 O território e a apropriação da terra pelos Guaranis – a tekoha.....	41
<b>3. As Missões Jesuíticas.....</b>	<b>45</b>
3.1 As Missões na América e a construção da Organização missioneira.....	48
3.1.1 O espaço das Missões: estruturas urbanas e rurais.....	58
3.2. As relações de trabalho e produção nas Missões.....	62
3.2.1 A Organização do Trabalho na Missão.....	66
3.2.2 A Manufatura, a Indústria e a Produção Artística.....	69
3.3 A mão de obra indígena: capital produtivo da Companhia de Jesus? .....	72
<b>4. Direitos de Propriedade e apropriação da terra.....</b>	<b>78</b>
4.1 O Direito de Propriedade na Espanha Colonial.....	81
4.2 O “Derecho Indiano” e a apropriação da terra na América Colonial.....	84
4.2.1 A apropriação e dominação da natureza .....	88
4.3 A Concessão de Terras à Companhia de Jesus.....	91
4.4 O Direito à terra nas Missões.....	95
4.4.1 A organização e distribuição da terra .....	99
4.4.2 O abambaé ou a “terra dos homens”.....	101
4.4.3 O tupambaé ou “terra de Deus”.....	104
4.5 O comércio: entre as missões, as Colônias e as Metrôpoles.....	107
<b>5. O Legado das Missões Jesuíticas: Uma experiência colonial .....</b>	<b>113</b>
5.1 O Ocaso da Organização Missioneira .....	116
5.1.1 Espanha e Portugal contra a Companhia de Jesus: Os Tratados de Madrid, El Pardo e Santo Ildefonso.....	121
5.1.2 “Essa terra tem dono”: a reação do indígena reduzido.....	127
5.2 A destinação dos territórios e dos povos missioneiros: incorporação e exclusão .....	132
5.3 Nem Moderna, nem Guarani: a organização missioneira como forma de resistência.....	135
<b>6. Conclusões.....</b>	<b>143</b>
<b>Referências.....</b>	<b>149</b>
<b>Anexos.....</b>	<b>160</b>

## 1. INTRODUÇÃO

Este trabalho se propõe a tratar de um tema que, apesar de representar um período importante à compreensão da cultura jurídica latino-americana, da demarcação das fronteiras entre Portugal e Espanha neste continente, possui seu estudo voltado somente aos aspectos históricos, antropológicos ou sociológicos. A proposta aqui expressa busca compreender este processo como fenômeno jurídico complexo, que congregou uma série de atores e fatores que influenciaram os contornos Sul-Americanos até os dias atuais.

A conquista da América Ibérica perpassa questões que abraçam simultaneamente várias disciplinas, seja por seu contexto histórico e político emblemático à Modernidade, na construção concomitante dos Estados Nacionais pós-Reconquista, na definição de fronteiras e espaços de domínio ou como forma de expressão católica de reação à Reforma Protestante.

Os padres jesuítas, que transitavam entre a abnegação religiosa e a atuação militar, representaram a possibilidade de levar ao mundo o ideal da Igreja Católica Apostólica Romana conforme os desígnios de Deus e do Papa, submetendo-se à sua vontade.

As Missões apresentam-se, historicamente, como espaços de doutrinação e redução, de controle social daqueles conquistados, e adquiriram na América Latina um caráter especial e dual: tanto de proteção à escravidão como de agressão pela obliteração religiosa e cultural.

Na fértil região do Rio da Prata, que dispunha de vastas florestas e campos, um povo em especial conquistou a simpatia e foi conquistado pela Companhia de Jesus: os guaranis, gente “sem Deus, mas com todo potencial para recebê-lo”.

Conjugando sua localização estratégica, nas terras espanholas do que foi definido pelo Tratado de Tordesilhas, com seu caráter pacífico – se comparado com outros povos tradicionais – que já conhecia a agricultura e organização produtiva primária, os guaranis foram o substrato humano perfeito para a tarefa missionária.

Assim, esta tribo tinha uma característica importante: os guaranis não expressavam nenhuma fé aparente – conforme o entendimento daqueles padres, que

compreendiam a fé somente na divindade do Cristo que habitava igrejas, desconsiderando a cosmologia presente em uma cultura que concebia o sagrado em si, seus líderes e sua terra.

O trabalho catequético iniciou e se desenvolveu em outros espaços missionários, com a conversão pelo batismo, a confissão, a catequese e a abolição de hábitos tidos como odiosos – conforme demonstravam os relatos assombrosos de antropofagia ritual e poligamia. Para facilitar este processo, um novo espaço era configurado: a redução, desenvolvida especialmente para estabelecer uma nova vinculação do nativo – entre si e seus semelhantes, entre a nova fé e a apropriação da terra.

As reduções jesuíticas multiplicaram-se pelas regiões do Guairá (atual estado do Paraná, no Brasil, e a República do Paraguai), do Tape (entre o Rio Grande do Sul, a República Argentina e a República Oriental do Uruguai) e do Itatín (o que atualmente compreende o estado brasileiro do Mato Grosso do Sul e Norte do Paraguai) em ritmo intenso, considerando o pequeno número de religiosos de que a Companhia de Jesus dispunha neste amplo território.

A negociação e a aproximação pelo idioma, a adaptação dos elementos tribais ao cotidiano reformulado, até mesmo a organização da produção de alimentos, permitiram aos jesuítas o estabelecimento de vínculos estreitos com os guaranis – e a fundação de missões foi, de início, a maneira encontrada pela Coroa espanhola para a ocupação dos territórios interiores, em busca da defesa dos caminhos para as minas de prata que se descobriam em direção aos Andes – em uma relação de duplo benefício.

Porém, os ataques dos bandeirantes paulistas, que avançavam território adentro em busca de indígenas para apresar e levar aos mercados litorâneos de escravos, ocasionaram uma mudança substancial nas primeiras missões fundadas na região do Guairá, próximas ao Salto Grande das Sete Quedas e à cidade de Vila Rica. Essas invasões levaram os padres a organizar seus neófitos em migrações em direção ao Sul e Sudoeste, seguindo o curso do Rio Paraná em direção ao Rio Uruguai.

O elemento conflitivo, representado pelo bandeirante português, as lutas entre impérios vizinhos por ampliação das colônias e os excessos cometidos por uma burocracia local mal-arranjada, transformaram o caráter inicial das Missões. Se antes os

ataques se restringiam à captura dos índios, já reunidos e pacificados, que poupavam muito os esforços dos mamelucos paulistas, após o abandono das Missões de San Ignacio, Loreto, San Jose, San Francisco Javier, Encarnación, San Miguel, Jesus Maria e Concepción, o embate adquiriu contornos mais amplos e ideológicos.

Após uma dificultosa fuga em massa, restabelecidos na região próxima ao Rio Uruguai, indígenas e jesuítas reconstruíram o espaço reducional, adaptando elementos urbanísticos, políticos e sociais tanto de instituições europeias seculares e religiosas quanto das práticas tradicionais guaranis. No ambiente missioneiro, a produção e a propriedade foram organizadas de forma singular, com a finalidade de pacificação social e atração de adeptos para um local de abastamento e satisfação.

Logicamente, o elemento religioso em boa parte motivou e justificou o estabelecimento das Missões Jesuíticas, porém, o conteúdo estratégico é algo que não pode ser ignorado, considerando-se que através das Missões, a Espanha conseguiu manter seus espaços conquistados ampliados por mais de duzentos anos.

A fim de melhor organizar a vida reducional, atraindo e mantendo seus habitantes, a Companhia de Jesus soube bem utilizar os elementos tribais guaranis em conjunto com as instituições jurídicas e políticas trazidas da Espanha recém unificada e pós-medieval.

As regras referentes à apropriação da terra, do trabalho e da estrutura burocrática postas em prática nas Missões Jesuíticas, dão margem a um sistema peculiar, que conecta dois mundos diferentes, social e economicamente em transformação, a fim de criar uma terceira via.

Essa singularidade da produção se caracterizou pela coexistência da apropriação da terra e do exercício da atividade laboral tanto de forma individual quanto coletiva. A divisão, orientada em parte pelos ideais católicos dos jesuítas, e em parte pelo costume indígena, era identificada entre *avamabae* – as terras dos homens – e *tupambae* – as terras de Deus; cujas regras de produção e titularidade até hoje despertam questionamentos compartilhados entre diversas áreas do conhecimento.

Parte dos estudiosos do tema encara as Missões Jesuíticas dos Guaranis como uma utopia que deu certo, cujo êxito completo só foi impedido pela conjunção de fatores negativos como a negociação territorial da América entre Espanha e Portugal –

na troca pela Colônia do Sacramento – e pela combatividade aos Jesuítas levada a cabo na Europa no período do chamado “despotismo esclarecido”.

Por outro lado, há quem considere as Missões severos campos de trabalho organizados pelos padres da Companhia de Jesus, em que o indígena era convenientemente condicionado ao labor e à disciplina atendendo a interesses pouco nobres e cristãos – buscando o aumento da riqueza e influência da ordem religiosa, em conflito com a própria autoridade colonial.

Este embate, destituído de neutralidade e distanciamento teórico, acaba por ignorar aspectos relevantes da trajetória missionária entre jesuítas e guaranis. Um dos traços mais relevantes, que permite compreender a dinâmica colonial empreendida nos Trinta Povos das Missões é a forma de apropriação da terra, que não encontrou modelos jurídicos semelhantes em outros domínios europeus.

Portanto, o ponto central da tese é a compreensão do direito à terra vigente nas Missões Jesuíticas dos Guaranis, a fim de estabelecer dentro de um contexto não somente histórico, mas eminentemente jurídico, a forma de interação e as consequências deste modelo produtivo – tanto para a Companhia de Jesus quanto para o indígena reduzido.

A negação da existência de direitos além daqueles impostos pela autoridade metropolitana central, em oposição ao espaço de negociação com os jesuítas e inserção do indígena como ator social colonial, é de grande importância para contextualizar a construção dos direitos de propriedade e apropriação que se desenvolveram na região.

O direito à terra, muito mais que uma configuração moderna de propriedade, envolve uma complexa cadeia de relações entre a Coroa espanhola, a Companhia de Jesus e as autoridades locais indígenas, adequando, dentro do possível, essas interações ao contexto colonial de rivalidades e alianças com Portugal, com a transição entre o feudalismo europeu e o nascimento do mercantilismo. Utopia ou não, as Missões certamente consistiram em uma vertente única dentro do contexto colonizador na América do Sul.

Assim, a proposta se volta ao estudo do direito à terra nas Missões Jesuíticas dos Guaranis, tanto na relação entre as Coroas espanhola e portuguesa, entre as metrópoles e a Companhia de Jesus e, internamente, entre o dirigismo jesuíta e o

indígena reduzido.

A titulação e as prerrogativas concedidas nesta complexa inter-relação demandam uma compreensão do colonialismo ibero-americano, no processo de imposição da Modernidade e do mercantilismo e das diferentes formas de negociação do espaço geográfico na construção dos Estados nacionais na Europa e na América, e suas consequências até a atualidade.

## 2. ANTECEDENTES DA CONQUISTA: DA EUROPA À AMÉRICA

Para compreender o contexto da estratégia missionária é preciso analisar o processo da conquista da América, que traduz a efervescência de uma Europa em transição, no período de construção do conceito de Estado nacional, da Contrarreforma católica face ao avanço do Islã e do protestantismo, e da modificação econômica resultante do mercantilismo.

Na nascente Espanha da Reconquista, o casamento de Isabel, a Católica, de Castela, e Fernando de Aragão – uma aliança estratégica de sobrevivência<sup>1</sup> de reinados turbulentos de fins do século XIV – e o reinado de João II de Portugal, são os pontos de partida para a análise da expansão ibérica ao continente recém descoberto.

Essa possibilidade de ampliação de fronteiras lhes foi favorecida pela unificação anterior aos demais impérios em nascimento – tanto a Reconquista de Portugal por Dom Dinis em 1297, quanto da Espanha, concluída com a retomada de Granada por Fernando II em 1492, permitiram antecipar um olhar externo, enquanto outros reinos europeus preocupavam-se com questões internas.<sup>2</sup>

Oportunidade, conjugada à necessidade de novas rotas comerciais – uma vez que o comércio com o Oriente, antes dominado pelo monopólio veneziano e genovês, agora estava nas mãos dos otomanos de Constantinopla – fez com que todos os esforços se voltassem à descoberta de uma rota alternativa rumo às Índias.

O domínio dos chamados 'Reis Católicos', título este outorgado pelo papa Alexandre VI, contava a partir de então com um governo único, sob a mesma dinastia<sup>3</sup>. Isabel, voltada às questões de pacificação e coesão interna, e Fernando, com olhos voltados ao mar, tendo como exemplo o sucesso português do Infante Dom Henrique, cujas aventuras náuticas já começavam a dar claros sinais de lucro, com descoberta das ilhas dos Açores, da Madeira, Canárias e a exploração da costa da África.

A carência de metais e especiarias, a pressão das ocupações vindas do Leste e o legado trágico da Peste Negra, tornaram a necessidade maior que o receio, levando a

---

1 SUÁREZ, Luís. **Isabel I, Rainha**. 4ª ed. Barcelona: Editorial Ariel, 2005. p. 54.

2 MARCARI, Maria de Fátima Alves de Oliveira. **El Capitán Alarista: a recriação da história espanhola por Arturo Pérez-Reverte**. Marília: Poiesis, 2010. p. 180/181.

3 LYNCH, John. **Los Austrias, 1516-1700**. Barcelona: Editorial Critica, 2000. p. 10.

Espanha seguir os passos de Portugal, e rumar a Oeste para encontrar as Índias.

Mas este processo não foi implementado, em princípio, por iniciativa direta dos reis espanhóis – diversos aventureiros em busca de riqueza<sup>4</sup> ofereciam-se à tarefa de singrar os mares promissores de fortunas, e para tanto, recorriam aos auspícios e recursos dos nobres.

Um destes aventureiros era o genovês<sup>5</sup> Cristóvão Colombo (em castelhano, *Cristóbal Colón*), que possuía contatos nas cortes portuguesa e espanhola e, por intermédio do confessor do palácio, propôs a empreitada de encontrar as Índias por uma rota marítima alternativa. O rei português, a princípio o recusou, desconfiado após as não tão bem sucedidas viagens à África e tentativas de alcançar a Ásia, não acreditando na chegada às Índias pelo Oeste.

Não se dando por vencido, com um mapa em punho – provavelmente desenhado por ele mesmo, fruto de seus estudos da *Geographia* de Ptolomeu e das lições de Tortorelli – Colombo expôs aos Reis Católicos da Espanha sua estratégia, e estes impressionados, designaram uma junta especial, a fim de auxiliá-lo em sua missão.<sup>6</sup>

Assim, teve início uma das mais ousadas empreitadas marítimas de todos os tempos, que viria a colocar em contato continentes que sequer se tinha ideia da existência. Em linhas gerais, o projeto de expansionismo ultramarino viria atender aos interesses de vários grupos sociais e instituições em formação na nova sociedade ibérica, proporcionando-lhes uma nova saída para a retração econômica e outros aspectos da crise feudal.

---

4 Foi dito, e é uma verdade histórica absolutamente comprovada, que o descobrimento, conquista e colonização da América espanhola, foi uma obra eminentemente popular. Significa isto que, nas expedições descobridoras predominou o esforço privado, individual, sobre a ação oficial do Estado. [*Se ha dicho, y es una verdad histórica absolutamente comprobada, que el descubrimiento, conquista y colonización de América española, fué una obra eminentemente popular. Significa esto que en las expediciones descubridoras predominó el esfuerzo privado, individual, sobre la acción oficial del Estado.*] OTS CAPDEQUI, Jose Maria. **El Estado Español en las Indias**. Pánuco: Fondo de Cultura Economica, 1946. p. 20.

5 Nota: As fontes históricas são divergentes acerca da origem de Cristóvão Colombo. Aqui, toma-se a informação predominante na bibliografia, e corroborada pelo documento em que Colombo e seus irmãos declaram sua nacionalidade como genoveses. ALTOAGUIRRE E DUVALE, Ángel. **Declaraciones hechas por Don Cristóbal, Don Diego y Don Bartolomé Colón acerca de su nacionalidad**. Alicante: Biblioteca Miguel de Cervantes, 2006.

6 PHILLIPS Jr, William D. e PHILLIPS, Carla Rahn. **The Worlds of Christopher Columbus**. 2ª ed. Cambridge, UK: Cambridge University Press, 1992. p. 121.

Após uma fustigante viagem, Cristóvão Colombo chega na ilha caribenha a qual chamou de *San Salvador*, e ali inicia-se a 'conquista' que viria a transformar toda ordem econômica até então vigente, e consagraria a Modernidade mercantilista como modelo predominante.

Cai de joelhos, chora, beija o chão. Avança, cambaleando porque está há mais de um mês dormindo pouco ou nada, e a golpes de espada derruba alguns ramos. Depois, alça o estandarte. Fincado, olhos ao céu, pronuncia três vezes os nomes de Isabel e Fernando. A seu lado, o escrivão Rodrigo de Escobedo, homem de letra lenta, escreve a ata. Tudo pertence, desde hoje, a estes reis distantes: o mar de corais, as areias, as rochas verdíssimas de musgo, os bosques, os papagaios e estes homens de pele cor de louro que ainda não conhecem a roupa, a culpa nem o dinheiro e que contemplam, aturdidos, a cena.<sup>7</sup>

A simbólica chegada de Colombo ao novo e desconhecido continente, teria consequências de proporções inimagináveis, tanto à Europa quanto aos domínios 'descobertos', a que seria chamada de América. A população nativa já estava – e nem sabia – sob a condição de súdita de impérios distantes, dos quais nunca ouvira falar, que lhes usurpariam a terra, a crença e a vida.

Para tanto, bastaram as sucessivas chegadas de expedições de desbravadores<sup>8</sup>, que passaram a percorrer o continente em busca dos recursos de que a

7 *Cae de rodillas, llora, besa el suelo. Avanza, tambaleándose porque lleva más de un mes durmiendo poco o nada, y a golpes de espada derriba unos ramajes. Después, alza el estandarte. Hincado, ojos al cielo, pronuncia tres veces los nombres de Isabel y Fernando. A su lado, el escribano Rodrigo de Escobedo, hombre de letra lenta, levanta el acta. Todo pertenece, desde hoy, a esos reyes lejanos: el mar de corales, las arenas, las rocas verdísimas de musgo, los bosques, los papagayos y estos hombres de piel de laurel que no conocen todavía la ropa, la culpa ni el dinero y que contemplan, aturdidos, la escena.* GALEANO, Eduardo. **Memorias del Fuego: Nacimientos.** Madrid: Siglo Veintiuno, 2010. p. 46.

8 Os portugueses enviaram pequenas frotas para explorar o litoral brasileiro logo após a descoberta de Cabral, mas foi apenas em 1513 que um capitão português navegou até o sul e encontrou um facão de prata, provavelmente inca, em um grande rio que ele se apressou em denominar rio da Prata. No entanto foram os espanhóis que deram sequência à sua descoberta e exploraram avidamente os tributários desse rio em busca das origens da prata indígena. Nesse mesmo ano de 1513 Balboa atravessou o istmo do Panamá e descobriu o Oceano Pacífico. Em uma década Cortez conquistou o Império Asteca no México e Pizarro desceu o litoral do Pacífico, na América do Sul, em direção aos incas no Peru. Então os espanhóis se deram conta de que havia uma grande massa continental que se interpunha entre eles e a Índia. Começaram a enviar expedições com o propósito de descobrir rotas marítimas que contornassem a extremidade meridional do continente. Em 1520 o português Fernão de Magalhães, que estava a serviço da Espanha, conseguiu cruzar o estreito que recebeu seu nome e sua frota prosseguiu, completando a primeira viagem de circunavegação do mundo. Os espanhóis se estabeleceram em Buenos Aires e, a montante, no Paraguai. Os portugueses ficaram com a grande curva do litoral que se estendia ao norte até a foz do Amazonas, também descoberto pelos espanhóis alguns meses antes do desembarque de Cabral. Quase por acaso, os dois reinos ibéricos dividiram a

Europa pós-medieval tanto carecia, e, se de um lado uma terra de promessas se descortinava, por outro uma série de agressões seria iniciada na apropriação destes recursos, e o nativo sofreria todas as externalidades desta imposição – afinal num ambiente de conquista, a negociação pacífica jamais se faria regra.

## 2.1 A EUROPA IBÉRICA NA GÊNESE DA MODERNIDADE: O PROCESSO DE EXPANSÃO E A CONTRARREFORMA

As chamadas “Grandes Navegações” tiveram o apoio financeiro de classes da nobreza e da burguesia, interessadas na exploração de outras terras e no alargamento do comércio, e também dos reis, desejosos de encontrar novas fontes de renda, em uma Europa esgotada de recursos naturais e minérios.

Em relação ao mundo civilizado, a América do outro lado da Terra, era de fato o reino inconsciente, exatamente por poder localizar-se fora da esfera de qualquer conhecimento, fé ou poder. O continente tinha que ser conquistado, integrado e identificado com as nações-mães o mais rápido possível, e com lucro.<sup>9</sup>

Com a pressão tanto do Império Otomano a Oriente quanto da reforma luterana, também a Igreja tencionava conquistar novos fiéis e empreender seu trabalho de catequese em territórios virgens, e estes sonhos não se opunham à descoberta e à posse de novas riquezas. Muito pelo contrário, conforme as palavras de Eduardo Galeano, *o resgate de Atahualpa financiaria as guerras santas contra a meia-lua do Islã, que já chegava às portas de Viena, e contra os hereges que seguiam Lutero na Alemanha*.<sup>10</sup>

A verdade é que a Europa do século XV sofria as consequências de uma escassez generalizada: populacional – devido à grande peste medieval; comercial – pelo

---

costa leste da América do Sul seguindo mais ou menos a Linha de Tordesilhas. HEMMING, John. **Ouro vermelho: a conquista dos índios brasileiros**. Tradução de Carlos Eugênio Marcondes de Moura. São Paulo: EDUSP, 2007. p. 42.

9 GAMBINI, Roberto. **Espelho Índio: a formação da alma brasileira**. São Paulo: Axis Mundi: Terceiro Nome, 2000. p. 43.

10 *El rescate de Atahualpa financiará las guerras santas contra la media luna del Islam, que ha llegado hasta las puertas de Viena, y contra los herejes que siguen a Lutero en Alemania*. GALEANO, 2010. *Op. Cit.* p. 83.

bloqueio das rotas comerciais orientais; agrícola – pela crise do modelo feudal e pela carência de mão-de-obra campesina; e de matérias-primas – especialmente o esgotamento de metais.

A formação das monarquias nacionais e a expansão do comércio, exigiam o aumento da circulação de moeda, insuficiente para o atendimento às crescentes necessidades sociais. Narrativas e estórias de tesouros além-mar aumentavam a cobiça dos europeus, que passaram a buscá-los a todo custo. Ainda que uma viagem marítima fosse perigosa, as promessas de lucros dos porões abarrotados de especiarias compensavam quaisquer percalços – reais ou imaginários.

Nascia o Mercantilismo, a transformação social e econômica em que se sustentaram as bases da Modernidade, da conjunção de um continente ávido pelo luxo que não conseguia pagar e de outro, vasto em territórios, recursos naturais e almas para conquistar.

A Modernidade é uma emancipação, uma "saída" da imaturidade por um esforço da razão como processo crítico, que abre à humanidade a um novo desenvolvimento do ser humano. Este processo se cumpriria na Europa, essencialmente no século XVIII. O tempo e o espaço deste fenômeno o descreve Hegel, e o comenta Habermas em sua conhecida obra sobre o tema - e é unanimemente aceito por toda a tradição europeia atual.<sup>11</sup>

Espanha e Portugal, na condição de pioneiras das navegações rumo ao Oeste, encontraram na América a condição favorável para sua consolidação como Estado nacional – ampliando suas fronteiras e arrebatando novos súditos, ainda que estes súditos sequer soubessem desse novo domínio.

Apesar da apropriação de novo território, a questão do trabalho constituiu o traço mais curioso da conquista americana. Os aventureiros que cruzaram o oceano em busca de novas terras não procuravam um local propício para povoamento e instalação definitiva, mas sim uma forma de exploração do trabalho e dos recursos daquela terra e daquela gente sem dono e sem governo – conforme sua visão eurocêntrica de mundo.

---

11 *La Modernidad es una emancipación, una "salida" de la inmadurez por un esfuerzo de la razón como proceso crítico, que abre a la humanidad a un nuevo desarrollo del ser humano. Este proceso se cumpliría en Europa, esencialmente en el siglo XVIII. El tiempo y el espacio de este fenómeno lo describe Hegel, y lo comenta Habermas en su conocida obra sobre el tema – y es unánimemente aceptado por toda la tradición europea actual.* DUSSEL, Enrique. **Europa, modernidad y eurocentrismo.** In LANDER, Edgardo. **La colonialidad del saber: eurocentrismo y ciencias sociales. Perspectivas Latinoamericanas.** Buenos Aires: CLACSO, 2000. p. 246.

Nesta linha de raciocínio, as gentes desprovidas de organização formal ou mesmo organizadas, porém subjugadas, consistiam em fértil substrato de trabalho para a exploração imediata dos recursos da nova terra. Não somente o território e os recursos, mas o próprio indígena fora escravizado, considerando que *os homens que trouxeram de seu país natal concepções rígidas sobre o caráter degradador do trabalho manual, para aqueles que aspiravam à condição de senhor, a terra em si tinha pouco valor sem mão-de-obra para trabalhá-la*.<sup>12</sup>

Mais que a terra, o nativo era o capital produtivo mais interessante, especialmente no trabalho forçado na busca do ouro e das riquezas imaginadas do além mar. O apresamento de índios para o mercado de escravos foi a razão primeira para a dominação territorial continente adentro, inclusive a *encomienda, que no Novo Mundo não incluía a distribuição de terras ou de arrendamentos. Era simplesmente uma concessão pelo Estado de mão-de-obra compulsória*.<sup>13</sup>

Se a mão-de-obra indígena era aparentemente farta e de fácil obtenção, não se pode falar o mesmo do trabalho europeu e a aquisição de artigos manufaturados. A princípio, a intenção era abastecer o mercado metropolitano com as matérias-primas obtidas na América, sem grandes intenções de uma colonização efetiva, estabelecendo uma relação monopolista<sup>14</sup> por parte dos Estados descobridores – e o Tratado de Tordesilhas bem ilustra essa negociação.

Porém, com a fixação de núcleos populacionais em vilas e cidades nas novas províncias, o mercado local passa a se tornar proveitoso, em uma via de mão dupla: o navio sempre navega carregado<sup>15</sup>, seja mandando madeiras e metais à Europa,

---

12 ELLIOTT, John Huxtable. **A Conquista Espanhola e a Colonização da América**. in BETHEL, Leslie (org). **História da América Latina: América Latina Colonial**. Vol. 1. 2.ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo; Brasília, DF: Fundação Alexandre de Gusmão, 2004. p. 180.

13 ELLIOTT in BETHEL, 2004. *Ibid.* p. 152.

14 O processo de formação do monopólio possui uma estrutura muito clara. Nela, a livre competição tem um lugar exatamente definível e uma função positiva: é uma luta entre muitos por recursos ainda não monopolizados por qualquer indivíduo ou pequeno grupo. Todo monopólio social é precedido por esse tipo de prova eliminatória, e cada uma delas tende para o monopólio. Em contraste com esse estágio de livre competição, a formação do monopólio significa, por um lado, o fechamento do acesso direto a certos recursos para números crescentes de pessoas e, por outro, a progressiva centralização do controle sobre esses recursos. Dada a centralização, os recursos são postos fora da concorrência direta dos muitos. ELIAS, Norbert. **O Processo Civilizador – Formação do Estado e Civilização**. Tradução de Ruy Jungmann. Vol. 2. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1990. p. 103/104.

15 OTS CAPDEQUI, 1946, *Op. Cit.* p. 57.

ou trazendo à nova terra tecidos, papel, mobiliário, velas e tantas outras mercadorias que se faziam necessárias - *tudo se vende neste reino, até as bandeiras encharcadas de barro e sangue, e os preços chegam às nuvens. Se cobra uma barra de ouro por duas folhas de papel. Os mercadores, recém chegados, derrotam os conquistadores sem desembainhar a espada.*<sup>16</sup>

Bandeirantes, mercadores e membros da nascente burocracia local começam a se organizar em pequenas vilas, estruturando-se conforme as condições permitiam – abrindo estradas na mata, conduzindo tropas de cavalos e mulas, empreendendo bandeiras mata adentro. Ainda que a intenção primeira não fosse a colonização de povoamento, eram necessárias estruturas mínimas para o desenvolvimento das atividades na colônia.

Entretanto, a dominação somente pelo viés militar não se mostrou suficiente em territórios tão vastos e desconhecidos. Assustados pela ocupação branca, os indígenas foram migrando continente adentro, e a população costeira se transferia gradativamente ao interior, em meio às intermináveis florestas e campos abertos, demandando dos impérios um ajustamento a essa reconfiguração.

Na América do Sul, nos atuais sertões brasileiros, a pressão dos mamelucos<sup>17</sup> paulistas em busca de escravos indígenas, cujas incursões chegavam cada vez mais ao interior<sup>18</sup>, nas proximidades com os territórios de domínio espanhol, traz um

---

16 *Todo se vende en este reino, hasta las banderas enchastradas de barro y sangre, y todo se cotiza por las nubes. Se cobra una barra de oro por dos hojas de papel. Los mercaderes, recién llegados, derrotan a los conquistadores sin desenvainar la espada.* GALEANO, 2010, *Op. Cit.* p. 84.

17 À falta de esposa, ou da mulher companheira, acontece o inevitável: os portugueses tomam mulheres índias, ocorrendo a miscigenação em larga escala. A união do português com a mulher ameríndia através do casamento ou da mancebia estabeleceu uma aliança familiar e de interesses, que seria decisiva na defesa da terra, na expansão geográfica e no povoamento. As relações poligâmicas desses elementos criou amplo sistema de parentesco, consanguíneo ou por afinidade, envolvendo todo o clã indígena, que se considerava parente direto ou indireto do branco. (...) Desse encontro inicial surgirá o mameluco, cujo papel foi decisivo na história da ocupação territorial e no despertar do instinto de nacionalidade. Com as bandeiras (nome com que, no exército de Carlos V, se designava uma unidade de guerra), os mamelucos, na literatura jesuítica de origem espanhola, ganham o título de paulistas. MACHADO, Luiz Toledo. **Formação do Brasil e unidade nacional.** São Paulo: IBRASA, 1980. p. 68.

18 No quadro expansionista dos três primeiros séculos, cabe lugar especial às entradas e bandeiras. Da vila de Piratininga, que dominava o planalto meridional, saíram as maiores bandeiras, organizações de caráter para-militar, reconhecidas e apoiadas oficialmente, ou formadas pela iniciativa particular, com o objetivo de prear índios, conquistar latifúndios e buscar riquezas. No primeiro caso, o bandeirante, embora também perseguisse recompensas e riquezas, tornava-se chefe do grupo por virtude de investidura oficial, com atribuições e objetivos definidos e demarcados em um regimento. Seus poderes eram amplos, enormes, porém delegados de soberania real: julgar os crimes, até penas

novo componente no cenário da colonização europeia: a presença de padres de diversas ordens religiosas, que a pedido dos novos habitantes da colônia, vêm à Terra Nova. Os jesuítas, especificamente, chegaram à costa brasileira a partir da metade do século XVI, com a missão de fundar colégios, assistir às paróquias e iniciar o trabalho catequético junto aos nativos.

Essa transferência dos religiosos à América atendia aos interesses políticos e econômicos tanto da Espanha quanto de Portugal, em intensa disputa pela expansão dos domínios, cumprindo acrescentar o poderoso motor ideológico que foram a evangelização dos índios e a extensão do cristianismo<sup>19</sup> dentre as diversas formas de submissão colonial.

O indígena nesse contexto, possui múltiplas utilidades: é mão-de-obra e mercadoria, no crescente mercado de trabalho escravo, das *encomiendas*<sup>20</sup> e *repartimientos*; é súdito que deve tributo; e é estrema de demarcação de fronteiras, contrabalançando os avanços de Portugal e Espanha pelo território americano.

As atrocidades contra os nativos eram inúmeras, e não tardou para que a Igreja que aqui testemunhava o processo de dominação, se mobilizasse a respeito<sup>21</sup> – a exemplo dos relatos de padres condoídos pela situação, especialmente na América

---

de morte, partilhar índios escravizados, etc. Seus atos eram sacramentados e formalizados com rígido aparato burocrático, acompanhado de escrivães e meirinhos. MACHADO, 1980, *Ibid.* p. 53/54.

19 BERNAND, Carmen. **Imperialismos ibéricos.** In FERRO, Marc. (org). **O livro negro do colonialismo.** Trad. Joana Angélica D'Ávila Melo. Rio de Janeiro: Ediouro, 2004. p. 156.

20 A *encomienda* foi introduzida no Paraguai por Domingo Martínez de Irala, em 1556 com o fim de reorganizar economicamente a província e pôr fim aos abusos dos espanhóis. Estima-se que nestas primeiras *encomiendas* foram entregues uns 26.000 índios. [*La encomienda fue introducida en Paraguay por Domingo Martínez de Irala en 1556 con el fin de reorganizar económicamente la provincia y poner fin a los abusos de los españoles. Se estima que en estas primeras encomiendas fueron entregados unos 26.000 indios.*] ZAJÍCOVÁ, Lenka. **Como los guaraníes sofocaron la rebelión comunera en Asunción: el Paraguay desde las Ordenanzas de Alfaro hasta la Revolución Comunera del Obispo Cárdenas (1611-1649)** In: NOEJOVICH, Héctor. (org.) **América bajo los Austrias: Economía, Cultura y Sociedad.** Lima: Fondo Edictorial Pontificia Universidad Católica del Perú, 2001.

21 O papa Paulo III estampa seu nome no selo de chumbo, que ostenta as efígies de São Pedro e São Paulo, e o fecha ao pergaminho. Uma nova bula sai do Vaticano. Se chama *Sublimis Deus* e descobre que os índios são seres humanos, dotados de alma e razão [*El papa Paulo III estampa su nombre en el sello de plomo, que luce las efígies de San Pedro y San Pablo, y lo ata al pergamino. Una nueva bula sale del Vaticano. Se llama Sublimis Deus y descubre que los indios son seres humanos, dotados de alma y razón.*] GALEANO, 2010. *Op. Cit.* p. 87.

hispânica, como Bartolomé de las Casas<sup>22</sup> e Domingo de Santo Tomás<sup>23</sup> – narrando às autoridades da Europa como a população indígena padecia, seja pelas incontáveis doenças, pela crueldade dos conquistadores ou pela exaustão do trabalho forçado.

[os índios] padecem de muitíssimos maus tratamentos: 1) Têm o miserável serviço pessoal que lhes priva de sua natural liberdade e os faz piores que escravos, porque têm todo o mal próprio de um escravo, que é servir continuamente por um mal vestir, e comer quando muito, e lhes falta o bom que tem um escravo, e que é ser visto como patrimônio próprio. 2) onde não há serviço pessoal, há mitas e nelas os seguintes males: trabalho contínuo e excessivo nas explorações agrícolas, fábricas de lã, moagem e busca de minas; pouquíssimo pagamento e mal pago; para isso os retiram de suas casas e terras por tanto tempo, e para tão longe, que não coabitam com suas mulheres, e por isto, e porque adoecem e morrem no trabalho, não se multiplicam e vão se acabando. Todos esses males afetam a natureza mesma do índio, modificando seu modo de ser pela violência e pelos maus tratos.<sup>24</sup>

O reconhecimento do indígena como sujeito<sup>25</sup> traria consequências imediatas e futuras à organização colonial americana. Como súdito, seu trabalho e propriedade tornam-se tributáveis, e por consequência, *a imposição do tributo aos índios é um traço evidente de dominação colonial. É também colonial a transferência de grande parte da riqueza do Brasil e da América hispânica para a Europa, cujo desenvolvimento industrial é favorecido por esta transferência.*<sup>26</sup>

22 LAS CASAS, Bartolomé de. **Brevissima relación de la destrucción de las Indias**. 2ª ed. Barcelona: Editorial Fontamara, 1979. p. 101.

23 SANTO TOMÁS, Domingo in BUESO, Juan Pérez de Tudela. **Obras escogidas de Fray Bartolomé de las Casas**. Biblioteca de Autores Españoles. vol. 5. Madrid: Atlas, 1958.

24 *[los indios] padecen muchísimos malos tratamientos: 1) Tienen el miserable servicio personal que los priva de su natural libertad y los hace peores que esclavos, porque tienen todo lo malo propio de un esclavo, que es servir continuamente por un mal vestir, y comer cuando mucho, y les falta lo bueno que tiene un esclavo, y que es ser mirado como hacienda propia. 2) Donde no hay servicio personal, hay mitas y en ellos los males siguientes: trabajo continuo y excesivo en chacaras, obrajes, trajines y búsqueda de minas; poquísima paga y mal pagada; para esto los sacan de sus casas y tierras por tanto tiempo, y para tan lejos, no habitan con sus mujeres, y por esto, y porque enferman y mueren en el trabajo, no multiplican y se van acabando. Todos estos males afectan a la naturaleza misma del indio, modificando su modo de ser por la violencia de los malos tratos.* MYRLAND, Nils. **Opción por los indios en el inicio de las Reducciones Jesuíticas del Paraguay. In Actas del Congreso Internacional de Historia – La Compañía de Jesús en América: Evangelización y Justicia. Siglos XVII e XVIII**. Córdoba: Imprenta San Pablo, 1993. p. 208.

25 O sujeito ocupa uma posição jurídica, cuja função é a de colocar em movimento bens, coisas ou interesses. Os sujeito compra, vende, doa, sucede, faz testamento; o sujeito chama para si um lugar jurídico e, a partir dele, coloca em movimento bens, coisas e interesses. FACHIN, Luiz Edson. **Teoria Crítica do Direito Civil**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2012. p. 126.

26 BERNAND, 2004. *Op. Cit.* p. 156.

As ordens religiosas, sob o pretexto de proteção ao indígena e sua conversão ao cristianismo, passam a empreender a tarefa missionária, com integral apoio da realeza. Era uma troca vantajosa, pois não só o Rei incorporava súditos, mas também a Santa Sé arrebanhava mais cristãos, e ambos repeliavam a ameaça dos infiéis.

A conquista da América revelou-se, portanto, um processo altamente complexo, no qual os homens em armas nem sempre deram o tom. Se pelo menos no princípio foi uma conquista militar, apresentou também desde seus primeiros estágios algumas outras características que passaram a predominar tão logo os soldados realizaram o que puderam. Foi acompanhada por um movimento voltado para a conquista espiritual, por meio da evangelização dos índios.<sup>27</sup>

Na Europa, a dissensão ganhava maiores contornos, principalmente após os jesuítas denunciarem os excessos cometidos, tanto entre os espanhóis quanto entre os portugueses. As entradas portuguesas no sentido Leste-Oeste<sup>28</sup>, a sanha dos *encomenderos* avançando pelo sentido oposto, e o próprio contato com o europeu e suas doenças, representavam ameaças mortais ao indígena.

Percebendo a possibilidade de 'salvação' das desafortunadas criaturas, privadas do Deus verdadeiro e continuamente ameaçadas pelos mamelucos, padres jesuítas, dominicanos e sacerdotes de outras ordens, a convite da Coroa, se espalham pela América, na intenção de empreender a estratégia missionária que se estendia ao redor do mundo<sup>29</sup>.

Os jesuítas, em especial, dedicavam-se à atividade missionária lançando-se às colônias europeias na América, Ásia e África, cumprindo sua tarefa primordial, característica da própria fundação da Companhia de Jesus: a fé inabalável e o profundo regramento, que fazia de cada sacerdote um verdadeiro 'soldado da cruz', pois tanto em

27 ELLIOTT, in BETHEL, *Op. Cit.* 2004. p. 177.

28 O bandeirante seguiu o curso dos rios, deslocou-se pelos campos e pelos vales, com a experiência indígena das longas viagens e o sentimento português de conquista, associando prodigiosamente as qualidades hereditárias do caboclo e do europeu, estabeleceu a unidade nacional, à sua maneira, isto é, com brados de luta, devastando, pilhando e arrebanhando índios, cometendo, por vezes, os abomináveis sacrilégios de que se queixavam os missionários espanhóis, cujas aldeias populosas eram depredadas por tropas vorazes de sertanistas, em famosas carreiras pelo vale do Tibagi, pelo Paranapanema, além das Missões do Paraguai. O bandeirismo especializou-se na prática dizimatória do silvícola, seu apresamento e conseqüente tráfico, realizado em larga escala. MACHADO, 1980, *Op. Cit.* p. 56.

29 LUNA, Félix. **500 Anos de Historia Argentina – Las Misiones Jesuíticas**. Buenos Aires: Konex, 1988. p.14.

Goa quanto no Guairá, o lema era levar a fé cristã em qualquer lugar que se fizesse necessário.<sup>30</sup>

A tarefa missionária assumida pelos jesuítas, e o próprio caráter da Ordem, seria determinante à construção do território e da colonização americana que, dentro dos princípios de uma rígida moral cristã, estabeleceram um cenário à parte, completamente distinto dos demais espaços de conquista.

### 2.1.1 A fundação da Companhia de Jesus e a chegada dos Jesuítas à América

A Companhia de Jesus tem sua origem com a reunião do jovem Ignacio de Loyola e outros seis estudantes da Universidade de Paris na capela de Montmartre, Paris, no ano de 1534. Baseada na obediência incondicional ao Papa, no trabalho missionário e na disciplina rigorosa, a nova ordem recebeu aprovação do sumo pontífice em 1540<sup>31</sup>, atuando inicialmente no trabalho catequético e escolar.

Os jesuítas, ainda na primeira década de sua fundação, lançaram-se às novas terras descobertas, tanto a Oriente quanto a Ocidente, fundando unidades de povoamento e ensino chamadas missões. Japão, Ilhas Molucas e África, até à América, território selvagem, cercado de lendas e promessas, todos estes lugares tinham algo em comum: eram habitados por gente sem a verdadeira crença, necessitada da Palavra de Deus.<sup>32</sup>

Dentre as várias mudanças efetuadas pela Igreja Católica para combater a reforma iniciada na Europa por Martinho Lutero, estava a criação de novas congregações religiosas. A companhia de Jesus era uma delas, uma organização severa com disciplina quase militar. Logo, padres jesuítas foram enviados ao Novo Mundo, onde fundaram as missões, com o objetivo de catequizar os índios, ou seja, de convertê-los à fé católica e assim consolidar a ocupação dos europeus.<sup>33</sup>

30 OLICHON, Armand. **Les Missions: Histoire de l'expansion du catholicisme dans le monde.** Paris: Bloud et Gay, 1936. p. 88

31 OLICHON, 1936. *Ibid.* p. 89.

32 OLICHON, 1936. *Ibid.* p. 89/90.

33 CROMPTON, Samuel Willard. **100 Guerras que mudaram o mundo.** Tradução de Marise Chinetti de Barros. Rio de Janeiro: Ediouro, 2005. p. 97.

Para levar a cabo este empreendimento evangelizador, logicamente enfrentaram toda a sorte de percalços: viagens longas e difíceis, carência de alimentos, roupas apropriadas ao clima hostil, paisagens selvagens e animais mortais – de jaguares a mosquitos<sup>34</sup>. Mas o maior de todos os obstáculos foi a resistência das populações locais à conversão: vários foram os mártires que padeceram em conflitos com nativos.

O primeiro jesuíta a chegar na América foi o português Manuel da Nóbrega, enviado ao Brasil por sua virtude e fé inabaláveis, bem como à sua capacidade de gestão e persuasão, tão necessárias às tarefas que lhes seriam confiadas nas possessões portuguesas do além mar.

Houve-se nas suas diversas ocupações com tanta caridade, mortificação própria, tino prático e zelo, que ao tratar-se de fundar a Missão no Brasil, o seu nome [Manuel da Nóbrega] se apresentou como capaz de tão grande empresa; e para ela o nomeou o Provincial de Portugal e o enviou El-Rey D. João III na armada de Tomé de Sousa, que saiu de Lisboa a 1º de Fevereiro de 1549. A primeira missão da Companhia de Jesus na América aportou à Baía de Todos os Santos a 29 de março de 1549. Nóbrega, Superior dela, levava consigo cinco Padres e Irmãos, e logo começou com resolução, a obra da Conversão do Gentio, da educação dos meninos e da morigeração dos Brancos, no que tocava sobretudo à pureza dos costumes e liberdade dos Índios. [...] Em fins de 1552 seguiu da Baía para a para a Capitania de São Vicente, e no ano seguinte fundou a Aldeia de Piratininga e nela o Colégio de São Paulo, donde procede, sem solução de continuidade, a cidade de mesmo nome. [...] Nóbrega, além de fundador da Missão do Brasil, foi o seu primeiro Provincial, nomeado por S. Inácio em 1553. Conservou o cargo até 1560, quando, achando-se de novo em São Vicente, o passou ao seu sucessor, o P. Luís da Grã.<sup>35</sup>

Atuando especialmente em São Vicente, Salvador e São Sebastião do Rio de Janeiro, os jesuítas recém-chegados ao Brasil organizavam o ensino e a vida religiosa das vilas em construção. Um trabalho árduo, considerando a devassidão que dominava os costumes locais – tanto por parte dos índios quanto dos reinóis aqui estabelecidos - que deveria ser efetivado pelo batismo, confissão e pregação, a fim de convencer todos aqueles distantes de Deus de sua necessidade de salvação.<sup>36</sup>

34 MURATORI, Ludovico Antonio. **Rélation des Missions du Paraguay**. Paris: A la Société des Bons Livres, 1837. p. 55.

35 LEITE, Serafim (org.) **Cartas do Brasil e mais escritos do Padre Manuel da Nóbrega**. Coimbra: Tipographia da Atlântida, 1955. p. 12/13.

36 MACHADO, 1980, *Op. Cit.* p. 56.

Concomitantemente à consolidação das autoridades imperiais na jovem colônia, as autoridades eclesiásticas iam aos poucos ganhando espaço, bastando para tanto, possuir o desprendimento e a virtude necessária à viagem para além do Atlântico. Aqueles designados para a fundação e manutenção das Missões nas possessões portuguesas agiam como emissários das ordens religiosas aos quais pertenciam, ampliando sua zona de influência.

As comunicações eram fartas e constantes, e por intermédio das Cartas Ânua os missionários narravam a rotina e as histórias fantásticas ocorridas nos rincões dos territórios em que se chegava após meses de viagem por mar e terra, sob nuvens de insetos, chuvas torrenciais ou calor escaldante.

As Cartas Ânua dos Provinciais da Companhia de Jesus não eram outra coisa que o informe que os Padres Jesuítas elevavam a seu General, e nelas detalhavam o labor e as atividades dos missionários. Nestes valiosos documentos se descrevem a dificuldade com que sempre chocaram os esforçados Padres para que a religião cristã, e com ela a civilização, se estenderia entre os aborígenes do novo continente.<sup>37</sup>

Cada choupana erguida, cada alma convertida era assunto, e aqueles que permaneciam na Europa tentavam imaginar as aventuras e desventuras que aproximavam cada vez mais os missionários do reino dos céus.<sup>38</sup>

O principal objetivo das cartas era informar os superiores da Companhia de Jesus, em Roma e Lisboa, as características da nova terra e as ações cotidianas dos missionários. Com base em evidências desse tipo, Ignacio de Loyola e seus assessores podiam acompanhar e em boa medida orientar a influência e a expansão surpreendentemente rápida da Companhia de Jesus em várias partes do mundo.<sup>39</sup>

A América Ibérica utilizou o auxílio dos padres, para a educação e catequese das vilas recém-fundadas, e, seguindo a estratégia portuguesa, a Espanha também passa

---

37 *Las Cartas Anuas de los Provinciales de la Compañía de Jesús no eran otra cosa que el informe que elevaban a su General los Padres Jesuítas y en las que se detallaban la labor y actividades de los misioneros. En estos valiosos documentos se describe la dificultad con que siempre chocaron los esforçados Padres para que la religión cristiana, y con ella la civilización, se extendiera entre los aborígenes del nuevo continente.* ARNAUD, Vicente Guillermo. **Los interpretes en el descubrimiento, conquista y colonización del Rio de la Plata.** Buenos Aires: Academia Nacional de la Historia: 1950. p. 49.

38 OLICHON, *Op. Cit.* p. 81.

39 GAMBINI, 2000. *Op. Cit.* p. 37.

a se valer do trabalho catequético dos religiosos jesuítas, a fim de resguardar seu território e, indiretamente, conquistar mais súditos.

Neste contexto, buscando preservar o território das incursões dos bandeirantes portugueses para além do acordado pelo Tratado de Tordesilhas – ameaça esta que os mostrava ser real<sup>40</sup>, e na intenção de garantir a sobreposição do cristianismo verdadeiro que, para os jesuítas, significava também o risco de domínio das novas terras pelos cristãos-novos<sup>41</sup>, o envio de padres para os primeiros povoados das províncias foi arranjado com rapidez.

Importante distinguir que no território que viria a ser dominado pela Espanha, já haviam impérios organizados, com cidades maiores e mais estruturadas do que muitas na Europa, e carregavam as promessas do Eldorado e de infundáveis minas de prata.

A exploração nas minas de Potosí, nas cordilheiras do Vice-Reinado do Peru, começou a chamar a atenção<sup>42</sup> desde a segunda metade do século XVI. E, quando o padre Montoya foi nomeado superior das missões, em 1620, escreveu uma carta denunciando os bandeirantes, afirmando que queriam abrir o caminho para a vila de Potosí, e limitar as reduções, para poder passar livremente para o Peru.<sup>43</sup>

No meio do caminho entre o litoral português e as montanhas andinas sob domínio espanhol, um espaço entre terras temperadas, cobertas de florestas e campos permeados de cedros, pinheiros e lapachos, chamou atenção de ambos impérios.

Estrategicamente localizada entre rios navegáveis – Paraná, Paraguai e

40 MACHADO, 1980, *Op. Cit.* p. 67.

41 O velho antagonismo político entre Espanha e Portugal foi transferido para a América, onde se agravou, acrescido de causas locais. Os portugueses eram vistos como inimigos e um perigo para a segurança do Estado. A Inquisição de Lima desfechou-lhes forte golpe, torturando e enviando para a fogueira centenas de portugueses suspeitos de judaísmo. Durante os anos de luta pela independência de Portugal, os portugueses eram vistos como traidores em potencial que tramavam a sua separação da Espanha. O padre Antonio Ruiz Montoya, procurador das províncias do Paraguai, repetia sempre que todos os portugueses eram judeus, e foi de Buenos Aires para Madri a fim de denunciar os hereges e os bandeirantes (...) A perseguição aos portugueses e espanhóis de origens judaicas representou a continuidade de uma antiga tradição antijudaica, da Igreja Ibérica, plenamente endossada, na época moderna, pelo Estado absolutista. A Inquisição funcionou no Novo Mundo como um órgão político, nitidamente interessado no usufruto econômico das vítimas, adquirido através do confisco. NOVINSKY, Anita. **Novos elementos para a história de São Paulo: Paulistas cristãos-novos contra os jesuítas**. Revista USP, São Paulo, n.65, p. 96-104, março/maio 2005. p.99.

42 CARBONELL, Rafael. **Estrategias de desarrollo rural en los Pueblos Guaraníes (1609-1767)**. Barcelona: Antoni Bosch Editor S.A., 1992. p. 23/25.

43 NOVINSKY, 2005, *Op. Cit.* p. 98.

Uruguai – a região, que passou a ser conhecida como o Guairá, abrigava diversos grupos indígenas que conviviam entre relações pacíficas ou animosas, conforme suas dinâmicas tribais<sup>44</sup>.

Os indígenas, acuados desde a invasão colonial litorânea, se refugiavam em meio às florestas, buscando ainda o isolamento dos núcleos urbanos que se formavam pelas incursões espanholas território adentro. As vilas de Ciudad Real de Guairá, Ontiveros e Villa Rica del Espíritu Santo<sup>45</sup> concentravam colonizadores espanhóis, dentre eles, os padres jesuítas que receberam do Rei Carlos I a incumbência de catequizar a nova terra. Mais adiante, Asunción se consolidava como centro colonial importante<sup>46</sup>, e dali partiram os primeiros jesuítas para suas expedições de contato com os indígenas.

As explorações realizadas por jesuítas tiveram como motivações os mais diversos objetivos. Algumas resultaram de novas incursões evangelizadoras em áreas ainda não contatadas diretamente pelos missionários. Outras ocorreram como necessidade das missões circulares, onde as condições assim exigiam.<sup>47</sup>

Como tarefa complementar à colonização e ocupação do amplo espaço disponível no interior do continente, os governadores provinciais passam a demandar a presença de padres para organizar povoações de índios, e assim fixá-los no território e delimitar os domínios. Estes agrupamentos foram denominados *reducciones*, *doctrinas* ou ainda *pueblos de indios*, onde os nativos eram “reduzidos à fé cristã”.

44 A conquista do espaço geográfico implicou na luta com grupos étnicos diversos: com os *tupis*, inicialmente, separados dos *guaranis* pelo [rio] Paranapanema, afluente do Paraná, e por uma diferenciação cultural culminada em ódio recíproco; com um grupo étnico designado como *minuano* sobre a costa atlântica, e como *charrua* sobre o Rio Uruguai, com o grupo conhecido como *guaianá* no século XVI, e hoje *kaingang*; e na margem oriental do Paraguai os *guaicurús*, gentílico atribuído pelos guaranis aos índios chaquenhos distribuídos em distintas áreas (mbayás, abipões, tobas, mocobis, etc). [*La conquista del espacio geográfico implicó la lucha con grupos étnicos diversos: con los 'tupies' inicialmente, separados de los guaraníes por el Paranapanema, afluente del Paraná, y por una diferenciación cultural culminada en odio recíproco; con un grupo étnico designado como 'minuano' sobre la costa atlántica y como 'charrua' sobre el río Uruguay; con el grupo 'guaianá' en el siglo XVI, y hoy 'kaingang'; y en la margen oriental del Paraguay, los 'guaicurúes', gentílico asignado por los guaraníes a los indios chaqueños distribuidos en distintas áreas (mbayaes, abipones, tobas, mocobies, etc)*. CARBONELL, *Op. Cit.* 1992. p. 18/19.

45 CARBONELL, 1992. *Ibid.* p. 23.

46 HEGUY, Silvina. **Misiones: Jesuitas y Guaranies, una experiencia única**. Buenos Aires: Golden Company, 2009. p. 50.

47 BARCELOS, Artur Henrique Franco. **O mergulho no Seculum: Exploração, Conquista e Organização Espacial Jesuítica na América Espanhola Colonial**. Porto Alegre: Editora Animal, 2013. p. 256.

Para os jesuítas, fundar uma redução não era sinônimo de permanência, desde a perspectiva de localização física. Nada indicava que a criação de uma delas seria por um longo tempo, e muito menos que o lugar escolhido seria definitivo: isso dependeria de vários fatores, inclusive da recepção que teriam por parte dos indígenas que encontrariam.

Os religiosos missionários desenvolveram grande habilidade de adaptação aos costumes e idiomas nativos, estabelecendo contatos profícuos com povos como os guaicurus<sup>48</sup>, paiaguás, chiriguanos, guenoas, charruas e minuanos<sup>49</sup>. Mas a tribo indígena que estabeleceu contrato mais significativo foi a guarani<sup>50</sup>, de organização social relativamente estável e pacífica.

## 2.2 NATIVOS DA AMÉRICA: OS GUARANIS E SUA ORGANIZAÇÃO TRIBAL

A chegada do europeu à América foi o início de um período sombrio para a população nativa. Apesar dos relatos amistosos dos primeiros contatos entre 'descobridores' e 'descobertos', sobre o bom temperamento, a bela compleição física dos nativos e a natureza quase idílica existente no dito Novo Mundo<sup>51</sup>, ao longo do processo de conquista essas relações modificam-se, condicionadas aos interesses econômicos e políticos de seus atores sociais.

Ao explorar a costa leste sul-americana, os europeus depararam com inúmeros núcleos populacionais. A grande mobilidade social, intensificada durante a invasão, impossibilita maior precisão no número de povos contatados. Na faixa litorânea predominavam os grupos de língua tupi-guarani, que foram os principais interlocutores dos brancos.<sup>52</sup>

---

48 ARNAUD, 1950, *Op. Cit.* p. 50.

49 MURATORI, 1837. *Op. Cit.* p. 43

50 Denominar aqui guarani, não implica uma pureza étnica tal que ignore o passado pré-hispânico, nem os grupos heterogêneos incorporados a reduções onde gradualmente assimilavam uma mesma língua e uma nova cultura. [*Denominar aquí guaraní, no implica una pureza étnica tal que ignore el pasado prehispánico, ni los grupos heterogéneos incorporados a las reducciones donde gradualmente asimilaban una misma lengua e una nueva cultura.*] CARBONELL, 1992. *Op. Cit.* p. 17.

51 VESPÚCIO, Américo. **Carta a Piero de Médici**. Lisboa, 1502 (?), RHGB, Tomo 41, Parte 1, 1878. p. 24.

52 MOREAU, Filipe Eduardo. **Os índios nas cartas de Nóbrega e Anchieta**. São Paulo: Annabume,

A escravidão do indígena, que logo foi transformado em mercadoria pelos portugueses e espanhóis, afugentou as populações litorâneas para as florestas mais densas do interior. O perigo real representado pelo conquistador europeu forçou a migração massiva de grupos inteiros para os territórios centrais.

O cenário encontrado pelo conquistador foi bastante complexo, considerando que a América consistia em um verdadeiro mosaico de populações nativas em diferentes modelos e estágios de organização. Desde sociedades estamentadas e tributárias na região andina, às tribos paleolíticas isoladas em florestas densas, o processo colonizador compreendeu uma multiplicidade de povos tradicionais.

Considerando-se a terminologia usual ao tema, as Missões Jesuíticas<sup>53</sup> são ditas 'guaranis', pelo predomínio étnico e pela localização geográfica dos grupos populacionais abrangidos pela atividade reducional, sem excluir outras etnias que, ainda que em menor número, também foram incorporadas – guenoas, chiquitos e chiriguano, por exemplo.

Os guaranis<sup>54</sup> da época da conquista se estendiam desde o Amazonas, ao Norte, até o Rio da Prata, ao Sul, e desde o litoral atlântico, a Leste, até os contrafortes dos Andes bolivianos, a Oeste.<sup>55</sup> A ocupação do vasto território se deve ao fato de que os

---

2003. p.73.

53 Durante muito tempo essas comunidades se denominaram “reduções”, do fato de que nelas os indígenas eram “reduzidos” à fé e à civilização. Generalizaram-se depois o termo *missões* e o gentílico *missioneiros*. FREITAS, Décio. **O Socialismo Missioneiro**. Porto Alegre: Editora Movimento, 1982. p. 4.

54 Investigações histórico-arqueológicas comprovaram com restos cerâmicos que uma diferenciação entre a cultura *tupi* e a *guarani* já pelos séculos VII ou VIII de nossa era. As raízes originárias comuns provêm de uma tradição “proto tupi-guarani” que abandonou as margens do Amazonas há uns cinco mil anos. Como grupo de famílias homogêneas, o *proto tupi* habitou as terras cálidas da região de São Paulo e no litoral atlântico até Pernambuco; o *proto guarani* avançou até as terras temperadas das bacias do Paraná e Paraguai. Os itinerários divergentes incidem na importância relativa de alguns cultivos: a mandioca entre os tupis e o milho entre os guaranis. [*Investigaciones histórico-arqueológicas han probado con restos cerámicos una diferenciación entre la cultura 'tupi' e a 'guarani' ya por los siglos VII u VIII de nuestra era. Las raíces originarias comunes provienen de una tradición “proto tupi-guarani” que abandonó las márgenes del Amazonas, hace unos cinco mil años. Como grupo de familias homogéneas, el 'proto tupi' habitó las tierras cálidas de la región de S. Paulo y en el litoral atlántico hasta Pernambuco; el 'proto guarani' avanzó hacia las tierras templadas de las cuencas del Paraná y Paraguay. Los itinerarios divergentes inciden en la importancia relativa de algunos cultivos: la mandioca entre los tupies; el maíz entre los guaraníes*]. CARBONELL, 1992. *Op. Cit.* p. 17/18.

55 GOLLAN, Agustín Zapata. **Caminos de la Colonia – Obra Completa**. Tomo 3. Santa Fe: Centro de Publicaciones de la Universidad Nacional del Litoral, 1942. p. 207.

guaranis tinham como característica importante a mobilidade, e, habilidosos em levar consigo todos os seus pertences para o restabelecimento da aldeia em lugar mais favorável, conseguiram manter a homogeneidade cultural e linguística<sup>56</sup>. Como agricultores e coletores, os guaranis procuravam lugares apropriados para sua instalação, buscando terras em locais de clima ameno e próximas aos rios.

As costas dos rios Paraná, Uruguai e Paraguai, e também algumas ilhas do delta do Rio da Prata estavam habitadas por grupos de guaranis que preferiam viver às margens ribeirinhas, porque ali a selva se fazia menos espessa e a vida, portanto, era mais fácil. A organização do aldeamento obedecia a um ciclo específico, mudando seu sítio a cada cinco ou seis anos, o que sucedia quando a terra, esgotada pelas sementeiras sistemáticas, perdia a fertilidade.<sup>57</sup>

Os aldeamentos eram organizados em grandes habitações comunais, voltadas a um espaço central, semelhante a uma praça, e às vezes o entorno era protegido por paliçadas<sup>58</sup>. Nessas habitações, cobertas por folhas de palmeira, viviam as famílias mais ou menos aparentadas, que apesar de dividirem o espaço, tinham um local de uso exclusivo para o repouso e as atividades cotidianas.<sup>59</sup>

A base da vida social dos guaranis era a grande família. Seus membros viviam em casas estendidas de até cinquenta metros chamadas maloca ou tapy-guazu. Cada uma delas podia ter como mínimo vinte e como máximo sessenta fogueiras, e era a forma de indicar o núcleo familiar básico formado pelos pais e seus filhos. Nessas casas compartilhadas, cada família tinha assinalado um espaço específico. O delimitavam com pilares de madeira que também serviam para sustentar o teto.<sup>60</sup>

As edificações defensivas ao redor da aldeia mostram o caráter belicoso dos

56 CLASTRES, Hélène. **La tierra sin mal: El profetismo tupí-guaraní**. 2ª ed. Buenos Aires: Del Sol, 2007. p. 64.

57 GALVEZ, Lucía. **Guaraníes y Jesuitas: de la Tierra Sin Mal al Paraíso**. Buenos Aires: Editorial Sudamericana, 1995. p. 25/26.

58 [A typical Guarani village consisted of four to eight large rectangular houses — some about 50 m. (165 ft.) long — grouped around a square plaza.] MÉTRAUX, Alfred. **The Guarani**. In: STEWARD, Julian H. **Handbook of South American Indians – Smithsonian Institution: Bulletin n° 143**. Vol. 3. Washington: United States Government Printing Office, 1948. p. 82.

59 GALVEZ, 1995. *Op. Cit.* p. 26.

60 *La base de la vida social de los guaraníes era la gran familia. Sus miembros vivían en casas alargadas de hasta cincuenta metros llamadas 'maloca' o 'tapy-guazu'. Cada una de ellas podía tener como mínimo veinte y como máximo sesenta fuegos, y era la forma de indicar el núcleo familiar básico formado por los padres y sus hijos. En estas casas compartidas, cada familia tenía asignado un espacio específico. Lo delimitaban con pilares de madera que también servían para sostener el techo.* HEGUY, 2009, *Op. Cit.* p.19.

guaranis, que, muito embora estabelecessem relações de reciprocidade entre semelhantes, rivalizavam com outros grupos. A autoridade era exercida por um cacique, que geria as atividades e posses da tribo, repartindo as terras e organizando as relações entre homens e mulheres, consistindo o casamento em uma forma de aliança social e política.<sup>61</sup>

O contato entre as diferentes tribos que conformavam o universo guarani se mantinha graças a um sistema de alianças que ia modificando-se de acordo com as necessidades de cada grupo. Na realidade, os pactos eram selados através dos matrimônios entre os filhos dos caciques, o que, em realidade, transformava a rede familiar em uma rede política.<sup>62</sup>

O xamanismo, o cacicado e o cunhadio (*cuñadazgo*) eram importantes elementos político-jurídicos da organização tribal guarani<sup>63</sup>. As alianças entre famílias determinavam a distribuição de terras de cultivo, posições de comando e obrigações recíprocas – bem como os espaços nas vivendas comuns. Além do mais, a associação entre tribos 'amigas' por casamentos era não só comum como também útil, aproximando os grupos para períodos de conflitos contra rivais, ou para os mutirões da lavoura.<sup>64</sup>

Dominavam a cestaria, a cerâmica e a tecelagem, e muito embora costumeiramente andassem sem roupas, em tempos de frio vestiam o *variju*, o *tipoy* ou *chiripá*.<sup>65</sup> Cabia aos homens as atividades de caça, guerra e fabricação de armas, enquanto as mulheres se ocupavam dos roçados e dos afazeres domésticos.

Os casamentos eram realizados em idade precoce, logo que atingiam a puberdade, e a poligamia, apesar de aceita, não constituía a regra, sendo reservada apenas aos caciques e xamãs, muito mais por prestígio social e político, do que por

61 GALVEZ, 1995, *Op. Cit.* p. 28.

62 *El contacto entre las diferentes tribus que conformaban el universo guaraní de mantenía gracias a un sistema de alianzas que iba modificándose de acuerdo a las necesidades de cada grupo. En realidad, los pactos se sellaban a través de los matrimonios entre los hijos de los caciques: lo que, en realidad, transformaba a la red familiar en una red política.* HEGUY, 2009. *Op. Cit.* p. 16/17.

63 Cada comunidade possuía um chefe, mas o poder de fato também estava nas mãos de um xamã. [*Each community had a chief, but the actual power was often in the hands of a shaman*] MÉTRAUX, 1948. *Op. Cit.* p. 85.

64 CLASTRES, 2007, *Op. Cit.* p. 65.

65 Nota: o *variju* consistia em uma vestimenta semelhante ao poncho, um abrigo simples de lã ou algodão contra o frio. O *tipoy*, uma espécie de túnica com ou sem mangas, que chegava até abaixo dos joelhos. Já o *chiripá* era uma tira de tecido larga, atada pelas pontas às ilhargas, próximas à cintura. GOLLAN, 1942, *Op. Cit.* p. 219.

razões necessariamente afetivas<sup>66</sup>.

A religião guarani é bastante complexa, completamente diferente dos conceitos monoteístas trazidos pelo europeu católico. Tanto é assim que os primeiros relatos dos padres que fizeram contatos com as tribos tupi-guarani afirmam categoricamente que a nenhum deus adoravam, mas estavam entregues às superstições e loucuras dos feiticeiros.<sup>67</sup>

Segundo parece, o xamanismo oferece em toda América uma notável homogeneidade. Como muitos outros povos ameríndios, os tupi-guaranis possuíam estes personagens prestigiosos, mediadores entre o mundo sobrenatural e os seres humanos, aptos em virtude de seus dons particulares para cumprir funções muito diversas: curar os enfermos, predizer o futuro, dominar a chuva e o bom tempo. Com os guarani, no entanto, o xamanismo é mais que isso. Se enriquece com uma nova dimensão e adquire uma significação e um alcance particulares – de ordem religiosa e já não somente mágico – que o diferenciavam sensivelmente do que é em outros lugares.<sup>68</sup>

Os índios se dividiam em distintas categorias de dons xamânicos, sendo a mais importante de todas a do pajé, capaz de curar, profetizar, descobrir os nomes dos recém-nascidos e desvendar os elementos da natureza – e tanto homens quanto mulheres poderiam estar investidos de tais dons. Os ritos cotidianos, escolhas e decisões tinham como base as revelações recebidas pelo pajé, em sua função de mediador entre o universo visível e invisível.<sup>69</sup>

A ausência de imagens, templos e rituais compreensíveis ao europeu deu a falsa ideia de ausência de religião, quando em verdade, o próprio meio circundante e as práticas diárias estavam imersas em um mundo sagrado e metafísico.

Ainda que tentassem associar o trovão, representado por *Tupã* como uma

66 SCHADEN, Egon. **Aspectos fundamentais da cultura Guarani**. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1962. p. 52.

67 DEL TECHO, Nicolás. **Historia de la Provincia del Paraguay de la Compañía de Jesús**. Tomo Segundo. Madrid: Librería y Casa Editorial A. de Uribe y Compañía, 1897. p 335.

68 *Según parece, el chamanismo ofrece en toda América una notable homogeneidad. Como muchos otros pueblos ameríndios, los tupi-guaraníes poseían estos personajes prestigiosos, mediadores entre el mundo sobrenatural y los seres humanos, aptos en virtud de sus dones particulares para cumplir funciones muy diversas: curar a los enfermos, predecir el futuro, dominar la lluvia o el buen tiempo. Con los guaraníes, sin embargo, el chamanismo es más que eso. Se enriquece con una nueva dimensión y adquire una significación y un alcance particulares – de orden religioso y ya no solamente mágico – que lo diferencian sensiblemente de lo que es en otros lugares.* CLASTRES, 2007, *Op. Cit.* p. 37.

69 MELIÀ, Bartomeu. **Ñande Reko – nuestro modo de ser**. La Paz: CIPCA, 1988. p. 38.

divindade semelhante ao Deus das concepções judaico-cristãs, os religiosos o fizeram muito mais por adaptação de discurso, do que necessariamente uma compreensão mais aprofundada da teologia guarani.

Porém, muito embora dotados de uma rica cosmologia, sem uma linha propriamente definida entre o mundo material e espiritual, segundo os conceitos dos padres cristãos, os guaranis *eram gente ignorante de toda divindade, que não adoravam ídolo algum, não reconheciam em nada a dimensão do sagrado, agindo em tudo segundo seu capricho, sem que nenhuma obrigação ritual viesse a ordenar sua atividade cotidiana ou ritmar seu tempo.*<sup>70</sup>

Outro aspecto importante da organização tribal eram as migrações periódicas, que possuíam também um caráter religioso e xamânico. Por isso a compreensão do guarani como seminômade, caçador e guerreiro que se dedicava à agricultura de subsistência, utilizando a técnica de roçado e rotação do solo.

Essa classificação de vida diária se manifestava quando a aldeia mudava de lugar em busca de terras mais férteis. A migração também tinha por finalidade a defesa, e a recuperação da fauna circundante, a fim de manter a população de animais de caça.

Os guaranis se caracterizam tradicionalmente por suas fortes tendências migratórias. O tipo de cultivo praticado, que requeria solos bastante específicos, assim como as estruturas sociais e culturais que correspondiam a essas bases econômicas seriam a razão suficiente de sua mobilidade expansiva. Esta expansão tem caráter de uma verdadeira colonização de novas terras, mediante a qual poderiam aliviar a densidade demográfica de uma região e responder à saturação do espaço de que dispunham para seus cultivos. Esta foi a dinâmica que parece haver dominado a expansão guarani nas bacias do Paraguai, Paraná e Uruguai.<sup>71</sup>

O movimento grupal começava quando o líder espiritual, o feiticeiro ou

---

70 *Eran gente ignorante de toda divinidad, que no adoraban ídolo alguno, no reconocían a nada la dimensión del sagrado, actuando en todo según su capricho, sin que ninguna obligación ritual viniera a ordenar su actividad cotidiana y a ritmar su tiempo.* CLASTRES, 2007, *Op. Cit.* p.15.

71 *Los guaraní se han caracterizado tradicionalmente por sus fuertes tendencias migratorias. El tipo de cultivo practicado, que requería suelos bastante específicos, así como las estructuras sociales y culturales que correspondían a estas bases económicas serían la razón suficiente de su movilidad expansiva. Esta expansión tiene el carácter de una verdadera colonización de nuevas tierras, mediante la cual podían aligerar la densidad demográfica de una región y responder a la saturación del espacio de que disponían para sus cultivos. Esta fue la dinámica que parece haber dominado la expansión guaraní por las cuencas del Paraguay, Paraná y Uruguay.* MELIÀ, 1988. *Op. Cit.* p. 19.

xamã, afirmava ter recebido em sonho<sup>72</sup> a manifestação divina para a busca à terra ideal – o que coincidia com o período necessário à alternância de solo das plantações. A marcha conjunta em busca da Terra sem Mal<sup>73</sup> se iniciava logo após esta revelação onírica. Assim, famílias inteiras recolhiam seus pertences e marchavam conforme as instruções do chefe religioso, que era responsável inclusive pela revelação do novo lugar em que se instalariam.<sup>74</sup>

O grupo se detinha quando uma flauta de cana de taquara soava – este som era o sinal indicativo de que o território da nova morada havia sido revelado. Então os homens desbastavam as árvores e arbustos, realizavam a coivara (queimada) e limpavam as pastagens do sítio escolhido, deixando a terra pronta para ser semeada com milho, mandioca e outros legumes.<sup>75</sup>

Esta alternância entre migração periódica e fixação no território é a essência do que o guarani entende como *Teko*<sup>76</sup>, sua condição de vida e autorreconhecimento. É parte do *teko* também a forma de exercer a colaboração entre os membros do grupo, em uma relação complexa de auxílio mútuo – assim, apesar de uma divisão parcial e comunal dos espaços de plantio, todos contribuem com mão-de-obra para as tarefas no próprio espaço, nos terrenos de parentes e amigos e nas atividades coletivas, especialmente a caça, pesca e coleta de erva-mate e mel.

Desde que as tribos primitivas passaram do nomadismo à residência fixa, na terra, dando origem à agricultura, se constituiu um regime de propriedade e usufruto coletivos da terra, organizado por grupos que constituíram as primeiras "comunidades", estabelecendo-se o costume da partilha da terra segundo as necessidades da lavoura.<sup>77</sup>

72 Os sonhos influenciavam a realidade. Os guaranis os acreditavam como reveladores, sobretudo se eram dos feiticeiros. [*Los sueños influían en la realidad. Los guaraníes los creían reveladores, sobre todo si eran de los hechiceros.*] HEGUY, 2009, *Op. Cit.* p. 32.

73 A Terra sem mal é um lugar privilegiado, indestrutível, onde a terra produz por si mesma seus frutos e onde não há morte. [*La Tierra sin mal es un lugar privilegiado, indestructible, donde la tierra produce por sí misma sus frutos y donde no hay muerte.*] CLASTRES, 2007, *Op. Cit.* p.21.

74 SCHADEN, Egon. **A mitologia heroica das tribos indígenas do Brasil**. São Paulo: Edusp, 1989. p. 44.

75 GALVEZ, 1995, *Op. Cit.* p. 29.

76 *Teko (teco)*: ser, estado de vida, condição, estar, lei, costume. [*ser, estado de vida, condición, estar, ley, costumbre.*] MONTOYA, Antonio Ruiz. **Tesoro de la lengua guarani**. Madrid, 1639. p. 363.

77 *Desde que las tribus primitivas pasaron del nomadismo a la residencia fija, en la tierra, dando origen a la agricultura, se constituyó un régimen de propiedad y usufructo colectivos de la tierra, organizado por grupos que constituyeron las primeras "comunidades", estableciéndose la costumbre del reparto de la tierra según las necesidades de la labranza.* MARIÁTEGUI, José Carlos. **Ideología y política**. In **Obras Completas**, 3ª ed. Lima: Biblioteca Amauta: 1971. p. 69.

Uma definição apropriada do exercício do direito à terra entre os guaranis, seria o *coletivismo agrário que não excluía o gozo familiar de parcelas*<sup>78</sup>: encontrado o espaço ideal, e após um esforço conjunto de limpeza do terreno, cada fração era determinada às famílias conforme as relações de parentesco e hierarquia<sup>79</sup> vigentes entre os chefes e membros da tribo.

Mais do que as simples relações de propriedade compreendidas ao modo moderno europeu, o guarani incorpora no espaço uma extensão do ser, englobando os métodos de uso e cultivo à sua complexa cosmologia, que envolve simultaneamente o indivíduo e a comunidade.

Esse exercício misto da apropriação da terra e a divisão da força de trabalho serão fundamentais à compreensão do direito à terra estabelecido nas missões, uma vez que influenciarão diretamente no sistema formulado pelos padres, entre adaptações, imposições e concessões.

Pode-se afirmar que a tradição guarani reconhecia a economia e a ocupação do espaço de uma forma coletiva e colaborativa, de maneira completamente distinta dos ideais mercantilistas europeus que estavam em implantação na América.

### 2.3 O TERRITÓRIO E A APROPRIAÇÃO DA TERRA PELOS GUARANIS – A *TEKOHA*

A economia guarani é um sistema de comunicação de bens no qual o regime de produção está intimamente ligado às relações sociais de consumo e reciprocidade. Considerando que os guaranis são uma sociedade de agricultores neolíticos, o modo de relacionarem-se com o uso da terra em que cultivam e vivem é

---

78 BERNAND, 2004. *Op. Cit.* p. 167.

79 Em que pese a superioridade cultural dos guaranis neolíticos sobre grupos indígenas paleolíticos, aqueles careciam de uma organização sociopolítica unificadora. Havia uma certa anarquia de cada grupo e só eram coordenados por razões de sobrevivência e defesa, e se rejeitava o império permanente. [*Pese la superioridad cultural de los guaraníes neolíticos sobre grupos indígenas paleolíticos, aquéllos carecían de una organización sociopolítica unificadora. Había una cierta anarquía de cada grupo, y sólo eran coordinados por razones de sobrevivencia y defensa, y se rechazaba el imperio permanente.*] CARBONELL, 1992. *Op. Cit.* p. 19.

determinante à sua organização social.<sup>80</sup>

Cada território apresenta terrenos variavelmente aptos, definindo-se as relações sociais e o uso dos terrenos conforme regras específicas de distribuição e aproveitamento. Isso significa que, ainda que o território do aldeamento seja de propriedade comum, a ocupação e uso de parcelas cultiváveis serão definidas por decisões eminentemente sociais, que não se comunicam diretamente com um conceito jurídico de propriedade privada.<sup>81</sup>

A distribuição das parcelas cultiváveis ficava entre o consenso das famílias, dependendo do chefe da aldeia apenas para solucionar eventual controvérsia. Esse processo de escolha não acarretava a propriedade, mas sim, o usufruto temporário durante a ocupação do período até a próxima migração.<sup>82</sup>

Os limites eram estabelecidos com troncos de árvores ou com o plantio de espécies de rápido crescimento, como a abóbora, e o perímetro era respeitado, ainda que não cultivado imediatamente. Este lote de terra pertencia temporariamente ao posseiro, sem que a comunidade ou mesmo o chefe pudessem exigir uma contrapartida em espécie ou qualquer forma de compensação.<sup>83</sup>

Mas, ainda que a titulação de espaços individuais fosse possível, isso não significava uma apropriação de todo excludente: um sistema de usufruto comunal era desenvolvido, em forma de relações recíprocas de auxílio. Isso porque, para o guarani, seria impossível um exercício mental de transformação da terra em mercadoria, pois a terra não tinha preço: era como o ar ou a água – parte vital da existência guarani, como o rio, o bosque e até mesmo a roça. Esse espaço em que se vivia era sagrado, carregado de simbolismos – possui uma denominação específica: a *tekoha*.<sup>84</sup>

Essa compreensão de espaço ampliado seminômade, nas migrações periódicas circulares, era – e até hoje persiste – o aspecto fundamental da *tekoha*.

80 MELIÀ, 1988, *Op. Cit.* p. 39.

81 MELIÀ, 1988, *Ibid.* p. 39.

82 CLASTRES, 2007, *Op. Cit.* p. 23.

83 MELIÀ, 1988, *Op. Cit.* p. 23/24.

84 *Tekoha*: lugar de vida e convivência com todos os seres que nela existem. *Ñandé tekohá* é o lugar onde somos o que somos, o lugar do nosso modo de ser e da nossa cultura. A palavra *tekohá* contém uma visão holística, isto é, significa e produz ao mesmo tempo relações econômicas, sociais, políticas, ecológicas e religiosas, de tal maneira que sem *tekohá* não há *tekó* (sem lugar do ser não há modo de ser). O guarani precisa da terra com toda a sua vida incluída para poder viver sua cultura e para ser guarani. MELIÀ, Bartomeu. **O bem viver guarani: tekó porã**. Agenda Latinoamericana. Asuncion: Koinonia, 2012. p. 117.

Não era possível abandonar o espaço, “porque o espaço faz parte do ser e o ser faz parte do espaço”, de forma indissociável. O exercício de relações de mútuo auxílio, visitas, convites e até mesmo a compreensão da natureza circundante, compõem o exercício do *teko* na *tekoha* – No fundo não é a migração em si que define os Guaranis, mas sim o modo particular de viver a economia de reciprocidade.<sup>85</sup>

Na sociedade guarani o trabalho era dividido de pelo critério de gênero: aos homens cabia desmatar, queimar e limpar o solo para a plantação, bem como o cultivo do milho – gênero alimentício fundamental ao indígena. Às mulheres competia a plantação do feijão<sup>86</sup>, as atividades manuais e as colheitas, visto que eram consideradas mais habilidosas.

A “faina” ou *motirõ* caracterizava o trabalho geral do guarani, não somente o agrícola. Esta forma de cooperação era uma verdadeira instituição, regulamentada por hábitos consuetudinários e práticas rituais.

O guarani não gostava de trabalhar sozinho, e ainda que não apreciasse receber ordens, lhe agradava a arte de convidar e ser convidado. Assim, ao *motirõ* precedia um convite formal que era recebido como obrigação, a que se deveria atender. De todo o modo, o trabalho era realizado em ambiente animado e festivo, onde não faltavam diversões e cantos.<sup>87</sup>

Nesta ideia de reciprocidade e interação entre a terra e entre seus pares está o *ñande reko* guarani que pode ser compreendido como *o modo de ser, modo de estar, sistema, lei, cultura, norma, comportamento, hábito, condição, costume. Nesta concepção se encontra a quintessência de sua compreensão da Qualidade de Vida.*<sup>88</sup>

85 MELIÀ, Bartomeu. **A terra sem mal dos guarani: economia e profecia.** Revista de Antropologia, São Paulo, v. 33, p. 33-46, 1990.

86 A mulher guarani semeava com a ajuda do pau plantador “*ivirakuá*”, fazendo um pequeno buraco na terra removida, e ali colocava duas ou três sementes; o resto realizavam as abundantes chuvas e o cuidado dos meninos e meninas que espantavam os papagaios e caturritas quando os grãos já estivessem amadurecendo. [*La mujer guaraní sembraba con la ayuda del palo plantador “ivirakuá”, haciendo un pequeño agujero en la tierra removida y allí colocaba dos o tres semillas; el resto lo realizaban las abundantes lluvias y el cuidado de los niños y niñas que espantaban los loros y cotorras cuando ya los granos estaban madurando.*] BELASTEGUI, Horacio Miguel. **Los Colonos de Misiones.** Posadas: EDUNAM, 2006. p. 14.

87 MELIÀ, 1988, *Op. Cit.* p. 41.

88 *Modo de ser, modo de estar, sistema, ley, cultura, norma, comportamiento, hábito, condición, costumbre. En esta concepción se encuentra la quintaesencia de su comprensión de la Calidad de Vida.* MELIÀ, Bartomeu. **Ñade Reko: La comprensión guarani de vida buena.** Serie: Gestión Pública Intercultural (GPI) - n. 7. FAM - Bolívia PADEP. La Paz: Editorial Cuatro Hermanos, 2008. p. 107.

Pode-se dizer que nos casos em que alguém se distancia da concepção e da prática do uso comum da terra, na mesma medida se distancia do modo de ser guarani.

Se por tradicionalismo entende-se um estado subjetivo do espírito que se caracteriza pela ausência de reflexão crítica sobre eficácia dos meios a procura de um fim, de planejamento e previsão a curto e médio prazo, respectivamente, o guarani estava plenamente imbuído nele. Não era este um traço só do guarani, mas do índio em geral – um espírito tradicionalista que dominava sua vida econômica e cultural.<sup>89</sup>

Provavelmente isso contribuiu com o forte sentimento de solidariedade que tanto se manifestava no vínculo orgânico com o passado, suas tradições e costumes. Assim, embora o contato com o jesuíta viesse a alterar a forma de interação entre a comunidade e a propriedade, a tarefa missionária não foi suficiente para alterar hábitos arraigados como a vida em torno e sob obediência ao cacique, habitação comum, trabalho coletivo, etc. O modo de ser será, em verdade, adaptado, pois impossível eliminá-lo completamente.

---

89 POPESCU, Oreste. **El sistema económico en las Misiones Jesuíticas**. Bahia Blanca: Editorial Pampa Mar, 1952. p. 31.

### 3. AS MISSÕES JESUÍTICAS

Desde sua gênese em Montmartre, sob o ideal pretendido por Ignacio de Loyola, a Ordem Jesuíta é distinta de qualquer outra ordem religiosa. Desprendendo-se dos valores medievais da mendicância, da esmola e da contemplação, a filosofia jesuíta ganha contornos próximos à Modernidade: uma face combativa e expansionista da fé católica, como exigia o momento.

A conquista pela palavra é a tônica, e o compromisso de levar o Evangelho aos rebanhos de um mundo por descobrir, levou os padres desta ordem a estabelecer Missões por todos os continentes que se descortinavam à Europa do florescente expansionismo mercantilista.

De início, os territórios europeus e a, desde muito almejada, Cidade Santa foram os cenários das primeiras Missões de conversão e doutrinação católica, seguidas pelas possessões asiáticas e africanas. Porém, a necessidade de domar uma selvagem e pagã América, fez com que os representantes das metrópoles ibéricas clamassem pelo auxílio dos padres jesuítas – por uma série de motivos.

Portugal, e sua ocupação concentrada no litoral Leste, demandava padres para a catequização e ensino das crianças – que acabou por incluir os próprios indígenas – bem como um esforço de moralização aos costumes dissolutos que se estabeleciam em vergonhosas relações entre os europeus e o gentio – o que viria a originar a mestiçagem bandeirante anos depois.

Nos domínios hispânicos, a ordem jesuíta teve papel fundamental no auxílio à pacificação dos grupos indígenas que habitavam o interior, especialmente a tensa região do Paraguai, onde fundavam-se núcleos populacionais esparsos, que exigiam maior controle e participação de uma Coroa que não conseguia se fazer suficientemente presente para afastar o inimigo português.

O missionário muitas vezes teve sucesso onde o soldado fracassou; e as comunidades missionárias, usando as armas do exemplo, da persuasão e da disciplina, obtiveram notáveis resultados com determinadas tribos – principalmente aquelas que não eram demasiado nômades nem demasiado organizadas em comunidades aldeãs compactas para não acolherem as vantagens materiais e as dádivas

culturais e espirituais que a missão lhes podia assegurar.<sup>90</sup>

Em contraposição às possessões da Ásia – Japão, Goa, Macau, etc – cuja população nativa possuía organização estável, com governos bastante sólidos e costumes religiosos milenares<sup>91</sup>, a América apareceu como um espaço em branco, com fartura de almas para encaminhar à verdade do Evangelho.

O gentio da Índia sabia ler, possuía livros sacros, templos grandiosos, mestres instruídos, cultura desenvolvida, não aceitava novas doutrinas sem discussão; o Gentio do Brasil tinha, é claro, a sua cultura própria, mas ainda permanecia no estágio primitivo de quem não sabia ler, vivia em cabanas e ignorava o uso do ferro, e a tudo dizia “sim”, sem grande consistência.<sup>92</sup>

A fé católica, como elemento de submissão, coerção e conquista, vinha sendo paulatinamente moldada e utilizada na Europa com finalidade política, estratégica e até mesmo econômica. A partir do momento em que o conquistador entrou em contato com os povos supostamente pagãos, que na sua ideia equivocada eram desprovidos de qualquer crença ou culto aparente, o elemento religioso foi amplamente utilizado com esta finalidade.

Do primeiro encontro com o 'outro', na relação recíproca de desconfiança e estranhamento, tanto os conquistadores quanto os indígenas tiveram diferentes reações: algumas vezes admiração, outras vezes temor, estupefação ou mesmo beligerância. O contato dos religiosos, sua abnegação, paciência e permeabilidade, tornaram o trato com o indígena mais pacífico – ainda que não completamente, mas muito mais do que o encontro com o conquistador *encomendero* ou com o mameluco.

Para empreender essa conquista espiritual, foi fundamental aos padres o conhecimento do idioma, das práticas religiosas e dos costumes locais – muitas vezes incompreensíveis aos conquistadores<sup>93</sup>. A simples abertura e interesse dos padres em conhecer a realidade indígena, em lugar de uma relação baseada puramente em um interesse predatório e imediato – sejam nas bandeiras ou nas *encomiendas* – já

90 ELLIOTT, 2004. *Op. Cit.* p. 177.

91 LEITE, Serafim. **Breve História da Companhia de Jesus no Brasil (1549-1760)**. Braga: Livraria A.J., 1993. p. 291.

92 LEITE, 1955, *Op. Cit.* p. 19.

93 WILDE, Guillermo. **Religión y Poder em las Misiones de Guaraníes**. Buenos Aires: Editorial SB, 2009. p. 66.

demonstrou ser um elemento favorável às relações estabelecidas.

À substituição de uma fé fragmentária, pagã e primitiva, os religiosos se propunham a apresentar ao indígena o Deus verdadeiro. A desconsideração do outro, a substituição do “errado” e inculto, pelo “correto” e letrado dá ao jesuíta a prerrogativa de autoridade necessária ao processo de conquista.

Para extinguir os vestígios das crenças antigas, os jesuítas empreenderam uma investigação aprofundada nas aldeias suspeitas de idolatria, destruindo os objetos materiais que serviam de suporte às crenças, mas, ainda assim, não podiam destruir as manifestações mais abstratas da religiosidade indígena, que se enraizavam na paisagem – os lagos, as montanhas e as pedras.<sup>94</sup>

Porém, o que os jesuítas aos poucos perceberam foi: que o universo religioso da maioria dos grupos nativos estava ligado a uma cosmovisão estendida do sagrado, que conglobava elementos da natureza e do cotidiano aos ritos e práticas religiosas.

O 'ser' sagrado compreende algo maior que a individualidade católica<sup>95 96</sup>, estreitamente vinculada à salvação pessoal e um comportamento de vigília constante às determinações de um Deus único e onipotente. Para o indígena, especialmente o guarani, a divindade faz parte da natureza, considerada em si mesma e no ser como parte de um 'corpo' maior e na incessante busca pela “terra sem mal”.

Assim, a adaptação e a negociação são elementos essenciais à construção de uma via colonial completamente distinta da dominação puramente econômica do indígena. Essa adaptação foi essencial ao sucesso da incorporação, modelo colonial que tornou possível a realidade missioneira, e que faz da figura da missão jesuítica um curioso espaço de dominação e ao mesmo tempo, de resistência.

94 BERNAND, 2004. *Op. Cit.* p. 179.

95 O âmbito do privado compreende a liberdade interior apregoada pelo catolicismo. Um estado que se mostra como parte da natureza divina ofertada a todos os homens. Deus, infinita bondade e justiça não faz distinção entre seus filhos. A plenitude interior está ao alcance de cada um. PALANGANA, Isilda Campaner. **Individualidade: afirmação e negação na sociedade capitalista**. 2ª ed. São Paulo: Summus Editorial, 2002. p. 18/19.

96 No plano individual, ou melhor, na prática religiosa do próprio cristão, desfiava a individualidade, que era tradicionalmente cultivada no catolicismo, e que levava o católico a viver sua religiosidade em um mundo interior. PAIVA, Angela Randolpho. **Católico, protestante, cidadão**. Uma comparação entre Brasil e Estados Unidos. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2010. p. 17.

### 3.1 AS MISSÕES NA AMÉRICA E A CONSTRUÇÃO DA ORGANIZAÇÃO MISSIONEIRA

As Missões Católicas no continente americano se espalharam desde o Canadá até a Patagônia, em períodos distintos e com variação de ordens religiosas – além dos jesuítas, padres dominicanos, franciscanos e mercedários também fundaram povoados para doutrinação, dirigiam colégios e paróquias.

Especificamente no Paraguai, a organização missioneira tem início com a chegada do franciscano Luis Bolaños e Alonso de San Buenaventura, em 1585, e pela demanda por religiosos, solicitada pelo bispo de Tucumán, no final do século XVI, entre os anos de 1587 e 1588. Provenientes da cidade de Salvador, no Brasil, os três primeiros religiosos jesuítas que chegaram na cidade no ano de 1589, após uma dificultosa viagem, foram os padres Manuel Ortega, Thomas Fields e Leonardo Armini.

Logo no ano seguinte, os padres Ortega e Fields dirigem-se à cidade de Villa Rica del Espíritu Santo, a fim de iniciar os trabalhos na região do Guairá. Em 1591 nova solicitação é feita por Diego de Zuniga ao Governador das Províncias do Rio de la Plata<sup>97</sup>, para que fossem enviados mais religiosos para o serviço junto ao gentio, o que foi atendido com a chegada dos padres João del Águila e Marciel Lorenzana em 1593.

Esta inter-relação cooperativa entre as colônias espanhola e portuguesa só se efetivou em virtude da União Ibérica, que se estendeu entre 1580 até 1640<sup>98</sup>. Assim, os colégios situados nas possessões portuguesas, contribuíram com o envio de religiosos da ordem a fim de ampliar a abrangência da atividade missionária, e ainda, retirar os nativos do jugo da *encomienda* ou, ainda pior, das bandeiras dos paulistas.

Em 1604, o Governador do Rio de la Plata, Hernando Arías de Saavedra, em carta ao Rei da Espanha informa que:

“na cidade de Asunción há uma boa Igreja e casa dos padres da Companhia de Jesus, e lá havia e no Guairá quatro ou cinco padres

---

97 PASTELLS, Pablo. **Real Cédula al Gobernador de las Provincias del Río de la Plata. 1591-3-11 / 74-6-29.** In **História de la Compañía de Jesus em la Provincia del Paraguay según los documentos originales del Archivo General de Índias.** Tomo I. Madrid: Librería General Victoriano Suárez, 1912. p. 61.

98 KOSSOK, Manfred. **El Virreinato del Río de la Plata.** Buenos Aires: Hyspamérica Ediciones Argentinas S.A., 1986. p. 29.

que eram de muita utilidade e bom exemplo; que haviam sido chamados seus superiores e só havia restado um; que fazem grande falta e se Sua Majestade mandasse alguns a dita província, tenha por certo que seriam de muito efeito, pelo que nela têm feito em serviço de Deus Nosso Senhor.”<sup>99</sup>

Em resposta, no ano de 1605, o Rei da Espanha, em carta ao Governador do Rio de la Plata, manda que se estabeleça comunicação com o Bispo, para solicitar o envio de “dois padres exemplares” a fim de administrar os sacramentos àqueles nativos, e atender à sua doutrina e conversão.<sup>100</sup>

Assim, em 1609 os padres José Cataldino e Simón Masceta fundam a redução<sup>101</sup> de San Ignacio Mini, na região do Guairá, o que contou com apoio maciço do governo das Províncias do Paraguai e do Rio de la Plata, que determinava inclusive que lhes fossem facilitados os meios de subsistência, lhes fosse provida ajuda, pois da parte dos padres haveria auxílio recíproco. Ainda, ficava determinado que “nenhum soldado ou vizinho viria a inquietá-los com os achaques de que vão pela *mita*”<sup>102</sup>.

Portanto, no início do Século XVII a região da bacia do Rio da Prata passa a ser efetivamente ocupada pelos jesuítas, que se fixaram no Guairá (atuais Paraguai, Brasil e extremo nordeste da Argentina), estendendo-se ao Tape (atual Rio Grande do Sul) e Itatín (atual estado do Mato Grosso do Sul, Norte do Paraguai até a fronteira com a Bolívia) e, a pedido dos governadores locais, se instalavam e formavam núcleos

99 *En la ciudad de Asunción hay una buena Iglesia y una casa de padres da Compañía de Jesús, solía haber en ella y en Guayrá cuatro o cinco padres que eran de mucha utilidad y buen ejemplo; que los han ido llamando sus mayores y sólo ha quedado uno; que hacen gran falta y si Sua Magestad mandasen fuesen algunos a dicha provincia, tiene por cierto serían de mucho efecto, por lo que en ella han hecho en servicio de Dios Nuestro Señor. Carta del Gobernador del Río de la Plata, Hernando Arias de Saavedra à S.M. 1604-4-5. PASTELLS, 1912. Ibid. p. 110.*

100 **Traslado fielmente sacado de un capítulo de carta firmada por S.M e referendada por su secretario Gabriel de Oha, escrita al Gobernador del Río de la Plata. 1605-3-22 / 74-6-29.** PASTELLS, 1912. *Ibid.* p. 111.

101 Nota: a respeito do uso das terminologias “missão” e “redução”: A missão é uma experiência de contato. Nesse caso, é o missionário que vai ao encontro do outro, com a finalidade de fazer com que esse outro conheça uma nova história da qual ainda não ouviu nada: a história de Jesus. Isso que parece tão simples supõe muitas condições e contextos. É preciso comunicar-se, e essa comunicação tem que se relativamente duradoura. Os primeiros jesuítas do Paraguai, em 1588, começaram com breves e superficiais missões itinerantes. O resultado foi um fracasso. Só em 1610 – estamos celebrando o IV centenário –, os jesuítas começaram a missão por redução. O padre Antonio Ruiz de Montoya expressou claramente: “Chamamos reduções os povos de índios que, vivendo à sua antiga usança (...), separados, (...), a diligência dos Padres os reduziu a populações grandes e à vida política e humana”. MELIÀ, Bartomeu. **Missão jesuítica, uma experiência de contato.** por FACHIN, Patrícia. Revista do Instituto Humanitas da UNISINOS. Nº 348, Ano X, 25-10-2010.

102 PASTELLS, 1912. *Op. Cit.* **Fundación del Guayrá. 1609-11-26/74-6-29.** p. 153.

reducionais.

Mas, qual a razão da escolha desta região? Como mencionado, a afastada e pobre região do Guairá, na Província do Paraguai começava a demandar atenção, tendo em vista a fuga para o interior empreendida pelos indígenas, a fundação de núcleos populacionais, e, acima de tudo, a negociação territorial colonial em curso.

Com uma precária base econômica, o Paraguai não tinha futuro. Encontrava-se muito à margem da principal rota comercial do sul do continente que enlaçava Buenos Aires com Lima, ao mesmo tempo em que carecia de saída direta para o Atlântico, o que a subordinava a Buenos Aires para quaisquer eventuais conexões com a Europa. Sem metais preciosos ou produtos para o mercado internacional, converteu-se numa sociedade à margem das correntes migratórias oriundas da Espanha. Desde fins do século XVI e durante o século XVII, nenhum grupo migratório de significado demandou o Paraguai. (...) Mas se não interessava economicamente à Coroa, revestia-se entretanto de crucial importância político-estratégica.<sup>103</sup>

Ainda, a estabilidade do guarani era muito maior que a dos guenoas, minuanos, charruas, chiriguanos ou paiaguás, facilitando a aceitação das prédicas e doutrinas. Isso não significa que outras tribos não fossem incorporadas, e que o reducionismo platino tenha se limitado aos guaranis, mas com certeza foi o povo mais numeroso.

A fim de estabelecer os primeiros contatos e pregações, ainda nas viagens para a América, os padres aprendiam o idioma local, tendo os mais jovens a função de intérpretes. São exemplos desta adaptação os escritos dos Padres Anchieta<sup>104</sup> e Ruiz de Montoya<sup>105</sup>.

Para o sucesso da empreitada civilizadora, os jesuítas realizaram uma série de adaptações, desde aprender o idioma guarani, até adequar os ensinamentos cristãos às crenças indígenas. Para atrai-los às reduções, os padres recorreram à uma analogia à “tierra-sin-mal” dos guarani, que consistia numa terra de união, fraternidade e conforto material.<sup>106</sup>

Com o desmembramento da Província do Guairá da província do Rio da

103 FREITAS, 1982. *Op. Cit.* p. 23.

104 ANCHIETA, José. **Arte de gramática da língua mais usada na costa do Brasil**. Coimbra: Antonio Mariz, 1595.

105 MONTOYA, 1639. *Op. Cit.*

106 MELIÀ, Bartomeu. **El Guaraní: Experiencia Religiosa**. Asunción: Biblioteca Paraguaya de Antropología – CEDUC/CEPAG, 1991. p. 63.

Prata, no ano de 1610<sup>107</sup>, a autonomia da região se consolidou, aumentando a influência dos clérigos jesuítas na administração colonial. Com isso, o número de padres enviados pelos colégios da Europa se multiplicou, a exemplo da chegada de dezoito padres na província em maio daquele ano, na comitiva do Padre Juan Romero, com a promessa de mais de cinquenta religiosos para a dedicação ao serviço missionário<sup>108</sup>.

Assim, no ano de 1610 teve início a era missioneira<sup>109</sup>, que se estendeu até a segunda metade do século XVIII, com a fundação das duas primeiras reduções: Nuestra Señora de Loreto e San Ignacio Guazú, em homenagem ao insigne fundador da Companhia de Jesus<sup>110</sup>. A instalação no vale do Pirapó deu à redução de Nuestra Señora de Loreto o caráter estratégico, passando a ser o ponto central da província, onde residia o superior da Companhia.

Nos anos seguintes, nas proximidades dos Rios Paranapanema, Iguaçu, Piquiri, Tibagi e Ivaí outras reduções foram formadas: San Jose, San Francisco Javier, Encarnación, San Miguel, Jesus Maria e Concepción, San Pablo, San Pedro, Nuestra Señora de Copacabana, Los Angeles, San Tome e San Antonio, fruto do empenho de padres como Roque Gonzalez de Santa Cruz<sup>111</sup>, Antonio Ruiz de Montoya e Javier Martín Urtazú.

As reduções foram, entre tentativas e erros, congregando grupos indígenas, e, já no ano de 1610, relatos contabilizam aproximadamente vinte mil índios nas imediações<sup>112</sup>. A expansão perdurou pela segunda década do século XVII, em ritmo crescente de absorção das tribos nativas – ainda que em um processo árduo e nem sempre pacífico – a exemplo dos relatos assombrosos de antropofagia e feitiçaria que permaneciam resistentes.

107 PASTELLS, 1912. *Op. Cit. Carta del Marques de Montes Claros à Sua Magestad. 1610-3-18 / 74-6-21.* p. 173.

108 PASTELLS, 1912. *Op. Cit. Carta de Hernando Arias de Saavedra, Gobernador de Buenos Aires, à Sua Magestad. 1610-5-4 / 74-4-12.* p. 175.

109 Nota: na literatura hispano-americana o termo “Missioneiro” é predominantemente utilizado para mencionar o contexto específico das missões jesuíticas do Guairá, Tape e Itatín.

110 CARBONELL, 1992. *Op. Cit.* p. 54.

111 SANTA CRUZ, Francisco. **Licencia para fundar tres reducciones em frente del Itapúa concedida al Padre Roque Gonzalez de Santa Cruz por el Capitán Francisco de Santa Cruz Teniente del Governador de la Ciudad del Paraguay à 23 de febrero de 1615. Asunción, 23 II 1615 / 1-29-1-14.** In CORTESÃO, Jaime. **Jesuítas e Bandeirantes no Tape – 1615/1641.** Manuscritos da Coleção de Ângelis. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1969. p. 15.

112 PASTELLS, 1912. *Op. Cit. Cópia de un capítulo de carta de los Oficiales reales del Rio de la Plata à Sua Magestad. 1610-5-5 / 75-6-5.* p. 176.

O termo “redução” carrega em si um conteúdo sociocultural relevante. É importante delinear que a tarefa missionária exigia a construção de um mundo à parte para consecução da sua finalidade. Na verdade, as reduções representaram uma anomalia no quadro geral da colonização europeia.<sup>113</sup> O termo 'reduzir', relacionado por meio deste o processo de condução dos nativos à fé cristã, sugere, em verdade, o isolamento dos nativos para serem civilizados convenientemente pelos jesuítas<sup>114</sup>, aí residindo a discussão sobre os interesses preponderantes.

A atividade reducional não foi a única representação colonial de submissão do nativo, muito pelo contrário, foi somente uma via. Porém, é a que mais admitiu a sinergia entre elementos locais e europeus, pois desde o princípio a Companhia de Jesus exerceu o esforço de ajustamento, considerando-se que a *dominação em todas as ordens de sociedades indígenas que o europeu exerceu no Novo Mundo deve incluir sua adaptação a certos aspectos da sociedade reduzida. Isso porque somente adaptando-se localmente, dominaria na totalidade.*<sup>115</sup>

Os grupos indígenas, compelidos pelo temor à violência dos colonizadores de origem portuguesa que dominavam o litoral, passaram a ocupar os territórios de densas florestas continente adentro. Conforme escasseavam os indígenas para aprisionar, mais avançavam os bandeirantes, que logo encontraram as primeiras reduções do Guairá e passaram a atacá-las sucessivamente.

[aos guaranis] Lhes era impossível fixar-se em um só ponto da terra de um dia a outro, desde que o nomadismo fora até então o traço predominante de seu caráter. Os chefes das "bandeiras" compreenderam isto e passaram a atacar de preferência, no século XVII, as "reduções" dos jesuítas, que se compunham de índios mansos, aclimatados até certo ponto aos trabalhos da mineração e da agricultura sob o influxo de métodos diferentes como a submissão religiosa.<sup>116</sup>

113 GORENDER, Jacob. **O escravismo colonial**. São Paulo: Ática, 1978. p. 131.

114 GRIEBELER, Carlos José. **Representações das Reduções**. In: BINGEMER, Maria Clara Luchetti. **A globalização e os jesuítas: Origens, história e impactos**. São Paulo: Edições Loyola, 2007. p. 272.

115 GUERRERO, Jorge G. MAGGILOLO, Marcio Veloz. **Los inicios de la colonización en America**. Santo Domingo: UCE, 1988. p. 25.

116 *Le era imposible fijarse en un solo punto de la tierra de un día a otro, desde que el nomadismo fuera hasta entonces el rasgo predominante de su carácter. Los jefes de las "bandeiras" comprendieron esto y pasaron a atacar de preferencia, en el siglo XVII, las "reducciones" de los jesuítas, la que se componían de indios mansos, aclimatados hasta cierto punto a los trabajos de la minería y de la agricultura bajo el influjo de métodos diferentes como la sugestión religiosa.*

Em 1628, os primeiros assaltos às reduções tiveram início, e os padres imediatamente clamaram por socorro em Lima, para que a Real Audiência de Charcas, com jurisdição nas províncias do Paraguai e Río de la Plata, intercedesse junto ao rei e lhes garantisse ajuda militar. Entre os anos de 1629 a 1631, estima-se que as bandeiras paulistas tenham ceifado cerca de quarenta mil almas.<sup>117</sup>

O bandeirante paulista, das primeiras gerações de aventureiros portugueses, originários das classes marginalizadas de cristãos-novos e descendentes de relações de 'mancebia' com as indígenas<sup>118</sup>, representaram a face tipicamente colonial de submissão e dominação, através do comércio no mercado escravo para as primeiras atividades extrativistas e agrícolas que se desenvolviam no sentido costeiro do novo continente, na região de São Vicente.

Essa dominação, ainda que violenta, representava uma atuação específica, quase oficializada, e até mesmo incentivada pela Coroa portuguesa<sup>119</sup>, em busca de ampliação de seu território e apropriação da mão de obra do gentio.

Aliados aos tupis<sup>120</sup>, os bandeirantes embrenhavam-se mata adentro, chegando às proximidades dos rios Paraná e Paranapanema, onde as florescentes reduções ofereciam excelentes contingentes para a captura e posterior venda nos mercados paulistas.

---

MARIÁTEGUI, *Op. Cit.* 1971. p. 58.

117 CARBONELL, 1992. *Op. Cit.* p. 82

118 MACHADO, 1980. *Op. Cit.* p. 68.

119 Como se vê, a caça ao índio pelos bandeirantes era uma indústria bem organizada, permitida e até estimulada. Os bandeirantes tinham a audácia de afirmar que caçavam os índios para que estivessem em religião e que em suas terras trabalhavam como homens livres e não como escravos: embuste manifesto, pois os vendiam “como porcos” por “uma garrafa de vinho” ou outra coisa semelhante. Outra escusa que alegavam os bandeirantes, era que os índios por eles escravizados se encontravam dentro dos limites da Coroa de Portugal. [*Como se ve, la caza del indio por los bandeirantes era una industria bien organizada, permitida y hasta estimulada. Los bandeirantes tenían la audacia de afirmar que cazaban a los indios para que estuviesen en religión y que en sus tierras trabajaban como hombres libres y no como esclavos: embuste manifesto, pues los vendían “como cochinos” por “una botija de vino” u otra cosa semejante. Otra excusa que alegaban los bandeirantes, era que los indios por ellos esclavizados se encontraban dentro dos límites de la Corona de Portugal.*] GANDIA, Enrique. **Las Misiones Jesuíticas y los Bandeirantes Paulistas**. Buenos Aires: Editorial La Facultad, 1936. p. 44.

120 BOROIA, Diogo. **Carta ao Provincial do Paraguai, dando conta a alguns padres da Companhia da Destruição de quatro reduções do Tape pela bandeira de Antônio Raposo Tavares.** in CORTESÃO, 1969. *Op. Cit.* p. 144.

Vêm os mamelucos da região de São Paulo, caçadores de índios, devoradores de terras: avançam a som de caixa, bandeira estendida e ordem militar, trovão de guerra, vento de guerra, através do Paraguai. Trazem longas correntes com gargalheiras para os índios que prenderão e venderão como escravos nas plantações do Brasil. Os mamelucos ou bandeirantes levam anos arrasando as missões dos jesuítas. Das treze missões do Guairá, não restam mais que pedras e cinzas. Novas comunidades evangélicas nascem do êxodo, águas abaixo do Paraná; mas os ataques, incessantes, continuam. Nas missões, a serpente encontra os passarinhos reunidos e engordados, milhares de índios treinados para o trabalho e na inocência, sem armas, fácil para o golpe. Sob a tutela dos sacerdotes, os guaranis compartilham uma vida regrada, sem propriedade privada nem dinheiro nem pena de morte, sem luxo nem escassez, e marcham ao trabalho cantando ao som das flautas. Nada podem suas flechas de cana contra os arcabuzes dos mamelucos, que provam o aço de seus facões em partir as crianças em duas partes e por troféu levam farrapos de batinas e caravanas de escravos. Mas esta vez, uma surpresa espera os invasores. O rei da Espanha, assustado pela fragilidade destas fronteiras, ordenou que se entreguem armas de fogo aos guaranis. Os mamelucos fogem em debandada. Das casas brotam penachos de fumaça e cantos de louvor a Deus. A fumaça, que não é de incêndio mas sim de lareiras, celebra a vitória.<sup>121</sup>

Ante a magnitude de tantos ataques, em fins de 1631, Padre Montoya organizou a retirada de aproximadamente doze mil índios, entre remanescentes das Missões atacadas e refugiados de Loreto e San Ignacio. A jornada, que foi chamada de “Grande Êxodo Guarani” começou de barco, indo à jusante do Rio Paraná e Yabeberí. A destruição das canoas, o esgotamento das provisões, os riscos das selvas e as doenças tornaram esse trajeto extremamente dificultoso, sobrevivendo ao fim, cerca de quatro

---

121 *Vienen los mamelucos de la región de San Pablo, cazadores de indios, devoradores de tierras: avanzan a son de caja, bandera tendida y orden militar; trueno de guerra, viento de guerra, a través del Paraguay. Traen largas cuerdas con collares para los indios que atraparán y venderán por esclavos en las plantaciones del Brasil. Los mamelucos o bandeirantes llevan años arrasando las misiones de los jesuitas. De las trece misiones del Guayrá, no quedan más que piedras y carbones. Nuevas comunidades evangélicas han nacido del éxodo, aguas abajo del Paraná; pero los ataques, incesantes, continúan. En las misiones, la serpiente encuentra a los pajaritos reunidos y engordados, millares de indios entrenados para el trabajo y la inocencia, sin armas, fáciles para el zarpazo. Bajo la tutela de los sacerdotes, los guaraníes comparten una vida regimantada, sin propiedad privada ni dinero ni pena de muerte, sin lujo ni escasez, y marchan al trabajo cantando al son de las flautas. Nada pueden sus flechas de caña contra los arcabuzes de los mamelucos, que prueban los aceros de sus alfanjes en hender los niños en dos partes y por trofeo se llevan jirones de sotanas y caravanas de esclavos. Pero esta vez, una sorpresa espera a los invasores. El rey de España, asustado por la fragilidad de estas fronteras, ha ordenado que se entreguen armas de fuego a los guaraníes. Los mamelucos huyen en desbandada. De las casas brotan penachos de humo y cantos de alabanza a Dios. El humo, que no es de incendio sino de chimeneas, celebra la victoria.* GALEANO, 2010. *Op. Cit.* p. 186.

mil índios.<sup>122</sup>

A guerra sangrenta que se travou entre os bandeirantes paulistas e os jesuítas das reduções deve ser ainda analisada sob dois ângulos: o econômico e o ideológico. De um lado a obra colonizadora realizada pelos jesuítas tinha um caráter temporal, pois a Companhia de Jesus era uma empresa mercantil. De outro lado, do índio e o seu comércio, garantia aos moradores da nascente Piratininga uma subsistência básica, mesmo que não explique totalmente o furor, o ódio e a violência com que os paulistas se atiravam sobre as reduções, destruindo e saqueando as igrejas.<sup>123</sup>

Alguns grupos se restabeleceram na região do Itatín, na direção da cidade de Jerez; e mais ao Sul, na região que viria a ser denominada Tape, onde novas reduções vinham sendo instaladas, na bacia do Rio Uruguai<sup>124</sup>, entre os rios Ijuí, Ibicuí e Jacuí – o que não significava que os ataques bandeirantes cessariam<sup>125</sup>.

Em 1636 iniciaram-se novamente os ataques às Missões do Tape, e, em princípios de 1637 a bandeira de Antônio Raposo Tavares assola onze reduções<sup>126</sup>, levando os agrupamentos cada vez mais ao sentido Oeste.

Em socorro às reduções, a Coroa espanhola autorizou, após diversos pedidos escritos<sup>127</sup> e até mesmo de uma viagem do Padre Montoya à corte<sup>128</sup>, que os índios empunhassem armas para a defesa de seu território, a fim de repelir os

122 CARBONELL, 1992. *Op. Cit.* p. 83/84.

123 NOVINSKY, 2005. *Op. Cit.* p.100.

124 CÉSPEDES, Francisco. **Testimonio de la entrega hecha al Padre Juan Baptista Ferrufino de la Companhia de Jesus para el Señor Don Francisco de Cespedes, Governador dei Rio de la Plata con amplia facultad para que pueda fundar reducciones en el Uruguay y aceptacion de dicho Padre e en nombre de su Colegio, fecho en Buenos Aires a 4 de Julio de 1626. I-29-1-26.** In CORTESÃO, 1969, *Op. Cit.* p. 11-12.

125 ROMERO, Pedro. **Notícias do Uruguai, inclusive quanto a ataques de portugueses e tupis na região da serra; referência ao gado e ervais. 3-IV-1636 / I-29-7-31.** In CORTESÃO, Jaime. **Jesuítas e Bandeirantes no Uruguai – 1611-1758.** Manuscritos da Coleção de Ângelis. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1970. p. 291-315.

126 BOROÁ, Diogo. **Carta escrita por el P. Diego de Boroa de la. Compañia de Jesus al Rey Nuestro Señor pidiendole que remedie la insolencia de los Portugueses de San Pablo. 29-I-1637 / I-29-I-65.** In CORTESÃO, 1969. *Op. Cit.* p. 134-136.

127 HENESTROSA, Gregório. **Carta informe del Governador del Paraguay Don Gregorio de Henestrosa en la que da cuenta al Rey de los danos q experimenta su Provincia de los Portugueses, y le hace presente lo necessarias q son en los índios las armas de fuego. 16-IX-1644 / I-29-1-101.** In CORTESÃO, 1970. *Op. Cit.* p. 315-316.

128 MONTOYA, Antonio Ruiz. **Peticion del Padre Antonio Ruiz de Montoya de la Compania de Jesus hecha à Sua Magestad informandole de los danos y perjuicios que padecen los índios de las Reduccionen del Paraná y Uruguay en las invasiones que hacen y continuam los Portugueses dei Brasil suplicando de el remedio para evitar tantas hostilidades.** Madrid. I-639 / I-29-1-103. in CORTESÃO, 1969. *Op. Cit.* p. 295-297.

bandeirantes tanto da conquista da terra quanto da mão de obra para o mercado escravo.

Após a concessão da dita autorização, em março do ano de 1641, os campos do Uruguai foram cenário da Batalha do Mbororé: o choque entre a bandeira de Pedroso de Barros – que contava com quatrocentos homens armados e mais de dois mil e quinhentos tupis flecheiros – e os guaranis reduzidos, estrategicamente preparados, munidos inclusive de arcabuzes e canhões artesanais<sup>129</sup>.

Ainda que não fosse uma garantia de paz definitiva, a vitória missioneira na Batalha do Mbororé teve um efeito inicial de perplexidade por parte do bandeirante, antes acostumado à uma resistência facilmente vencível. A defesa do índio da melhor maneira possível, fazendo das reduções espécies de fortificações, utilizando os elementos do terreno e geografia a seu favor e organizando-se em armas, trouxe aos guaranis e aos padres a força necessária para seu estabelecimento definitivo.

Semelhantes a tantas outras missões americanas, estas trinta povoações missioneiras foram, entretanto, únicas no que diz respeito à sua posição estratégica e suas instituições militares. Mas só puderam ter uma organização interna complexa e bem sucedida após o sucesso obtido na repulsa dos destruidores ataques dos bandeirantes paulistas.<sup>130</sup>

A partir de então, as Missões Guaranis experimentaram um ciclo de maior desenvolvimento e autonomia, que se estendeu por mais de um século<sup>131</sup>, resultado de uma organização complexa e eficiente. A estruturação do trabalho, da apropriação da terra e dos meios de produção resultaram em uma sociedade peculiar, que atingiria um diferenciado sucesso social. Se na fase inicial no Guairá *o medo, a morte e a fome haviam até então dominado a vida nas reduções, seguir-se-ia a fase da consolidação e expansão*.<sup>132</sup>

Estabelecidos nos campos mais ao Sul, indígenas e religiosos iniciam a

---

129 RUYER, Claudio. **Relacion de la Guerra que tubieron los Yndios contra los Portugueses del Brasil, escrita por el Padre Cláudio Ruyer en la reduccion de San Nicolas. 6-IV-1641 / 1-29-1-93.** in CORTESÃO, 1969. *Ibid.* p. 345-368.

130 KERN, Arno Alvarez. **Missões: uma utopia política.** Porto Alegre: Mercado Aberto, 1982. p. 14.

131 Durante um século, os guaranis puderam se assegurar uma espécie de segurança. Suas milícias deram tais provas de seu valor que foram regularmente empregadas pelas autoridades espanholas contra diversos vizinhos e visitantes inoportunos. LACOUTURE, Jean. **Os Jesuítas: 1. Os Conquistadores.** Tradução de Ana Maria Capovilla. Porto Alegre: L&PM, 1994. p. 446.

132 FREITAS, 1982. *Op. Cit.* p. 41.

estruturação dos povoados tanto no aspecto físico, quanto social e político, mesclando elementos tradicionais às novas formas de organização propostas pela Companhia de Jesus.

O normal era que cada povo fosse confiado a dois curas jesuítas<sup>133</sup>: um mais antigo, que administrava como senhor absoluto e dirigia os trabalhos de agricultura, isto é, da cultura dos campos – criando e cuidando várias espécies de gado ou plantando pomares e lavouras de cereais e legumes, principalmente algodão, trigo, linho, milho e mandioca; além disso, colhiam nas selvas erva-mate e mel.

Já um cura mais jovem, subordinado ao primeiro, se ocupava das funções espirituais, da prédica e da catequese. Todos subordinavam-se a um chefe chamado Superior das Missões, designado pelo Geral da Ordem, com residência em Candelária, e cuja jurisdição se estendia ao rio da Prata.<sup>134</sup>

A organização interna de cada povoamento poderia variar, conforme sua extensão e complexidade, mas a regra geral era que as famílias de índios estavam subordinadas aos seus caciques, e, logicamente aos padres. Estes, reportavam-se ao Cabildo, e por consequência ao Corregedor. Uma assembleia escolhia os cabildantes, além de outros cargos necessários ao bom andamento da redução: mordomos, xerifes, alcaides alferes, escrivães e contadores<sup>135</sup>.

Os caciques se integram nesta nova ordem, mediante concessão do título de “Don”, por parte da própria Coroa espanhola, consistindo a subordinação das famílias sob sua influência uma relação de verdadeira vassalagem.

O cacique, *tubichá*, atuava com categoria paralela ou complementar da ordem política. Se lhes respeitavam alguns privilégios tribais. Os caciques possuíam maiores extensões do *abambae*, que eram trabalhadas pela tribo (se bem que ele e sua família participavam de jornadas na propriedade). Geralmente cabia a eles os cargos públicos e os graus da milícia. [...] Por atavismo o cacicado era hereditário, ainda que a tribo poderia destituir quem o exercia e substituí-lo conforme sua vontade, inclusive trocando a dinastia. Havia, ainda caciques

133 *El Cura, padre de más edad y sabiduría está encargado de los trámites temporales y espirituales, ayudado por uno o dos párrocos y novicios.* CARDIEL, José. **Breve Relacion de las Misiones del Paraguay.** Buenos Aires: Ediciones Teoría, 1994. p. 47.

134 BRASIL, Ptolomeu de Assis. **Batalha de Caiboaté: episódio culminante da guerra das missões.** Brasília: Senado Federal Conselho Editorial, 2005. p. 30

135 BLUMERS, Teresa. **La contabilidad em las Reducciones Guaraníes.** Assunção: Imprensa Salesiana, 1992. p. 101.

maiores e menores, por assim dizer, segundo o número de famílias que agrupavam ou as vezes pelo seu prestígio.<sup>136</sup>

Ainda que de início as reduções contassem com muito menos estrutura, vindo a se estabelecer em sua forma mais estável e definitiva a partir da segunda metade do século XVII, sua gênese já estava marcada por uma forte organização e utilização da estrutura social indígena, de maneira suplementar à organização pretendida pelos próprios padres, eis que era impossível a alteração de costumes tão arraigados, em tão pouco tempo.

Ao invés da simples eliminação do indígena e do aproveitamento ilimitado da terra, ou da sua inserção no sistema produtivo na forma da *encomienda* ou na condição de *mitayo*, nas reduções houve a efetiva incorporação do nativo à tarefa colonial.

O índio teve a possibilidade de ocupar o espaço, como parte de um sistema construído em colaboração entre a Companhia de Jesus e a Coroa Espanhola, como demonstram as primeiras epístolas trocadas entre os governadores provinciais e a metrópole.

### 3.1.1 O espaço das Missões: estruturas urbanas e rurais

Nas reduções havia uma multiplicidade de espaços: o urbano - onde se concentravam as atividades administrativas, religiosas, manufatureiras, de ensino e as moradias – e o ambiente rural agropastoril, que abrangia tanto as lavouras quanto as criações de animais e as florestas destinadas ao extrativismo.

O espaço das Reduções Guaraníticas é muitas vezes identificado com

---

136 *El cacique, 'tubichá', actuaba con categoría paralela o complementaria del orden político. Se le respetaban algunos privilegios tribales. Los caciques poseían mayores extensiones de abambae, que eran trabajadas por la tribu (si bien él y su familia participaban de las jornadas en la propiedad). Por lo general recaían en ellos los cargos públicos y los grados de la milicia. [...] Por atavismo el cacicazgo era hereditario, aunque la tribu podía destituir a quien lo ejercía y reemplazarlo a su voluntad, incluso cambiando la dinastía. Había además caciques menores y mayores, por así llamarlos, según el número de familias que agrupaban o a veces por su prestigio.* TISSERA, Ramón. **Actualidad de las Misiones Guaraníes – Ensayo sobre el espíritu ortodoxo.** Corrientes: Universidad Nacional del Nordeste, 1968. p. 28.

a Província Jesuítica do Paraguai composto de espaços urbanos e rurais. No espaço urbano havia lugares de sociabilidade, trabalho, divergências, pluralidades, onde vivia a maior parte da população dos indígenas cristãos, em média 3.000 a 5.000 habitantes, tutelados por dois ou três padres missionários membros da Companhia de Jesus<sup>137</sup>.

O espaço urbano das Missões Jesuíticas obedecia um padrão construtivo semelhante entre si, que conjugava os hábitos europeus da transição medieval ao hábito tribal guarani. A maior diferença foi a substituição da grande moradia comunal típica da comunidade originária, para as residências unifamiliares, que visava estabelecer maior moralidade de costumes entre os indígenas. Na descrição de Cunninghame Graham:

Construídos em torno de uma praça, ficavam a igreja, os celeiros cheios ao máximo, e as habitações dos índios, formadas de tijolos secados ao sol e de taquaras entrelaçadas, em três longos corredores estreitos e fechadas nos três lados. Em geral, as casas eram amplas, à maneira de um falanstério de St. Simoniam, ou à moda dos mineiros de Lanarkshire. Cada família tinha seus próprios aposentos, que eram separados dos aposentos das próximas famílias por uma parede de ripa e gesso, chamada tabique em espanhol; mas uma varanda com telhado servia cem ou mais famílias. O espaço no meio da praça foi forrado com a melhor grama, mantida curta pelo pastar rente das ovelhas. As igrejas, por vezes construídas de pedra, outras vezes das resistentes madeiras que abundavam na localidade, foram além de qualquer descrição esplêndida, levando em consideração o afastamento das cidades jesuítas do mundo exterior.<sup>138</sup>

Em torno da praça desenvolvia-se a rotina cotidiana: o chamado para a missa da manhã, a catequese, a organização do mutirão diário que se dirigia às atividades do campo. Os horários eram regulares e a ordem mantida de maneira

---

137 SANTOS, Júlio Ricardo Quevedo dos. **A regulamentação do trabalho indígena nas Missões Jesuíticas.** In *Revista Latino-Americana de História*. Edição Especial – Lugares da História do Trabalho. Vol. 1, nº. 3. Março de 2012. p. 24-44. p. 33.

138 *Built around a square, the church and store-houses filled one end, and the dwellings of the Indians, formed of sundried bricks of wattled canes in the three long pent-houses, completed the three sides. In general, the houses were of enormous length, after the fashion of a St. Simoniam phalanstery, or of a 'miners' row' in Lanarkshire. Each family had its own apartments, which were but separated from the apartments of the next by a lath-and-plaster wall, called in Spanish tabique; but one veranda and one roof served for a hundred or more families. The space in the middle of the square was carpeted with the finest grass, kept short by being pastured close by sheep. The churches, sometimes built of stone, and sometimes of the hard woods with which the country abounds, were beyond all description splendid, taking into consideration the remoteness of the Jesuit towns from the outside world.* GRAHAM, Robert Bontine Cunninghame. **A Vanished Arcadia: Being some account of the Jesuits in Paraguay – 1607 to 1767.** Nova Iorque: Haskell House Publishers, 1968. p. 175.

rigorosa, controlando-se as tarefas de maneira pontual: tudo tinha o momento certo para se realizar, de maneira previsível – e para tanto as comunidades contavam com um relógio solar na praça, ou mesmo com um belo relógio construído à maneira europeia – os padres suíços e italianos encarregaram-se de trazer e implementar esta tecnologia.

O sino toca ao amanhecer. A missa é celebrada para todos e seguida da distribuição de papa de milho. A escola é obrigatória para as crianças a partir dos sete anos. As oficinas (talleres) dos artesãos, abrem-se ao redor do colégio e os lavradores que se dedicam aos trabalhos coletivos partem cantando, carregando à sua frente piedosos estandartes, rumo aos campos. Uma hora de descanso para o almoço por volta das 11 da manhã. A tarde, até as 5 horas, é dedicada à lavoura na terra da família. Tudo isso intervalado por cerimônias cantadas.<sup>139</sup>

As oficinas e demais instalações ficavam ao entorno da praça, e após as casas familiares havia o *cotiguaçu* – espaço reservado às viúvas. Os padres residiam na parte especial, em uma casa próxima à igreja, com a horta, pomar e até mesmo plantações de flores nas imediações. Os chafarizes e tanques abasteciam com a água para o banho, asseio e demais usos domésticos<sup>140</sup>.

As primeiras reduções do Guairá eram mais modestas que as erguidas no Tape, construídas de barro, madeira e coberturas de palha ou folhas de palmeira, ao modo originário guarani. As estabelecidas mais ao Sul, após a grande migração, possuíam mais requinte e resistência, construídas com pedras formatadas, tijolos e madeira de boa qualidade. As igrejas eram feitas com esmero *decoradas em seu interior com esculturas policromadas e telas pintadas a óleo, no exterior as igrejas ostentavam relevos em arenito representando, além de motivos religiosos, elementos da flora e da fauna nativas*.<sup>141</sup>

Além do espaço urbano, havia todo o entorno que estruturava a vida econômica das missões: as plantações, as estâncias e os ervais. As plantações, divididas pelo critério do emprego de trabalho coletivo ou individual familiar, conforme adiante se descreverá, localizavam-se às proximidades do aglomerado urbano reducional. O

139 LACOUTURE, 1994. *Op. Cit.* p. 438.

140 MÖRNER, 1968. *Op. Cit.* p. 227.

141 KRÜGER, Nivaldo. **A Primeira República das Américas – O Lendário Vale das Utopias do Rio Ivaí, e a formação do Brasil Meridional**. Curitiba: Trento Editora, 2011. p. 150.

cotidiano era rigorosamente controlado, e anualmente a população era recenseada, contabilizando-se nascimentos, óbitos, batismos e casamentos.

O espaço rural ocupava a maior parte das terras com suas chácaras, vacarias, estâncias, ervais e postos avançados, onde viviam as demais parcialidades indígenas cristãs as quais compunham as famílias de posteiros, peões, lavradores. O meio rural eram os espaços de criação de animais, plantio de alimentos e de erva mate – o principal bem exportável das Missões indígenas, que ocupavam vastas extensões. Próximas as Vacarias havia incipientes unidades produtivas de carne salgada, as quais produziam carne seca, o charque, para o consumo interno das comunidades missioneiras.<sup>142</sup>

As estâncias, de vital importância para a alimentação dos missionários e a expressiva indústria de artefatos de couro que se desenvolveria, possuíam duas configurações, visto que *todas as Reduções tinham uma estância grande, mais distante do povoado, e uma ou várias estâncias pequenas (invernadas), mais próximas [...] a criação do gado vacum, equino e lanígero fazia-se em separado, para facilitar o trabalho e evitar distúrbios.*<sup>143</sup>

Os extensos ervais representavam dupla utilidade às reduções, que utilizavam-se do costume indígena de consumir a erva-mate de maneira especial. A primeira, era o apego do indígena guarani à bebida preparada com o *ca'a*, que era considerada energética e revigorante, e amplamente utilizada nos rituais pelos feiticeiros. A segunda, era a sua substituição ao costume da embriaguez constante pela ingestão de bebidas fermentadas à base de milho e mandioca, que colaboravam sobremaneira com os costumes repreensíveis dos índios em seu estado de barbárie, que tanto escandalizavam os padres. O mate era, portanto, costume bem tolerado e até mesmo incentivado.

Ocorreu que, este hábito não fora exclusividade dos índios, e os espanhóis e *criollos* das vilas passaram a adotá-lo também, iniciando um promissor comércio de erva-mate. A mais apreciada era aquela proveniente da Serra de Maracaju, porém, a considerar a distância e a dificuldade da viagem, foram levadas mudas desta região às pradarias mais ao Sul, onde se ambientaram satisfatoriamente. Em 1730, calculava-se

---

142 SANTOS, 2012. *Op. Cit.* p. 25.

143 BRUXEL, Arnaldo. **Os Trinta Povos Guaranis**. Porto Alegre: Livraria Sulina Editora, 1978. p. 117.

uma média de 100 árvores de *Ilex paraguariensis* por família na região dos Sete Povos<sup>144</sup>.

As reduções contavam ainda com estradas, estalagens para hóspedes e viajantes, escola e enfermaria. Algumas ainda possuíam estruturas refinadas como botica, herbário, biblioteca e imprensa. A qualidade de vida experimentada pelos indígenas neste cenário de organização e previsibilidade era de fato inédita, o que explicava a fixação permanente em um espaço geográfico e submissão pacífica à rigorosa disciplina.

### 3.2. AS RELAÇÕES DE TRABALHO E PRODUÇÃO NAS MISSÕES

A fundação e manutenção de uma redução jesuítica não era tarefa fácil, a considerar uma série de percalços internos – a abolição de costumes já sedimentados como a poligamia, a antropofagia e o curandeirismo – e externos, haja vista a verdadeira saga de fuga às seguidas investidas bandeirantes. Ainda, essas sucessivas migrações traziam consigo problemas dificilmente controláveis, como doenças, fome e ataques de animais selvagens.

Visando salvar os indígenas da captura e exploração pelos colonos, os jesuítas criaram as chamadas “reduções”, estabelecimentos onde agrupavam índios perseguidos. Sob o comando dos padres, a organização das reduções procurou conservar elementos da própria organização nativa, particularmente o trabalho comunitário sob formas coletivas.<sup>145</sup>

A atividade reducional recebeu diferentes enfoques e compreensões históricas e sociológicas, ora condenando a atuação jesuítica, ora defendendo a ordem e seu empreendimento missionário. Mas, é inegável que a implantação de um sistema produtivo, mediante a organização do trabalho<sup>146</sup>, da propriedade e da circulação de

---

144 BRUXEL, 1978. *Ibid.* p. 120.

145 GORENDER, Jacob. **Brasil em preto e branco: o passado escravista que não passou**. São Paulo: SENAC, 2000. p. 25.

146 Nota: Aqui toma-se a seguinte compreensão: o sistema se encontra no plano do ideal (teórico), enquanto a ordenação e a organização no plano do real (prático). POPESCU, 1952. *Op. Cit.* p. 12.

bens e gêneros foi responsável pela pacificação social, pelo conforto material e pela transformação do cotidiano do indígena.

Os padres jesuítas logo entenderam que para ter um resultado favorável em seu ensino, deviam assegurar uma boa alimentação a seus neófitos. Assim, organizaram uma estratégia de melhor produção de alimentos que, com os anos, foi fundamental ao processo reducional.<sup>147</sup>

Se de início a atividade missionária se apresentou como um pedido da Coroa à complementariedade de sua estratégia colonial, posteriormente ela representaria uma nova forma de adaptação e até mesmo resistência a um modelo de dominação colonial imposto. Isso porque, em lugar da sobreposição ao costume indígena, o ambiente reducional se mostrou como um espaço de negociação entre a tradição local e à submissão às regras estabelecidas pelo Estado colonizador.

Um dos efeitos das crises com os bandeirantes foi conformar de modo mais estável a organização interna das reduções – ainda que isso pareça contraditório. Transferidos com frequência, os índios perderam parte do contato com os hábitos e as tendências de seu lugar de origem, e se adaptaram mais rapidamente às diretivas dos jesuítas. A introdução da disciplina militar, e até mesmo a vitória obtida sobre os paulistas, fortaleceram sua confiança entre si, especialmente no trato com os padres.<sup>148</sup>

A tradição guarani da economia da reciprocidade, da produção e distribuição da terra conforme critérios de parentesco e compadrio, as relações de convite e auxílio foram mantidas. Não somente mantidas, mas incorporadas a um modelo que, apesar de fincado em um contexto religioso combativo e moderno, típico da reação de Contrarreforma, ainda teria aspectos medievais marcantes, como o parcelamento do solo e a cessão compulsória de mão de obra em terrenos comunais.

Em pouco tempo se desenvolveu entre os indígenas realocados nas reduções, uma estrutura hierárquica similar à espanhola, e se criou em cada redução um cabildo rudimentar, presidido por um corregedor indígena que simultaneamente assumia

---

147 *Los padres jesuitas muy pronto entendieron que para tener un resultado favorable en su enseñanza debían asegurar una buena alimentación a sus neófitos. Así, organizaron una estrategia de mejor producción de alimentos que, con los años, fue fundamental para el proceso reduccional.* BELASTEGUI, 2006. *Op. Cit.* p. 18.

148 MÖRNER, Magnus. **Actividades políticas y económicas de los Jesuítas del Rio de la Plata**, Buenos Aires: Editorial Paidós, 1968. p. 57.

o comando militar da redução em questão.<sup>149</sup>

Além do critério administrativo, deve-se compreender a atividade missionária jesuíta sempre pelo viés religioso, que garantiu o sucesso das reduções – tanto que eram chamadas de doutrinas (*doctrinas*). A organização - no plano prático, frise-se mais uma vez – era pautada em bases de disciplina religiosa estrita, estabelecendo-se uma rotina adaptada do cotidiano clerical. O dia começava em missa, oração, regulamentado por horários e atividades bem definidas, a fim de garantir um desenvolvimento ordenado em casa missão, e para bem prestar contas ao colégio e à Província.

A preocupação com o sucesso da empreitada evangelizadora da Companhia de Jesus no Paraguai começava com a criteriosa escolha dos religiosos ainda na Europa, porque além das virtudes normais, o jesuíta missioneiro deveria ter dotes especiais, entre os quais figura exatamente o profundo conhecimento da realidade guarani, seus desafios e soluções. Segundo Oreste Popescu, *o missioneiro, era por sua vez um admirável economista e penetrante sociólogo*.<sup>150</sup>

Mas por que razão o padre missioneiro deveria possuir tais virtudes? Porque para que uma redução se consolidasse, ela deveria oferecer o conforto material que o indígena ainda não havia experimentado – uma espécie de compensação pela perda de seu espírito migrante – o que demandava o trabalho nas mais variadas especialidades, tanto no ambiente urbano quanto rural.

Ora, ainda que se abdicasse de parte de sua liberdade e seu modo de vida tradicional, a tranquilidade de poder esperar uma colheita se justificava pela estabilidade do novo sistema, e para isso, eram necessários padres com experiência e os mais variados conhecimentos: agronomia, marcenaria, arquitetura e demais ofícios que garantissem o bom andamento das reduções e suas atividades.

A introdução de novas técnicas de manejo do solo, de cultivo e armazenagem representaram uma revolução cultural que afetava as bases materiais da existência, interferindo no modo-de-ser guarani. As novas técnicas de produção, fundamentadas na racionalidade, refletiram-se sobre o sistema de organização do trabalho e,

---

149 MÖRNER, 1968. *Op. Cit.* p. 57.

150 *El misionero era a la vez un admirable economista y un penetrante sociólogo*. POPESCU, 1952. *Op. Cit.* p. 34.

consequentemente, da sociedade, onde o jesuíta passou a desempenhar o papel de controlador do conjunto das relações sociais.<sup>151</sup>

A oração, a abnegação e o autocontrole dos padres foi alvo de numerosos relatos. O Padre Cardiel narra que *três conselhos evangélicos, afirmados por voto, constituem o estado religioso: obediência, castidade e pobreza: e em seu cumprimento, e na perfeição das três virtudes que o voto robustecem, se esmeraram os jesuítas estabelecidos [no Paraguai].*<sup>152</sup>

As prédicas e a dedicação religiosa, mais do que a própria vocação jesuíta, tornaram-se as ferramentas de controle e pacificação. Os neófitos iam à lavoura ao som de cânticos, e assim também voltavam<sup>153</sup>, esmeravam-se na construção de igrejas, estatuária, artesanato. Ouviam os sermões e missas, faziam-se batizar e confessar<sup>154</sup>.

O trabalho, como forma de serviço ao Senhor, além de bem ocupar o indígena doutrinado, moldando seu caráter, gerava uma produção de bens favorável à manutenção da própria missão, consistindo em um fim em si mesmo. Em um sistema autossuficiente, a finalidade principal se constitui na produção para o próprio consumo dos sujeitos econômicos, ao contrário da economia de tráfico, que se produz com o fim de mercado.

O preceito da sociedade das Missões era que ninguém deveria permanecer ocioso em nenhum momento. O trabalho das mulheres estava tão regulamentado quanto o dos homens, se bem que mais leve:

151 SCHALLENBERGER, Erneldo. **Missões no Guairá: Espaço e Territorialidade.** In GADELHA, Regina A. F. **Missões Guarani: Impacto na Sociedade Contemporânea.** São Paulo: EDUC, 1999. p. 109.

152 CARDIEL, José. **Misiones del Paraguay - Declaración de la verdad.** Buenos Aires: Imprenta Juan A. Alsina, 1900. p. 102/103.

153 Para suavizar o trabalho, os jesuítas recorriam a todos os meios e principalmente ao prazer dos sentidos, revestindo as obrigações com um caráter de festa e regozijo: os índios eram conduzidos a seus trabalhos em procissão, ao som da música e com uma imagem religiosa levada em andor; na mesma forma praticavam o regresso; e deste modo tanto nas labutas quanto nas diversões, a música servia de laço social. *[Para suavizar el trabajo, los jesuitas recurrían a todos los medios y principalmente al placer de los sentidos, revistiendo las obligaciones con un carácter de fiesta y regocijo: los indios eran conducidos a sus trabajos procesionalmente, al son de la música y con una imagen religiosa llevada en andas; en la misma forma practicaban el regreso; y de este modo tanto en las faenas como en las diversiones, la música servía de lazo social.]* SUÁREZ, Sofía. **El fenómeno sociológico del trabajo en las Misiones Jesuíticas.** Buenos Aires: Imprenta y Casa Editora Cony, 1918. p. 22.

154 JARQUE: Francisco. **Insignes Misioneros de la Compañía de Jesús em la Provincia del Paraguay – Estado presente de sus misiones em Tucumán, Paraguay y Río de la Plata, que comprende su distrito.** Pamplona: Juan Mincón Impresor, 1687. p. 37.

tomavam parte nas tarefas simples da agricultura, proporcionais à sua força e capacidade. Mas seu trabalho especial era fiar: ao começar a semana, recebiam certa quantidade de lã e algodão, que deveriam entregar no sábado à tarde já fiado e preparado para fazer tecidos. Estas tarefas, as desempenhavam separadas dos homens. Quanto às crianças, como veremos, permaneciam alguns anos com seus pais, mas logo eram envolvidos na engrenagem do Estado e passavam a fazer parte da comunidade, sob a direção de preceptores que exerciam uma autoridade perfeitamente prática; pela manhã, depois de haverem-se alimentado, recitado algumas pregações e ouvido missa, iam uns às escolas ou oficinas, e outros ao tumpambae, onde trabalhavam até a tarde, em que voltavam ouvir o catecismo, recitar o rosário, etc.<sup>155</sup>.

O resultado desta combinação de trabalho e oração? Produção de alimentos suficiente e provisionada, conforme a vocação de cada núcleo populacional e sua geografia: de mel à erva-mate, de gado bovino a frutas apreciadas como pêssegos e laranjas. O sal distribuído em rações mensais, as igrejas adornadas, e tudo isso sem o fardo do trabalho na *encomienda*. O indígena encontrava no cotidiano da redução certa fartura e proteção, ainda que para isso precisasse abrir mão de certos costumes – o que nem sempre se mostrou fácil.

Os jesuítas, ao obterem dos monarcas uma completa liberdade de ação, uma independência absoluta a respeito dos estabelecimentos espanhóis, e a segurança de que seus neófitos não poderiam ser submetidos ao serviço pessoal, procederam a desenvolver um amplo plano de conquista e organização, que deveria substituir com sucesso o sistema militar fracassado, solucionar o problema social da época e salvar a situação angustiante e que as tribos sublevadas haviam imposto à colônia.<sup>156</sup>

---

155 *El precepto de la sociedad de Misiones era que nadie debía permanecer ocioso en ningún momento. El trabajo de la mujer estaba tan reglamentado como el de los hombres, si bien más liviano: tomaban parte en las faenas sencillas de la agricultura, proporcionadas a su fuerza y capacidad. Pero su trabajo especial era el hilado: al comenzar la semana recibían cierta cantidad de lana o algodón, que debían entregar en el sábado por la tarde ya hilado y preparado para hacer tejidos. Estas faenas las desempeñaban separadas de los hombres. En cuanto a los niños – como veremos – permanecían algunos años con sus padres, pero luego eran envueltos en el engranaje del Estado y pasaban a hacer parte de la comunidad, sob la dirección de preceptores que ejercían una autoridad perfectamente práctica; por la mañana, después de haberse alimentado, recitado algunas plegarias y oído misa, iban unos a las escuelas o talleres, y otros al tumpambae, donde trabajaban hasta la tarde, en que volvían oír el catecismo, recitar el rosario, etc. SUÁREZ, 1918. Op. Cit. p. 24.*

156 *Los jesuitas, al obtener de los monarcas una completa libertad de acción, una independencia absoluta respecto de los establecimientos españoles, y la seguridad de que sus neófitos no podrían ser sometidos al servicio personal, procedieron a desenvolver un amplio plan de conquista y organización que debía reemplazar con éxito el problema social de la época y salvar la situación angustiosa en que las tribus sublevadas habían colocado a la colonia. SUÁREZ, 1918. Ibid. p. 5.*

A produção era assim organizada segundo critérios do próprio costume indígena, mesclado aos elementos habituais dos padres oriundos de uma Europa que se despedia aos poucos da vida medieval para a Modernidade.

A divisão em *tupambaé* – semelhante ao manso senhorial medieval, em que o trabalho do *motirô* era cedido à maneira da corveia – e *avambae* – comparável ao manso servil, de trabalho familiar e apropriação individual – demonstra essa adaptação. O que os caracterizaria seria a forma com que o indígena se integrava e participava conforme a hierarquia construída pela prática missioneira.

### 3.2.1 A Organização do Trabalho na Missão

A organização da vida familiar e social nas reduções foi objeto de especial preocupação dos padres jesuítas, que pretendiam adequá-la o máximo ao ideal cristão e, se possível, europeu. Com este fim, empreenderam uma substituição completa de costumes, desde morais até sociais.

O trabalho, no sistema originário guarani, era organizado por tarefas específicas, conforme já mencionado, baseando-se em uma rede de convites e reciprocidade, e hierarquizado conforme as relações de parentesco e de autoridade dentro do grupo.

Apesar da substituição dos métodos e práticas agrícolas, o sistema guarani, por conveniência, foi em parte mantido, inclusive por congregar características úteis ao cotidiano reducional. Assim, a conjugação entre o trabalho executado em coletividade, o *motirô*, se tornou responsável pela manutenção do *tupambae*, as terras comunais cultivadas em coletividade e revertida à própria missão.

As pequenas parcelas individuais também foram utilizadas, como forma de fortalecimento do vínculo familiar - base da sociedade cristã em implantação - incentivando-se os casamentos e a estabilidade dos cônjuges e filhos.

A ação evangelizadora é acompanhada de novas formas de atividades cotidianas, definindo as relações de trabalho nas Missões, enquanto atividade humana intencional que resulta na produção de um bem, que

tem um valor de uso. Os indígenas até então priorizavam as atividades de lazer, alternadas com as atividades ou tarefas produtivas acompanhadas das atividades religiosas, tiveram que alterar o seu modo de ser e priorizar as atividades produtivas e religiosas sistematizadas, disciplinadas e normatizadas pelos jesuítas. Nas Missões, os indígenas procuraram equiparar as prioridades ancestrais com as coloniais, buscando o intermédio nas novas regras, como terem para si chácaras e hortas individuais, simultânea das suas práticas sociais coletivas.<sup>157</sup>

A propriedade e a apropriação ainda estavam em um processo de compreensão e reassimilação ao próprio europeu da península ibérica pós-reconquista, entre o modelo medieval e os novos critérios das presúrias, com vistas à garantia de território de maneira concomitante ao incremento da produtividade e da geração de excedentes.

Portanto, não foi somente o indígena que realizou este esforço de adaptação, mas também os próprios europeus entre si, nas diferentes frentes de colonização empreendidas na iberoamérica.

Os indígenas Guaranis estavam acostumados a uma produção agrícola apenas suficiente para o seu consumo imediato. Assim, não podiam compreender o tipo de economia acumulativa e de intensa atividade de mão-de-obra dos encomenderos. Nem percebiam muito bem a ideia de progresso social e material, baseado na produção de erva-mate e couros para a exportação, que os jesuítas defendiam. Assim, esta tutela econômica, que se instalou e que levou à tomada de decisões políticas, que agiram de maneira decisiva sobre o contexto econômico, foi uma maneira de levar os indígenas a entender o tipo de economia que se praticava no mundo dos homens brancos. Por isto a implantação da propriedade privada e a preocupação com os índios neste sentido.<sup>158</sup>

Assim, o trabalho se organizou dentro de um sistema misto de coletivização e individualização em que, além do próprio espaço, os meios de produção também eram controlados e otimizados conforme a organização estabelecida pelos jesuítas. Segundo Haubert: *Desde o início, é necessário assentar a sociedade nascente sobre um novo tipo de economia. As necessidades são imensas e só farão aumentar e diversificar-se à medida que os progressos da fé e da civilização se consolidarem.*<sup>159</sup>

157 SANTOS, 2012. *Op. Cit.* p. 33.

158 KERN, 1982. *Op. Cit.* p. 12

159 HAUBERT, Maxime. **Índios e Jesuítas no tempo das Missões – Séculos XVII e XVIII**. São Paulo: Companhia das Letras Círculo do Livro, 1990. p. 87.

Esse incremento na qualidade de vida, demandava maior oferta de recursos e benefício de novos produtos de consumo. A fim de melhorar a produtividade, os padres jesuítas trouxeram importantes novidades tecnológicas da Europa, como o arado de ferro com tração animal, ferramentas agrícolas e utensílios de uso geral, que eram mantidos nas oficinas e armazéns comunais, e utilizados conforme a demanda, devidamente organizada entre as famílias.

Ainda, os indígenas que não se ocupavam de atividades agropastoris eram dedicados a outros ofícios de manufatura, como carpintaria, olaria, construção e tecelagem. Os produtos destes trabalhos também eram coletivizados e devidamente distribuídos dentro da racionalidade dos jesuítas.

Por outro lado, as famílias dedicadas ao artesanato e manufatura recebiam periodicamente rações de grãos, carne e sal, movimentando a engrenagem de uma economia interna de trocas, dentro dos parâmetros de utilidade e necessidade estabelecidos dentro das ditas doutrinas.

Essas trocas não eram exercidas com autonomia absoluta, demandando um certo dirigismo por parte dos padres e caciques, porém, dentro deste ambiente era possível resgatar os arraigados costumes originários da reciprocidade e do hábito de presentear. Ainda, a confecção de elementos de cunho artístico incrementaria o contexto das trocas, pois a cestaria, a fina tecelagem e a fabricação de objetos sacros também teve grande relevância na economia interna, e posteriormente externa, das reduções.

### *3.2.2 A Manufatura, a Indústria e a Produção Artística*

Conforme mencionado, nem todos os índios das reduções eram pastores ou agricultores. Para o bom funcionamento da estrutura social, eram necessários artesãos e manufatureiros dos mais variados ofícios e serviços, que desempenhassem atividades complementares ao simples abastecimento de alimentos, preservando a autonomia da missão e mantendo ocupadas aquelas mentes e mãos que, em situações de ócio poderiam se tornar perniciosas.

Há todo gênero de ofícios mecânicos necessários em um povoado de boa cultura. Ferreiros, carpinteiros, tecelões, estatuários, pintores, douradores, rosarieiros, torneiros, prateiros, mateiros, ou que fazem 'mates', que é a vasilha no qual se toma a erva do Paraguai chamada 'mate', e até campaneiros e organistas há em alguns povos. Alfaiates o são todos os índios para si. E para os ornamentos da Igreja, vestidos de gala de Cabildantes, e cabos militares, o são os sacristães. E para o calçado destes, há seus sapateiros.<sup>160</sup>

Ninguém ficava desocupado: apenados, homens e mulheres delinquentes, órfãos, e especialmente as viúvas nas oficinas do *cotiguazú*, passavam o dia em tarefas de artesanato, notadamente a fiação, tecelagem e cestaria. A qualidade dos artefatos de lã e algodão produzidos nas reduções era conhecida até mesmo fora do Paraguai, sendo inclusive comercializados para mercados externos às Missões.

Particularmente importante foi a indústria têxtil. Se experimentou em princípio o cultivo do linho, mas com pouco êxito. Com efeito, os cuidados tão especiais que requer esta planta delicada, impunham trabalho assíduo e atenção constante, o que não se amoldava à idiosincrasia dos guaranis. No entanto, o algodão se prestava muito melhor para ser cultivado nas Reduções: colhidos nos campos coletivos era repartido entre as mulheres do povoado, que deveriam fiá-lo. Os fios eram entregues depois a obreiros especializados no tecido.<sup>161</sup>

Os primeiros mestres foram irmãos jesuítas europeus mandados expressamente para o Paraguai pela Companhia – arquitetos, relojoeiros, escultores, botânicos – a fim de ensinar o ofício e fazer dos indígenas aprendizes hábeis obreiros, porque observaram que os neófitos tinham grande habilidade para imitar tudo aquilo que viam. A recomendação era que, *além das virtudes cristãs, [os padres] deviam*

160 *Hay todo género de oficios mecánicos necesarios en una población de buena cultura. Herreros, carpinteros, tejedores, estatuarios, pintores, doradores, rosarieros, torneros, plateros, materos, ó que hacen 'mates', que es la vasija en que se toma la yerba del Paraguay llamada 'mate'; y hasta campaneros y organeros hay en algunos pueblos. Sastres lo son todos los indios para sí. Y para los ornamentos de la Iglesia, vestidos de gala de Cabildantes y cabos militares, lo son los sacristanes. Y para el calzado de éstos, hay sus zapateros.* CARDIEL, 1994. *Op. Cit.* p. 98.

161 *Particularmente importante fue la industria textil. Se probó en un principio el cultivo del lino, pero con poco éxito. En efecto, los cuidados tan especiales que requiere esta planta delicada, imponían trabajo asiduo y atención constante, lo que no se amoldaba a la idiosincrasia de los guaraníes. En cambio, el algodón se prestaba a mucho mejor para ser cultivado en las Reducciones: recogido en los campos colectivos, era repartido entre las mujeres del poblado, que debían hilarlo. El hilado se entregaba después a los obreros especializados en el tejido.* ARMANI, Alberto. **Ciudad de Dios y Ciudad del Sol – El Estado Jesuita de los Guaraníes - 1609-1768.** México D.F. - Fondo de Cultura Económica, 1988. p. 129.

*possuir conhecimentos científicos bem fundados, complementados com alguma prática de artes mecânicas, medicina e farmácia e realizar estudos com assiduidade.*<sup>162</sup>

A própria vocação da Companhia de Jesus, neste aspecto, fez a diferença na manufatura, na produção artística e até mesmo urbanística das reduções, estabelecendo também padrões construtivos, importantes para a manutenção da rotina religiosa, da higiene e sanidade das reduções – *não havia desocupados ou parasitas nas reduções, todos os habitantes participavam direta ou indiretamente do processo de produção dos bens materiais como agentes da produção.*<sup>163</sup>

A figura do jesuíta não sacerdote, às vezes desconcertante, anima a participação profissional dos guaranis em suas próprias ou em outras reduções. Os “carpinteiros do irmão” – assim designados enquanto aprendem o ofício – chegam a ser os carpinteiros de uma redução, o equivalente ocorre com outros ofícios, como enfermeiro, etc.<sup>164</sup>

As oficinas eram consideradas bens comunitários, e o trabalho era realizado sob constante vigilância dos padres, e por vezes de auxiliares semelhantes a capatazes, a fim de garantir a produtividade e a qualidade dos artefatos<sup>165</sup>. O alto nível do artesanato aportou também sua contribuição à prosperidade das Missões, aproveitando elementos disponíveis no território: boa argila, madeira, pedras de basalto para construções, e, mais tardiamente ferro e prata.

As colunas são de mármore ou de pedra talhada, na maioria das vezes formadas por enormes troncos de árvores plantados com as raízes; então, como o altar-mor e as naves colaterais, como os confessionários, os lambris, a cúpula, os caixotões do teto são esculpido, pintado, dourado. As estátuas são também pintadas e douradas, vestidas com os mais ricos tecidos, coroadas de ouro ou prata, engastadas de madrepérolas, cobre, pedras preciosas. Há estátuas por toda a parte, de alto a baixo no coro, na arquitrave do altar-mor, nos pendentis da cúpula, entre as colunas, em geral, em tamanho natural.<sup>166</sup>

---

162 *Además de las virtudes cristianas, deben poseer conocimientos científicos bien fundados, complementados con alguna práctica de artes mecánicas, medicina y farmacia, y realizar estudios con asiduidad.* POPESCU, 1952. *Op. Cit.* p. 35.

163 FREITAS, 1982. *Op. Cit.* p. 49.

164 CARBONELL, 1992. *Op. Cit.* p. 99/100.

165 SUÁREZ, 1918. *Op. Cit.* p. 28.

166 HAUBERT, 1990. *Op. Cit.* p. 194.

Além da manufatura com finalidade construtiva direta, acessórios e bens úteis passaram a ser produzidos com os subprodutos da criação de bovinos como artigos de couro, chapéus, selas, velas de sebo e sabão preto. Para incrementar as rotinas religiosas, instrumentos musicais refinados como flautas, violinos, violas e até mesmo órgãos foram fabricados a partir de modelos trazidos da Europa, a fim de melhorar os corais em que se ocupavam adultos e crianças da catequese<sup>167</sup>.

Por fim, já no estágio de maior desenvolvimento das reduções, foram criadas tipografias<sup>168</sup> onde se imprimiam exemplares da Bíblia Sagrada, breviários e crônicas sobre o cotidiano dos religiosos junto aos indígenas – o que causou grande admiração na Europa.

Assim, o artesanato movimentou uma indústria primária, que foi fundamental ao bom andamento do cotidiano reducional, tanto pelo aspecto social – na ocupação de mão de obra eventualmente ociosa e aproveitamento vocacional daqueles indígenas não afeitos às atividades agropastoris – quanto econômico, ampliando as alternativas de desenvolvimento e incremento ao comércio entre as reduções, ou mesmo voltado ao mercado externo colonial.

A missão, em seu conceito de autossuficiência e controle social, dependia de uma bem arranjada engrenagem produtiva que envolvia seus membros – quanto melhor que isso aproveitasse talentos e aptidões naturais, em ocupações apreciadas pelos indígenas, de forma que o espaço permanecesse atrativo, evitando fugas e dissidências.

Adicione-se a este conceito o princípio da racionalidade do trabalho a longo prazo, concretizado na formação profissional e em uma política urbana e demográfica eficiente, e assim compreende-se a razão do sucesso da experiência missioneira, que ao período da expulsão dos jesuítas, receberia um discurso de exploração e excessos por parte dos religiosos.

---

167 A música e o canto ocuparam, enfim, um dilatado espaço no sistema educativo das Reduções. Os instrutores foram ao começo os próprios missioneiros, mas depois se tratou que se dedicariam ao ensino de elementos guaranis. [*La música y el canto ocuparon, en fin, un dilatado espacio en el sistema educativo de las Reducciones. Los instructores fueron al comienzo los propios misioneros, pero después se trató de que se dedicaran a la enseñanza de elementos guaraníes.*] ARMANI, 1988. *Op. Cit.* p. 143.

168 Várias imprensas editavam livros religiosos, tendo-se notícia de cinco, que foram instaladas em São Miguel, Santa Maria, São Javier, Loreto e Corpus. [*Varias imprentas editaban libros religiosos, teniéndose noticias de cinco, que fueron instaladas en San Miguel, Santa María, San Javier, Loreto y Corpus.*] FURLONG, Guillermo. **Los Jesuitas y la cultura Rioplatense**. Montevideo: Urta y Curbelo, 1933. p. 209.

### 3.3 A MÃO DE OBRA INDÍGENA: CAPITAL PRODUTIVO DA COMPANHIA DE JESUS?

Mais que o incentivo ao trabalho, a preocupação maior do jesuíta era o combate à ociosidade do indígena, para afastá-lo das várias tentações que o estado de natureza desregrado os impunha e que tanto ameaçava a vida reducional. Ademais, naquelas *colônias sem colonos*<sup>169</sup> - conforme a definição de Bartomeu Melià - a garantia de território e manutenção do indígena na condição de vassalo interessava duplamente à Coroa espanhola.

A transformação do índio em membro tributário da dinâmica colonial – muito embora o indígena reduzido estivesse isento do tributo pessoal nos dez primeiros anos de vassalagem ao rei da Espanha<sup>170</sup>, o tornara plenamente incorporado à Coroa, sob a tutela do jesuíta, e organizado à semelhança de seu sistema originário e hierarquizado de cacicado.

Os habitantes das reduções cristãs são realmente súditos do Rei da Espanha, e dependentes dos governadores que o príncipe envia às três grandes províncias de Tucumán, de Río de La Plata e do Paraguai. Mas o peso desta sujeição é leve, e eles estão submissos a condições tão vantajosas, que conservam uma liberdade quase completa. Cada uma delas se governa, com efeito, como uma verdadeira república. É assim que, de uma só vez, vê-se um grande número de pessoas sob a obediência dos romanos. Se por um lado eles voluntariamente se privavam de uma pequena porção de liberdade, de outro isso é amplamente compensado pela crença de proteção que lhes dá uma poderosa República.<sup>171</sup>

*Os pueblos de índios* ou *doctrinas*, organizados no sistema religioso jesuíta

169 MELIÀ, Bartomeu. **Una colonia sin colonos: los pueblos guaraní-jesuíticos en el Paraguay.** In GUTIÉRREZ, Ramon *et al.* **Las misiones jesuíticas de la región guaranítica – Una experiencia cultural y social americana.** Buenos Aires: CEDODAL, 2013. p. 15-22.

170 PASTELLS, Pablo. **Carta del P. Diego de Torres, Provincial de la Compañía de Jesús à S.M. - 185. 1610-9-14 / 75-6-5.** 1912. *Op. Cit.* p. 183-184.

171 *Les habitants des réductions chrétiennes sont réellement sujets du roi d'Espagne, et dépendent des gouverneurs que ce prince envoie dans les trois grandes provinces du Tucuman, de Rio de La Plata et du Paraguai. Mais le poids de cette sujétion est si léger, et ils se sont soumis à des conditions si avantageuses qu'ils conservent une liberté presque entière. Chacune d'elles se gouverne en effet comme une vraie république. C'est ainsi qu'on vit autrefois un grand nombre de peuples se ranger sous l'obéissance des Romains. Si d'une part ils se prevaient volontairement d'une petite portion de leur liberté, de l'autre ils s'en croyaient amplement dédommagés par la protection que leur accordait une si puissante république.* MURATORI, 1837. *Op. Cit.* p. 101.

consistiam em uma via paralela à *encomienda*, concedida aos 'mais beneméritos espanhóis, conquistadores daquelas províncias ou descendentes deles'<sup>172</sup>, sendo importante delinear que ambas as formas visavam a conservação, defesa e bom governo das terras espanholas do interior do continente.

Na *encomienda*, a realidade não era outra que a exploração exaustiva da mão de obra indígena, análoga ao sistema de escravidão<sup>173</sup>. Porém, ainda que a redução, em seu sentido fundamental de doutrina, retirasse do indígena sua matriz religiosa e cultural, ela manteve – sempre dentro de uma limitação ideológica católica – o indígena a salvo desta opressão.

Passemos agora duas novas figuras: a "conquista espiritual" e o "encontro" de dois mundos. Por tais entendemos o domínio que os europeus exerceram sobre o "imaginário" (*imaginaire* diria Sartre) do nativo, conquistadores pela violência das armas. É um processo contraditório em muitos níveis.<sup>174</sup>

É de se considerar sempre que a dominação do jesuíta se dá de forma pacífica, dentro do convencimento e da doutrinação, em uma tarefa de negociação com os líderes, atração pela oferta de uma vida com mais qualidade e abundância de alimentos, negociada pela conversão ao catolicismo – ao contrário do conquistador espanhol, que recebia do soberano a *encomienda*, e dentro de sua prerrogativa submetia

---

172 *Hay también pueblos de indios cristianos, vasallos todos del rey, nuestro señor.* JARQUE, 1687. *Op. Cit.* p. 31.

173 O meio mais ordinário que há de enriquecer-se nas Índias todas, e que se valem como se fosse preciso e único, é o trabalho dos índios, a quem trata o comum não como ovelhas, por vê-los tão pobres que não há lã que tirar-lhes, senão como a burros de carga, que só se atende neles o que podem servir; em que não são poucos a oprimi-los mais que os negros, seus legítimos escravos; porque nestes atende sua conservação, olhando-os como riqueza própria; mas como vê que os índios logo vão passar a outro e não vão se perpetuar em sua casa, dá-se pressa em tirar deles quanto fruto mais copioso possa, ainda que seja contra a saúde, conservação e vida do índio e de sua família. [*El medio más ordinario que hay de enriquecerse en las Indias todas y que se valen como si fuera preciso y único, es el trabajo de los indios, a quienes trata el común no como ovejas, por verlos tan pobres que no hay lana que quitarles, sino como a brutos de carga, que sólo se atiende en ellos el que puedan servir; en que suelen no pocos oprimirles más que los negros, sus legítimos esclavos; porque en éstos atiende su conservación, mirándolos como hacienda propia; pero como ve que los indios presto han de pasar a otro y no han de perpetuarse en su casa, dase prisa a sacar de ellos cuanto fruto más copioso puede, aunque sea contra la salud, conservación y vida del indio y de su familia.*] JARQUE, 1687. *Op. Cit.* p. 32.

174 *Pasemos ahora dos nuevas figuras: la "conquista espiritual" y el "encuentro" de dos mundos. Por tales entendemos el dominio que los europeos ejercieron sobre el "imaginario" (imaginaire diria Sartre) del nativo, conquistado antes por la violencia de las armas. Es un proceso contradictorio en muchos niveles.* DUSSEL, Enrique. **1492 : El encubrimiento del otro: hacia el origen del mito de la modernidad.** La Paz: UMSA/CLACSO, 1994. p. 54.

os nativos ali incluídos, irrestritamente.

Não que a obliteração cultural e a alteração do estado social e do estado de natureza indígena não representassem formas de violência, mas certamente uma violência mediata, que na medida do possível buscou a sobrevivência e a transformação do indígena em elemento ativo do processo colonial e civilizatório jesuíta.

Infelizmente, encontrar relatos ou opiniões despidas de tendências ideológicas é bastante difícil neste tema, uma vez que as Missões Jesuíticas, a depender de cada autor ou época, podem ser consideradas tanto como idílicas utopias de paz, progresso e justiça social, quanto de verdadeiras *haciendas*, em que o indígena nada mais era do que mão de obra mansa a serviço dos padres da Companhia de Jesus<sup>175</sup>.

É importante observar que o efeito da estratégia missionária jesuíta – que levou os missionários a entrarem no interior das sociedades nativas a fim de poder transformá-las – havia deslocado o “discurso religioso” de sua dimensão acerca do homem e do mundo, para uma dimensão propriamente civilizadora, antes do que evangelizadora<sup>176</sup>, voltada tanto ao sucesso da colonização quanto ao argumento de conversão do gentio.

Porém, talvez a atividade missionária platina não seja passível de uma análise social e jurídica única, mas sim, em um contexto de múltiplas nuances, a implantação de uma organização dentro de elementos estranhos entre si, entrelaçados em uma realidade possível.

Os jesuítas constituíam, em verdade, o melhor que podia oferecer a força organizada da Igreja, tanto por sua rigorosa seleção como por sua preparação garantida por longos anos de estudo. Contudo, seu trabalho missionário entre os “infieis” estava condicionado pelo misticismo e o zelo religioso: privados de noções sociológicas (esta ciência é muito mais recente), eles atuavam sobretudo por intuição e bom senso, adaptando seu comportamento às circunstâncias,

175 Blas Garay, acidamente, afirma que “os frutos das posses de Deus estavam também nos celeiros comuns e se lhes dedicava o sustento das viúvas, órfãos, doentes, velhos, caciques e demais empregados e artesãos; destinação que só era nominal e dirigida a impressionar o ânimo dos índios, pois tudo o que as reduções produziam, era aportado a um fundo único, empregado a levar adiante os planos da Companhia.” [*Los frutos de la posesión de Dios estaban también en los graneros comunes y se les dedicaba al sustento de las viudas, huérfanos, enfermos, viejos, caciques y demás empleados y artesanos; destinación que sólo era nominal y dirigida a impresionar el ánimo de los indios, pues todo lo que las reducciones producían era aportado a un fondo único, empleado en llevar adelante los planes de la Compañía.*] GARAY, Blas Manuel. **El comunismo de las misiones: la Cía de Jesús en el Paraguay**. Montevideu Ediciones Librería La Mundial, 1921. p 62.

176 AGNOLIN, Adone. **Jesuítas e selvagens: a negociação da fé no encontro catequético – ritual americano-tupi**. São Paulo: Humanitas Editorial, 2007. p. 398/399.

inclinados a ver sobretudo em cada indígena, uma alma para conquistar e dirigir a Cristo<sup>177</sup>

A geração de excedentes, o comércio, os ervais e vacarias, aparentemente, são mais consequência do que a causa do sucesso da atividade missioneira no Uruguai e no Tape. Os Trinta Povos, inclusive disputavam entre si as posses e extensões destes acréscimos<sup>178</sup>, que se desenvolveram de maneira diferente, conforme a geografia e a vocação de cada redução.

A mão de obra indígena, especialmente sua utilização também no conceito *faber*, e não só *laborans*<sup>179</sup>, é direcionada ao serviço religioso e na manutenção da própria redução, como ambiente atrativo, que substitui a incerteza da vida em estado de natureza, sem planejamento e sujeita a perigos.

Nesta nova configuração de civilização, o espírito artístico do guarani permanece aproveitado – dentro de padrões 'barrocos' adaptados – manifesto na música, na tecelagem, na cestaria, cerâmica, escultura e nas oficinas de artes manuais que tanto admiraram os europeus.

O artesanato e a vida cultural preenchiam a lacuna deixada pelo abandono dos rituais tradicionais guaranis – em lugar da dança tribal, a procissão e o espetáculo religioso criavam a atmosfera mística tão necessária ao seu imaginário.

As missões jesuíticas são produto do choque de dois estados de espírito diametralmente opostos. Em qualquer obra o racionalismo missioneiro encontrava sua principal resistência no tradicionalismo índio. Em toda operação, toda tarefa, devido à negligência natural deste, havia que dar tempo ao tempo, segundo observa admiravelmente Jarque. É esta situação que terá uma intensa ação sobre toda a atividade econômica missioneira. A ordem econômica,

---

177 *Los jesuitas constituían en verdad lo mejor que podía ofrecer la fuerza organizada de la Iglesia, tanto por su rigurosa selección como por su preparación garantizada por largos años de estudio. Sin embargo, su trabajo misionero entre los "infieles" estaba condicionado por el misticismo y el celo religioso: privados de nociones sociológicas (esta ciencia es mucho más reciente), ellos actuaban sobre todo por intuición y buen sentido, adaptando su comportamiento a las circunstancias, inclinados a ver por sobre todo en cada indígena un alma para conquistar y dirigir hacia Cristo.* ARMANI, 1988. *Op. Cit.* p.106.

178 GUTIÉRREZ, Alonso. **Traslado do Pleito entre las reducciones de Santa Ana y San Xavier sobre las tierras que llaman del Quýíndí.** Buenos Aires: Archivo General de la Nación. Compañía de Jesús (07-02-1674), Sala IX, 6-9-3, Legajo 1.

179 Ao contrário da produtividade do trabalho, que acrescenta novos objetivos ao artifício humano, a produtividade do labor, só ocasionalmente produz objetos: sua preocupação fundamental são os meios da própria reprodução. ARENDT, Hannah. **A condição humana.** Rio de Janeiro: Forense, 1995. p. 75.

igual à organização econômica nas missões levavam em si, até em seus menores detalhes, o selo deste choque entre os dois mencionados princípios.<sup>180</sup>

O trabalho, como fim em si mesmo, ganha novos contornos, e, sob uma administração eficiente, passa a ocupar uma nova posição no contexto reducional – se antes era consequência, a partir da consolidação das *doctrinas* ele passa a ser causa, justificando à Coroa espanhola seu sucesso e, acima de tudo, sua necessidade.

Em uma dupla via de ganhos, empregar a mão de obra do indígena de maneira dirigida, porém não compulsória como na condição da *encomienda* ou da mita, e fixá-lo à terra de maneira compreensível ao seu modo de vida originário, trouxe uma estabilidade e satisfação material que compensavam a perda gradual de elementos identitários como a religião e alguns costumes tribais. O êxito pode ser explicado pela adaptação contínua e negociação recíproca, no lugar da simples eliminação do nativo e conquista do espaço pelo colonizador.

---

180 *Las misiones jesuíticas son el producto del choque de dos estados de espíritu diametralmente opuestos. En cualquier obra del racionalismo misionero encontraba su principal resistencia en el tradicionalismo indio. En toda operación, en toda tarea, debido a la dejadez natural de éste, había que dar tiempo al tiempo, segundo observa admirablemente Jarque. En esta una situación que tendrá toda una intensa acción sobre toda la actividad económica misionera. El orden económico, igual que la organización económica en las misiones llevarán en sí, hasta sus menores detalles, el sello de este choque entre los dos mencionados principios.* POPESCU, 1952. *Op. Cit.* p. 36.

#### 4. DIREITOS DE PROPRIEDADE E APROPRIAÇÃO DA TERRA

O processo colonial iniciado na Modernidade tem por fundamento a apropriação do espaço geográfico e dos elementos naturais, em proveito imediato daquele que o domina e da Coroa a que este serve.

Nessa relação o elemento essencial é o monopólio metrópole – colônia, e a completa exclusão do *outro* – o nativo – que deveria ser subjogado ou mesmo eliminado, a fim de 'limpar' a terra que seria convenientemente domesticada e tornada produtiva, inicialmente no sistema extrativista e, posteriormente, de *plantation*.

Muito embora frequentemente associada ao cenário urbano, ao florescimento das cidades e da formação manufatureira, a Modernidade, em verdade, se caracteriza pela apropriação da terra e do trabalho na intenção de obtenção de excedente, tanto no continente europeu quanto em domínios americanos, dando origem assim ao sistema mercantil capitalista.

Aqui está, portanto, a diferença essencial entre todas as sociedades capitalistas e pré-capitalistas. Não tem nada a ver com o fato de a produção ser urbana ou rural e tem tudo a ver com as relações de propriedade entre produtores e apropriadores, seja na agricultura, seja na indústria. Somente no capitalismo, a forma dominante de apropriação do excedente está baseada na expropriação dos produtores diretos, cujo trabalho excedente é apropriado exclusivamente por meios puramente econômicos.<sup>181</sup>

Num contexto de transição medieval, no período de consolidação dos cercamentos (*enclosures* ou *presúrias*), em que o espaço fora convenientemente fracionado para o incremento da produção – no conceito de *improvement*<sup>182</sup> - além das novas técnicas para o planejamento do cultivo, o melhoramento passa a significar uma nova relação com a propriedade – ela passa a ser vinculada à produtividade.

De que maneira se dá esta relação? Conforme o espaço é repartido e concedido, ocorre a substituição dos sistemas arcaicos de produção que atrapalham o uso mais produtivo da terra.

---

181 WOOD, Ellen Meiksins. **As origens agrárias do capitalismo**. Crítica Marxista, São Paulo, Boitempo, v.1, n. 10, 2000, p. 12-29.

182 WOOD, 2000. *Ibid.* p. 20.

Desta maneira, as comunidades camponesas medievais, que dentro de suas técnicas organizavam o uso da terra conforme os interesses de uma coletividade, perdem este caráter comunitário e colaborativo, uma vez que a utilização, muitas vezes empregada para a mitigação de diferenças econômicas ou socorro aos membros mais necessitados do ambiente aldeão, acabava por impedir um uso otimizado da terra – ou seja, com a maior geração de excedentes possível.

Neste cenário de novidade na Europa, a concessão das terras e prerrogativas na América já teve por finalidade a implantação deste mesmo sistema de otimização, e, muito mais, da apropriação plena de um território aparentemente 'vazio', considerando-se a ausência de títulos formais e a própria conduta de conquista assumida pelo europeu no momento que embarcava para sua empreitada colonizadora.

Dentro deste grupo social mais elevado se acusaram, com os resultados distintos dos primeiros descobrimentos e conquistas, os obrigados matizes diferenciais, desde o simples encomendero até o conquistador que alcançou o ofício de adelantado e, nos casos de maior relevo histórico, o desfrute de títulos nobiliários, unidos a outros importantes privilégios.<sup>183</sup>

Assim, a propriedade ultramarina era concedida em uma globalidade de espaço, capital humano e autoridade política, na forma da *encomienda* hispânica e ou da sesmaria lusitana. Tudo ali abrangido estava sob domínio do encomendero ou do sesmeiro, bastava a competência suficiente para utilizar os meios em benefício próprio, condicionado à tributação revertida à Coroa. Assim, ganhavam tanto o aventureiro quanto o próprio rei, que ainda que a um oceano inteiro de distância, abastecia seus cofres baseado em uma prerrogativa puramente colonial.

É preciso, antes de tudo, saber distinguir entre o conceito sociológico (inclusive econômico) e o jurídico da propriedade. No Direito, nunca poderá ser considerado proprietário o possuidor de uma coisa roubada. O que importa, no social e econômico não é a propriedade no sentido jurídico, senão a disposição efetiva de uma coisa. Propriedade será, pois, de acordo com nosso critério, o poder de

---

183 *Dentro de este grupo social más elevado se acusaron, con los resultados distintos de los primeros descubrimientos y conquistas, los obligados matices diferenciales: desde el simple encomendero hasta el conquistador que alcanzó en oficio de Adelantado y, en los casos de mayor relieve histórico, el disfrute de títulos nobiliarios unidos a otros importantes privilegios.* OTS CAPDEQUI, 1946. *Op. Cit.* p. 32.

disposição sobre bens dirigidos à satisfação dos objetivos econômicos do indivíduo.<sup>184</sup>

Por esta razão, as relações de propriedade na América ibérica iniciam-se com base em uma prerrogativa suposta de apropriação, e, desta apropriação decorreram todas as concessões de terras, cargos políticos e a própria hierarquia colonial.

O europeu que chegou ao novo continente trazia consigo um sistema que se consolidava em plenitude com a Modernidade, em que o território e a natureza deveriam obedecer exclusivamente a produtividade, sob pena de, em caso de insucesso, perder esta prerrogativa concedida por seu soberano.

A incumbência desta apropriação tem as mesmas características da apropriação pós-Reconquista: a manutenção do território de maneira controlada para determinados súditos e o aumento da produtividade. Não é de se estranhar, portanto, que os métodos de cultivo implantados na colônia – além do extrativismo imediato – consistiam na agricultura intensiva no sistema de *plantation*; interessando apenas abarrotar os galeões com o máximo de recursos resultantes da dominação do espaço e substituição da natureza.

A propriedade era concedida, mantida ou mesmo revogada sempre ao arbítrio da Coroa, estando a ocupação e a distribuição vinculadas à complexa rede política vigente nas metrópoles da Espanha e de Portugal - que ainda se consolidavam como impérios absolutistas. Por esta razão não se caracteriza a propriedade no sentido moderno, em que o Direito dá ao termo a acepção de prerrogativa exclusiva – dentro do direito civil formal e codificado – de bem imóvel patrimonial e tornado mercadoria.

As extensas propriedades concedidas nas colônias, refletiam um cenário de exclusão em plena consolidação na Modernidade europeia, porém, aplicado em um contexto de maior aproveitamento e abrangência de algo absolutamente escasso na Europa: o trabalho humano do nativo.

---

184 *Es preciso, ante todo, saber distinguir entre el concepto sociológico (inclusive económico) y el jurídico de la propiedad. En el Derecho nunca podrá ser considerado propietario el poseedor de una cosa robada. Lo que importa en lo social y económico no es la propiedad en sentido jurídico, sino la disposición efectiva de una cosa. Propiedad será, pues, de acuerdo a nuestro criterio, el poder de disposición sobre bienes dirigidos a la satisfacción de los objetivos económicos del individuo.* POPESCU, 1952. *Op. Cit.* p. 54.

#### 4.1 O DIREITO DE PROPRIEDADE NA ESPANHA COLONIAL

Antes do período das navegações, a Espanha consistia em um mosaico de reinos em progressiva aproximação e, do ponto de vista político, até havia uma unidade monárquica, porém, ainda não se caracterizava uma unidade nacional. Apesar do casamento bem sucedido entre Fernando de Aragão e Isabel de Castela, estes reinos permaneciam em sua própria personalidade jurídica, política e administrativa.

O que havia restado da Espanha da Reconquista em meados do século XIV era uma crise agrária geral, que escasseou a mão de obra em razão da “trilogia de infortúnios”: a grande peste, as sucessivas guerras e a grande fome – causa e consequência do êxodo rural em direção às cidades em formação.

A produção, dentro do sistema coletivista feudal não se mostrava mais eficiente, sendo substituída pela modalidade de cercamentos e trabalhada no modelo assalariado, de maneira a desvincular em definitivo o trabalhador, conforme orienta um sistema predominantemente capitalista.

Perante uma população exígua abriam-se extensas regiões novas para serem defendidas, povoadas e arroteadas, exigindo uma abundância de braços para o trabalho que os moçárabes e mudéjares apanhados pela reconquista não podiam fornecer. É natural, portanto, que para criar núcleos humanos permanentes, para fixar o homem à terra, se procurasse ligá-lo econômica e juridicamente a ela. E, assim, toda colonização medieval na Península Ibérica se orientou no sentido de facilitar o uso e a posse da terra, bem como em conceder numerosos privilégios aos colonos.<sup>185</sup>

O resgate do direito romano justinianeu, a partir do século XIII, já reconfigurava o cenário jurídico na Espanha e em toda a Europa ocidental, restabelecendo as distinções jurídicas de ordem pública e privada, enfatizando, neste segundo ramo, especificamente os direitos de propriedade – sua aquisição, negociação e extensão.

Surgiram assim as distinções entre os bens *realengos* – bens que compunham o patrimônio pessoal do monarca, e os bens de *regalia*<sup>186</sup>, um conceito

---

185 RAU, Virgínia. **Sesmarias Medievais Portuguesas**. Lisboa: Presença, 1982. p. 28.

186 Se fala aqui também de *realengos* e de *regalias*. Mas esses realengos e regalias são no âmbito dos juristas formados nas doutrinas do Direito Romano de Justiniano, bens da Coroa, da Monarquia, do

ainda nebuloso, mas que viria a trazer um modelo primário de patrimônio da Coroa, do rei como chefe de Estado – muito embora ainda se consolidava a própria construção do Estado Nacional moderno.

Na Baixa Idade Média também se vai fixando o conceito da 'regalia', que não é mais que um bem da Coroa, de natureza muito diversa. Vai-se elaborando o quadro das distintas regalias e é nessa etapa de superação histórica, quando se chega ao momento de descobrimento da América, que esses velhos conceitos se projetariam sobre os novos territórios.

Os territórios da Espanha, ansiosa por consolidar seus domínios foram reavaliados e *recaudados* (recoletados), a fim de se apurar sua titularidade e domínio pleno. Aqueles bens cujos donos eram conhecidos, assim permaneceram.

Do contrário, pela presúria, se dava a ocupação das terras que careciam de dono, e conferia a qualquer homem livre a possibilidade de converter-se em proprietário de tanta terra erma e despovoada quanto pudesse pôr em cultivo e arar, sob confirmação real. Estes requisitos tem a ver com o problema das relações entre o ocupador espontâneo e a autoridade do monarca de quem, como súdito, depende.

Ocorreu então que, aqueles diretamente beneficiados por esta forma de aquisição originária da propriedade recebiam com ela as prerrogativas totais previstas ao direito civil de apropriação conforme determinavam os preceitos romanos recém resgatados – possuir, usar, gozar e dispor<sup>187</sup>.

Aqueles que pertenciam às classes servis, permaneceram sem a titulação – antes exerciam somente a posse direta em caráter coletivo. A partir de então, passaram a trabalhar mediante remuneração – a venda da própria força de trabalho por parte

---

Estado, não bens particulares do rei. [*Se habla aquí también de realengos e de regalías. Mas esos realengos y esas regalías son en el ánimo de los juristas formados en las doctrinas del Derecho Romano de Justiniano, bienes de la Corona, de la Monarquía, del Estado, no bienes particulares del rey.*] OTS CAPDEQUI, José Maria. **El Régimen de la tierra en la América Española durante el período colonial**. Ciudad Trujillo: Editora Montalvo, 1946. p. 21.

187 Nesse momento, o uso deixou de ser o fundamento da propriedade. Ao contrário, o uso decorre agora da propriedade, o proprietário tem o direito inerente de usar a propriedade ou de a dispor a uso alheio. Nessa concepção, qual é o fundamento da propriedade, então? É o direito de dispor, isto é, o ato pelo qual, um proprietário legítimo transfere o bem a outrem. Dito tecnicamente, é a legitimidade do contrato. O contrato legítimo gera uma propriedade legítima. SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de. **Função Social da Propriedade**. In: ESTERCI, Neide e VALLE, Raul Silva Telles do. **Reforma Agrária e Meio Ambiente**. Porto Alegre: Instituto Socioambiental, 2003. p. 183/184.

daquele que não possui os meios nem as ferramentas produtivas.

A mão de obra, já escassa na Espanha, passa a sofrer a concorrência com os empreendimentos expansionistas coloniais. O aventureiro que se atrevia ao risco do além mar nada mais era que o camponês empobrecido, o cristão novo perseguido ou o vilão despojado de sua posse que, sem perspectivas, arriscava-se nas promessas do Eldorado americano.

As classes verdadeiramente aristocráticas estiveram ausentes da obra dos descobrimentos. Não somente isso, como também viram a empresa com hostilidade. Era lógico, pois as classes aristocráticas baseavam seu poderio econômico no domínio da terra e temeram que a corrente emigratória que forçosamente havia de produzir-se na Espanha aos novos territórios, pudesse originar na metrópole falta de braços para o cultivo de suas extensas propriedades territoriais.<sup>188</sup>

O temor da aristocracia capitalista em ascensão se justificava: o escasseamento da mão de obra aumentava significativamente seu valor, dando ao trabalhador braçal um inesperado poder de barganha. Além do mais, a obrigação assumida com a concessão das presúrias, de produzir tanto quanto o possível, colocava o proprietário em uma condição de eterna busca de trabalhadores, o que, de fato, as migrações para a nova terra prejudicavam sobremaneira.

Já para a Coroa, o esforço maior era contingenciar os direitos de propriedade locais em face aos direitos de propriedade e prerrogativas que seriam exercidas na colônia, sem perder o controle da produção e do próprio exercício do poder real nas vastas extensões territoriais.

Em meados do século XVI, a administração colonial espanhola, no seu conjunto, se desenvolvera até atingir uma estrutura que ela manteria sem maiores alterações até o período das grandes reformas da Era dos Bourbons, no início do século XVIII. Em função do poder que a bula de Alexandre VI lhe havia conferido sobre as Índias, ou seja, sobre o Império Colonial que nascia, o Rei centralizava na Espanha toda a resolução dos negócios coloniais, através de organismos análogos às instituições metropolitanas. A mais importante instituição era o

---

188 *Las clases verdaderamente aristocráticas, estuvieron ausentes de la obra de los descubrimientos. No solamente esto, sino que miraron la empresa con hostilidad. Era lógico, pues las clases aristocráticas basaban su poderío económico en el dominio de la tierra y temieron que la corriente emigratoria que forzosamente había de producirse en España a los nuevos territorios, pudiera originar en la metrópoli falta de brazos para el cultivo de sus extensas propiedades territoriales.* OTS CAPDEQUI, 1946–2. *Op. Cit.* p. 21.

Conselho das Índias, criado em 1511 em Madrid, e que exercia os mais extensos poderes no Império Colonial Hispano-Americano, no que diz respeito à legislação e administração. Subordinada ao Conselho das Índias, existia ainda a 'Casa de la Contratación', de Sevilha (de 1503), que controlava o comércio e a navegação com as colônias. Relacionavam-se, administrativa e politicamente, ainda com as colônias a 'Junta de Guerra de las Índias' e o Conselho da Fazenda, para o qual Felipe II transferiu o controle das finanças coloniais.<sup>189</sup>

Com a chegada na América, ao contrário de Portugal, a Espanha se deu conta que não poderia manter a mesma estrutura de domínio prevista por suas leis continentais. Logo de início, a fim de se manter o controle pleno tão almejado, além da Casa de Contratación e a construção de um direito aplicável especificamente ao contexto indiano – a Lei de Índias, ficou assentado que todas as terras, absolutamente todas, seriam consideradas em princípio como regalias – ou seja, extensões territoriais tituladas pela Coroa espanhola.

A distribuição seria avaliada e realizada posteriormente, com a análise dos critérios mais benéficos ao monarca, tanto no aspecto prático político, quanto administrativo e econômico. Ao rei interessava, *a priori*, ocupar estes territórios e criar núcleos de povoamento, fixando os migrantes espanhóis nestes núcleos populacionais já formados e a explorar a terra de maneira efetiva, fazendo com que, de fato, a terra fosse cultivada – ainda que por braços nativos.

A dominação colonial espanhola, portanto, possuiu um caráter específico, que carregaria consigo tanto a questão de ocupação efetiva do espaço quanto da produção e exploração da terra e da natureza.

Enquanto no continente europeu a metrópole buscava se adaptar ao nascente capitalismo mercantil, na colônia os domínios espanhóis deveriam atender às múltiplas demandas – cujo maior desafio foi manter o controle dos direitos de propriedade e apropriação, negando ao máximo a autonomia local, inclusive dos povos nativos. Para tanto, até a Igreja viria mostrar sua utilidade, como auxiliar no controle da população e como beneficiária das mercês reais.

---

189 KERN, 1982. *Op. Cit.* p. 20.

#### 4.2 O “DERECHO INDIANO” E A APROPRIAÇÃO DA TERRA NA AMÉRICA COLONIAL

Nos novos territórios americanos, como já dito, o Rei da Espanha preocupou-se em realizar uma ocupação efetiva, tão logo chegaram os relatos surpreendentes das conquistas de Colombo. Assim, *três são os objetivos centrais do novo sistema: o aumento do comércio hispano-americano, a conversão de milhões de índios em vassallos úteis e proveitosos e a exclusão de potências estrangeiras do comércio americano*<sup>190</sup>. O povoamento e a organização de uma burocracia local foram priorizados, a fim de manter o controle pleno da Coroa em territórios tão ampliados.

A distribuição das terras coloniais, assim como na originária Espanha, foi atrelada aos mesmos privilégios, somados ao fator recompensatório concedido aos descobridores, sua parentela e seus descendentes. Conforme Ots Capdequi: *ficou bem assentado que a terra foi uma regalia, e em consequência que todo possível direito de um particular ao domínio da terra havia que derivar, originariamente da graça, da mercê real*<sup>191</sup>.

Portanto, a apropriação da terra na América hispânica já se iniciara dentro de uma prerrogativa de privilégio e exclusividade, um favorecimento concedido pelo rei àqueles primeiros vocacionados para a atividade colonial.

A conversão dos índios à fé de Cristo e à defesa da religião católica nestes territórios foi uma das preocupações primordiais na política colonizadora dos monarcas espanhóis. Esta atitude se refletiu amplamente nas chamadas Leis de Índias. Em boa parte foram ditas estas leis, mais que por juristas e homens do governo, por moralistas e teólogos. Acusa-se nelas, sobretudo, abordar o difícil problema do índio, uma tônica de plausível elevação moral; mas se desconhecem ao próprio tempo, ou se tratam de soslaiar, iniludíveis imperativos econômicos e sociais.<sup>192</sup>

190 *Tres son los objetivos centrales del nuevo sistema: el aumento del comercio hispanoamericano, la conversión de millones de indios en vasallos útiles y provechosos y la exclusión de potencias extranjeras del comercio americano.* UGALDE, Luis. **El tesoro de los indios: ¿cómo hacerlos más útiles a la economía española?** Caracas: Universidad Católica Andrés Bello, 2000. p. 17.

191 *Ha quedado bien sentado que la tierra fue una regalia, y en consecuencia que todo posible derecho de un particular al dominio de la tierra había de derivar originariamente de la gracia, de la merced real.* OTS CAPDEQUI, 1946, *Op. Cit.* p. 42.

192 *La conversión de los indios a la fe de Cristo y la defensa de la religión católica en estos territorios fue una de las preocupaciones primordiales en la política colonizadora, de los monarcas españoles. Esta actitud se reflejó ampliamente en las llamadas 'Leyes de Indias'. En buena parte fueron*

Além do mais, tendo em vista a cisão interna na própria Espanha – considerando-se que a empresa colonial foi um verdadeiro monopólio dos castelhanos sobre os aragoneses e catalães – era de se imaginar que muitas vezes a exploração e defesa da América envolvia mais custos do que lucros imediatos, que exigiam a tenacidade de duas ou três gerações para que o 'investimento' fosse de fato compensatório.

Ao contrário dos portugueses, que partiam somente com uma ideia de unidade central a quem prestar contas, os espanhóis não encontravam tanta liberdade – um catalão era considerado tão estrangeiro quanto um holandês nos domínios além-mar<sup>193</sup>.

Por outro lado, em 1568 o rei Felipe II ordena aos “*cabos, capitães e demais pessoas, que descobrirem alguma ilha, ou terra firme, que saltando em terra tomem posse em nosso nome, fazendo os autos, que convierem, os quais tragam em pública forma, e maneira que façam fê*”<sup>194</sup>. Ou seja, aqueles que chegassem na América, caso encontrassem territórios ainda não descobertos, poderiam fazê-lo, desde que a posse se desse em nome do monarca, para posterior confirmação pela autoridade – porém, dentro das prerrogativas concedidas aos castelhanos ou leoneses<sup>195</sup>.

A Lei de Índias, assim, passaria a regulamentar a vida social, política e econômica dos nascentes impérios espanhóis de ultramar, constituindo uma compilação das distintas normas legais vigentes nos reinos das Índias, realizada durante o reinado de Carlos II - basicamente estas eram as Leis de Burgos, as Leis Novas e as Ordenanças de

---

*dictadas estas leyes, más que por juristas y hombres de gobierno, por moralistas y teólogos. Se acusa en ellas, sobre todo al abordar el difícil problema del indio, un tono de plausible elevación moral; pero se desconocen al propio tiempo, o se tratan de soslayar, ineludibles imperativos económicos y sociales.* OTS CAPDEQUI, 1946, *Op. Cit.* p. 17.

193 LYNCH, John. **História de Espanha – Edad Moderna: crisis y recuperación, 1598–1808.** Vol. 5. Barcelona: Editorial Crítica, 2005. p. 79.

194 *Ordenamos a los Cabos, Capitanes y las demás personas, que descubriren alguna Isla, ó Tierra firme, que en saltando en tierra tomen posesión en nuestro nombre, haciendo los autos, que convinieren, los cuales traygan en pública forma, y manera, que hagan fee.* RECOPIACION DE LEYES DE LOS REINOS DE LAS INDIAS. **Ley XI. Que en saltando en tierra, se tome posesión en nombre del Rey. Tomo Segundo. Libro Cuarto. Título Segundo.** 3 ed. Madrid: António Perez de Soto, 1774. p. 83.

195 RECOPIACION DE LEYES DE LOS REINOS DE LAS INDIAS. **Ley III. Que el Adelantado pueda levantar gente en estos Reynos de Castilla, y Leon, y nombrar Capitanes, y todos le obedezcan. Tomo Segundo. Libro Cuarto. Título Tercero.** 3 ed. Madrid: António Perez de Soto, 1774. p. 84.

Alfaro.

No que se refere às “Ordenações” de Alfaro, trata-se de uma ordenação jurídica, a legislação promulgada que regulamentou o trabalho indígena na província do Paraguai, com o fulcro de reger a produção econômica e as relações entre as comunidades indígenas e o Estado Espanhol. Enquanto ordenação jurídica e pública incorporou aspectos relevantes do projeto apostólico-político da Companhia de Jesus, porém, ampliava a personalidade jurídica dos indígenas, transformando-os em súditos do Estado Espanhol [...].<sup>196</sup>

Essas normativas foram enunciadas entre 1523 e 1542, as Ordenanças em 1611, e o conjunto foi recompilado a fins do século XVII, sendo publicado em maio de 1680.

Nestas ordenanças, Alfaro recolhia todo o disposto sobre o regime dos índios, com acomodação ao país, de acordo com o visto. Assim, se proibiam as *encomiendas* de serviço pessoal, a escravidão do índio, inclusive por compra – resgate – do que fora tido por tal entre os indígenas. Estendiam às terras do Paraná e Buenos Aires o sistema de reduções já existentes no Paraguai, como congregação de índios com seus caciques, para levar a cabo seu doutrinamento, dentro de um via ordenada em comum.<sup>197</sup>

Seu texto resume os princípios políticos, que ocupariam grande parte da América hispânica e da Espanha metropolitana, inclusive os direitos de propriedade, cargos e atribuições na estrutura colonial, e, ainda, a situação dos indígenas, sua condição social, o regime de *encomiendas*, o pagamento dos tributos, e também as orientações para o bom proceder nas Missões Jesuíticas.

As Ordenanças tornaram mais complicada a situação provincial, trazendo ainda o temor de permanecer a carência populacional e econômica. Além do mais, causaram um grande ressentimento entre colonos e *encomenderos*, cuja animosidade se voltou contra os jesuítas, a quem consideravam os verdadeiros impulsores das

---

196 SANTOS, 2012. *Op. Cit.* p. 26.

197 *En estas ordenanzas, Alfaro recogia todo lo dispuesto sobre el régimen de los indios, con acomodación al país, de acuerdo con lo visto. Así, se prohibían las encomiendas de servicio personal, la esclavitud del indio, incluso por compra – rescate – del que fuera tenido por tal entre los indígenas. Extendían a las tierras des Paraná y Buenos Aires el sistema de reducciones existente ya en Paraguay, como congregación de indios con sus caciques, para llevar a cabo su adoctrinamiento, dentro de una vida ordenada en común.* FERNÁNDEZ, Luís Suárez. **Historia General de España y América – América en el siglo XVII: Evolución de los Reinos Indianos.** Vol. 9. 2ª ed. Madrid: Ediciones Rialp, 1990. p. 464.

Ordenanças<sup>198</sup>. A negociação territorial e o domínio da mão de obra nativa, encontrava nesta normativa um entrave à exploração costumeiramente estabelecida – priorizando a formação de reduções e aproveitando a estrutura de cacicado, no lugar da cessão de trabalho compulsório.

#### 4.2.1 *A apropriação e dominação da natureza*

A chegada na América deu início a uma política de dominação baseada no direito divino, prerrogativa concedida por Bula papal de amplos e irrestritos poderes, que investiam a Coroa espanhola e seus representantes de uma legitimidade absoluta, da qual jamais se furtavam a invocar, seja em face aos nativos ou às nações europeias rivais.

Na Bula 'Inter Coetera' de 4 de maio de 1493, podem-se distinguir três aspectos principais com graves e sérias conotações jurídicas, de âmbito internacional. 1) A doação: o Papa dá em doação, para a Coroa de Castela e Leão, bem como aos seus sucessores, todas as terras descobertas e por descobrir, outorgando poder, autoridade e jurisdição absolutas. “Todas e cada uma das terras preditas com a autoridade de Deus onipotente, concedida a Nós por São Pedro, como Vigário de Jesus Cristo, com todos os domínios das mesmas, com suas cidades, acampamentos militares, lugares e vilas, com todos os seus direitos e jurisdições, doamos, concedemos e damos a Vós, e a vossos herdeiros e sucessores dos Reinos de Castela e de Leão, para sempre e com a mesma autoridade apostólica investimo-vos a Vós e vossos herdeiros e sucessores como sucessores das mesmas com plena, livre e absoluta autoridade”. 2) O encargo: o Papa confere uma missão espiritual, condição da própria doação. O encargo consta de duas partes: a missão de evangelizar o Novo Mundo e a obrigação de enviar pessoas para o mesmo. “Nós, louvando muito ao Senhor por esse vosso santo e louvado propósito, encorajamo-vos e requerimo-vos para que esses povos recebam a Religião Católica Cristã. E, além disso, mandamo-vos em virtude da Santa Obediência que (...) procureis enviar às mesmas terras firmes e ilhas homens bons, temerosos de Deus, doutos, sábios e experientes para que instruem os naturais na Fé Católica e lhes ensinem bons costumes, pondo nisso toda a diligência que convier. 3) A exclusividade da missão: o Papa dá a exclusividade desta tarefa aos Reis de Castela e Leão, proibindo quaisquer outros Reinos ou Estados de aventurarem-se nessa empresa, sem a autorização

---

198 ZAJÍCOVÁ, 2001. *Op. Cit.* p. 208.

expressa dos reis de Castela, inclusive excluindo as atividades econômicas. “E absolutamente proibimos quaisquer pessoas, de qualquer dignidade, mesmo que seja Real ou Imperial, estado, grau, ordem ou condição, sob pena de excomunhão 'latae sententiae', de irem por causa das mercadorias ou por outra qualquer causa sem especial licença vossa ou de vossos herdeiros ou sucessores às ilhas ou terras firmes descobertas ou por descobrir [...]”. Em síntese, encontram-se aqui os três pontos principais que serão discutidos, de forma muitas vezes veemente, e respondidos pelos teólogos e juristas espanhóis, para determinarem a validade, a legitimidade e a ética da própria colonização.<sup>199</sup>

Esta prerrogativa concedida pelo próprio representante de São Pedro na Terra, expressão máxima de poder espiritual e divindade sobre o mundo não só descoberto, como por descobrir, dá ao espanhol um revestimento de autoridade sobre o elemento nativo presente em ditos domínios, partindo do pressuposto que somente uma cultura de substituição deveria ser considerada.<sup>200</sup>

Com a ajuda das Missões, a Coroa conseguiu dar cumprimento à tarefa de converter os índios à cristandade, que lhe havia sido encomendada pelo Papa<sup>201</sup>, um verdadeiro encargo assumido, dever outorgado a todo crente pelo próprio Criador:

E disse Deus: Façamos o homem à nossa imagem, conforme a nossa semelhança; e domine sobre os peixes do mar, e sobre as aves dos céus, e sobre o gado, e sobre toda a terra, e sobre todo o réptil que se move sobre a terra. E criou Deus o homem à sua imagem; à imagem de Deus o criou; homem e mulher os criou. E Deus os abençoou, e Deus lhes disse: Frutificai e multiplicai-vos, e enchei a terra, e sujeitai-a; e dominai sobre os peixes do mar e sobre as aves dos céus, e sobre todo o animal que se move sobre a terra. E disse Deus: Eis que vos tenho dado toda a erva que dê semente, que está sobre a face de toda a terra; e toda a árvore, em que há fruto que dê semente, ser-vos-á para mantimento. E a todo o animal da terra, e a toda a ave dos céus, e a todo o réptil da terra, em que há alma vivente, toda a erva verde será para mantimento; e assim foi. (Gn 1, 26-30)<sup>202</sup>

---

199 RUIZ, Rafael. **Francisco de Vitória e os direitos dos índios americanos: a evolução da legislação indígena espanhola no século XVI**. Porto Alegre: EDI-PUCRS, 2002. p. 74/75.

200 As diferentes vertentes principais do pensamento historicamente hegemônico sobre e desde a América Latina podem ser caracterizadas como colonial-eurocêntricas. [*Las diferentes vertientes principales del pensamiento que ha sido históricamente hegemónico sobre y desde América Latina pueden ser caracterizadas como colonial-eurocéntricas.*] LANDER, Edgardo. **Marxismo, Eurocentrismo e Colonialismo**. In *La teoría marxista hoy. Problemas y Perspectivas*. Buenos Aires: CLACSO, 2006. p. 210.

201 MÖRNER, 1968. *Op. Cit.* p. 108.

202 BÍBLIA SAGRADA. Tradução de João Ferreira Annes d'Almeida. 2007.

O pensamento liberal da gênese iluminista vem confirmar esta prerrogativa:

Mas visto que a principal questão da propriedade atualmente não são os frutos da terra e os animais selvagens que nela subsistem, mas a terra em si, na medida em que ela inclui e comporta todo o resto, parece-me claro que esta propriedade, também ela, será adquirida como a precedente. A superfície da terra que um homem trabalha, planta, melhora, cultiva e da qual pode utilizar os produtos, pode ser considerada sua propriedade. Por meio do seu trabalho, ele a limita e a separa do bem comum. Não bastará, para provar a nulidade de seu direito, dizer que todos os outros podem fazer valer um título igual, e que, em consequência disso, ele não pode se apropriar de nada, nada cercar, sem o consentimento do conjunto de seus coproprietários, ou seja, de toda a humanidade. Quando Deus deu o mundo em comum a toda a humanidade, também ordenou que o homem trabalhasse, e a penúria de sua condição exigia isso dele. Deus e sua razão ordenaram-lhe que submetesse a terra, isto é, que a melhorasse para beneficiar sua vida, e, assim fazendo, ele estava investindo uma coisa que lhe pertencia: seu trabalho. Aquele que, em obediência a este comando divino, se tornava senhor de uma parcela de terra, a cultivava e a semeava, acrescentava-lhe algo que era sua propriedade, que ninguém podia reivindicar nem tomar dele sem injustiça. Nenhum outro homem podia se sentir lesado por esta apropriação de uma parcela de terra com o intuito de melhorá-la.<sup>203</sup>

Portanto, o espanhol vem para dominar e domesticar a farta natureza disponível, acima e abaixo da terra, seu potencial pleno e tudo aquilo que generosamente oferecia àqueles que se dispunham a enfrentá-la<sup>204</sup>. Igualmente, e isto a instituição da *encomienda* conformou perfeitamente, o elemento humano.

Então, assim como a própria extensão territorial, todas as potencialidades da natureza são incluídas na categoria de regalias da Coroa: a propriedade das minas de metais, pérolas, esmeraldas, salinas, plantações e florestas, os cultivos de pau-brasil, pesca, tesouros aparentes ou ocultos, bens *mostrencos* (sem dono aparente) e vacantes.

O elemento natural – ainda desconhecido e sem uma noção precisa de seu valor imediato<sup>205</sup> – tende a ser aproveitado dentro de um critério puramente mercantil e

203 LOCKE, John. **Segundo Tratado sobre o Governo Civil**. 4ª ed. Petrópolis: Vozes, 2006. p. 44.

204 Deus deu o mundo aos homens em comum; mas desde que lhos deu para seu benefício e para que dele retirassem as comodidades da vida de que fossem capazes, não se poderia supor que Ele pretendesse que ela permanecesse sempre comum e inculta. LOCKE, 2006. *Ibid.* p. 44.

205 Em suma, a concepção de Locke, segundo a qual é o trabalho, na realidade, que provoca a diferença do valor em tudo quanto existe, pode ser considerada, em certa medida, como precursora da teoria do valor-trabalho. NODARI, Paulo César. **A emergência do individualismo moderno no pensamento de John Locke**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1999. p. 131.

utilitarista, a fim de se extrair o máximo de valor na própria produtividade: o custo de produção deve se manter obrigatoriamente baixo, conforme as necessidades de uma Europa ansiosa por matérias-primas.

A fim de obter o maior lucro possível, a mão de obra local não é considerada dentro de um critério isolado: para que seja vantajosa esta relação, ela deve incorporar a própria atividade humana ao espaço ocupado. Todo aquele nativo abrangido dentro do espaço concedido pelo monarca devia a mesma sujeição que os recursos naturais – o domínio sobre todas as coisas outorgado pelo representante de Deus.

Assim, a conclusão do europeu conquistador era de que o índio fazia parte da natureza bravia da América, e assim como ela, deveria ser domado e domesticado. A religião pagã, tal qual a erva daninha que afetava a produtividade máxima das terras, deveria ser substituída por uma fé mais limpa, útil e europeia, em nome do sucesso de toda a empresa colonial, na dicotomia entre barbárie e civilização<sup>206</sup>.

O índio, nativo e bruto, deveria ser transformado no intuito de atender aos novos critérios impostos pela nascente Modernidade, que empresta o caráter de mercadoria<sup>207</sup> a tudo aquilo e todo aquele que lhe pareça útil e conveniente a seu objetivo: obter o máximo de lucro.

#### 4.3 A CONCESSÃO DE TERRAS À COMPANHIA DE JESUS

Desde o princípio dos descobrimentos, como atividade auxiliar, ou mesmo complementar ao domínio político e econômico, *se dispôs, que em todas as expedições figurassem clérigos para o melhor cumprimento dos fins espirituais, e oficiais reais, para a administração e defesa dos interesses da Coroa.*<sup>208</sup> O próprio conteúdo das

206 Barbárie como mundo sobre o qual haverá de se impor uma certa estrutura política e cultural. Civilização, a estrutura assim imposta. ZEA, Leopoldo. **Discurso desde la marginación y la barbarie**. Barcelona: Editorial Anthropos, 1988. p. 254.

207 Eis essa racionalidade dos modernos sujeitos de direito: tudo aquilo que fizer parte do pacto jurídico passa a ser apropriável. FACHIN, *Op. Cit.* p. 165.

208 *Se dispuso que en todas las expediciones figurasen clérigos para el mejor cumplimiento de los fines espirituales, y oficiales reales, para la administración y defensa de los intereses de la Corona*. OTS CAPDEQUI, 1946. *Op. Cit.* p. 24.

'Leyes de Índias', no Livro IV, Título II, Lei III, determina que “*em cada navio iriam dois Pilotos e dois Sacerdotes*”<sup>209</sup> a fim de bem conduzir aqueles pioneiros desprendidos, que tinham por missão povoar tantos territórios, e resguardá-los da incerteza das gentes que o habitavam.

Conforme já mencionado, as reduções do Paraguai tinham por objetivo utilizar a própria população local como elemento colonizador e territorial, impedindo a passagem de outros europeus – especialmente portugueses – aos domínios espanhóis que levavam às ricas minas de Potosí.

Os padres fundavam as reduções mediante “licença” do governador, “em nome de Sua Majestade” e para “glória de Deus e de Sua Majestade”. A partir do momento da concessão da licença, ficavam as reduções “debaixo do amparo e proteção do Rei Nosso Senhor”. O governador dava aos padres em nome de Sua Majestade, ampla faculdade e poder sem limitação alguma para que façam e fundem todas as reduções que puderem e ponham nelas os caciques de justiça que lhes parecerem em nome de Sua Majestade e meu, dando-lhes varas e toda autoridade que julgarem conveniente”. Ainda mais, o Governador lhes dava “faculdade e licença para que em nome de Sua Majestade e meu tomem posse das ditas províncias”.<sup>210</sup>

Um exemplo desta forma de concessão pode ser observado na cédula do Capitão Francisco de Santa Cruz endereçada ao padre da Companhia de Jesus, Roque Gonzalez de Santa Cruz, que dava licença para que em nome de Sua Majestade fossem fundadas três ou quatro reduções com o gentio guarani que ali tanto carecia dos bons serviços dos religiosos.

O Capitão Francisco G. de Santa Cruz Tenente Geral de Governador nesta Cidade de Assunção, cabeça das províncias do Rio da Prata, Concepción e Ciudad de Vera, etc, Digo que por quanto os provinciais da Companhia de Jesus JHS com sua muita caridade e zelo do Servo de Deus, nosso Senhor e de Sua Majestade têm falado e apalavrado muitos índios infieis para reduzi-los e povoá-los em partes e lugares cômodos onde sejam doutrinados e ensinados nas coisas de nossa Santa Fé católica. Pelo qual e por outras muitas coisas que a ele me movem, eu em nome de Sua Majestade e por virtude dos poderes que

209 *Vayan en cada uno de los Navios que fueren a descubrir; dos Pilotos, se se pudieren haber, y dos Sacerdotes, Clerigos, ò Religiosos, para que se empleen en la conversión de los Indios à nuestra Santa Fè Catolica.* RECOPIACION DE LEYES DE LOS REINOS DE LAS INDIAS. **Ley III. Que en cada Navio vayan dos Pilotos y dos Sacerdotes.** Tomo Segundo. Libro Cuarto. Título Tercero. 3 ed. Madrid: António Perez de Soto, 1774. p. 82.

210 FREITAS, 1982. *Op. Cit.* p. 39.

para ele tenho dou licença e faculdade ao padre Roque Gonzalez de Santa Cruz da dita Companhia de Jesus JHS (ou a outro qualquer da dita Companhia de JHS) para que povoe e faça em nome de Sua Majestade três ou quatro reduções nas partes e lugares que melhor lhe parecer, e em particular em frente de Itapúa da outra banda do Rio do Paraná, e sobre a lagoa de Santana; E mando sob pena de duzentos pesos para a câmara de Sua Majestade que nenhuma pessoa de qualquer estado e condição que seja, em nenhuma maneira seja ousado a estorvar nem impedir as ditas reduções por que ademais da dita pena (em que desde logo lhe dou por condenado ao que Tal impedir o fizer impedir) será castigado rigorosamente como a pessoa que procura impedir coisa tão santa e de tanto serviço de Deus nosso e de Sua Majestade e é feita a vinte e três de fevereiro de mil e seiscentos e quinze. Assina Francisco Gonzalez de Santa Cruz.<sup>211</sup>

Pode-se compreender que tais concessões foram realizadas no mesmo sistema de mercês reais, especialmente as primeiras reduções, conforme é possível observar dos testemunhos entre o Procurador Geral das Reduções, Pe. Juan Luís de Sayas e o Governador Geral das Províncias del Río de la Plata, Don Francisco de Céspedes, afirmando que *“y muy conforme voluntad de Su Magestad, que con tanto zelo y deseo, procura la conversión de los naturales, y la Compañia recibira merced (sic)”*<sup>212</sup>

Ocorre que as mercês concedidas à Companhia de Jesus não eram idênticas àquelas concedidas pela autoridade real na própria metrópole, mas sim, eram quase na

211 *El Cap." Fran.co G.z de S.u Cruz Teniente Jeneral de governador en esta çiudad de la assump.on cabeça de las provincias del rio de la plata, concep.º y çiudad de Vera, etc, Digo que por quanto los p.cs de la comp." de JHS con su mucha caridad; y zelo dei S.º de dios nro s.r y de su mag.'l Tienen hablado y apalabrado muchos yndios infieles para rreduzirlos y Poblarlos en partes y lugares comodos adonde sean doctrinados y enseñados en las cossas de nra S.ta ffee catholica. Por lo qual y por otras muchas causas que a ello me mueben, yo en nombre de su mag.d y Por virtud de los poderes que para ello Tengo doy licencia y facultad al p-e Roque G.z de ss.ta Cruz de la dha comp.a de JHS (o a outro qualquiera de la dicha comp." de JHS) Para que pueble y haga en nombre de su mag.'l Tres o quatro rreduçiones en las partes y lugares que mejor le paresiere, y en particular en frente dei ytapua de la otra banda dei rrio dei parana, y sobre la laguna de sanctana; y mando so pena de doçientos p.s para la camara de su mag.rt que ninguna persona de qualquier estado y condiçion que sea, en ninguna manera sea osado a estorbar ny impedir las dichas rreduçiones por que de mas de la dicha pena (en que desde luego le doy por condenado al que Tal impidiere o hiziere impedir) sera castigado rrigurosamente como a persona que procura ympedir cossa tan sancta y de Tanto serviçio de dios nro y de su mag." y es ff.a a veynte y tres de febrero de mill y seisçientos y quinze a.s Fran.co G.z de S.ta Cruz. (trad. livre) **Licencia p.a fundar tres rreduçiones en frente dei Itapúa concedida al P.e Roque de S.ta Cruz por el Cap." d.n Fran.º de S.ta Cruz Teniente de gov.or de la Ciudad dei Paraguay á 23 de Feb.º de 1615. Assunção 23–II–1615. 1-29-1-14.** In CORTESÃO, 1969. *Op. Cit.* p. 144.*

212 SAYAS, Juan Luis de. **Descargo del H. Juan de Sayas Procurador Gral de las Reduccionen - 22 de junio de 1627.** Buenos Aires: Archivo General de la Nación. Compañía de Jesús (1595-1675), Sala IX, 6-9-3, Legajo 1.

totalidade concedidas pelos Governadores provinciais, dentro de suas prerrogativas administrativas e políticas concedidas pelo Rei, a quem sempre se reportavam e muitas vezes demandavam confirmação real dos atos realizados.

Em grande parte dos registros, não existe menção expressa do termo “propriedade” – até mesmo porque o conceito de propriedade moderna não estava claro até o codicismo do século XIX – e sim “posseção”, “uso de terras” ou mesmo “apropriação”. Mais ainda, as reais cédulas frequentemente mencionam a concessão de tais prerrogativas à Companhia de Jesus, uma vez que era expressamente vedado aos religiosos que titulassem de maneira individual quaisquer direitos de propriedade particular.

Lei L. D. Felipe II em Madrid à 28 de Dezembro de 1568  
 Que se guarde o disposto por direito e breves apostólicos, sobre não ter os religiosos bens em particular.  
 Mandamos aos vice-reis e audiências, que tenham muito cuidado de que por meio dos provinciais e superiores se atenda a proibir a propriedade particular dos religiosos, e castiguem aos leigos, que disto participarem de forma que cesse o inconveniente e escândalo que se segue de que os religiosos tenham dinheiro e passe com eles a estas partes, e sobretudo se guarde e execute o disposto por direito e breves de sua Santidade especiais para as Índias.<sup>213</sup>

Portanto, é necessária a devida cautela para a abordagem do tema, uma vez que, para se falar de direitos de propriedade e apropriação, primeiramente deve ser compreendido o título em que foi concedida a aquisição originária, que, no caso da Companhia de Jesus, era de caráter impessoal, e de maneira complementar à própria jurisdição do Governo Provincial.

Compreende-se, conforme demonstram alguns documentos e reais cédulas do período, que a prerrogativa de uso e ocupação do território pela Companhia para a fundação de *doctrinas* estava muito mais condicionada à utilidade associada pela

213 *Que se guarde lo dispuesto por derecho y breves apostólicos, sobre no tener religiosos bienes en particular. Mandamos á los vireyes y audiencias, que tengan mucho cuidado de que por medio de los provinciales y superiores se atienda a prohibir la propiedad particular de los religiosos, y castiguen á los legos, que de estos participaren de forma que cese el inconveniente y escándalo que se siegue de que los religiosos tengan dinero y pase con ellos a estas partes, y sobre todo se guarde y egecute lo dispuesto por derecho y breves de su Santidad especiales para las Indias.* RECOPIACION DE LEYES DE LOS REINOS DE LAS INDIAS. **Ley L de D. Felipe II en Madrid á 28 de Diciembre de 1568 - Que se guarde lo dispuesto por derecho y breves apostólicos, sobre no tener religiosos bienes en particular.** Libro I. Título XIV. Tomo Primero. Quinta Edicion. Madrid: Boix Editor, 1841. p. 80.

atuação dos padres, do que necessariamente uma *regalia* no sentido estrito, como beneplácito do Rei a alguns favorecidos.

A Companhia de Jesus receberia o território à maneira de complementação da atividade de ocupação com os próprios indígenas, ponto este em que o Governo Provincial não conseguiu atuar efetivamente no início da colonização na porção interior do continente.

#### 4.4 O DIREITO À TERRA NAS MISSÕES

O contexto de implantação das Missões perpassa um complexo período de adaptação e reconstrução do conceito de propriedade na Europa ibérica, cujas incertezas se refletiriam também nas colônias, tendo ainda como agravante a relação imprecisa entre o que era prerrogativa do Estado e o que era prerrogativa da Igreja.

A concessão de terras e a própria indicação dos párocos consubstanciava os critérios da Igreja Católica - da Companhia de Jesus, especificamente - e dos Governos Provinciais que se reportavam diretamente ao Rei da Espanha<sup>214</sup>. Assim, considerada como auxiliar da atividade colonial da Coroa, a colonização por parte da Igreja foi relevante para a manutenção de territórios e fronteiras ainda frágeis.

Conforme já tratado, a concessão de terras na colônia pelo Governador, em

---

214 Os ditos párocos antes de começarem a sê-lo, são examinados, não só de suficiência nas letras, como também da compreensão da língua nativa dos índios; e em virtude da aprovação, é apresentado pelo padre provincial da Companhia de Jesus ao governador, o qual em nome de Sua Majestade, como patrono, nomeia; e depois o bispo, como prelado, faz a colação e instituição canônica, precedendo a profissão de fé e juramento, que recebe o bispo se está presente, por sua pessoa, e em ausência, por outro a quem o substitui nessas vezes; e é o mais ordinário, porque obrigar a comparecer a referidos curas em sua catedral, sendo as distâncias de léguas as vezes mais de duzentas e por viagens de grande risco e dificuldades (...) E em atenção a estes inconvenientes, tem despachado Sua Majestade, por meio do Real Conselho de Índias, piedosas e 'mui' cristãs cédulas. [*Los dichos párrocos, antes de empezar a serlo, son examinados, no sólo de suficiencia en letras, sino de inteligentes en la lengua nativa de los indios; y en virtud de la aprobación, es presentado por el padre provincial de la Compañía de Jesús al gobernador, el cual en nombre de Su Majestad, como patrón, nombra; y después el obispo como prelado, hace la colación e institución canónica, precediendo la protestación de la fe y juramento, que recibe el obispo si está presente, por su persona y en ausencia, por otro en quien substituye sus veces; y es lo más ordinario, porque obligar a comparecer a dichos curas en su catedral, siendo las distancias de leguas, a veces más de doscientas y por viajes de grandes riesgos y dificultades (...) Y en atención a estos inconvenientes ha despachado Su Majestad, por medio del Real Consejo de Indias, piadosas y muy cristianas cédulas.*] JARQUE, 1687. *Op. Cit.* p. 53.

nome de Sua Majestade Real, se dava em face da Companhia de Jesus para a fundação das *doctrinas*, e, dentro destas doutrinas, houve a necessidade de uma organização interna a fim de direcionar e bem conduzir os guaranis no ambiente reducional.

Na compreensão jurídica civil clássica a propriedade engloba a tripla faculdade de usar a terra, excluir dela os outros e livremente dispô-la, e inclusive vendê-la. Porém, era necessário adequar o uso da terra nas reduções, uma vez que este conceito hermético de propriedade resultava inconcebível aos guaranis. Consistia em um verdadeiro desafio organizar e fracionar a propriedade concedida à Companhia para a utilização a título comunitário, e, ainda adequá-la à relação peculiar do indígena com a terra.

Como vantagem, o sistema coletivista trazido pelos padres jesuítas, cujos resquícios feudais se faziam notar, haveria de encontrar uma certa semelhança à organização indígena, especialmente a guarani, em menor identificação ao capitalismo mercantil em ascensão. A própria geração de excedentes era algo não muito bem absorvido por ambos os sistemas – europeu feudal e indígena – que encontravam no coletivismo da terra e dos meios de produção, mais sentido que a produção intensiva.

Quando os missionários chegaram ao Paraguai, os indígenas do lugar não conheciam, portanto, nem a propriedade individual do solo, nem a dos bens imobiliários; menos ainda possuíam uma concepção exata da propriedade coletiva da terra, dado que, por serem seminômadas, eles cultivavam ora uma porção de terra, ora outra, trocando de lugar em cada estação.<sup>215</sup>

Era complicada a tarefa de atrair, catequizar e reduzir o indígena, sendo um dos fatores determinantes desta dificuldade a vinculação cosmológica do guarani com a terra. Quando o sistema reducional começou a florescer, nas primeiras décadas do século XVI, atingindo algum nível de satisfação material, os constantes ataques das bandeiras paulistas motivaram a migração para outros territórios.

Esta situação trouxe grande desconforto aos índios, uma vez que não lhes era plausível a ideia de abandonar o local onde exerciam seu *teko*. Foram necessárias

---

215 *Cuando los misioneros llegaron al Paraguay, los indígenas del lugar no conocían, por lo tanto, ni la propiedad individual del suelo, ni la de los bienes inmobiliarios; menos aún poseían una concepción exacta de la propiedad colectiva de la tierra, dado que, por ser seminómadas, ellos cultivaban ora una porción de tierra, ora otra, cambiando de lugar en cada estación.* ARMANI, 1988, *Op. Cit.* p. 117.

várias negociações com lideranças nativas para esse traslado, cujos destinos finais das novas reduções passaram necessariamente por uma consulta às autoridades guaranis. Segundo Rafael Carbonell: *um dos primeiros problemas que guaranis e missioneiros enfrentaram foi a decisão entre o apego à terra e à conveniência de um bom posto para assentar a redução*<sup>216</sup>.

Tão logo consolidadas, as reduções exigiam a construção de uma burocracia interna, a fim de organizar aqueles núcleos semi urbanizados. A utilização de membros da própria hierarquia tribal guarani, através dos caciques (*tubichás*), inseridos na administração colonial, foi integrada à atuação dos Alcaldes e Corregedores dos Cabildos<sup>217</sup> – instituições típicas da Espanha pós medieval importadas pelos jesuítas à colônia.

A organização política das missões americanas, que as diversas ordens religiosas implantaram, foi sempre um amálgama de elementos transicionais, pois as tribos cristianizadas iniciavam um fenômeno irreversível de aculturação. Este importante processo histórico permite observar uma organização política influenciada por duas correntes. A primeira é a local, representada pela própria tradição tribal e pela figura política do Cacique. A outra é externa e internacional, representada pelos religiosos e pela administração local espanhola.<sup>218</sup>

Além da prerrogativa puramente política, o cacique também atuava na organização do sistema econômico, como uma espécie de auxiliar na gestão dos espaços urbanos e rurais, pois *quando os indígenas se integraram no mundo colonial hispânico, estes líderes políticos passaram a ser funcionários da Coroa encarregados de sustentar a nova ordem política que derivava da sua vassalagem à monarquia hispânica*<sup>219</sup>. Mas não somente isto, suas redes políticas tribais teriam consequências nas concessões e na

---

216 *Uno de los problemas que guaraníes y misioneros afrontaron fue el decidir entre el apego a la tierra y la conveniencia de un buen puesto para asentar la reducción.* CARBONELL, 1992. Op. Cit. p. 163.

217 Em cada povo há um Corregedor, dois Alcaldes maiores, de primeiro e segundo voto, Tenente de Corregedor, Alferes Real, quatro Regedores, Xerife maior, Alcaide da Irmandade, Procurador e Escrivão, que compõem seu Cabildo ou Ajuntamento: ainda que o Tenente de Corregedor não é propriamente dele. [*En cada pueblo hay un Corregidor, dos Alcaldes mayores, de primero y segundo voto, Teniente de Corregidor, Alférez Real, cuatro Regidores, Alguacil mayor, Alcalde de la Hermandad, Procurador y Escribano, que componen su Cabildo ó Ayuntamiento: aunque el Teniente de Corregidor no es propriamente de él.*] CARDIEL, 1994. Op. Cit. p. 45.

218 KERN, 1982. Op. Cit. p. 37.

219 KERN, 1982. Op. Cit. p. 43.

partilha da terra aos membros da comunidade guarani<sup>220</sup>.

Os padres mantiveram os antigos costumes tribais e a autoridade do *tubichá*, ligando juridicamente a partilha e apropriação da terra à instituição política representada pelo cacique. Na reunião de várias comunidades em uma mesma redução, a autoridade do cacique permanecia sobre aqueles a ele subordinados, enredando toda a organização reducional, desde o contexto próximo familiar ao contexto macro das Missões.

O cacique da tribo, desde o princípio da era missioneira, sempre foi tratado com apreço, tanto pelos padres quanto pelo governo provincial, pois era o canal de comunicação entre a comunidade local e as autoridades espanholas ou eclesiásticas. Com o desenvolvimento das reduções torna-se um auxiliar da atividade dos jesuítas, congregando em seu entorno aqueles membros da sua comunidade originária.

Ademais, dentro do mesmo conceito tribal guarani, *juridicamente era o cacique e não o índio, o proprietário da terra. E os índios dentro de seu cacicado continuaram sendo seus mboyás* [obrigados]<sup>221</sup>. Assim, a distribuição dos lotes às famílias de seus *mboyás* e o recrutamento para o trabalho nas *chacras* ou mesmo no *tupambaé* era exercido dentro desta prerrogativa de autoridade – ratificado pelos atos oficiais do Cabildo e dos Provinciais da Companhia.

Os lotes se concediam geralmente por cacicados, e o cacique, ou o padre diretamente, assinalava depois a cada chefe de família a extensão correspondente. Juridicamente era proprietário o cacique, economicamente o índio mesmo.<sup>222</sup>

Portanto, o regime de apropriação da terra nas Missões era misto: *junto a outras formas de propriedade, coexistiam, como norma geral, a propriedade individual privada. Ambas instituições coexistiram desde o começo e até o fim do governo jesuítico.*<sup>223</sup> Ainda que aqui seja tratada como *apropriação*, e não necessariamente

220 Os membros das antigas comunidades Guarani construíam as casas de seus chefes, lavravam seus campos e colhiam suas plantações. [*The members of the ancient Guarani communities built the houses of their chiefs and tilled their fields and harvested their crops.*] MÉTRAUX, 1948. *Op. Cit.* p. 86

221 *Jurídicamente era el cacique y no el indio, el propietario de la tierra. Y los indios de su cacicazgo continuaron siendo sus 'mboyás'.* POPESCU, 1952. *Op. Cit.* p. 51

222 *Los lotes se concedían generalmente por cacicazgos, y el cacique, o el padre directamente, asignaba después a cada jefe de familia la extensión correspondiente. Juridicamente era propietario el cacique, económicamente el indio mismo.* POPESCU, 1952. *Ibid.* p. 58.

223 *El régimen de la propiedad en las misiones era mixto: junto a otras formas de propiedad, coexistían, como norma general, la propiedad individual privada. Ambas instituciones han*

propriedade, as instituições locais são adaptadas ao contexto colonial, ao sistema produtivo diferenciado e à estrutura burocrática que se estabelecia nos domínios hispânicos.

O cacique era uma figura política de importância – muito embora tenha perdido parte de seu prestígio conforme se desenvolviam as Reduções – que figurava como titular do direito de apropriação e distribuição da terra conforme sua hierarquia. A linha de concessões se dava do Governo Provincial – em nome direto da Coroa – à Companhia de Jesus, e a Companhia, dentro da dinâmica missioneira e por intermédio dos caciques, organizava a posse e o aproveitamento, tanto urbano quanto rural.

#### 4.4.1 A organização e distribuição da terra

A principal atividade econômica das Missões Jesuíticas se sustentava na agricultura e na pecuária, que geravam os bens para o consumo interno de cada redução e o envio aos ofícios, com vistas a pagar o tributo, a aquisição de bens e o pagamento do gasto comum. Aqueles que não se dedicavam a tais atividades, mas sim à manufatura e aos demais ofícios, bem como os órfãos, viúvas e descapacitados, recebiam recursos provenientes deste fundo comum – representado pelo *tupambaé*.

Mas este aporte estava condicionado à prestação de auxílio conforme as possibilidades de cada um – as viúvas do *cotiguaçu*, por exemplo, exerciam ofícios como fiandeiras e tecelãs, e os artesãos cambiavam seus artefatos pela ração periódica, segundo a demanda de cada produtor. Então, como realizar a distribuição de tais recursos, mais especificamente da terra, que ia adquirindo novos contornos e aumentando seu valor conforme a colônia se desenvolvia?

A fim de adequar o sistema produtivo originário guarani, e até mesmo como forma de compreensão local do fenômeno crescente na Europa, da propriedade particular otimizada, nas reduções foram implantados dois sistemas concomitantes de apropriação da terra: a apropriação particular familiar, denominada *avambaé* – ou “terra do homem” - e a utilização coletiva da terra e do trabalho, representada pelo *tupambaé*,

---

*coexistido desde el comienzo y hasta el fin del gobierno jesuitico.* POPESCU, 1952. *Ibid.* p. 57.

ou “terra de Deus”.

Como representantes de uma sociedade global espanhola, cuja economia era mercantilista, e em cuja esfera jurídica a propriedade privada desempenha um papel importante, os jesuítas implantaram nas Missões o *abambaé*, ou seja, a propriedade (*mbaé*) particular de cada indígena (*abá*). Mas, de uma maneira muito mais espontânea, pois originou-se do comunitarismo jesuítico e tribal dos Guaranis, instalou-se também o *Tupambaé*, ou seja, a propriedade (*mbaé*) de Deus (*Tupã*) e portanto da coletividade.<sup>224</sup>

Nas reduções iniciais, o espaço comunal congregava uma dupla função, servindo tanto para abastecer os padres como para contribuir com o bem estar do povo. Porém, esta separação de necessidades e bens próprios dos povos ou dos jesuítas não impediram o desenvolvimento de um solidarismo originário.

Já no nível mais avançado, havia ainda os ervais e estâncias de gado, que consistiam em espaços de ocupação específica voltada ao consumo interno e ao mercado de trocas com as próprias províncias – e, não raro, estes espaços eram alvo de disputas entre as próprias reduções<sup>225</sup>.

Todo o ordenamento do espaço – urbano e rural – era realizado pelos padres da Companhia de Jesus, em colaboração com os caciques. Conforme Arno Kern, *esse dirigismo econômico não gerava a coerção, mas servia para estimular a produtividade, tanto privada quanto comunitária.*<sup>226</sup>

O tema que mais desperta o interesse social e jurídico repousa na existência de propriedade individual privada ao lado de outras formas de propriedade coletiva e extensa. As opiniões divergem na ordem de três categorias: nas Missões Jesuíticas era implementado um regime de propriedade coletivo, unicamente, considerado o dirigismo dos padres e a destinação dos frutos; segundo, um regime consecutivo: primeiramente de propriedade coletiva, que, ao final, coexistindo com esta foi instituída a propriedade privada; e por fim, uma compreensão de regime concomitante de propriedade privada e

224 KERN, 1982. *Op. Cit.* p. 72.

225 VALVERDE, Juan Blazquez. **Cópia de Títulos de Terras do Uruguai. 1-29-3-43 - Un Cuadernillo en copia q contiene vários Títulos de tierras del Uruguay Yyuguasu q en nombre del Corregidor y Cavildo de la Reduccion de San Fran<sup>co</sup>. Xavier se hace presente al P. e Yg.º de Frias Provincial en defensa sobre el pleito pendiente en el Pueblo de la Concepcion pretendiendo derecho a dichas tierras. Setiembre 9 de 1699.** In CORTESÃO, 1969. *Op. Cit.* p. 29/30.

226 KERN, 1982, *Op. Cit.* p. 75.

propriedade coletiva.

Porém, considerando a terminologia e a necessidade de maior precisão jurídica, é conveniente tratar do tema como apropriação, e não propriedade, eis que esta, na concepção moderna, obriga a incorporação do conceito da disposição – na tríade usar, gozar e dispor – o que, nas Missões era algo relativamente limitado, dentro de seu dirigismo e com a finalidade de controlar a produção, a moralidade das famílias, e até mesmo resguardar os índios de maus negócios e de perderem aquele espaço fundamental ao sustento da família.

Assim, houve uma conformação específica: uma titulação exercida por uma família nuclear, concedida pelo cacique – imbuído na autoridade tribal e colonial – transmissível aos descendentes, de uso exclusivo, porém, de disposição limitada. Atente-se sempre que esta disposição não era impossível, mas sim, condicionada à aprovação das autoridades e do Cabildo, mas também não era plena a liberdade negocial.

De outro lado, existia um espaço comum, em que o emprego da mão de obra produtiva era exercido de maneira comunal, e a reversão dos frutos se dava a uma coletividade que, por simples necessidade, incapacidade produtiva ou pelo exercício de atividade econômica além da agricultura ou pecuária, torna-se inapta ao provimento do próprio sustento.

Ou ainda, esta reversão poderia se dar às atividades da Companhia de Jesus ou no comércio entre si ou entre as províncias, o que despertaria grande antipatia por parte dos governos, tanto da colônia quanto da metrópole, em uma presunção de lucros excessivos e indevidos.

#### *4.4.2 O abambaé ou a “terra dos homens”*

Tendo o coletivismo como característica fundamental, a cultura guarani necessitava de adaptações importantes para sua adequação ao cotidiano cristão e rigoroso das reduções. A fim de evitar a poligamia e os comportamentos dissolutos, as grandes vivendas comunais, onde conviviam dezenas de famílias, serão substituídas por

moradias unifamiliares, de uso restrito do casal e dos filhos.

Assim que chegavam à idade adequada, era providência urgente o arranjo de casamentos, para evitar qualquer relação pecaminosa entre os jovens. Assim que se casavam, os nubentes tinham direito à sua moradia, e passavam a ser uma célula familiar autônoma, desvinculada do lote e da moradia dos pais. Esta moradia era providenciada pelos padres, quando o Cura decidia por bem celebrar as uniões, e o cacique a quem se reportava aquela família era o encarregado de auxiliar a encontrar o local e organizar seu uso.

Os matrimônios eram “arranjados”: esta foi, verdadeiramente uma inovação produzida pelos missioneiros à imitação do modelo europeu da época. O pároco convocava os pais com filhos em idade matrimonial e os convidava a buscar-lhes marido ou esposa. Orientados assim os pais e feita a escolha, os futuros esposos eram por sua vez convocados separadamente pelo pároco, que deveria assegurar-se de que ambos outorgavam livremente seu consentimento para as núpcias, e na falta deste requisito o matrimônio não seria canonicamente válido. Comprovado o mútuo consentimento e depois de um breve período de noivado, se celebrava o casamento (...) Os novos esposos recebiam da administração da comunidade uma casa, do tipo antes referido e um campo na vizinhança das Reduções, para cultivar os produtos necessários para o sustento da nova família.<sup>227</sup>

Para bem dirigir o cotidiano, a produção e manter a vigilância dos bons hábitos, *os primeiros relatos dos missioneiros sobre sua atividade no Paraguai indicam claramente que eles trataram de introduzir usos e costumes europeus, incluída a propriedade, ou quando menos, a possessão individual das moradias e da terra.*<sup>228</sup> Isso era fundamental para reforçar os laços matrimoniais e o vínculo familiar próximo, em substituição à família extensa e a instituição do *cuñadazgo*, ou cunhadio.

Assim, *por regra geral a instituição do abambaé consistia em uma forma*

227 *Los matrimonios eran “concertados”: ésta fue, verosíblemente, una innovación introducida por los misioneros a imitación del modelo europeo de la época. El párroco convocaba a los padres con hijos en edad matrimonial y los invitaba a buscarles marido o mujer. Orientados así los padres y hecha la elección, los futuros esposos eran a su vez convocados separadamente por el párroco, que debía asegurarse de que ambos otorgaban libremente su consentimiento y después de un breve periodo de noviazgo, se celebraba el matrimonio. [...] Los nuevos esposos recibían de la administración una casa, del tipo antes referido, y un campo en la vecindad de las Reducciones, para cultivar los productos necesarios para el sustento de su nueva familia.* ARMANI, 1988, *Op. Cit.* p. 139.

228 *Los primeros relatos de los misioneros sobre su actividad en Paraguay indican claramente que ellos trataron de introducir usos y costumbres europeos, incluída la propiedad o, cuando menos, la posesión individual de las viviendas y de la tierra.* ARMANI, 1988, *Ibid.* p. 117.

*de exploração individual. E dado que cada chefe de família era ajudado na atividade econômica por seus familiares, se tratava pois do tipo de exploração familiar.*<sup>229</sup>

A cada chefe de família se demarcava e concedia um lote de tamanho suficiente para assegurar seu sustento e de sua família, sendo esta distribuição efetuada por cacicados. Conforme o relato do Padre Cardiel: *Para isto, cada cacique tem seu terreno assinalado, do qual toma cada vassalo quando necessário.*<sup>230</sup>

Neste lote, era concedido a cada família o emprego da sua mão de obra por três dias da semana, revertendo-se os frutos à manutenção do próprio núcleo familiar, uma vez que o trabalho era exercido pela própria parentela ali agregada – o que não impedia que em tempos de colheita os guaranis regatassem seu costume tribal do convite e da obrigação representada pelo *motirõ*, chamando parentes e compadres para o auxílio nas tarefas sazonais em colaboração recíproca.

Ainda, o *abambaé* representava o lote familiar repartido pelo cacique no modo de vida originário, em que a família tinha a liberdade de escolher qual o cultivo desejado, utilizar o espaço para ensinar as crianças a rotina agrícola e armazenar parte da produção para os períodos de pousio.

Porém na redução esta liberdade é relativa, já que os padres fiscalizavam a rotina e a produção das famílias, uma forma de direção econômica que julgavam necessária àquelas “*crianças com barbas*”<sup>231</sup>, para garantir a eficiência da produção em uma cultura que não visava a propriedade privada – quando a própria terra se converte em capital – tampouco a geração de excedentes, considerando que a agricultura guarani original era apenas uma das atividades realizadas para o sustento, em conjunto com a caça e a coleta.

A direção do *abambaé* pelos Padres tendia a oferecer ao índio um mínimo de atividade, pois quanto mais ocupados menos tempo sobraria para suas práticas tribais consideradas odiosas, o ócio pernicioso e as condutas reprováveis como a poligamia, as bebedeiras e a feitiçaria. Ainda assegurava um mínimo de previsibilidade,

229 *Por regla general la institución del Abambaé constituía una forma de explotación individual. Y dado que cada jefe de familia era ayudado en la actividad económica por sus familiares, se trataba pues del tipo de explotación familiar*; POPESCU, 1952. *Op. Cit.* p. 95.

230 *Para esto cada cacique tiene su terruño señalado, del cual toma cada vasallo cuando ha de menester*; CARDIEL, 1994. *Op. Cit.* p. 113.

231 FURLONG, Guillermo. **Bernardo Nusdorffer y su “Novena Parte”**. Buenos Aires: Ediciones Theoria, 1971. p. 66.

provisionando reservas para atingir ao menos a próxima colheita, e um mínimo de racionalidade, a fim de valorizar e aproveitar com parcimônia aqueles frutos obtidos.

A regra era o estabelecimento de um mínimo, geralmente fiscalizado pelo Cura, e, atingindo este piso, o índio e sua família poderiam eleger, conforme melhor lhes aprouvesse, como dedicariam o terreno e o labor restantes. Recomendava-se o zelo com a terra, a troca de gêneros entre as famílias – aqueles que produziam feijão, trocavam-no com os vizinhos que produziam abóbora, quem produzia milho o trocava por amendoim, ou, ainda que mais raramente, até gêneros alimentícios eram trocados por bens manufaturados pelos artesãos.

É possível afirmar que a essência das reduções jesuíticas, em seu sistema peculiar, era que o *abambaé* oferecia um mínimo de liberdade, condicionado a determinado grau de eficiência, previsibilidade e racionalidade, ou seja, uma liberdade limitada<sup>232</sup>. Novamente, aqui se estabelece o emprego da mão de obra voltada tanto ao *faber* quanto ao *laborans* – atingida certa reserva, o restante do tempo e do labor deve ser empregado conforme a decisão da família – contanto que seja efetivamente empregado.

#### 4.4.3 O *tupambaé* ou “terra de Deus”

O *tupambaé* – comumente traduzido como “coisas de Deus” - consiste no traço mais curioso e controvertido da organização das Missões, pois congregava o emprego de mão de obra compulsória, repartição da produção e titulação especial. Como já mencionado, a concessão dos espaços destinados à fundação das doutrinas era realizado em face da Companhia de Jesus, sendo defesa por norma régia a titulação de propriedade individual por parte dos clérigos.

Havia portanto, duas formas de utilização da terra e do emprego de mão de obra, representando o *tupambaé* a forma coletiva, cujos frutos revertiam-se à coletividade, à própria manutenção dos padres e da estrutura burocrática local, e, mais adiante, representaria a produção de excedentes aptos à comercialização entre as

232 POPESCU, 1952. *Op. Cit.* p. 72.

Missões, e entre estas e os núcleos coloniais espanhóis.

Esta coexistência dos dois tipos de propriedade denota perfeitamente o resultado da ação política agindo sobre a esfera econômica. A existência anterior da propriedade privada nas instituições econômicas hispânicas serviu como sugestão para implantação do *abambaé*. A existência de uma propriedade comunitária da Companhia de Jesus, e igualmente das tribos Guaranis, serviu também como modelos anteriores para o estabelecimento do *Tupambaé*. Entretanto, nem o *Abambaé* nem o *Tupambaé* foram reproduções ou transplantes perfeitos dos modelos anteriores, mas sim fruto de decisões políticas exigidas pelas novas condições que se impunham com a instalação das Missões. Tanto a implantação do *Abambaé*, como do *Tupambaé* exigiram uma tutela econômica.<sup>233</sup>

Justamente neste dirigismo encontra-se a maior controvérsia, e a literatura sobre o tema é bastante dissonante acerca do regime de trabalho e distribuição dos frutos obtidos neste espaço comunal. Oreste Popescu, Rafael Carbonell e Sofia Suárez apresentam uma fórmula relativamente equitativa: três dias de trabalho no *avambaé* e três dias de trabalho no *tupambaé*, restando o domingo santificado para descanso e devoção<sup>234</sup>.

Já outros autores mais críticos, como Leopoldo Lugones e Félix de Azara, chegam a afirmar que alguns índios eram “obrigados a trabalhar para a comunidade, sem possibilidade de ocupação para si em particular”<sup>235</sup>. Há que se observar, especialmente na literatura disponível, o perfil do autor de cada relato, considerando-se o período e o contexto – variável conforme a discussão do papel da ordem jesuíta na colonização ibero-americana.

Porém, acima de quaisquer discussões acerca da conduta do jesuíta em relação ao indígena, e sobre a ação da Ordem nos territórios hispânicos, é inegável a ocorrência de um dirigismo econômico, voltado à organização e otimização produtiva, ainda que com intenções aparentemente louváveis.

233 KERN, 1982. *Op. Cit.* p. 73.

234 Os dias festivos transcorriam de distinta maneira. Nos domingos e festas de guarda o trabalho estava proibido e tinham lugar solenes ofícios religiosos. [*Los días festivos transcurrían de distinta manera. Los domingos y fiestas de guardar el trabajo estaba prohibido y tenían lugar solemnes oficios religiosos.*] ARMANI, 1988. *Op. Cit.* p. 148.

235 AZARA, Félix. **Memorias sobre el estado rural del Rio de la Plata en 1801: Demarcacion de límites entre el Brasil y el Paraguay á últimos del siglo XVIII, é informes sobre varios particulares de la América Meridional española.** Madrid: Imprenta de Sánchez, 1847. p.170.

Se passamos ao tupambaé, para examinar a extensão do direcionamento encontramos que primariamente se tratava de uma economia com administração central e não de uma economia com direção simples. E aqui de novo tanto quantitativa quanto qualitativamente.<sup>236</sup>

Em favor do caráter coletivista, pode-se argumentar que os campos do *tupambaé* eram trabalhados coletivamente, no geral, e que também seus produtos se distribuía em sua grande maioria entre eles mesmos, especialmente com aqueles que não se dedicavam às atividades agropecuárias, ou mesmo no socorro de órfãos, das viúvas do *cotiguaçu*, e dos padres da Companhia de Jesus, através do sínodo.

A necessidade do trabalho empregado em esforço comum, curiosamente colocará em contato duas ideias distintas – uma europeia medieval e outra guarani originária – da posse comum da terra e da direção da mão de obra a atividades de produção coletiva.

Logicamente, este sistema está aparentemente apartado de um conceito moderno, da tributação atrelada à produção imediata e da propriedade da terra a título individual e exclusivo, como requisito fundamental à produtividade e à própria terra como bem de alto valor agregado.

O tupambaé une o bem estar comunitário com o bem estar pessoal, “algo de comunidade” com “algo de próprio” entre os índios. As sementeiras, ervais, pomares, vacarias, etc. comuns beneficiam aos membros da Doutrina com relações palpáveis entre recursos e seus resultados.<sup>237</sup>

Menciona-se também a existência de espaços vitais às Missões, que consistiram em sua maior riqueza imediata no período do apogeu: as vacarias<sup>238</sup> e ervais. Tanto é assim que não raro estes espaços eram disputados entre as próprias reduções<sup>239</sup>, considerando o alto apreço pela erva-mate e pelos produtos da pecuária – do açougue ao

236 POPESCU, 1952. *Op. Cit.* p. 74.

237 *El tupambaé une el bienestar comunitario con el bienestar personal, “alguna cosa de comunidad” con “alguna cosa propia” de los indios. Las sementeras, yerbales, frutales, vaquerías, etc. comunes benefician a los miembros de la Doctrina con unas relaciones palpables entre recursos y sus resultados.* CARBONELL, 1992. *Op. Cit.* p. 169.

238 CASTAÑEDA, Joseph Pablo. **Información sobre el derecho que tienen los indios Guaranies a las Vaquerías del Mar.** Buenos Aires: Archivo General de la Nación. Compañía de Jesús (1-6-1716), Sala IX, 6-9-5, Legajo 1.

239 DE LA ROCA, Luis. **Última decisión y finalización del pleito que el Pueblo de la Concepción de N<sup>tra</sup> S<sup>ra</sup> tubo com el de San Fran<sup>co</sup> Xavier.** Buenos Aires: Archivo General de la Nación. Compañía de Jesús (30-6-1714), Sala IX, 6-9-5, Legajo 1.

curtume. Nestes espaços também o emprego da força de trabalho era dirigido, e garantiam para o bem-estar da aldeia rações periódicas de carne e erva-mate.

Assim também era – ainda que em menor escala – com os rebanhos ovinos e a distribuição da lã, que era artigo muito apreciado nas Missões ao Sul, com as plantações de tabaco e algodão. O plantio e o beneficiamento eram realizados de maneira coletiva, e depois distribuídos conforme da necessidade dos habitantes e suas famílias. Há que se contar ainda os custos administrativos, a manutenção das Igrejas – que se sofisticavam cada vez mais – e de toda a infraestrutura que se desenvolveu com o passar dos anos.

Portanto, a produção não tinha somente caráter coletivo, mas também público, na reversão dos proveitos tanto de maneira imediata quanto mediata, quando se empregavam à manutenção do organismo de controle central representado pelo Cabildo e demais instituições.

Também é inegável sua função de reserva, algo no mínimo esperado depois de tantas provações que as Missões passaram desde o seu início no Guairá – epidemias de varíola que escasseavam a mão de obra, perdas agrícolas por secas ou chuvas excessivas e falta de armazenamento adequado.

Após sucessivas colheitas malfadadas, e o êxodo por elas provocado, era de vital importância ao sucesso de cada missão o seu provisionamento para tempos de escassez, que garantisse o conforto material do indígena e dissuadisse eventuais fugas, resgate de rituais pagãos e conflitos com a autoridade jesuíta constituída.

#### 4.5 O COMÉRCIO: ENTRE AS MISSÕES, AS COLÔNIAS E AS METRÓPOLES

O trabalho coordenado e a ocupação do potencial produtivo de maneira escalonada empregado nas terras das reduções, explicam fundamentalmente a formação de capital, especialmente quando da geração de excedentes produtivos e de artigos com valor agregado considerável no contexto colonial.

A sociedade Guarani, em plena fase de transição cultural e integrando-se, paulatinamente, na sociedade espanhola, não foi obrigada pela

força à atividade econômica. A sustentação do esforço foi dada pela própria fé difundida pelos jesuítas, pela mística e pelo solidarismo da religião cristã. Para a sustentação de um desenvolvimento gradual econômico, este espírito foi mais importante do que o capital financeiro ou técnico praticamente inexistente na região.<sup>240</sup>

Apesar da atividade comercial de trocas primárias representar um grau relativo de liberdade ao indígena, novamente esta liberdade será relativizada, muitas vezes sob a argumentação de que o índio necessitava desta tutela, uma vez que sua aparente ingenuidade e inabilidade poderia trazer prejuízos em uma relação comercial que, para ele, pareceria vantajosa. Algo semelhante à capacidade relativa<sup>241</sup>, o que não deixa de sê-lo tendo em vista que os padres tinham para com os índios a impressão de que não passavam de “crianças grandes”<sup>242</sup>.

O controle era exercido em um nível macro, especialmente. Não incentivadas, mas também não incomuns, as trocas entre elementos de pouca monta eram realizadas, até porque às famílias era facultada a criação de animais domésticos como galinhas, e mesmo animais domésticos de companhia. Também era praticamente impossível retirar do costume guarani o gosto em presentear, e um regalo ou outro ofertado por uma ocasião também era tolerado.

Porém, o controle entre as trocas realizadas dentro dos sistemas econômicos públicos e coletivos era rigorosamente anotado – conforme comprovam os registros

---

240 KERN, 1982. *Op. Cit.* p. 80.

241 Ao longo da construção do direito brasileiro e latino-americano, predominou o modelo de tutela ao indígena, com sua capacidade de discernimento condicionada a seu nível de integração – ou seja, adaptação aos ditames da sociedade envolvente como único caminho. No Brasil, o Código Civil de 1916 expressamente estabelecia a incapacidade relativa dos índios para os atos da vida civil, em seu Art. 6º, IV, estabelecendo que sua tutela seria regulada em legislação específica, condicionada essa incapacidade à adaptação à civilização do País. O Estatuto do Índio (Lei nº 6.001/73) dispôs que “O exercício dos direitos civis e políticos pelo índio depende da verificação das condições especiais estabelecidas nesta Lei e na legislação pertinente”. Somente com a Constituição Federal de 1988, nos Arts. 231 e 232 esta tutela foi desconstruída, garantindo ao índio a defesa de seus direitos e interesses, e reconhecendo sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, bem como os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam. Neste sentido afirma Carlos Frederico Marés de Souza Filho: “É visível, pela leitura dos atos legislativos, que a única preocupação dos colonizadores para com os indígenas era a integração destes na nova sociedade que chegava. O que os índios pensavam, faziam ou queriam fazer, não entrava em cogitação.” SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés. **O Direito Envergonhado (O Direito e os Índios no Brasil)**. Revista IIDH, vol 15. Costa Rica: Instituto Interamericano de Direitos Humanos, 1990. Disponível em: <<http://www.corteidh.or.cr/tablas/R06852-5.pdf>>. Acesso em 20 jul 2015.

242 FREYRE, Gilberto. **Homens, engenharias e rumos sociais**. Rio de Janeiro: Ed. Record, 1987. p. 153.

contábeis que discriminam detalhadamente as operações mercantis realizadas<sup>243</sup>.

Havia ainda dois níveis de comércio: entre as Missões, conforme a vocação de gêneros produzidos por cada uma, e um nível externo semelhante ao sistema atacadista, realizado entre o conjunto das Missões e as províncias<sup>244</sup>.

Inclusive, em cada missão havia uma pequena estrutura, à maneira de uma hospedaria, para que viajantes e pequenos comerciantes estabelecessem pouso quando se dirigiam a um povoamento para negociar<sup>245</sup>. Erva mate, carne e couro, tabaco e até mesmo os tecidos que ganhavam cada vez mais qualidade eram negociados.

Para isso havia-se construído um edifício de hospedaria, chamado Tambo, onde havia capacidade para albergarem-se convenientemente os mercadores e expor à vista suas mercadorias. Ali concorriam os índios que queriam comprar algumas coisas, ou os armazeneiros e mordomos quando lhes convinha adquirir algo para o comum; e todas as transações e entrega de efeitos verificavam-se nesta espécie de mercado. Enquanto os forasteiros permaneciam ali, eram hospedados sem pagar nada de sua parte, e igualmente lhes sustentava por conta do povoado. Mas, segundo as leis e Cédulas Reais, não podiam permanecer mais que três dias, e assim pontualmente se executava.<sup>246</sup>

As tecelagens, o domínio de técnicas como o bordado e a tapeçaria por parte

243 BLUMERS, 1992. p. 107.

244 ANDOANEGUI, Joseph. **Carta de 12 de Junio del ano passado de 1749 se quedan esperando las muestras que el Gov." del Paraguay ha ofrezido embiar à V. S. dei Tavaco de aquella Provinzia beneficiado como ei torzido dei Brasil, y las noticias q adquiriera en este importante assumpto; lo q aviso à V. S. para q las remita en las ocasiones que se presenten. 1-29-4-91** In CORTESÃO, Jaime. **Antecedentes do Tratado de Madri – Jesuítas e Bandeirantes no Paraguai (1703-1751)**. Manuscritos da Coleção de Ângelis. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1955. p. 265-266.

245 Esta redução [San Ignacio] se localiza entre a capital do Paraguai e o rio Paraná, e é muito frequentada pelos viajantes transeuntes, os quais ficam maravilhados da hospitalidade dos índios, e de sua religiosidade, e onde quer que depois se encaminham, não param de louvá-los. [*Esta reducción se halla entre la capital del Paraguay y el río Paraná, y es muy frecuentada por los viajeros transeúntes, los cuales quedan maravillados de la hospitalidad de estos indios, y de su religiosidad, y adonde quiera que después se encaminan, no acaban de alabarlos por éso.*] FRANZEN, Beatriz Vasconcelos; FLECK, Eliane Cristina Deckmann; MARTINS, Maria Cristina Bohn. (org) **Carta Ânua da Província Jesuítica do Paraguai 1659-1662**. São Leopoldo/Cuiabá: Unisinos/EdUFMT, 2008. p.56.

246 *Para esto se había construido un edificio de hospedería, llamado 'Tambo', donde había capacidad para albergarse convenientemente los mercaderes y exponer a la vista sus mercaderías. Allí concurrían los indios que querían comprar algunas cosas, o los almaceneros o mayordomos cuando les convenía adquirir algo para el común; y todas las transacciones y entrega de efectos se verificaban en esta especie de mercado. Mientras los forasteros permanecían allí, eran albergados sin pagar nada por su parte, e igualmente se les sustentaba por cuenta del pueblo. Pero, según las leyes y Cédulas Reales, no podían detenerse por más de tres días, y así puntualmente se ejecutaba.* HERNÁNDEZ, Pablo. **Misiones del Paraguay: Organización Social de las Doctrinas Guaraníes de la Compañía de Jesús**. Vol. 1. Madrid: Librería General Victoriano Suárez, 1908. p. 243.

das mulheres do *cotiguaçu*, o refinamento das peças de arte sacra, instrumentos musicais – todos estes produtos representavam um desenvolvimento admirável para aquelas colônias tão longínquas. Tanto que as províncias se interessaram pelo algodão, lã e pelos artigos manufaturados das Missões.

A posição predominante no comércio de exportação era da erva-mate. Exportavam-se anualmente umas doze mil arrobas (de vinte e cinco libras cada uma), e com os ingressos cobriam-se os custos ao Rei. Em um plano secundário desde o ponto de vista do volume e ingressos, encontravam-se os demais artigos de exportação: tecidos de algodão, tabaco seco, couros, açúcar, bechara e alguns artefatos de carpintaria: mesas, escrivaninhas, caixas com obras de entalhe, etc.<sup>247</sup>

Esse comércio exterior evoluiu de um modo importante e ao mesmo tempo curioso, realizando o contato com o mundo externo às reduções de maneiras distintas: havia o trânsito de mercadores espanhóis aos povos guaranis, mas inversamente, também iam os mercadores jesuítas aos centros comerciais espanhóis da colônia. Os Procuradores das Missões eram os padres jesuítas encarregados deste comércio, que contava até com escritórios em Buenos Aires e Santa Fé, na Província del Río de la Plata.

Nesta modalidade o comércio esbarra em uma limitação: como realizar as negociações em nome da Companhia, se o Direito Canônico expressamente vedava a a atividade comercial e a obtenção de lucro aos eclesiásticos?

Segundo o entendimento de Santo Ambrósio: “Usura é receber mais do que se deu (Usura est plus accipete quam dare)”; de São Jerônimo: “Chama-se usura o excedente a qualquer coisa, se alguém recebe mais do que deu (Usuram appellari et superabundantiam quidquid illud est, si ab eo quod dederit plus acceperit)”; da capitular de Nimega (806): “Existe usura onde se reclama mais do que se dá (Usura est ubi amplius requiritur quam datur)”; e do Decreto de Graciano: “Tudo o que é exigido além do capital é usura (Quidquid ultra sortem exigitur usura est)”<sup>248</sup>.

247 *La posición predominante en el comercio de exportación la tenía la yerba mate. Se exportaban anualmente unas doce mil arrobas (de veinticinco libras cada una), y con los ingresos se cubrían los tributos al Rey. En un plano secundario, desde el punto de vista del volumen e ingresos, se encontraban los demás artículos de exportación: tejidos de algodón, tabaco seco, cueros, azúcar, bechara y algunos artefactos de carpintería: mesas, escritorios, cajas con obras de taracea, etc.* POPESCU, 1952. *Op. Cit.* p. 88.

248 LE GOFF, Jacques. **A bolsa e a vida: a usura na idade média**. 4ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1989. p. 25/26.

O arranjo encontrado então, foi a justificação da atividade comercial ser revertida completamente ao benefício do cotidiano missioneiro - e não como uma busca de enriquecimento imediato – e, portanto sem grandes margens de lucro.

Se no âmbito canônico a atividade comercial era admoestada, a Lei de Índias, no entanto, estabelecia a tolerância à atividade comercial, fixando o lucro máximo permitido para as transações em seis por cento<sup>249</sup>, o que em parte compatibilizava o intercâmbio de bens necessário ao andamento das Missões, especialmente os artigos provenientes da metrópole, como sal, papel, paramentos religiosos e produtos manufaturados de metal<sup>250</sup>.

O comércio, por esta via, adquire um caráter muito mais de autossuficiência, cujas trocas mercantis baseiam-se mais na necessidade de sortimento de elementos não produzidos pela manufatura e agropecuária missioneira, do que necessariamente um objetivo de lucro imediato.

Se o critério de distinção entre a economia de autossuficiência e a de comércio está dada pela finalidade da produção, e por conseguinte falamos de autossuficiência quando uma economia produz geralmente para cobrir ou satisfazer diretamente seu próprio consumo; e de

249 [*La usura es contraria al derecho natural, divino, canónico y civil, que debe entenderse de las usuras lucrativas y no de las compensatorias, que pueden cobrarse por el daño emergente, ó sea, por la compensación del daño que resienta el prestamista, lo que apoyan en un capítulo del derecho canónico, ó por el lucro cesante, ó compensación de una privación que alguna ganancia que pudo obtenerse con el dinero prestado, y por costumbre general está recibido que se cobre el seis por ciento, que se dice ser á uso de comercio.*] RECOPIACION DE LEYES DE LOS REINOS DE LAS INDIAS. **De las usuras y de otros contractos que se reputan usurarios: de los juegos, jugadores y vagos.** Tomo Segundo. Libro Octavo. Título XXVIII. 3 ed. Madrid: António Perez de Soto, 1774. p. 650.

250 Com os ingressos adquiriam-se os artigos de importação: ferro, facas, tachos e panelas para os tintureiros e outros mil misteres, espadas, escopetas, tintas para os pintores, prata e ouro para os prateiros e douradores, para os paramentos e adornos da igreja; tecidos de seda para o mesmo, panos, estopa, droguetes, baetas, tecido rústico, etc., para os cabildantes, caciques, músicos, oficiais e todo índio de alguma distinção aos quais se lhes dá mais que o comum e de melhor tipo. Contas de vidro de várias cores, que as estimam como nas nações políticas estimam as joias, e correntes de ouro, medalhas e cruces, relicários e todo gênero de anéis e miçangas, e muitas coisas necessárias em uma república, que não se encontram por aqui. [*Con los ingresos se adquirirían los artículos de importación: hierro, cuchillos, tachos o perales para los tinteros y otros mil menesteres, espadas, escopetas, colores para los pintores, plata y oro para los plateros y doradores, para las alhajas y adorno de la iglesia; tela de seda para lo mismo, paño, sempiterna, droguette, bayetas, pañetes, etc., para los cabildantes, caciques, músicos, oficiales y todo indio de alguna distinción a los cuales se les dá más que lo común y de mejor suerte. Cuentas de vidrio de varios colores, que las estiman como en las naciones políticas las joyas, y cadenas de oro, medallas y cruces, relicarios y todo género de dijes y abalorios, y muchas cosas necesarias en una república, que no se hallan por acá.*] CARDIEL, 1900. *Op. Cit.* p. 123.

comércio, quando a mesma produz para o mercado, para a troca, não nos equivocaremos em afirmar que pelo menos as economias individuais guaranis – as quais contribuía mais ou menos com 50% do produto nacional – não deixam nenhuma dúvida quanto a seu caráter de autossuficiência.<sup>251</sup>

Por óbvio, este ponto de vista se altera conforme o período de estudo e a abordagem acerca das Missões Jesuíticas: encontram-se tanto relatos de que as reduções eram verdadeiras empresas que buscavam o lucro sobre a atividade do indígena – especialmente quando se trata do período da expulsão da Companhia; e outros relatos que descrevem as Missões como uma utopia social de conforto material e trabalho suave como modo de vida semelhante ao comunismo utópico<sup>252</sup>.

Mas, da análise do perfil comercial, denota-se que a atividade era muito mais voltada à garantia de boas provisões e adequação à atividade colonial dentro de um modelo palpável, do que especificamente um fenômeno industrial de perfil moderno.

Importante lembrar ainda da diferente configuração dada à terra e aos meios de produção controlados, que impediam o desenvolvimento de uma estrutura capitalista típica – da terra como mercadoria - e que resultaram em uma concepção produtiva bastante particular às Missões Guaranis.

---

251 *Si el criterio de distinción entre la economía de autosuficiencia y la de tráfico está dado por la finalidad de la producción, y por consiguiente hablamos de autosuficiencia cuando una economía produce generalmente para cubrir o satisfacer directamente su propio consumo; y de tráfico, cuando la misma produce para el mercado, para el cambio, no nos equivocaremos en afirmar que por lo menos las economías individuales guaraníes – las cuales contribuían más o menos con el 50% en el producto nacional – no dejan ninguna duda en cuanto a su carácter de autosuficiencia.* POPESCU, 1952. *Op. Cit.* p. 89.

252 Entre os autores que tecem críticas ao sistema missionário, afirmando uma condição de excessos, vale mencionar os escritos de Blas Garay (GARAY, 1921. *Op. Cit.*), Leopoldo Lugones (LUGONES, Leopoldo. **El Imperio Jesuítico: Ensayo Histórico.** Buenos Aires: Compañía Sud Americana de Billetes de Banco, 1904) e o militar espanhol Félix de Azara (AZARA, 1847. *Op. Cit.*), dentre outros. Já os defensores de um coletivismo agrário além dos próprios padres da Ordem como Charlevoix (CHARLEVOIX, 1756. *Op. Cit.*) e Clóvis Lugon (LUGON, 2010. *Op. Cit.*), Oreste Popescu (POPESCU, 1952. *Op. Cit.*), Sofía Suárez (SUÁREZ, 1918. *Op. Cit.*) e Teresa Blumers (BLUMERS, 1992. *Op. Cit.*) publicaram trabalhos de importante valor descritivo dos aspectos econômicos e sociais das missões jesuíticas. Décio Freitas (FREITAS, 1982. *Ibid.*), categoricamente, apresenta a teoria de um “Socialismo Missionário”, enquanto o já mencionado Clóvis Lugon narra a epopeia do que denominou “República Comunista Cristã dos Guaranis”.

## 5. O LEGADO DAS MISSÕES JESUÍTICAS: UMA EXPERIÊNCIA COLONIAL

A colonização hispânica possuiu diferentes aspectos, conforme o território e a sociedade autóctone encontrada. Os vice-reinados do Río de la Plata, Nueva España, Peru e Nueva Granada receberam tratamentos diferenciados entre si, e mesmo no contexto platino a Província do Paraguai constituiu um universo colonial à parte, tanto por seu isolamento quanto pelos resultados de sua ocupação originária.

Aquela província longínqua, muitas vezes incômoda, na transição do século XVI ao XVII representava muito mais uma fragilidade, por facilitar o acesso às minas de prata na direção andina do que necessariamente um local pleno de potencial de exploração. Os primeiros padres que foram chamados a acudir os rincões despovoados foram considerados verdadeiros heróis, quando se dispunham a formar os primeiros *pueblos*.

Esta lacuna deixada pela Coroa espanhola, e a ampla liberdade dada aos padres nos princípios da era missioneira, resultaram em uma autonomia que permitiu a autossuficiência das reduções, e uma relação que começou simbiótica foi adquirindo contornos de disputa conforme esta autonomia encontrava os entraves da estrutura colonial.

O sistema de reduções não era privativo das do Paraguai, ainda que no Paraguai chegassem a seu maior esplendor. Para a Companhia constituíram, por uma parte, um gesto heroico e um título de glória; mas, por outra, sua mais pesada cruz. Era um sistema fechado, com uma organização social, política e religiosa muito particular, que levou alguns autores a ver nelas uma espécie de república particular<sup>253</sup>.

A Companhia de Jesus, no início da sua atuação no Paraguai, recebeu importantes concessões da monarquia espanhola: a defesa do território pelo uso de armas, a consolidação de um comércio bem organizado e uma hierarquia interna muito mais eficiente do que boa parte das províncias diretamente ligadas à Coroa.

---

253 *El sistema de reducciones no era privativo de las del Paraguay, aunque en el Paraguay llegarían a su mayor esplendor. Para la Compañía constituyeron, por una parte, una gesta heroica y un título de gloria; pero, por otra, su más pesada cruz. Era un sistema cerrado, con una organización social, política y religiosa muy particular, que ha llevado a algunos autores a ver en ellas una especie de 'república' particular.* HERNÁNDEZ, Ángel Santos. **Los Jesuitas en América**. Madrid: Editorial Mapfre, 1992. p. 275.

Este sucesso econômico e institucional não demorou a se mostrar um perigo, considerando-se ainda as constantes tensões relativas à ocupação territorial da bacia do Prata, em que Espanha e Portugal buscavam cada vez mais ampliar e consolidar seus territórios e sua influência no continente – e a Companhia de Jesus estava no meio do caminho, ocupando este espaço com os próprios indígenas nativos.

Pelas relações entre caciques e o Cabildo, e pela organização burocrática das Missões, alguns indígenas foram ganhando um espaço político e administrativo inesperado, diferentemente de quaisquer outras províncias da Espanha na América. Novamente na expressão de Melià, a *colônia sem colonos*<sup>254</sup> foi uma experiência ímpar em todo o continente.

As missões religiosas hispano-americanas nasceram no século XVI, o século dos conquistadores e de Las Casas. Entretanto, as missões dos jesuítas na região platina, só surgiram no século XVII, o século dos missionários, para atingir o seu momento de crise no século XVIII, no qual predominou, por sua vez, a razão de estado dos grandes impérios ibero-americanos.<sup>255</sup>

O processo colonizador da América não encontrou uma uniformidade, porém sempre se pautou na dominação direta e na submissão da natureza e do nativo, seja através da *encomienda* ou mesmo da escravidão indígena e da exploração de recursos. A estrutura das Missões Jesuíticas é distinta deste processo, pois, de maneira diversa, incorpora o elemento humano local.

O papel missionário assumiu significativa importância, não só de ordem moral como política. Numa sociedade que mal se formava, soltas todas as paixões e ambições, os jesuítas constituíam a única força organizada com poder de decisão integral dentro e fora da organização colonial. A autoridade e prestígio de que se armaram entre os índios e colonos, erigiram esses religiosos, no século XVI, ao primeiro plano da política colonial a que assistiriam como conselheiros e chegaram, por várias vezes, a imprimir, por sua influência decisiva, uma nova orientação.<sup>256</sup>

Em razão desta autonomia, do bom direcionamento econômico e da eficiência administrativa da Companhia de Jesus, tanto interna como externamente às

---

254 MELIÀ, 2013. *Op. Cit.* p. 22.

255 KERN, 1982. *Op. Cit.* p. 12.

256 MACHADO, 1980. *Op. Cit.* p. 58.

reduções, o desenvolvimento político foi uma consequência.

Ainda que a Coroa espanhola enxergasse naquela organização uma defesa territorial conveniente e uma fonte de tributação proveitosa, tais benefícios vinham se sobrepondo a outros interesses da metrópole, que estava em pleno processo de negociação e acomodação territorial com a vizinha Portugal. Vizinhança esta existente tanto na Europa quanto nas colônias da América, e que desde o fim da União Ibérica encontrava-se em frequentes atritos.

O indígena, incorporado à estrutura colonial local, será considerado presença inconveniente. E, muito embora tenha permanecido fora do sistema da *encomienda*, conforme determinava a legislação relativa ao índio reduzido, o pensamento europeu, pelo conjunto de interesses típicos do período pré-iluminista, tratará de transformar o ânimo dos governos e do povo europeu a respeito das Missões – utilizando para isto a figura do próprio indígena como elemento desestruturante do sistema reducional desenvolvido no Paraguai jesuítico.

O afastamento dos jesuítas dessa região significava tão somente assegurar o futuro da América Portuguesa através do povoamento estratégico. O interesse do Estado acabou entrando em choque com a política protecionista dos jesuítas para com os índios. Sobre este aspecto Caio Prado Júnior, chega a afirmar:

Daí o conflito, o choque, cujas peripécias não vêm ao caso analisar aqui, mas que têm esta grande consequência que precisa ser lembrada, e que foi de colocar o problema indígena no terreno das discussões e lutas intermináveis e apaixonadas. Tornou-se assim, desde logo, difícil, se não impossível uma solução satisfatória. À escravidão sumária e exploração brutal do índio pelo colono o jesuíta opôs a segregação, o isolamento dele. E na luta que se ascendeu em torno desses extremos inconciliáveis, ambos contrários aos interesses gerais e superiores da colonização, e que cada vez mais se afirmavam nos seus excessos, fruto natural das paixões desencadeadas, não sobrou margem para outras soluções intermédias que teriam possivelmente resolvido o caso.<sup>257</sup>

A longínqua província do Paraguai, duzentos e cinquenta anos após os descobrimentos e quase duzentos anos após a fundação de cidades importantes como Asunción e Tucumán, agora deixava de ser somente um incerto espaço de florestas e

---

257 PRADO JÚNIOR, Caio. **Formação do Brasil Contemporâneo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2011. p. 42.

nativos indomáveis, mas sim um território dotado de autonomia, recursos e habitantes suficientemente interessantes para Espanha e Portugal.

Este interesse logo seria fator preponderante nas disputas que envolveriam os avanços indevidos aos territórios negociados desde Tordesilhas, tanto por parte de Portugal, na cobiçada Colônia do Sacramento, quanto aos avanços espanhóis em direção às serras litorâneas. O espaço seria de mais fácil negociação, porém, o elemento humano haveria de resistir às imposições dos impérios ibéricos, até esgotarem-se as forças.

O fato é que a experiência colonial levada a cabo, desde o Guairá até a consolidação das mais de trinta reduções do Paraguai, representa uma exceção no cenário da ocupação da América ibérica.

Não eram *encomiendas*, não eram vilas, tampouco buscavam a substituição completa do elemento local em detrimento do conquistador. Eram espaços de negociação e interação entre a ordem religiosa jesuíta, o poder originário dos caciques e alguma estrutura burocrática hispânica, em busca de um dirigismo econômico sobre o trabalho e o uso da terra pelos índios<sup>258</sup>, cujos resultados e finalidades até hoje despertam controvérsias.

## 5.1 O OCASO DA ORGANIZAÇÃO MISSIONEIRA

As Missões Jesuíticas dos Guaranis não obtiveram seu sucesso de maneira repentina, tampouco foram bem-sucedidas desde sua gênese. Em verdade, o sucesso tanto no aspecto interno – de consolidação de um modelo político, social e econômico relativamente harmônico – quanto externo – representado por um comércio de gêneros manufaturados, produtos extrativos, agrícolas e pecuários – dependeu muito mais de uma paulatina acomodação e da insistência entre tentativa e erro.

Não que a estratégia missionária tenha sido exclusiva da Companhia de

---

258 Os jesuítas, pouco a pouco, recebiam favorecimentos que auxiliavam no sustento dos religiosos e de suas atividades, no âmbito da educação e da catequização. A posse de bens, terras ou outras regalias exigia um sistema de controle rígido para que as conquistas fossem preservadas. ASSUNÇÃO, Paulo. **A Escravidão nas Propriedades Jesuíticas - Entre a caridade cristã e a violência**. Acervo – Revista do Arquivo Nacional: Rio de Janeiro, v. 15, nº 1, p. 115-132, jan/jun 2002.

Jesus, ou restrita apenas aos povos nativos da região do Prata, a considerar os agrupamentos organizados por dominicanos e franciscanos em outros vice-reinados. As reduções foram estabelecidas em todas as regiões do extenso império colonial, de acordo com as diretivas da legislação espanhola. Porém, seu caráter particular reside no grau mais elevado de coletivismo na organização interna e na preservação de estruturas tribais originárias.

O isolamento da Província do Paraguai em uma área pouco interessante nas primeiras iniciativas de povoamento, e a ausência de metais preciosos, tão aparentes nos domínios andinos, mostrou-se algo favorável às Missões Guaranis, pois, diferentemente daquelas estabelecidas no atual México e América Central, as reduções platinas foram um hiato territorial entre Portugal e Espanha, com pouco ou nenhum contato com as vilas e cidades coloniais. Quando tal contato era estabelecido, quase sempre com fins comerciais primários, era exercido pelos próprios religiosos, sem maiores interações entre *criollos* e indígenas.

A vinculação entre a estrutura das Missões Jesuíticas dos Guaranis e a defesa de fronteiras torna-se praticamente indissociável no contexto da conquista empreendida no século XVII, no embate entre bandeirantes paulistas e colonos espanhóis. O Patronato Real possibilitava o desempenho simultâneo dos missionários como funcionários da Igreja e do Estado – atuando harmonicamente em nome de ambos.

As Missões Jesuíticas, nesta interação com o Estado espanhol adquirem contornos cada vez mais políticos<sup>259</sup> – e os religiosos da Companhia aproveitaram de

---

259 Durante grande parte do período de domínio colonialista espanhol (1536-1811) prevaleceu na província, à diferença do resto da América Latina, a estrutura econômica imposta pelas Missões dos jesuítas. Os eclesiásticos desta ordem conseguiram estabelecer durante os séculos XVII e XVIII uma hegemonia quase completa sobre toda a produção agropecuária e o comércio da região, em virtude dos sistemas de trabalho implantados e dos favores recebidos do Estado colonial. Estas circunstâncias favoráveis lhes permitiram estender incrivelmente seu poderio econômico, chegando inclusive em determinadas ocasiões a controlar praticamente o poder político da província. Desta maneira, a ordem dos jesuítas acumulou extraordinárias riquezas, derivadas no fundamental do monopólio das exportações da região e da exploração desmedida dos indígenas. [*Durante gran parte del periodo de dominio colonialista español (1536- 1811) prevaleció en la provincia, a diferencia del resto de América Latina, la estructura económica impuesta por las Misiones de los jesuítas. Los eclesiásticos de ésta orden lograron establecer durante los siglos XVII y XVIII una hegemonía casi completa sobre toda la producción agropecuaria y el comercio de la región, en virtud de los sistemas de trabajo implantados y de los favores recibidos del Estado colonial. Estas circunstancias favorables les permitieron extender increíblemente su poderío económico, llegando incluso en determinadas ocasiones a controlar prácticamente el poder político de la provincia. De*

maneira bastante inteligente esta necessidade de proteção demandada pela defesa do território platino. As prerrogativas concedidas pela Coroa espanhola para essa defesa passam a importar, a partir do momento em que os ânimos se exaltaram definitivamente com Portugal ao fim da União Ibérica.

Ocorreu que, passados mais de cem anos das hostilidades empreendidas no Guairá, a reaproximação dos impérios e as acomodações realizadas na era dos Bourbons alteraram completamente o ânimo do Estado espanhol em face da Província do Paraguai. A Colônia do Sacramento, tão próxima da próspera e crescente Buenos Aires, no estratégico estuário do Prata, tornou aquelas trinta povoações uma excelente barganha para os novos contornos coloniais da América do Sul<sup>260</sup>.

---

*esta manera, la orden de los jesuitas acumuló extraordinarias riquezas, derivadas en lo fundamental del monopolio de las exportaciones de la región y de la explotación desmesurada de los indígenas.*] GUERRA VILABOY, Sergio. **El Paraguay del Doctor Francia**. Crítica & Utopía. Latinoamericana de Ciencias Sociales. No. 5. Buenos Aires: CLACSO, 1981. Disponível em: <http://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/otros/20130610092404/VILABOY.pdf>. Acesso em 24 ago. 2015.

- 260 *Canjeo ó cambio de la Colônia con el terreno de los siete pueblos de Misiones: El ano de 1750 recordado el ministério de Espana de los perjuicios que se le seguian á su corona p. r los grandes é ingentes intereses que se transportaban de sus índias p. r dha Colônia, para reinos estraños; procedido del crecido número de contrabandistas Españoles que trabajaban á ella p. r ei interés de la compra equitativa que espermentaban en los géneros de Castilla y Negros de Guinea que ascendia á subido número de centenares de pesos sellados anualmente y mucha plata en barra y pasta y otros caudales numerosos de particulares que se remitian p.r aquella via p. r ser menores sus gastos: con este motivo en el citado año de 750 trataron ambas cortes sobre el compensativo ofrecido á Portugal en las paces de Utrecht; y pactaron que cederia la Corona de España ai Rey Fidelisimo el pueblo de Santa Rosa en Mojos y los siete pueblos de Misiones, que están á la parte Oriental del Rio Uruguay; pasando sus habitantes á los restantes pueblos de dhas Misiones y la corte de Portugal cedia á España la dha Colônia y el Pueblo de S." Cristobal entre los rios Zupará é Iza que p.' ei Norte entran en el Marañon. Este cambio padeció sus contradicciones entre ambas potencias, á causa de que á cada uno de los ministérios le parecia escesiva la parte que cedia en cambio, p.' lo que no tuvo efecto (que fué la mayor felicidad p.º España) el que con este motivo se libertase de entregar los siete pueblos y tierras que se cedian á Portugal en las inmediaciones de sus minas, que equivalen á tanta extension, como tienen en todo su Brasil y se hubiera verificado, si no hubiese informado á su corte aquel Virrey dei Janeyro, Conde de Bobadela, que la Colônia dei Sacramento era la joya mas preciosa que tenia S.M. en todos sus dominios Americanos, que adernas de ser utilisima servia de Atalaya ó Vixia para comprender las observaciones y manejo dei reino del Peru en donde no tenia S. M. Fidelisima otro ningun puerto p. a poder hacer escala en qualquier accion que se premeditasse p." hacer nuevas conquistas en conformidad de los proyectos y alianza con el Rey de la Gran Bretaña y desígnios del Prusiano; p. r lo que se quedo en inaccion el trueque y se retiraron los comisionados. El Rio Grande del Brasil poseido p. r una banda de los portugueses y p. r la otra de los Espanoles ha costado y está costando á una y otra corona ingentes y crecidos gastos, sin ser capaz de que á una u otra pueda sufragados, ni resarcirlos, aunque á Portugal le es mas beneficio que á Espana; porque de alli transportan para todo el Brasil, las vacas, caballos y mulas de que los vasallos de Espana en sus inmediaciones no carecen, pêro ni aun asi es capaz de que pueda tener subsistência; y en su virtud ei objeto que han de llevar ha de ser ei situar alguna poblacion ai Sur; desagoar su comercio de mercadorias y Negros que es á lo que mas aspiran, porque de dho Rio no lo pueden verificar p.r tierra sin notable riesgo. HAEDO, Filipe.*

Certos autores querem distinguir três tipos de missionários: Primeiro teriam vindo os “santos”, depois os “civilizadores”, e finalmente os “comerciantes”. Tal classificação superficial poderia apoiar-se em circunstâncias meramente externas. Os fundadores, que iniciaram a grande obra, com enormes sacrifícios e, muitas vezes, com perigo da própria vida, eram, obviamente, aureolados como santos. Seus sucessores, vendo estabilizadas as Reduções, procuravam civilizar os índios e introduzi-los em todas as técnicas agrícolas, artesanatos e artes que o meio-ambiente permitia, para garantir-lhes uma subsistência tranquila, e educá-los, pelo trabalho, para uma digna convivência com os europeus. Quanto ao comércio, é sabido que as circunstâncias exigiam do padre que providenciasse o indispensável, em favor dos índios, incapazes de administrar seus bens. Fazer negócios ou negociatas em proveito próprio era-lhes duplamente vedado, tanto pelo Direito Canônico, como pelo Instituto de sua Ordem.[...] É fato incontestado que, tanto no início, como no meio e no final das Reduções guaranis, o missionário precisava de virtude heroica, saúde de ferro, singular equilíbrio mental e, principalmente, muito idealismo.<sup>261</sup>

Mas como retirar aqueles religiosos de nobre serviço que há tempos atrás haviam atendido tão prontamente os pedidos dos governos provinciais para a fundação de *pueblos* na Província do Rio da Prata – que viria a se repartir na Província do Paraguai? Dando início a um período de hostilidades às Missões, em que portugueses avançavam e espanhóis silenciavam a respeito de tais abusos, relegando as reduções a simples povoados que deveriam arcar com as próprias defesas.

Existem cartas abundantes escritas em língua indígena por índios guaranis às autoridades administrativas coloniais para reivindicar direitos ou privilégios abolidos, para denunciar a situação econômica e jurídica de determinados grupos sociais indígenas, etc. Esta documentação foi especialmente abundante no século XVIII, com motivo da expulsão dos jesuítas e o fim, portanto, dos povos de índios; situação que originou desajustes socioeconômicos e demográficos prejudiciais aos índios.<sup>262</sup>

Alguns provinciais, a despeito de relações cordiais com os dirigentes locais

---

**Descrição Histórico-Geográfica da Colônia do Sacramento e um dos Portos do Rio da Prata com um plano para a colonização dos que se estendem até o Cabo de Hornos, dirigida por Felipe de Haedo ao Vice-Rei, D. Pedro de Cavallos. Plata, 7-XII-1 777 (1-28-34-52). In: CORTESÃO, Jaime. Do Tratado de Madrid à Conquista dos Sete Povos. Manuscritos da Coleção de Ângelis. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1969. p. 73/74.**

261 BRUXEL, 1978. *Op. Cit.* p. 143.

262 ALCÁINE, Azucena. **De acá para allá: lenguas y culturas ameríndias – Introducción a la lengua y cultura guaraníes.** Valência: Departament de Teoria dels Llenguatges, 1999. p. 89.

da Companhia de Jesus, realizaram alguns informes neste sentido, advogando em favor dos clérigos e índios para a continuidade da paz de que desfrutavam as Missões desde a segunda metade do século XVII.

Por quanto me foi informado das vexações, insultos e danos que têm padecido os Pueblos das Reduções de Índios que estão a cargo da Sagrada Religião da Companhia de JHS pelos Portugueses confinantes do Rio Grande e do Brasil e que para seu remédio deu las Ofns Correspond. aos Corregedores dos Pueblos Fronteiriços meu antecessor o D.or D." Domingo Ortiz de Rosas desejando o mesmo fim e que não voltem a Experimentar semelhantes prejuízos, Ordeno y mando permaneçam ditas Oím. dadas sobre estas matérias assim pelo expressado pelo Senhor meu antecessor como pelos demais e que os mencionados Corregedores a Observem, guardem y executem por convir assim ao bem daqueles Pueblos e Serviço de S. M . o que tenham entendido os referidos Corregedores e demais a quem compita a observância e execução deles para todo o qual expedi esta providência em Buenos Aires a quinze de Junho de mil Setecentos e quarenta e sete. — Andonaegui.<sup>263</sup>

Ocorreu que, simultaneamente, o pensamento europeu em que germinava o Iluminismo ia auxiliando no conteúdo ideológico que alterava significativamente o caráter benemérito das Missões Jesuíticas. Dentro do conceito do “bom selvagem”<sup>264</sup> e da religião como fonte de erro e engano, afastada do verdadeiro conhecimento,

263 *Por quanto me hallo informado de las vejaciones, insultos y danos que han padecido los Pueblos de las Reduciones de Yndios que estan a cargo de la Sagrada Religion de la Comp; de J H S por los Portugueses confinantes del Rio Grande y ei Brasil y que para su remédio dio las Ofns Correspond. a los Correjidores de los Pueblos Fronterisos mi antecesor ei D.or D." Domingo Ortiz de Rosas deseando ei mismo fin y que no se buelvan a Experimentar semejantes perjuicios, Ordeno y mando permanescan dhas Oím. dadas sobre estas matérias asi por ei expressado Senor mi antecesor como por los demas y que los mencionados Correjidores la.c Observen, guarden y executen por conbenir asi ai bien de aauellos Pueblos y Servicio de S. M . lo que tendran entendido los referidos Correjidores y demas a quienes Competa la observancia y egecucion de ellos para todo lo qual expedi esta proviencia en Buen." Ayres a quince de Junio de mil Setes." quarenta y siete. — Andonaegui. XLVII – **Ordens do Governador das Províncias do Rio da Prata, D. José de Andonaegui, para que os Corregedores protejam os Povos da Companhia de Jesus do Insulto e Danos praticados pelos portugueses do Rio Grande e do Brasil. Buenos Aires, 15 de junho de 1747 (1-28-34-19)** In CORTESÃO, 1955. *Op. Cit.* p. 283.*

264 Suas módicas necessidades [do homem em estado de natureza] encontram-se tão facilmente ao alcance da mão e ele está tão longe do grau de conhecimentos necessários para desejar adquirir outros maiores, que não pode ter nem providência, nem curiosidade. O espetáculo da natureza, à força de se lhe tornar familiar, torna-se-lhe indiferente. ROUSSEAU, Jean Jacques. **Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens.** São Paulo: Martins Fontes, 1993. p. 49.

265 Mas Rousseau não estava preocupado com as sociedades indígenas. A ênfase que ele deu ao selvagem do período inicial do estado de natureza – que exhibia qualidades superiores e vivia num ambiente paradisíaco –, independentemente de poder comprovar na prática sua existência, teve

descrever as Missões Jesuíticas como espaços de exploração do indígena, fanatismo religioso e enriquecimento de uma Companhia tão eficiente e rigorosa quanto um exército, foi algo rapidamente popularizado.

A presença dos portugueses era já um fato no litoral Atlântico e seu deslizamento para o interior do Rio Grande do Sul havia provocado um novo conflito entre 1762 e 1763. A esta situação regional se somava, tanto na Europa quanto na Espanha, um clima político adverso aos Jesuítas. Desde as ideias da Ilustração, mas principalmente a partir das tendências regalistas que punham em matéria eclesiástica os interesses da monarquia sobre os da Santa Sé, a Companhia de Jesus aparecia como um obstáculo à potestade dos soberanos, por sua adesão explícita ao pontífice, como por sua gravitação em distintos níveis da sociedade e cultura da época.<sup>266</sup>

Espanha e Portugal logo negociariam estes espaços, iniciando a ruína de uma via colonial única, que vinha sendo empreendida com sucesso por quase cento e cinquenta anos. Porém, do momento em que esta forma de ocupação e administração territorial se torna pernicioso e inconveniente, ambas concordaram em realizar concessões recíprocas – entre elas a negociação de parte da Província do Paraguai, que compreendia os Sete Povos das Missões, na Banda Oriental do Uruguai.

---

como objetivo fundamental colocá-lo numa posição de contraste em relação ao homem civilizado. Ainda assim, sua formulação sobre o homem do estado de natureza – que ficou conhecido como o “bom selvagem” - contribuiu poderosamente para que a antropologia estendesse de maneira ampla às sociedades indígenas aquela visão idealizada do ser humano, que ainda seríamos se tivéssemos conservado “a maneira de viver simples, uniforme e solitária que nos era prescrita pela natureza”. A associação entre o “bom selvagem” rousseauiano e as populações indígenas do passado e do presente acabou marcando tão fortemente o estudo dessas sociedades, e é ainda tão vigorosa, que continua permeando em larga medida o pensamento antropológico da atualidade. LEOPOLDI, José Sávio. **Rousseau - estado de natureza, o “bom selvagem” e as sociedades indígenas.** Revista de Comunicação, Cultura e Política da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - ALCEU – v. 2 – n. 4 - p. 158 a 172 - jan./jun. 2002. p. 168.

- 266 *La presencia de los portugueses era ya un hecho en el litoral Atlántico y su deslizamiento hacia el interior de Río Grande había provocado un nuevo conflicto entre 1762 e 1763. A esta situación regional se sumaba, tanto en Europa como en España, un clima político adverso a los jesuitas. Desde las ideas de la Ilustración, pero principalmente a partir de las tendencias regalistas que ponían en materia eclesiástica los intereses de la monarquía por sobre los de la Santa Sede, la Compañía de Jesús aparecía como un obstáculo a la potestad de los soberanos por su adhesión explícita al pontífice, como por su gravitación en distintos niveles de sociedad e la cultura de la época.* MAEDER, Ernesto. **Las Misiones Jesuíticas de guaraníes.** In GUTIÉRREZ, Ramón *et al.* **Las misiones jesuíticas de la región guaraníca – Una experiencia cultural y social americana.** Buenos Aires: CEDODAL, 2013. p. 28.

### *5.1.1 Espanha e Portugal contra a Companhia de Jesus: Os Tratados de Madrid, El Pardo e Santo Ildefonso*

O primeiro esforço por levar a cabo uma demarcação entre as possessões portuguesas e espanholas na América depois do Tratado de Tordesilhas – cujos limites há tempos não eram mais respeitados, a considerar o avanço português sucessivo no sentido do Prata e do Amazonas – ia afetar diretamente o destino dos guaranis e dos jesuítas nas Missões.

Em meados do século XVIII, um conflito que prontamente haveria de adquirir dimensão internacional, colocou a questão dos jesuítas no Paraguai novamente nos assuntos discutidos na Península Ibérica.

Em virtude do Tratado de Madrid de 1750, se estabeleceram novos limites no âmbito rioplatense: Portugal deveria ceder a Colônia do Sacramento e deixar à Espanha o pleno uso do Estuário do Rio da Prata, enquanto a Espanha se comprometeria a compensar esta devolução cedendo desde o território do Rio Grande de São Pedro – já em formação, como colônia militar desde 1720 com o Forte de Jesus, Maria e José que servia de ligação até Laguna (a última das vilas portuguesas dentro do limite de Tordesilhas) – até a margem oriental do Rio Uruguai.

Ocorre que, neste território estavam abrangidas sete Missões Jesuíticas do Tape, que ainda estendiam seus ricos ervais e estâncias de gado no sentido Leste. Esta operação envolveria os padres da Companhia de Jesus e todos os guaranis que ali habitavam, que deveriam ser desalojados e transferidas as instalações, o gado e as estâncias até a outra margem do rio. O Tratado assim determinava:

Art. IV Os Confins do Dominio das duas Monarchias, principiarão na Barra, que fôrma na Costa do Mar o Regato, que sahe ao pé do Monte de Castilhos grande, de cuja falda continuará a Fronteira, buscando em linha recta o mais alto, ou cumes dos Montes, cujas vertentes descem por huma parte para a Costa, que corre ao Norte do dito Regato, ou para a Lagoa Merim, ou del Meni; e pela outra para a Costa, que corre do dito Regato ao Sul, ou para o Rio da Prata: De sorte que os Cumes dos Montes sirvaõ de Raya do Dominio das Duas Corôas; e assim continuará a Fronteira até encontrar a origem principal, e cabeceiras do rio Negro; e por cima dellas continuará até a origem principal do rio Ibicuí, proseguindo pelo alveo deste rio abaixo, até onde desemboca no margem Oriental do Uruguay; ficando de Portugal

todas as vertentes que baixaõ à dita Lagoa, ou ao Rio Grande de S. Pedro; e de Espanha as que baixaõ os rios, que vão unir-se com o da Prata.

[...]

Art XIII Sua Magestade Fidelissima em seu Nome, e de seus Herdeiros e Successores, cede para sempre á Corõa de Espanha a Colonia do Sacramento, e todo o seu Territorio adjacente a ella, na margem Septentrional do rio da Prata, até os Confins declarados no Artigo IV., e as Praças, Portos, e estabelecimentos, que se comprehendem na mesma paragem, como também a navegação do mesmo rio da Prata, a qual pertencerá inteiramente á Corõa de Espanha: e para que tenha effeito, renuncia S.M.F. todo o direito e acção, que tenha reservado á sua Corõa pelo Tratado Provisional de 7. de Mayo de 1681., e a posse, direito, e acção, que lhe pertença, e possa tocar-lhe em virtude dos Artigos V. e VI. do Tratado de Utrecht de 6. de Fevereiro de 1715., ou por outra qualquer convençaõ, título e fundamento. (sic)<sup>267</sup>

Desta leitura, observa-se que as negociações entre Espanha e Portugal aconteceram desde antes da oficialização dos descobrimentos, intensificando-se ou arrefecendo conforme os ânimos dos reis e sua proximidade. É importante analisar as transformações ocorridas ao longo do tempo, tendo em vista que *os Trinta Povos nasceram em meio aos conflitos com os bandeirantes e encomenderos no início do século XVII e sucumbiram à crise gerada pelos conflitos imperialistas platinos do século XVIII.*<sup>268</sup>

Não obstante os protestos dos jesuítas contra o Tratado, uma comissão de demarcadores espanhóis e portugueses procedeu a efetuar o estipulado. A resistência, ainda que esperada, teve uma característica bastante significativa, dando início a um período de desconfiança e animosidade dos índios em relação aos jesuítas.

A partir deste Tratado, as relações na América do Sul se tornaram ainda mais tensas, trazendo sucessivos descontentamentos. Espanhóis achavam que a troca fora injusta, julgando excessiva a amplitude do território cedido, jesuítas foram completamente rechaçados, confirmando seu caráter indesejável como agentes da

267 **Tratado de Limites das Conquistas, entre el-rei o Senhor Dom João V e Dom Fernando VI Rei de Hespanha, assignado em Madrid a 13 de janeiro de 1750 e ratificado por parte de Portugal em 20 de janeiro do dito mez, e pela Hespanha em 8 de fevereiro do dito anno.** In: CASTRO, José Ferreira Borges de. **Colecção dos Tratados, Convenções, Contratos e Actos Públicos celebrados entre a Coroa de Portugal e as mais Potências desde 1640 até o presente.** Tomo 3. Lisboa: Imprensa Nacional, 1856. p. 9/43.

268 KERN, 1982. *Op. Cit.* p. 12.

colonização, e, por fim, os indígenas, que pouco foram considerados neste arranjo.

A década seguinte foi marcada por protestos de todos os lados, mas, em especial, dos padres jesuítas. Essa oposição fez da Ordem um alvo de toda a sorte de acusações e suspeitas, mascarando a verdadeira natureza deste processo eminentemente político. Sucedeu então o Tratado de El Pardo, assinado em 1761, que viria a anular os dispositivos acertados no Tratado de Madrid onze anos antes<sup>269</sup>.

Boa parte da explicação, conforme antes mencionado, justifica-se na antipatia que era nutrida contra a Companhia de Jesus<sup>270</sup>, no campo ideológico da Europa. Especificamente para a Coroa portuguesa, *o aumento do poder econômico e territorial dos jesuítas se tornou incômodo, tanto que alguns contemporâneos chegaram a comparar as missões com as feitorias, em termos de exploração de mão de obra nativa e geração de riquezas.*<sup>271</sup>

Dentro do império espanhol *a polêmica atingiu proporções dilatadas, principalmente após os jesuítas denunciarem o abuso das encomiendas, que submetia os índios ao serviço particular dos espanhóis de forma voraz. Na América Portuguesa, a questão da liberdade dos índios colocou os padres em confronto com os colonos, tendo como ponto nevrálgico a utilização de mão de obra deles.*<sup>272</sup>

Mas, em verdade, tais discussões consistiram muito mais na criação

269 **Tratado entre El-Rei o Senhor D. José I e D. Carlos III Rei de Hespanha, pelo qual se annullou o de 13 de janeiro de 1750, mandando-se observar os anteriores. Assignado no Pardo, a 12 de fevereiro de 1761.** In: CASTRO, 1856. *Op. Cit.* p. 127/133.

270 Quando as Tropas dos mesmos dous Monarchas sé achavaõ no anno de 1750 nos termos de marcharem ao fim de se fazerem as mutuas entregas das Aldeãs da margem Oriental do Rio Uruguai, e da Colonia do Santissimo Sacramento ínclito, surprenderaõ os Padres a boa fé das duas Cortes pedindo nellas a suspensaõ necessaria para os índios das referidas Aldeãs colherem os seus fructos , que estavaõ pendentes , e se transmigrarem mais commodamente ás outras Habitaçoens, que lhes haviaõ prevenido. E conseguindo da Religiosíssima Piedade dos respectivos Monarchas a dilaçaõ pedida, mostraraõ logo os factos subsequentes, que debaixo daquelles pretextos haviaõ procurado os Padres ganhar tempo para melhor se armarem, e mais endurecerem os índios na Rebeliaõ, em que os haviaõ creado e de que ultimamente procuravaõ servir-se para se conservarem na usurpaçaõ daquelles Territórios y e dos seus Habitantes. In: POMBAL, Sebastião José de Carvalho e MELO, Marquês de. **Relação Abreviada da Republica, que Os Religiosos Jesuítas das Províncias de Portugal, e Hespanha, Estabelecerão nos Dominios Ultramarinos das duas Monarchias, e da Guerra, que nelles tem movido, e sustentado contra os Exercitos Hespanhoes, e Portuguezes. Formada pelos registos das Secretarias dos dous respectivos Principaes Commissarios, e Plenipotenciarios; e por outros Documentos authenticos.** Lisboa, 1757.p.11/12.

271 BARRETO, Domingos Alves Branco Moniz. **Sobre a civilização dos índios do Brazil.** Revista do Instituto Histórico e Geographico do Brazil. Tomo XVIII. Terceira Série, Rio de Janeiro: Typographia Universal de Laemmert, 1855. p. 122.

272 ASSUNÇÃO, Paulo. **Negócios Jesuíticos – O cotidiano das administração dos bens divinos.** São Paulo: EDUSP, 2004.. p. 51.

subterfúgios para justificar a expulsão da Ordem Jesuíta, do que uma motivação real para a retirada dos clérigos e de toda a estrutura missioneira ali implantada.

A negociação do território em uma barganha arranjada entre Portugal e Espanha – sendo que esta precisava ainda se preocupar com a presença inglesa no comércio paralelo, razão das disputas pela Colônia do Sacramento – trouxe prejuízos a uma população que até o momento havia sido de grande utilidade e auxílio à metrópole.

Ainda que o Tratado de El Pardo tenha, na teoria, retornado ao estado de coisas anterior, o atrito com os jesuítas já havia afetado o estado de ânimo nas Missões, cuja lealdade passou a ser questionada pelos indígenas. Adicione-se a esta situação regional o fato de que tanto na Espanha quanto em toda Europa, um clima adverso à Companhia de Jesus se instalava.

Em Portugal, a situação era ainda mais séria, quando em 1759 se atribuiu aos jesuítas um atentado contra o Rei, o que resultou na expulsão da Ordem de todo o território português, inclusive secularizando suas Missões do Maranhão e do Grão-Pará.

Neste mesmo clima de desconfiança, a Espanha adotou igual política em seus domínios na Europa e nas Índias, e no ano de 1767 o Rei Carlos III oficializou a expulsão dos jesuítas:

1767 – Decreto de extrañamiento de los Jesuitas expedido por Carlos III

Real Decreto de Ejecución

Habiéndome conformado con el parecer de los de mi Consejo Real en el Extraordinario que se celebra con motivo de las ocurrencias pasadas, en consulta de veintinueve de Enero próximo, y de lo que (I) sobre ella me han expuesto personas del más elevado carácter, estimulado de gravísimas causas, relativas á la obligación en que me hallo constituído de mantener en subordinación, tranquilidad y justicia mis pueblos, y otras urgentes, justas y necesarias que reservo em mi Real ánimo; usando de la suprema autoridad económica que el Todopoderoso ha depositado em mis manos para la protección de mis vasallos y respeto de mis dominios de España é Indias, Islas Filipinas y demás adyacentes, á los Religiosos de La Compañía, así Sacerdotes, como Coadjutores ó Legos que hayan hecho la primera profesión, y á los Novicios que quisieres seguirles; y que se ocupen todas las temporalidades de la Compañía en mis Dominios; y para su ejecución uniforme en todos ellos, os doy plena y privativa autoridad; y para que forméis las instrucciones y órdenes necesarias, según lo tenéis entendido y estimáreis para el más efectivo, pronto y tranquilo cumplimiento. Y quiero que no sólo las Justicias y Tribunales Superiores de estos Reinos ejecuten puntualmente vuestros mandatos,

sino que lo mismo se entienda con los que dirigieis á los Virreyes, Presidentes, Audiencias, Gobernadores, Corregidores, Alcaldes Mayores y otras cualesquiera Justicias de aquellos Reynos y Provincias; y que em virtud de sus requerimientos, cualesquiera tropa, milicias ó paisanaje den el auxilio necesario sin retardo ni tergiversación alguna, so pena de caer el que fuere omiso en mi Real indignación; y encargo à los Padres Provinciales, Prepósitos, Rectores y demás Superiores de la *Compañia de Jesús*, se conformen de su parte á lo que se les prevenga, puntualmente, y se les tratará en la ejecución con la mayor decencia, atención, humanidad y asistencia, de modo que en todo se proceda conforme á mis soberanas intenciones. Tendréislo entendido para su exacto cumplimiento, como lo fio y espero de vuestro celo, actividad y amor á mi Real servicio y daréis para ello las órdenes é instrucciones necesarias, acompañando ejemplares de este mi Real Decreto, à los cuales, estando firmadas de Vos, se les dará la misma fe y credito que al original. En el Pardo, à veintisiete de Febrero de mil setecientos y sesenta y siete.<sup>273</sup>

No ano seguinte o governador Bucarelli<sup>274</sup>, ao executar as ordens reais para a

---

273 Decreto de Expulsão dos Jesuítas expedido por Carlos III. Real Decreto de Execução. Havendo-me conformado com o parecer dos do meu Conselho Real no Extraordinário que se celebra com motivo das ocorrências passadas, em consulta de vinte e nove de janeiro de próximo, e do que (I) sobre ela me expuseram pessoas do mais elevado caráter, estimulado de gravíssimas causas, relativas à obrigação em que me encontro constituído de manter em subordinação, tranquilidade e justiça meus povos, e outras urgentes, justas e necessárias que reservo em meu Real ânimo; usando da suprema autoridade econômica que o Todo Poderoso depositou em minhas mãos para a proteção de meus vassallos e respeito da minha Coroa: Venho mandar que se expulsem de todos os meus domínios da Espanha e Índias, Ilhas Filipinas e demais adjacentes, aos Religiosos da Companhia, assim Sacerdotes, como Coadjuutores ou Leigos que tenham feito a primeira profissão, e aos Noviços que quiserem segui-los, e que se ocupem todas as temporalidades da Companhia em meus Domínios; e para sua execução uniforme em todos eles, os dou plena e privativa autoridade; e para que formeis as instruções e ordens necessárias segundo os tenha entendido e estimareis para o mais efetivo, pronto e tranquilo cumprimento. E quero que não só as Justiças e Tribunais Superiores destes Reinos executem pontualmente vossos mandatos, senão que o mesmo se entenda com os que dirigieis aos Vice-Reis, Presidentes, Audiências, Governadores, Corregedores, Alcaldes Maiores e outras quaisquer Justiças daqueles Reinos e Províncias; e que em virtude de seus requerimentos, quaisquer tropas, milícias ou paisanos deem o auxílio necessário, sem retardo nem tergiversação alguma, sob pena de cair o que for omisso em minha Real indignação; e encargo aos Padres Provinciais, Prepostos, Reitores e demais Superiores da *Companhia de Jesus*, se conformem de sua parte ao que se lhes previna, pontualmente, e se lhes tratará na execução com a maior decência, atenção, humanidade e assistência, de modo que em tudo se proceda conforme minhas soberanas intenções. Tendo-os entendido para seu exato cumprimento, como o fiz e espero de vosso zelo, atividade e amor ao meu Real serviço, e dareis para ele as ordens e instruções necessárias, acompanhando exemplares deste meu Real Decreto, aos quais, estando firmadas por Vós, se lhes dará a mesma fê e crédito que à original. Em el Pardo, a vinte e sete de fevereiro de mil setecentos e sessenta e sete. HERNANDEZ, Pablo. **El extrañamiento de los Jesuítas del Río de la Plata y de las Misiones del Paraguay por decreto de Carlos III.** Madrid: Librería General Victoriano Suárez, 1908. p. 335/337.

274 (...) se tem servido expulsar, repelir e fazer que imediatamente saiam dos estados e domínios de sua Monarquia os referidos Padres Jesuítas, ficando sequestrados todos seus bens, tanto os de raiz como móveis, de qualquer espécie e condição que sejam, e com o preciso e inalterável destino que em virtude de seu alto domínio y suprema potestade quis dar-lhes, sem permitir que ditos religiosos

expulsão, reuniu todos os clérigos da Companhia de Jesus que viviam nos *pueblos* e organizou-lhes um embarque de exílio rumo à Europa. A Coroa se encarregaria de providenciar a estrutura burocrática necessária à continuidade das já frágeis reduções.

Com o Tratado de Santo Ildefonso, em 1768, as fronteiras na América do Sul foram enfim pacificadas, nos mesmos critérios adotados pelo Tratado de Madrid. Os Sete Povos das Missões Orientais do Uruguai deveriam ser definitivamente entregues a Portugal, e a Espanha teria enfim o controle sobre a agitada Colônia do Sacramento.

Ainda que injusta, esta troca confirmava juridicamente o domínio que Portugal já vinha exercendo de fato sobre as terras ao interior do continente, e que só era interrompido no Tape pela presença organizada e maciça dos indígenas nas Missões. O Sul do Brasil começava a adquirir seus contornos definitivos, deixando de ser espanhol, para entrar no domínio português.

### 5.1.2 “*Essa terra tem dono*”: a reação do indígena reduzido

Com a mobilização imposta pelos sucessivos tratados, fez-se necessária a migração dos guaranis das sete reduções abrangidas pelo território negociado, que deveriam se dirigir em direção ao Rio Uruguai e se reorganizarem nas reduções já existentes ou fundarem outras. Para os índios das reduções condenadas – São Luiz, São Nicolau, São Borja, São Lourenço, São João, Santo Ângelo e São Miguel – isto era inaceitável.

Logicamente, *os guaranis se opuseram ao traslado, reclamando ao rei por*

---

leven consigo outra coisa que o necessário vestuário com os breviários e pequenos livros de devoção de que fazem mister para o cumprimento de suas respectivas obrigações, por haver-se feito cargo S.M. de sua manutenção até transportá-los fora de sus Reinos.] [(...) *se ha servido expulsar, estreñar y hacer que inmediatamente salgan de los estados y dominios de su Monarquía los referidos P.P. Jesuitas, quedando secuestrados todos sus bienes, así raíces como muebles, de cualquiera especie y condición que sean, y con el preciso é inalterable destino que en virtud de su alto dominio y suprema potestad ha querido darles, sin permitir que dichos religiosos lleven consigo otra cosa que el necesario vestuario con los breviarios y pequeños libros de devoción que han menester para el cumplimiento de sus respectivas obligaciones, por haberse hecho cargo S.M. De su manutención hasta transportarlos fuera de sus Reinos.*] BUCARELLI URSÚA, Francisco de Paula. **Bando de Bucarelli sobre el Extrañamiento com varias penas de muerte.** In HERNANDEZ, 1908. *Op. Cit.* p. 357.

via epistolar a revisão da medida, invocando que eles se situavam nas terras de seus ancestrais e que não compreendiam como poderiam ser entregues a seus inimigos seculares, os portugueses.<sup>275</sup> Este processo negociado fora do conhecimento e consentimento das autoridades indígenas significava a *espoliação, a ruína, a destruição do trabalho de muitas gerações, a deportação de 30 mil pessoas, segundo as cifras mais modestas.*<sup>276</sup>

Entre os indígenas, a resistência se personalizou em figuras importantes, que adquiriram até certa aura mística, como o corregedor Joseph “Sepé” Tiaraju<sup>277</sup>, nascido na redução de São Miguel, e morto na Batalha do Caiboaté, em 1756, e do cacique de Concepción, Nicolau Ñeenguiru, que comandaram a resistência da população indígena à demarcação estabelecida pelo Tratado de Madrid. Em carta, Tiaraju informa das invasões e ataques que sofriam os Sete Povos das Missões:

Corregedor Joseph Tiarayu.

J. Deos Nosso Senhor, e a Virgem Santíssima sem mancha, e nosso Padre S. Miguel, te sirvão de companhia, é de todos os Soldados vizinhos desse Povo. O nosso Padre Cura recebeo a tua Carta no dia cinco de Fevereiro nessa Estância de S. Xavier. Fica inteirado, de que todos estais bons. O Padre todos os dias diz aqui Missa diante da Santíssima Imagem de Nossa Senhora do Loreto para que interceda por vós e vos dê acerto em tudo, e vos livre de todo o mal y e também a Deos Padre Eterno, e bom. O bom do Padre Thedeo y e o bom do Padre Miguel também fazem o mesmo; celebrão todos os dias Missas e as applicão por vos; e todos os Padres dos outros Povos estão com seus filhos rezando continuamente, para que Deos vos dê acerto. Por amor de Deos vos peço que tenhais união entre vós e os do Povo; e juntamente constancia nos perigos, e sofrimento pelo que podeis experimentar. Invocai continuamente o doce Nome de Maria

275 *Los guaraníes se opusieron al traslado, reclamando al rey por vía epistolar la revisión de la medida, invocando que ellos se hallaban en las tierras de sus ancestros y que no comprendían como podrían ser entregadas a sus enemigos seculares, los portugueses.* MAEDER, 2013. *Op. Cit.* p. 27.

276 LUGON, Clóvis. **A República Guaraní.** Tradução de Alcy Cheuyche. São Paulo: Expressão Popular, 2010. p. 194/195.

277 A formação física e moral do clarividente Tiaraju foi plasmada nas Missões, exclusivamente sob a orientação jesuítica, mui provavelmente em São Miguel, onde chegou à categoria de corregedor, função proeminente de justiça e policial, a que só atingiam índios cristãos eleitos por qualidades singulares. Parece que – filho de cacique – não desmentiu o sangue herdado, antes o elevou tanto, que logo após a sua morte prematura, surgiu-lhe espontânea, ironicamente embora, generalizada, a auréola de santidade, hoje imortalizada entre nós. Cavaleiro exímio, como recorda M. Bernardi, sabia laçar e domar, plantar e colher, cancheiar a erva-mate, cultivar e entretecer o algodão. O conhecimento que este tapejara tinha da região, a sua audácia e presença de espírito, contribuíram para elevá-lo à altura de chefe incontestado. BRASIL, 2005. *Op. Cit.* p. 55.

Santissima, do nosso Padre S Miguel, e de S. Joseph, pedindo-lhes que vos ajudem em vossas empresas, e vos allumeem para ellas, e vos tirem de todo o mal y e perigo. Se assim fizerem nada he para Deos o ajudarvos y e a Virgem Santissima, e todos os Anjos da Corte Celestial seraõ vossos companheiros. Desejamos saber de que Povo distante do nosso anda gente perto de vós. Assim o avisai. Ignoramos também que Governador vem com os Hespanhóes se he o de Buenos Ayres ou o do Monte Vidio ou os dous juntos: E também que caminho trazem as carretas dos Castelhanos e se estas tem chegado a Santo Antonio: È os Portuguezes que caminho trazem, e se estao incorporados com os Castelhanos: Avisai-nos de tudo. Se os ditos vos mandarem alguma Carta, despachai-a immediatamente ao Padre Cura. Por amor de Deos vos pedimos, que vos não deixeis enganar dessas Gentes que vos aborrecem. Se por ventura lhe escreveres alguma Carta manifestai-lhe o grande sentimento y que de sua vinda tendes; e fazei-lhe conhecer o pouco medo que vos causaõ e a multidão que somos e que quando esta multidão vossa nao fora tanta não os temeríamos, por termos em nossa companhia a Santissima Virgem; os Santos nossos defensores. Sé colheres algum, perguntai-lhe bem tudo o que faz ao caso. O que me mandastes pedir para Artilheiro agora chega do Povo, e prontamente vo-lo despacharei. Agora vos envio huma Bandeira com o Retrato de Nossa Senhora. No nosso Povo nao ha novidade alguma que vos participe. Tende grande confiança nas Oraçoens de todos os do Povo, e em especial das creaturas innocentes pois todos se empregãõ em encommendar-vos a Deos. Nosso Padre Cura vos envia muitas memorias a todos, e vos encarrega que rezeis mui a miúdo a Maria Santissima, e ao nosso Padre S Miguel: E também diz se vos faltar alguma cõusa, que escrevais immediatamente ao Padre Cura; e que todos os dias escrevais o que houver de novo: E isto sem falta. Todos os Povos estaõ desejando saber por infantes os vossos acontecimentos, Nosso Padre, o Padre Thedeo, e o bom Padre Miguel, vos enviaõ muitas saudades a todos. Recebei as mesmas saudades de todos nós; tanto dos que em S. Xavier residimos; como dos que no Povo estamos. Deos Nosso Senhor, a Virgem Santissima, e nosso Padre S. Miguel sejaõ vossos companheiros. Amen. Povosinho de S. Xavier 5 de Fevereiro de 1756. Mordomo Valentim Barrigua.<sup>278</sup>

Atribui-se a Tiaraju a frase: “Essa terra tem dono”, supostamente dita aos membros da comissão de demarcadores vinda da Europa com esta finalidade. Não é de se duvidar, considerando-se que, de fato, a ocupação legítima exercida por mais de cem anos parecia atribuir aos guaranis a prerrogativa de uso e gozo daquele território, aos quais foram reunidos e “reduzidos” por período suficientemente conveniente pela Coroa

---

278 **Cópia da Carta que o povo, ou antes, o Cura, escreveu para a Aldeã de S. Francisco Xavier, ao chamado Corregedor que Capitaneava a gente da mesma Aldeã no Exercito da Rebelião. Escrita na língua Guarani em 5 de Fevereiro de 1756 e della traduzida fielmente na língua Portuguesa. In: POMBAL, 1757. Op. Cit. p. 70/74.**

espanhola, que conclamou os padres de grande labor, devoção e serviço para a árdua tarefa junto ao gentio.

Aconteceu porém, o que desde o início da colonização vinha se operando: o índio jamais foi dono, jamais foi proprietário – juridicamente falando. O guarani nada mais foi que posseiro dentro daquelas terras concedidas à Companhia de Jesus em tempos anteriores, confirmadas de maneira exclusiva aos jesuítas, sendo somente o uso – tanto a título individual quanto coletivo – repartido conforme as regras do cacicado.

Quando da saída dos jesuítas, logicamente este título não se estendeu aos ocupantes, mas sim, ao momento em que foi revogado, retornou à Coroa concedente e foi entregue à Portugal como parte do arranjo engendrado nos sucessivos tratados.

Para a Coroa, a terra, afinal de contas, não tinha mais dono – se a Companhia ao qual foi concedida não estava mais na terra de pleno direito, não seria o índio que haveria de receber a titulação, voltando à categoria de bem realengo<sup>279</sup>. Ali, rompia-se o elo fundamental da ligação oficial do guarani com a terra, a Companhia de Jesus, pois esta sim era titular das reais cédulas concedidas desde o período do Guairá até então.

Após toda a complicada mobilização da população dos Sete Povos da margem oriental do Rio Uruguai, e a concomitante expulsão dos jesuítas de territórios lusos e espanhóis, a administração colonial preferiu outorgar a administração das Missões a outras ordens religiosas ou mesmo providenciou uma burocracia administrativa local, permanecendo a comunidade guarani em uma espécie de tutela.

As missões, a partir da expulsão dos jesuítas, passaram ao poder temporal do Rei. Aí se origina o nome de “temporalidades” que se lhes dera aos bens dos curas, como assim também aos de cada comunidade. Os sacerdotes que substituíram aos jesuítas, provenientes de três ordens religiosas, franciscanos, mercedários e dominicanos, passaram a cumprir somente uma função missional. À diferença dos jesuítas, não tiveram nenhuma intervenção nas questões políticas e econômicas

---

279 Sobre a titularidade no Direito Civil, Luiz Edson Fachin afirma que: “A completude deste arcabouço não engloba apenas em estatuto de ingresso do objeto na relação jurídica; esse Direito também se preocupa, no sistema jurídico, em estabelecer certos requisitos para determinar como as coisas saem do tráfego jurídico, e esta saída está intimamente ligada à noção de titularidade. Esta se perde quando há uma coisa abandonada ou quando há algo que tem sobre si a ausência de titularidade. No Direito, tanto a perda quanto a ausência de titularidade estão no estado transitório, intervalo na definição de quem seja o respectivo titular. E para ser titular é preciso ser sujeito de um direito em face de um contrato ou de uma posição jurídica.” FACHIN, *Op. Cit.* p. 163/164.

dos povos que missionavam. Esse rol coube aos administradores, especialmente designados pelo governo de Buenos Aires em cada um dos povos em processo de transformação.<sup>280</sup>

A resistência à demarcação portuguesa, à remoção e à saída dos religiosos jesuítas, acabou por fragilizar as comunidades guaranis, que sofreram baixas consideráveis em sucessivas batalhas, e não se adaptaram bem às novas autoridades estabelecidas. Aos poucos as populações das reduções se fragmentaram, a manutenção das Missões – que não era tarefa simples – foi sendo prejudicada, e a estrutura missioneira se dissipando<sup>281</sup>.

Carta dos conselheiros municipais da Missão de São Luiz Gonzaga ao Governador de Buenos Aires. Nós, do *cabildo*, todos os líderes e o povo guarani, homens e mulheres de São Luiz, pedimos a Deus que proteja, em sua Santa Glória, a vossa excelência, que é vosso pai. O corregedor Santiago Peredo e d. Pantaleão Coyuari, com a afeição que nos dedicam, nos escreveram para solicitar alguns pássaros que desejam enviar ao rei. Nós sentimos muito não poder enviá-los, porque esses pássaros vivem nas matas onde Deus os criou, fugindo de nós, quando nos aproximamos. Mas nós continuamos devotos de Deus e obedientes ao rei, sempre prontos a satisfazer os desejos das autoridades em tudo que nos solicitarem. Realmente, não é verdade que fomos três vezes para a Colônia para oferecer nossa ajuda? Não é verdade que trabalhamos para pagar os impostos? E, agora, pedimos a Deus que o mais belo de todos os pássaros, o Espírito Santo, desça sobre o rei e ilumine, e que seu anjo da guarda o acompanhe. Cheios de confiança em vossa excelência, vos suplicamos, com toda humildade e com lágrimas nos olhos, que permita aos filhos de Santo Inácio, aos padres da Companhia de Jesus, que continuem a viver entre nós, ficando aqui para sempre. Pelo amor de Deus, nós suplicamos a vossa excelência que faça este pedido ao rei. Toda a nossa cidade, homens, mulheres e crianças, principalmente os mais

---

280 *Las misiones, a partir de la expulsión de los Jesuitas, pasaron al poder temporal del Rey. De ahí se origina el nombre de “temporalidades” que se les diera a los bienes de los curas como así también a los de cada comunidad. Los sacerdotes que reemplazaron a los Jesuitas, provenientes de tres órdenes religiosas, franciscanos, mercedarios e dominicos, pasaron a cumplir sólo una función misional. A diferencia de los Jesuitas, no tuvieron ninguna intervención en las cuestiones políticas y económicas de los pueblos que misionaban. Ese rol les cupo a administradores, especialmente designados por el gobierno de Buenos Aires en cada uno de los pueblos en proceso de transformación.* POENITZ, Alfredo. **La sociedad guaraní-misionera en el orden postjesuítico.** In GUTIÉRREZ, Ramon *et al.* **Las misiones jesuíticas de la región guaranítica – Una experiencia cultural y social americana.** Buenos Aires: CEDODAL, 2013. p. 51.

281 Muitos guaranis passaram a viver nos campos, improvisando cabanas. Assim, eram mais livres e menos explorados que nas reduções, onde tinham que pagar o aluguel das suas antigas casas. Estas, começaram a ruir, bem como as magníficas igrejas, as escolas e as oficinas. Vinte e cinco anos após a expulsão dos padres, Azara encontrou essas construções abandonadas e parcialmente demolidas. LUGON, 2010. *Op. Cit.* p. 215.

humildes, vos enviam esta súplica, com muita emoção. Quanto aos monges que foram enviados para substituir os padres jesuítas, nós não os queremos. O apóstolo São Tomé, ministro de Deus, evangelizou nossos ancestrais nestas mesmas terras. Esses monges não cuidam de nós, enquanto os filhos de Santo Inácio eram cheios de bondade. Foram eles que cuidaram de nossos pais, os instruíram, os batizaram e salvaram para a glória de Deus e do rei. Esses monges e clérigos que foram, não os queremos de maneira nenhuma.[...] <sup>282</sup>

O sistema de propriedade fora alterado, pois, se antes havia a adaptação entre o coletivismo originário guarani e o modelo de Cabildo medieval hispânico, entre os séculos XVII e XIX a Modernidade já impunha em definitivo sua primazia. Os indígenas não compreendiam esta nova configuração de apropriação, tampouco se adaptaram às instruções do governador de Buenos Aires, Bucarelli, que estabelecia como fonte principal de renda o comércio e a substituição do ensino do guarani pelo espanhol.

Descontentes e resistentes a tais mudanças de estrutura, os indígenas preferiram a dispersão, a permanecer em um sistema imposto que claramente os levava à decadência. A resistência final, por assim dizer, prefere o isolamento do que a entrega às imposições da Modernidade.

## 5.2 A DESTINAÇÃO DOS TERRITÓRIOS E DOS POVOS MISSIONEIROS: INCORPORAÇÃO E EXCLUSÃO

O fim do período das Missões tem razão por diversos fatores, não cabendo apontar somente um acontecimento como responsável por este encerramento. Logicamente, a negociação das terras entre Portugal e Espanha deu início a este processo, mas a isto deve-se somar a expulsão dos jesuítas e a inabilidade da nova administração estabelecida pela Coroa. Assim, pode-se afirmar que *a dissolução do sistema das Reduções não ocorreu de uma vez, mas sim de forma gradual. Em geral se assinala como causa primeira de sua decadência a avidez dos administradores civis, enviados no lugar dos jesuítas e dos corregedores indígenas.* <sup>283</sup>

282 LUGON, 2010. *Op. Cit.* p. 211/2012.

283 *La disolución del sistema de las Reducciones no ocurrió de una vez, sino en forma gradual. En*

A distribuição das prerrogativas administrativas dos territórios e temporalidades remanescentes das reduções foi realizada de maneira paliativa e apressada, contemplando oficiais militares de carreiras modestas na Espanha ou *criollos* enriquecidos – a título de ilustração cabe mencionar que o pai do libertador José de San Martín foi contemplado em 1774 com o título de governador da antes próspera Yapeyú.<sup>284</sup>

Para os novos representantes do governo provincial não havia mais razão a manutenção do coletivismo agrário. Além do mais, vários foram os danos sofridos pelas reduções, tanto em sua estrutura urbana refinada – dispendiosa e de difícil manutenção – quanto na produção agrícola e com a redução significativa do espaço de suas estâncias e ervais.

Como agravante, sem os cuidados de higiene e sanidade cuidadosamente mantidos pelos padres, epidemias voltaram a vitimar os indígenas restantes, trazendo ainda mais penúria àqueles que permaneciam nas decadentes estruturas do que sobrou das Missões<sup>285</sup>.

Fossem os religiosos de outras ordens, ou membros da administração colonial, ninguém conseguiu manter as condições mínimas de autossustentação que sempre nortearam a organização missioneira, deixando as construções deteriorarem-se, e desrespeitando as bases coletivas da produção – a maneira de cultivo mais coerente com a cultura guarani.

Este colapso basicamente se origina na perda da estrutura comunal, que como se viu, foi o fundamento econômico e social que permitiu o êxito da empresa jesuítica. O *tupambaé* havia sido a característica, o sinal que identificou aos povos missioneiros, diferenciando-os dos *pueblos de indios*. O sistema comunitário se abandonou praticamente como consequência da carência de população suficiente para a manutenção de dita estrutura.<sup>286</sup>

---

*general se ha señalado como causa primera de su decadencia la avidez de los administradores civiles, enviados en lugar de los jesuitas y de los corregidores indígenas.* ARMANI, 1988. *Op. Cit.* p. 205.

284 LYNCH, John. **San Martín. Soldado Argentino, Héroe Americano.** Barcelona: Editorial Critica, 2009. p. 19/20.

285 LYNCH, 2009. *Op. Cit.* p. 19.

286 *Este colapso básicamente se origina en la pérdida de la estructura comunal, que, como se ha visto, fue el fundamento económico y social que permitió el éxito de la empresa jesuítica. El 'tupambae' había sido la característica, el sello, que identificó a los pueblos misioneros, diferenciándolos del resto de los pueblos de indios. El sistema comunitario se abandonó prácticamente como*

E por não ser mais interessante a manutenção deste sistema de produção e ocupação territorial, até porque a estratégia de apoderamento e delimitação de fronteiras havia se modificado substancialmente, as Coroas ibéricas da Era dos Bourbons passaram a investir de diferentes maneiras contra as Missões, que progressivamente se extinguíram após as Guerras Guaraníticas, o êxodo dos Sete Povos e a má incorporação à administração colonial de Buenos Aires, Tucumán e Assunção.

Com expulsão dos jesuítas no chamado Período Pombalino, os índios foram colocados em uma situação delicada: sua organização original havia se perdido, e não havia mais a gerência dos padres para a manutenção do sistema missioneiro. Por ser um povo numeroso, agricultor, social e politicamente organizado, mas sem uma estrutura estatal e poder unificado de resistência, os guaranis ficaram sujeitos à incorporação nos estados coloniais como escravos, como prestadores de serviço dependente (na *encomienda*), ou agrupados no que restou das Missões.<sup>287</sup>

A falta de organização e planejamento, elementos que se mostraram desde o início fundamentais ao cotidiano das missões, foi responsável pela queda da produção agrícola, pela escassez de gêneros alimentícios e pelo abandono massivo da população que restou nos povoados.

Ainda, o desmantelamento dos costumes e da disciplina cotidiana deixou o guarani perdido, por assim dizer, eis que já habituado ao dirigismo econômico e produtivo. Somando-se a tantos percalços as epidemias, saques e invasões por parte de grupos de portugueses e às absurdas exigências tributárias coloniais, restou muito pouco do território, do patrimônio e da população das Missões Jesuíticas.

Os movimentos de independência que fervilharam pela América Latina na transição dos séculos XVII e XIX viriam, por fim, encerrar o que restava da autoridade colonial ali vigente, incorporando os territórios em definitivo nas fronteiras dos recém-formados estados nacionais.

No Paraguai, em 1848 Carlos António López determinou a extinção de qualquer remanescente do sistema coletivista, legitimando assim a espoliação do terreno

---

*consecuencia de la carencia de poblacion suficiente para el mantenimiento de dicha estructura.* POENITZ, 2013. *Op. Cit.* p. 50.

287 SCHMITZ, Pedro Ignácio. **Uma história marcada por lutas e resistências.** por FACHIN, Patrícia. Revista do Instituto Humanitas. São Leopoldo: UNISINOS, Edição número 257, de 5-5-2008.

indígena remanescente. Aos guaranis, restaram somente as reservas indígenas<sup>288</sup>, que seriam o modelo preferido pelos governos latino-americanos até o século XX.

Aqueles que não se adaptaram à condição de agregados e peões nas fazendas tentaram retornar à vida tribal, o que já não se mostrava de todo possível, pois as propriedades foram ocupadas por portugueses e espanhóis, e o retorno à floresta, após mais de cem anos em um ambiente urbanizado e agrícola se tornava dificultoso.

Entre o fim do período missioneiro e a ocupação efetiva das regiões ocidentais dos estados brasileiros do Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Mato Grosso do Sul, Noroeste argentino e Leste do Paraguai, ocorre um vácuo, passando-se mais de cem anos, quando enfim, com incentivos dos governos nacionais e provinciais, e a ação oficializada pelas loteadoras e companhias colonizadoras, o território foi plenamente incorporado.

Ao indígena, restou o isolamento em áreas cada vez menores, a invisibilidade social e a exploração da mão de obra nos ervais, madeiras e portos fluviais – novamente, a colonização ignora o indígena, pois este deve ser substituído por aqueles que realmente mostraram-se úteis e aptos ao processo colonizador ainda em curso – os descendentes de europeus, oriundos das levas migratórias da transição dos séculos XIX a XX, na tentativa dos governos latinos de 'branquear' e assim 'melhorar' a população.

Na negociação desse espaço, o colono europeu é até a atualidade visto como o herói desbravador, que encarou a difícil tarefa de enfrentar a floresta e impor a agricultura mecanizada e a urbanização na bravia terra colorada, enquanto o indígena é apresentado como figura indesejada, isolada, inapta ao trabalho e à convivência compreendida como civilizada.

---

288 LUGON, 2010. *Op. Cit.* p. 216.

### 5.3 NEM MODERNA, NEM GUARANI: A ORGANIZAÇÃO MISSIONEIRA COMO FORMA DE RESISTÊNCIA

Apesar de um lapso temporal de pouco mais de um século e meio, entre o início das reduções jesuíticas até a expulsão dos padres, e da relativa estabilidade e autonomia experimentada pelos missioneiros, este foi um período de grandes mudanças políticas, econômicas e jurídicas entre Europa e América colonial.

Fato é que, a utilidade e a tônica pós-medieval do século XVI, que clamava a contrarreforma cristã e adicionava os religiosos à atividade colonial como auxiliares de grande valia, agora encontrava nos clérigos – principalmente os jesuítas – um elemento fragilizante das estruturas temporais.

Este modo de ver as coisas não foi, como o fanatismo anticlerical pretendeu, uma especialidade jesuítica. Sua essência está na mesma forma da civilização comercial que começava, iniciando à vez novos conceitos morais. É que a respeitabilidade, ou seja, a conformidade puramente externa com os princípios estabelecidos, substituía, como norma de adaptação social, à devoção do período místico, assinalando novas posições à consciência humana, e fazendo possível entre outras coisas a liberdade de pensamento, ou produzindo, em termos mais gerais, um individualismo mais radical. San Ignacio e Maquiavel foram contemporâneos.<sup>289</sup>

Como modo de adaptação aos diferentes contextos, a *Companhia de Jesus*, *una e múltipla, adotou como próprias as diretrizes da contrarreforma, mas as aplicou de modo distinto, segundo as circunstâncias próprias de cada momento e lugar*<sup>290</sup>. No cone-sul da América, diferentemente dos demais espaços da Ásia, África ou mesmo da Europa, o isolamento e o trato com a população nativa foram fatores essenciais ao sucesso deste modelo civilizador.

As defesas territoriais, nas incertas fronteiras que se desenhavam ao interior

---

289 [*Este modo de ver las cosas no fue, como el fanatismo anticlerical ha pretendido, una especialidad jesuítica. Su esencia está en la misma forma de la civilización comercial que empezaba, iniciando á la vez nuevos conceptos morales. Es que la respetabilidad, ó sea la conformidad puramente externa con os principios establecidos, substituía como norma de adaptación social, á la devoción del período místico, señalando nuevas posiciones del período místico, señalando nuevas posiciones á la conciencia humana, y haciendo posible entre otras cosas la libertad del pensamiento, ó produciendo, en términos más generales, un individualismo más radical. San Ignacio y Maquiavel fueron contemporâneos.*] LUGONES, 1904. *Op. Cit.*) p. 87.

290 AIZPURU, Pilar Gonzalbo. **La educación popular de los jesuitas**. Cidade do México: Universidad Iberoamericana, 1989. p. 196/197.

do continente no início do século XVI, eram muito mais importantes do que uma eventual atividade econômica que fosse desenvolvida naquele espaço. Se fosse realizada, tanto melhor para a Coroa, que receberia os tributos correspondentes e agregaria cada vez mais súditos a seu serviço.

Como vassallos diretos da Coroa hispânica, os indígenas das Missões tinham como deveres a aceitação do cristianismo e da vida correspondente, sem abandonar, de sua vida antiga, aquilo que se julgasse possível conservar. Deviam igualmente pagar um tributo diretamente ao Tesouro Real, em Buenos Aires, através da Companhia de Jesus. Quando convocados, deviam prestar serviços de ordem militar à Províncias hispânicas platinas. E como “presidiários da fronteira” com a colônia portuguesa do Brasil, deviam defender os núcleos espanhóis locais contra as “investidas do leste”.<sup>291</sup>

Assim, por definição, o conflito de resistência ao modelo moderno de propriedade *não foi meramente de ideias, mas sim, das diferentes finalidades colonizadoras vigentes. A política das cidades coloniais, dependentes do serviço do índio para sua sobrevivência se sentiu roubada pelos jesuítas que, nas missões, conseguiram um estatuto especial de liberdade para os índios ali reunidos.*<sup>292</sup>

E como agravante, o direito à terra nas Missões, a considerar a impossibilidade de titulação de propriedade particular tanto pelos padres – vedada por norma régia – como pelos índios, adaptou-se, dentro de suas limitações, às realidades conhecidas pelos padres e pelos nativos, mais medievais e coletivistas do que modernas.

Indo além de uma utopia, como o tema passa a ser encarado a partir dos estudos da segunda metade do século XIX, as Missões Jesuíticas consistem em um modelo econômico e jurídico da apropriação da terra como um exercício compatível à realidade possível. Jesuítas e indígenas possuíam muito mais elementos comuns entre si, do que de fato com o individualismo proposto pela Modernidade.

Foi utopia no sentido de estratégia, como uma tentativa de realmente projetar um sonho. Entretanto, os jesuítas missionários estabeleceram uma aproximação efetiva com as populações e inverteram a situação. As relações entre eles (jesuítas e guarani) não eram possíveis no contexto europeu, pois esta era uma situação de superioridade frente

291 KERN, 1982. *Op. Cit.* p. 31.

292 SCHMITZ, Pedro Ignacio. **A Missão.** In BINGEMER, Maria Clara Luchetti. **A globalização e os jesuítas: Origens, história e impactos.** São Paulo: Edições Loyola, 2007. p. 261.

ao selvagem. Não era para ser amigo, pai, filho. Mas o afeto que os jesuítas tiveram pelas populações fez a heterotopia: era algo de coração. A razão era utópica, mas com o afeto virou heterotopia. Foi por isso que se tornou trágica e dramática a saída dos jesuítas, para ambos. Os guarani ficaram “sem pai”. Do ponto de vista simbólico isso é importante.<sup>293</sup>

A incorporação do elemento humano próprio do lugar, ao invés da sua substituição – amplamente empregada nos domínios portugueses – ou de sua exploração como acessório da terra concedida em *encomienda*, teve ainda como papel auxiliar a defesa do indígena de sua aniquilação completa. A América Central e Caribenha pouco conseguiu manter sua população tradicional, e o mesmo destino tiveram os povos litorâneos mais ao Sul.<sup>294</sup>

Portanto, a manutenção de um coletivismo agrário originário foi importante elemento agregador e pacificador. Como antes mencionado, a partir do momento que os critérios jurídicos e econômicos da propriedade moderna foram impostos aos guaranis sobreviventes das Missões, estes simplesmente não conseguiram se adequar – e preferiram o retorno à vida tribal ou a adaptação como agregados dos estancieiros, ironicamente recém proprietários daqueles espaços que antes eram ocupados pelas vacarias e ervais das Missões.

Deixando de lado qualquer sectarismo doutrinal, é em todo caso incontestável que a característica mais marcante do Paraguai atual, ou seja, a salvaguarda da nação guarani, de sua linguagem e de seu espírito – ao contrário do que aconteceu nas regiões do cone sul da América, onde os índios e suas culturas foram completamente aniquilados – deve-se à ação empreendida durante um século e meio pelos jesuítas, a maioria das vezes às escondidas ou contra os poderes estabelecidos, os colonos espanhóis e o próprio clero católico.<sup>295</sup>

A população guarani sofreu muitas perdas, tanto nos conflitos que destruíram as Missões como pela dispersão territorial, uma vez que os caciques que restaram já não possuíam a mesma autoridade anterior à chegada dos jesuítas.

A produção de alimentos, os trabalhos de manufatura e conservação das

293 JANEIRA, Ana Luísa. **Utopia e heterotopia: o projeto jesuítico nas missões**. por FACHIN, Patrícia. Revista do Instituto Humanitas. São Leopoldo: UNISINOS, Edição número 33, de 22-10-2010.

294 RETAMAR, Roberto Fernandez. **Caliban e outros ensaios**. São Paulo: Busca Vida, 1988. p. 55.

295 HAUBERT, 1990. *Op. Cit.* p. 11.

reduções foi diminuindo, e o pouco que restou, foi saqueado. Este final problemático traduz que os indígenas não tiveram controle e autonomia sobre o seu trabalho, pois dependentes dos jesuítas, não puderam mais se manter.

A geração de excedentes e a apropriação do capital produtivo dos guaranis configurou uma relação controversa, que permitiu uma pequena produção particular, ainda que condicionada ao trabalho coletivo.

Enquanto não puder ser produzido tanto que seja não só suficiente para todos, mas que também fique um excedente de produtos para aumento do capital social e para a formação de mais forças produtivas, terá sempre de haver uma classe dominante, dispondo das forças produtivas da sociedade, e uma classe pobre e oprimida. A maneira como estas classes serão constituídas dependerá da etapa de desenvolvimento da produção.<sup>296</sup>

Assim, a afirmação de que o sistema implantado nos Trinta Povos das Missões teve um ideal preponderantemente comunista, é faltar com a cautela. De tal maneira que, por um lado, a sociedade organizada numa base comunista é incompatível com a existência de classes e, por outro lado, a edificação dessa sociedade fornece ela própria os meios para suprimir essas diferenças de classes.<sup>297</sup>

Isso porque não se pode falar em igualdade, ou apropriação do sistema produtivo por um Estado<sup>298</sup>, uma vez que, além de os jesuítas também estarem inseridos neste próprio sistema, a Coroa permanecia com a autoridade jurídica e política estatal e mantinha com grande vigor a tributação. A geração de excedentes visava o lucro, não somente coletivo, mas também voltado ao benefício da própria Companhia e para o pagamento dos encargos junto ao governo provincial.

A produtividade do capital, antes de mais nada consiste, mesmo considerando-se apenas a subsunção formal do trabalho ao capital, na coerção para se obter trabalho excedente, trabalho acima da necessidade imediata, coerção que o modo capitalista de produção partilha com modos de produção anteriores, mas que exerce e efetiva de maneira mais favorável à produção.<sup>299</sup>

---

296 ENGELS, Friedrich. **Princípios básicos do comunismo**. Tradução de José Barata de Moura. Edições Progresso Lisboa: Moscou, 1982. p.135.

297 ENGELS, 1982. *Ibid.* p. 137.

298 MARX, Karl. **A nacionalização da terra**. Tradução de José Barata de Moura. Edições Progresso Lisboa: Moscou, 1982. p. 201.

299 MARX, Karl. **Produtividade do Capital, Trabalho Produtivo e Improdutivo**. Livro 4 - Teorias da

Ademais, por definição, o ideal comunista ainda exige a abolição da religião e da moralidade absoluta nela fundada, princípios basilares da organização das Missões. Apesar de utilizar como subterfúgio o trabalho como forma de moralizar o indígena, considerado pueril e indolente, este labor, no momento de crise, foi encarado como fator convenientemente direcionado à consecução das intenções da Companhia de Jesus:

A produção de meios de consumo em quantidade superior ao necessário para a manutenção da vida daquele que labora é uma característica do labor, que atende, assim, à sobrevivência da espécie ao suprir também, as necessidades daqueles que não se encontram em condições de prover sua própria vida: o trabalho de um membro da família pode atender às necessidades de mais de um de seus membros.<sup>300</sup>

Se a produção de alimentos já estava garantida, a coleta de gêneros valiosos, como o mel, tabaco e erva-mate ou a fabricação de refinados instrumentos musicais e artefatos de manufatura supria esta necessidade laborativa tida como necessária pelos jesuítas para manter os guaranis pacificados na redução, e por conveniência garantia a produção de bens com maior valor comercial.

As demais atividades como as orações, os cultos e trabalhos religiosos tinham intenção de manter os reduzidos sempre ocupados, a fim de que o ócio inerente aos hábitos tribais guaranis não viesse a ser fonte de vicissitudes.

Porém, em uma condição de Modernidade, que tem como elemento principal a exclusão do “outro” do espaço titulado de maneira individual, a fim de que a propriedade atenda a finalidade produtiva máxima ao qual se destina<sup>301</sup>, fica clara a resistência oposta pelo regime econômico e jurídico estabelecido nas reduções: por definição, tanto guarani quanto dos cabildos da Espanha da Baixa Idade Média: o sistema implantado era em sua essência coletivo, mas com o uso e gozo de parcelas

---

Mais Valia. Volume 1. São Paulo: Bertrand Brasil, 1987. p. 385.

300 WAGNER, Eugênia Sales. **Hannah Arendt e Karl Marx – o mundo do trabalho**. 2ª ed. Cotia: Ateliê Editorial, 2002.

301 A Modernidade capitalista transformou a terra em mercadoria quando a fez propriedade privada individual e transferível a quem não a usa. Antes da invenção moderna da propriedade individual da terra, seu uso era determinante. Quer dizer, para que alguém se considerasse proprietário, ou, pelo menos, com direito à terra tinha que usá-la. E usá-la, no conceito da época, era lavrá-la, fazê-la produzir bens consumíveis que para o capitalismo se chamaria mercadoria. SOUZA FILHO, 2003. *Op. Cit.* p. 182.

individuais da terra e dos produtos do trabalho.

Podemos dizer que o trabalho de seu corpo e a obra produzida por suas mãos são propriedade sua. Sempre que ele tira um objeto do estado em que a natureza o colocou e deixou, mistura nisso o seu trabalho e a isso acrescenta algo que lhe pertence, por isso o tornando sua propriedade. Ao remover este objeto do estado comum em que a natureza o colocou, através do seu trabalho adiciona-lhe algo que excluiu o direito comum dos outros homens.<sup>302</sup>

Assim, *o processo colonizador não se esgota no seu efeito modernizante de eventual propulsor do capitalismo: quando estimulado, aciona ou reinventa regimes arcaicos de trabalho, começando pelo extermínio ou a escravidão dos nativos nas áreas de maior interesse econômico.*<sup>303</sup> Neste aspecto, é importante levar em conta a substituição do nativo – como de fato ocorreu nas possessões portuguesas – ou sua inclusão à terra concedida, no sistema de *encomienda* ou no trabalho compulsório do *mitayo* nos domínios espanhóis – confirmando-se que, quando *aguçado o móvel da exploração a curto prazo, implantam-se nas regiões colonizáveis estilos violentos de interação social.*<sup>304</sup>

No momento em que o modelo predominante é confrontado, através de alternativas que se mostram bem sucedidas e autossustentáveis, expõem-se ainda mais as fragilidades daquilo que é imposto como única via – longe de uma análise que seja a melhor ou mais adequada.

A Modernidade, que dependeu da intensiva exploração dos recursos humanos e naturais dos continentes fornecedores, possui características excludentes, cruéis por assim dizer, cuja implantação só foi possível através da força, da intimidação e da permanente usurpação do espaço e da natureza.

Ainda que de difícil definição, o direito à terra nas Missões Jesuíticas dos Guaranis pode ser compreendido como um amálgama de elementos europeus e indígenas, que transpassaram os moldes coloniais mercantilistas e coexistiram dentro de um contexto de limitadas possibilidades.

A mudança desta configuração ao longo do tempo, o refinamento do

---

302 LOCKE, 2006. *Op. Cit.* p. 42.

303 BOSI, Alfredo. **Dialética da colonização**. 4. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1992. p. 21.

304 BOSI, *Ibid.* p. 21.

comércio e a complexidade da produção só vem demonstrar o sucesso de um sistema que, além de incluir o indígena – ainda que com restrita liberdade – como elemento ativo do processo colonial, preservava estruturas importantes à manutenção econômica e social destas populações.

Não adentrando à questão da obliteração cultural e religiosa, dos rigores da disciplina e alteração de costumes impostos, no que tange ao exercício da posse, do direito à terra, as acomodações do espaço e das instituições, compreende-se que as reduções jesuíticas dos guaranis foram um encontro entre dois mundos, enquanto o restante da América, conheceu apenas o choque destes dois mundos. Essa experiência colonial carrega um significado importante, consistindo em um espaço de encontro e hibridismo, que proporcionou o diálogo e negociação entre elementos de universos completamente distintos.

## 6. CONCLUSÕES

Quando se trata das diferentes formas da dominação colonial, é bastante difícil determinar qual delas foi menos agressiva ou violenta, uma vez que todas, sem distinção, alteraram completamente o modo de vida tradicional exercido antes da conquista, sem pedir qualquer permissão.

A Modernidade se impunha de maneira predominante em todos os continentes e, se na Europa se mostrava como um caminho viável de enriquecimento e acumulação de recursos, a discussão sobre os severos prejuízos suportados pelos continentes fornecedores sempre foi marginal ao pensamento hegemônico.

Períodos de transição trazem consigo a incerteza, a impossibilidade de determinar um modelo – o que só é possível com o devido distanciamento histórico e ideológico. Ao observar os comportamentos predominantes na Europa mercantilista em ascensão, é possível constatar o temor ao “outro”, o pavor a tudo aquilo diferente do que foi sedimentado por mais de um milênio, especialmente no sentido religioso e político.

Como lidar com um Estado tão extenso, e ao mesmo tempo tão distante? Como tratar as novas formas de propriedade e apropriação? Como se adequar a um sistema excludente, formulado propositalmente para o benefício de poucos, que tem na submissão alheia a motivação própria?

Havia assim a necessidade de consolidação do nascente Estado nacional, que se alimentava do tributo de seus súditos e do enriquecimento de uma classe suficientemente ousada e necessitada de recursos que, ao levar a sua empreitada pessoal, emprestava poder e prestígio ao soberano sob cuja proteção agia.

Concomitantemente, a Igreja Católica Apostólica Romana clamava por fortalecimento, tão necessário após os estremecimentos da Reforma Luterana e da retomada do território bizantino pelos árabes às portas da Europa. A crise após a grande peste, a carência de mão de obra e a reacomodação dos territórios e do regime de propriedade tornaram o clero e a nobreza aliados nesta empreitada de ampliação de espaço e influência: a América poderia ser civilizada e catequizada simultaneamente, em atendimento aos interesses das duas classes mais importantes do Velho Mundo.

Assim, a conversão dos índios à fé católica aumentava o contingente de um

rebanho que, pela primeira vez em mais de um milênio, decrescia. Ao mesmo tempo, estes novos conversos tornavam-se súditos da Coroa, contribuindo de diversas maneiras: desde o trabalho compulsório prestado ao *encomendero* até o tributo do índio reduzido.

Não é de se estranhar que até a atualidade, a América Latina contribui expressivamente com o contingente de fiéis do catolicismo, imposto conjuntamente com o sistema colonial mercantilista.

Neste sentido, as Missões Jesuíticas vieram a cooperar com esta tarefa dupla, servindo tanto à Igreja em busca de cristãos quanto à Coroa em busca de novos súditos, com uma característica marcante: agregar os próprios nativos guaranis do interior da América do Sul, na construção de uma resistência geográfica às invasões bandeirantes e avanços portugueses.

O elemento agregador, mais do que a religião, é o estabelecimento de uma via colonial específica que preservou parte da organização tribal originária e aglutinou os elementos católicos dos jesuítas.

A vocação da Companhia de Jesus e o caráter de controle da Lei de Índias são fundamentais à compreensão do fenômeno do trabalho realizado, dada a sua eficiente organização interna e a disciplina característica. Esta conjugação de fatores explica o sucesso da empreitada missionária junto aos guaranis – tanto no sentido material quanto espiritual.

Aqui, mais que a submissão, haverá um espaço de negociação, que entre mútuas concessões e negações modela um caminho alternativo à simples eliminação do elemento nativo ou sua incorporação violenta aos ditames da Modernidade.

O traço mais marcante é representado pelo regime de propriedade diferenciado, que não cabe em uma definição moderna, tampouco permaneceu a originária ao costume guarani. A relação simbiótica entre espaço e emprego de trabalho individual, simultaneamente ao uso da terra e dos meios de produção de modo coletivo demonstram uma resistência ao modelo mercantilista em nascimento – que encontrou na era dos descobrimentos o cenário propício para sua expansão e consolidação.

A coexistência de espaços aparentemente antagônicos, em que o outro não é completamente excluído, e sim incorporado como parte de um todo com finalidades

comuns, desperta a curiosidade até os dias atuais, demandando um esforço à compreensão de seus parâmetros sociais e jurídicos.

Como entender o exercício da apropriação da terra e do trabalho, em parte individual e em parte coletivo? Como contextualizar na América colonial a implementação de um sistema com resquícios medievais, a exemplo da cessão compulsória de força de trabalho em um espaço comum, semelhante à corveia? Torna-se difícil adaptar esta compreensão da propriedade em um momento em que a tônica capitalista demandava o cercamento e a exclusão em nome do melhoramento produtivo e da máxima eficiência.

As Missões começaram a ser tornar incômodas a partir do momento em que desafiaram as bases da Modernidade implantadas, especialmente no que tangia à incorporação do elemento nativo à tarefa colonial. Não se tratava da simples obliteração ou substituição do indígena, que perdeu seu espaço para o colono espanhol ou português, ou mesmo se tornou mercadoria acessória à terra conquistada à força.

Ocorreu que, diferentemente do termo aplicado, a propriedade – entendida em sua acepção clássica do uso, gozo e disposição – jamais saiu do controle colonial, sendo concedida à Companhia de Jesus como instituição complementar à tarefa civilizadora. O indígena apenas obteve, pela estrutura interna organizada nas Missões, o uso condicionado da terra, uma vez que a titulação passava obrigatoriamente pelas Reais Cédulas e pelos Governadores Provinciais.

O guarani, de maneira intencionalmente estabelecida pela Coroa Espanhola, permaneceu à margem do poder decisório e da apropriação do espaço ocupado, sendo empregado em uma utilidade produtiva e colonizante, como elemento de ocupação das terras fronteiriças. As estruturas sociais do cacicado eram exercidas de maneira complementar, no âmbito interno das reduções, como forma de distribuição dos espaços de cultivo.

Juridicamente falando, a titulação legítima da propriedade não passava pelo indígena, eis que a Companhia de Jesus era a verdadeira titular que exercia o controle na missão, ainda que aproveitando estruturas prévias de hierarquia e organização social tribal para a distribuição da posse.

O direito à terra não permaneceu com índio, ele sempre foi da Companhia

de Jesus, pois assim era possível exercer o controle efetivo. Conceder a propriedade ao nativo seria um perigo duplo à colonização, pois a prerrogativa máxima de dominação não poderia de maneira alguma ser concedida ao dominado.

Isso porque, nos primeiros períodos coloniais a ocupação gerava efeito jurídico *uti possidetis*, que desde o princípio determinava que aqueles que de fato ocupassem um território passariam a ter direito sobre este. Ocupação, entende-se aqui como a prerrogativa real de extensão como bens realengos dos domínios além mar, que assim concedeu por Reais Cédulas a posse aos jesuítas, legitimando os *pueblos* de índios como elementos colaborativos à demarcação realizada pelo Tratado de Tordesilhas.

Portanto, no ambiente interno reducional vigorava tão somente a concessão da posse ao índio, porém direito de propriedade e concessão de títulos legítimos não existiam de fato. Assim, juridicamente – na maneira moderna típica – não é possível afirmar a existência de direito à propriedade, que englobasse a tríade uso, gozo e disposição, porque não havia a justa titulação, tampouco a liberdade por parte do nativo.

Tanto é assim que, após a expulsão dos religiosos da Companhia de Jesus, o indígena não se tornou legítimo proprietário, restando às terras das reduções diferentes destinações: a substituição da administração por outras ordens, a concessão a espanhóis e *criollos* escolhidos – e, nos antigos domínios dos Sete Povos, a conquista portuguesa pelos posseiros que emigraram das regiões interioranas da Província de São Paulo.

A original, porém complicada, configuração das Missões Jesuíticas não permite uma análise histórica e jurídica simplista, eis que abrangeu a conjugação de múltiplos interesses políticos que participaram do processo: a Coroa Espanhola, em sua rivalidade com Portugal, a Companhia de Jesus – inicialmente tratada como auxiliar da tarefa colonial, mas que passa a ser encarada com desconfiança ao final do período missionário – e, por fim, e sempre em uma condição de marginalização o indígena.

Esta marginalização se deve ao fato de que, em todas as formas de colonização da América o elemento nativo não é encarado como protagonista – e, logicamente, se assim o fosse, tal empreitada não seria tão simples ao europeu colonizador. Porém, no cenário reducional específico e dentro de limitações possíveis, o indígena foi agregado e adaptado.

O exercício da apropriação coletiva – da terra e do trabalho, bem como das estruturas auxiliares de coleta, extrativismo e pastoreio – foi muito mais uma forma de emprego da estrutura de colaboração recíproca guarani, do que necessariamente uma tentativa inovadora de estabelecer uma forma utópica de organização social e econômica – se assim o foi, deve-se muito mais à coincidência de interesses, do que necessariamente a causa do processo missionário.

A Modernidade não permitiria negociações, e esta face aparece justamente quando um sistema pernicioso aos monopólios reais deve ser sufocado: como permitir tão grande afronta ao soberano, que retira sua autoridade imediata e emprega o indígena no uso do espaço? Como estabelecer as regras da produção otimizada e da exaustiva exploração dos recursos disponíveis na terra, em um ambiente no qual a exclusão não consegue se impor completamente?

Portanto, pode-se afirmar que o direito à terra nas Missões Jesuíticas dos Guaranis não se configura como moderno, tampouco guarani, e, menos ainda socialista, pois como antes mencionado, restaram ausentes elementos fundamentais a esta conformação.

Foi uma via única, que ao menos permitiu a sobrevivência e a presença do índio, que não teve o mesmo infortúnio que o restante das tribos de outros lugares – especialmente nas áreas litorâneas, nos espaços dedicados à *plantation* e na região caribenha, onde populações inteiras foram dizimadas a fim de desocupação do espaço e substituição pela mão de obra escrava oriunda da África.

Se o território do centro-sul americano, região interiorana e fronteira em constantes negociações e atritos – a exemplo das Guerras do Paraguai e do Chaco, que deixaram consequências profundas nas nações envolvidas – possui tantas fragilidades, em termos disso se deve aos graves conflitos suscitados pelo território das Missões, pelas negociações entre Portugal e Espanha, uma imprecisão na identidade e a omissão dos poderes nacionais.

Este espaço ocupado tardiamente, é composto por um substrato humano de estranhos e mestiços que, a partir da metade do século XX, precisaram ceder seu espaço ao colonizador – este, agora com a posse e propriedade legitimada pelo Estado na ação das colonizadoras oficiais, estava incumbido da nobre tarefa da “marcha para o Oeste”.

O esforço oficializado dos estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, bem como das Províncias de Misiones e Entre Ríos, na Argentina, e Alto Paraná e Itapúa no Paraguai, foi no sentido de levar a 'boa gente trabalhadora', descendente de imigrantes europeus, que se dispusesse a explorar a madeira, a erva-mate, a hortelã e mais tarde as monoculturas de exportação, fundando e habitando cidades planejadas, perfeitas em seu traçado à régua e seus lotes fracionados, conceituando-se assim o verdadeiro desenvolvimento e civilização.

Mas o que permanece no espaço por mais de duzentos anos após as Missões, são as fragilidades jurídicas, a falta de identidade, o rincão que sempre precisou do progresso modernamente compreendido, em que o nativo ou foi ignorado ou explorado sucessivamente: pelos *encomenderos*, pelos bandeirantes, pelas companhias ervateiras, mas, principalmente, pelo Estado permanentemente “colonizador” que impõe o mercantilismo e a compreensão da terra como propriedade excludente, limitada e condicionada à produtividade do capital.

## REFERÊNCIAS

AGNOLIN, Adone. **Jesuítas e selvagens: a negociação da fé no encontro catequético – ritual americano-tupi**. São Paulo: Humanitas Editorial, 2007.

AIZPURU, Pilar Gonzalbo. **La educación popular de los jesuitas**. Cidade do México: Universidad Iberoamericana, 1989.

ALCAINE, Azucena. **De acá para allá: lenguas y culturas ameríndias – Introducción a la lengua y cultura guaraníes**. Valência: Departament de Teoria dels Llenguatges, 1999.

ALTOAGUIRRE E DUVALE, Ángel. **Declaraciones hechas por Don Cristóbal, Don Diego y Don Bartolomé Colón acerca de su nacionalidad**. Alicante: Biblioteca Miguel de Cervantes, 2006.

ANCHIETA, José. **Arte de gramática da língua mais usada na costa do Brasil**. Coimbra: Antonio Mariz, 1595.

ARNAUD, Vicente Guillermo. **Los interpretes en el descubrimiento, conquista y colonización del Rio de la Plata**. Buenos Aires: Academia Nacional de la Historia: 1950.

ARENDDT, Hannah. **A condição humana**. Rio de Janeiro: Forense, 1995.

ARMANI, Alberto. **Ciudad de Dios y Ciudad del Sol – El Estado Jesuita de los Guaraníes - 1609-1768**. México D.F. - Fondo de Cultura Económica, 1988.

ASSUNÇÃO, Paulo. **A Escravidão nas Propriedades Jesuíticas - Entre a caridade cristã e a violência**. Acervo – Revista do Arquivo Nacional: Rio de Janeiro, v. 15, nº 1, p. 115-132, jan/jun 2002.

\_\_\_\_\_. **Negócios Jesuíticos – O cotidiano das administração dos bens divinos**. São Paulo: EDUSP, 2004.

AZARA, Félix. **Memorias sobre el estado rural del Rio de la Plata en 1801: Demarcacion de límites entre el Brasil y el Paraguay á últimos del siglo XVIII, é informes sobre varios particulares de la América Meridional española**. Madrid: Imprenta de Sánchiz, 1847.

BARCELOS, Artur Henrique Franco. **O mergulho no Seculum: Exploração, Conquista e Organização Espacial Jesuítica na América Espanhola Colonial**. Porto Alegre: Editora Animal, 2013.

BARRETO, Domingos Alves Branco Moniz. **Sobre a civilização dos índios do Brazil**.

Revista do Instituto Histórico e Geographico do Brazil. Tomo XVIII. Terceira Série, Rio de Janeiro: Typographia Universal de Laemmert, 1855.

BELASTEGUI, Horacio Miguel. **Los colonos de Misiones**. Posadas: EDUNAM, 2006.

BERNAND, Carmen. **Imperialismos ibéricos**. In FERRO, Marc. (org). **O livro negro do colonialismo**. Trad. Joana Angélica D'Ávila Melo. Rio de Janeiro: Ediouro, 2004.

BÍBLIA SAGRADA. Tradução de João Ferreira Annes d'Almeida. 2007.

BLUMERS, Teresa. **La contabilidad em las Reducciones Guaraníes**. Assunção: Imprensa Salesiana, 1992.

BRASIL, Ptolomeu de Assis. **Batalha de Caiboaté: episódio culminante da guerra das Missões**. Brasília: Senado Federal Conselho Editorial, 2005.

BRUXEL, Arnaldo. **Os Trinta Povos Guaranis**. Porto Alegre: Livraria Sulina Editora, 1978.

CARBONELL, Rafael. **Estratégias de desarrollo rural en los Pueblos Guaraníes (1609-1767)**. Barcelona: Antoni Bosch Editor S.A., 1992.

CARDIEL, José. **Misiones del Paraguay - Declaración de la verdad**. Buenos Aires: Imprenta Juan A. Alsina, 1900.

\_\_\_\_\_. **Breve Relacion de las Misiones del Paraguay**. Buenos Aires: Ediciones Teoría, 1994.

CASTAÑEDA, Joseph Pablo. **Información sobre el derecho que tienen los indios Guaranies a las Vaquerías del Mar**. Buenos Aires: Archivo General de la Nación. Compañía de Jesús (1-6-1716), Sala IX, 6-9-5, Legajo 1.

CASTRO, José Ferreira Borges de. **Coleção dos Tratados, Convenções, Contratos e Actos Públicos celebrados entre a Coroa de Portugal e as mais Potências desde 1640 até o presente**. Tomo 3. Lisboa: Imprensa Nacional, 1856.

CHARLEVOIX, Pierre François Xavier de. **Histoire du Paraguay par le P. Pierre François Xavier de Charlevoix**. Paris: Chez Dasint, David, Duran, 1756.

CLASTRES, Hélène. **La tierra sin mal: El profetismo tupí-guaraní**. Buenos Aires, Ediciones del Sol, 1993.

CORTESÃO, Jaime. **Antecedentes do Tratado de Madri – Jesuítas e Bandeirantes no Paraguai (1703-1751)**. Manuscritos da Coleção de Ângelis. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1955.

\_\_\_\_\_. **Jesuítas e Bandeirantes no Tape – 1615-1641.** Manuscritos da Coleção de Ângelis. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1969.

\_\_\_\_\_. **Do Tratado de Madrid à Conquista dos Sete Povos.** Manuscritos da Coleção de Ângelis. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1969-2.

\_\_\_\_\_. **Jesuítas e Bandeirantes no Uruguai – 1611-1758.** Manuscritos da Coleção de Ângelis. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1970.

CROMPTON, Samuel Willard. **100 Guerras que mudaram o mundo.** Tradução de Marise Chinetti de Barros. Rio de Janeiro: Ediouro, 2005.

CUNHA, Manuela Carneiro, *org.* **História dos Índios no Brasil.** São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

DE LA ROCA, Luís. **Última decisión y finalización del pleito que el Pueblo de la Concepción de Ntra Sra tubo com el de San Franco Xavier.** Buenos Aires: Archivo General de la Nación. Compañía de Jesús (30-6-1714), Sala IX, 6-9-5, Legajo 1.

DEL TECHO, Nicolás. **História de la Provincia del Paraguay de la Compañía de Jesús.** Tomo Segundo. Madrid: Librería y Casa Editorial A. de Uribe y Compañía, 1897.

DUSSEL, Enrique. **1492: El encubrimiento del otro: hacia el origen del mito de la Modernidad.** La Paz: UMSA/CLACSO, 1994.

\_\_\_\_\_. **Europa, modernidad y eurocentrismo.** In LANDER, Edgardo. **La colonialidad del saber: eurocentrismo y ciencias sociales. Perspectivas Latinoamericanas.** Buenos Aires: CLACSO, 2000.

ELIAS, Norbert. **O Processo Civilizador – Formação do Estado e Civilização.** Tradução de Ruy Jungmann. Vol. 2. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1990.

ELLIOTT, John Huxtable. **A Conquista Espanhola e a Colonização da América.** in BETHEL, Leslie (org). **História da América Latina: América Latina Colonial.** Vol. 1. 2. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo; Brasília, DF: Fundação Alexandre de Gusmão, 2004.

ENGELS, Friedrich. **Princípios básicos do comunismo.** Tradução de José Barata de Moura. Edições Progresso Lisboa: Moscou, 1982.

FACHIN, Luiz Edson. **Teoria Crítica do Direito Civil.** 3ª ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2012.

FERNÁNDEZ, Luís Suárez. **Historia General de España y América – América en el siglo XVII: Evolución de los Reinos Indianos.** Vol. 9. 2ª ed. Madrid: Ediciones Rialp,

1990.

FRANZEN, Beatriz Vasconcelos; FLECK, Eliane Cristina Deckmann; MARTINS, Maria Cristina Bohn. (org) **Carta Ânua da Província Jesuítica do Paraguai 1659-1662**. São Leopoldo/Cuiabá: Unisinos/EdUFMT, 2008.

FREITAS, Décio. **O Socialismo Missioneiro**. Porto Alegre: Editora Movimento, 1982.

FREYRE, Gilberto. **Homens, engenharias e rumos sociais**. Rio de Janeiro: Ed. Record, 1987.

FURLONG, Guillermo. **Los Jesuitas y la cultura Ríoplatense**. Montevideo: Urta y Curbelo, 1933.

\_\_\_\_\_. **Bernardo Nusdorffer y su “Novena Parte”**. Buenos Aires: Ediciones Theoria, 1971.

GALEANO, Eduardo. **Memorias del Fuego: Nacimientos**. Madrid: Siglo Veintiuno, 2010.

GALVEZ, Lucía. **Guaraníes y Jesuitas: de la Tierra Sin Mal al Paraíso**. Buenos Aires: Editorial Sudamericana, 1995.

GAMBINI, Roberto. **Espelho Índio: a formação da alma brasileira**. São Paulo: Axis Mundi: Terceiro Nome, 2000.

GANDIA, Enrique. **Las Misiones Jesuíticas y los Bandeirantes Paulistas**. Buenos Aires: Editorial La Facultad, 1936.

GARAY, Blas Manuel. **El comunismo de las misiones: la Cía de Jesús en el Paraguay**. Montevideú: Ediciones Librería La Mundial, 1921.

GIORDANI, Mario Curtis. **História dos Séculos XVI e XVII na Europa**. Petrópolis: Vozes, 2003.

GOLLAN, Augustín Zapata. **Caminos de la Colonia – Obra Completa**. Tomo 3. Santa Fe: Centro de Publicaciones de la Universidad Nacional del Litoral, 1942.

GORENDER, Jacob. **O escravismo colonial**. São Paulo: Ática, 1978.

\_\_\_\_\_. **Brasil em preto e branco: o passado escravista que não passou**. São Paulo: SENAC, 2000.

GRAHAM, Robert Bontine Cunninghame. **A Vanished Arcadia: Being some account of the Jesuits in Paraguay – 1607 to 1767**. Nova Iorque: Haskell House Publishers, 1968.

GRIEBELER, Carlos José. **Representações das Reduções**. In: BINGEMER, Maria Clara Luchetti. **A globalização e os jesuítas: Origens, história e impactos**. São Paulo: Edições Loyola, 2007.

GUERRA VILABOY, Sergio. **El Paraguay del Doctor Francia**. Crítica & Utopía. Latinoamericana de Ciencias Sociales. No. 5. Buenos Aires: CLACSO, 1981. Disponível em: <http://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/otros/20130610092404/VILABOY.pdf>. Acesso em 24 ago. 2015.

GUERRERO, Jorge G. e MAGGIOLO, Marcio Veloz. **Los inicios de la colonización en America**. Santo Domingo: UCE, 1988.

GUTIÉRREZ, Alonso. **Traslado do Pleito entre las reducciones de Santa Ana y San Xavier sobre las tierras que llaman del Quỹndí**. Buenos Aires: Archivo General de la Nación. Compañía de Jesús (07-02-1674), Sala IX, 6-9-3, Legajo 1.

HAUBERT, Maxime. **Índios e Jesuítas no tempo das Missões – Séculos XVII e XVIII**. São Paulo: Companhia das Letras Círculo do Livro, 1990.

HEGUY, Silvina. **Misiones: jesuítas y guaraníes – una experiencia única**. Buenos Aires: Golden Company, 2009.

HEMMING, John. **Ouro vermelho: a conquista dos índios brasileiros**. Tradução de Carlos Eugênio Marcondes de Moura. São Paulo: EDUSP, 2007.

HERNÁNDEZ, Ángel Santos. **Los Jesuitas en América**. Madrid: Editorial Mapfre, 1992.

HERNANDEZ, Pablo. **El extrañamiento de los Jesuítas del Río de la Plata y de las Misiones del Paraguay por decreto de Carlos III**. Madrid: Librería General Victoriano Suárez, 1908

\_\_\_\_\_. **Misiones del Paraguay: Organización Social de las Doctrinas Guaraníes de la Compañía de Jesús**. Vol. 1 e 2. Madrid: Librería General Victoriano Suárez, 1908.

JANEIRA, Ana Luísa. **Utopia e heterotopia: o projeto jesuítico nas missões**. por FACHIN, Patrícia. Revista do Instituto Humanitas. São Leopoldo: UNISINOS, Edição número 33. 22-10-2010.

JARQUE: Francisco. **Insignes Misioneros de la Compañía de Jesús en la Provincia del Paraguay – Estado presente de sus misiones en Tucumán, Paraguay y Río de la Plata, que comprende su distrito**. Pamplona: Juan Mincón Impresor, 1687.

KEATING, Vallandro, *et al.* **Caminhos da Conquista: a formação do espaço**

**brasileiro.** São Paulo: Terceiro Nome, 2008.

KERN, Arno Alvarez. **Missões: uma utopia política.** Porto Alegre: Mercado Aberto, 1982.

KOSSOK, Manfred. **El Virreinato del Río de la Plata.** Buenos Aires: Hyspamérica Ediciones Argentinas S.A. 1986.

KRÜGER, Nivaldo. **A Primeira República das Américas – O Lendário Vale das Utopias do Rio Ivaí, e a formação do Brasil Meridional.** Curitiba: Trento Editora, 2011.

LACOUTURE, Jean. **Os Jesuítas: 1. Os Conquistadores.** Tradução de Ana Maria Capovilla. Porto Alegre: L&PM, 1994.

LANDER, Edgardo. **Marxismo, Eurocentrismo e Colonialismo. In La teoría marxista hoy. Problemas y Perspectivas.** Buenos Aires: CLACSO, 2006.

LAS CASAS, Bartolomé de. **Brevissima relación de la destrucción de las Indias.** 2ª ed. Barcelona: Editorial Fontamara, 1979.

LE GOFF, Jacques. **A bolsa e a vida: a usura na idade média.** 4 ed., São Paulo: Brasiliense, 1989.

LEITE, Serafim (org.) **Cartas do Brasil e mais escritos do Padre Manuel da Nóbrega.** Coimbra: Tipographia da Atlântida, 1955.

\_\_\_\_\_. **Breve História da Companhia de Jesus no Brasil (1549-1760).** Braga: Livraria A.J., 1993.

LEOPOLDI, José Sávio. **Rousseau - estado de natureza, o “bom selvagem” e as sociedades indígenas.** Revista de Comunicação, Cultura e Política da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - ALCEU – v. 2 – n. 4 - p. 158 a 172 - jan./jun. 2002.

LOCKE, John. **Segundo Tratado sobre o Governo Civil.** 4ª ed. Petrópolis: Vozes, 2006.

LUGON, Clóvis. **A República Guarani.** Tradução de Alcy Cheuyche. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

LUGONES, Leopoldo. **El Imperio Jesuítico: Ensayo Historico.** Buenos Aires: Compañía Sud Americana de Billetes de Banco, 1904.

LUTTERBECK, Jorge Alfredo. **Jesuítas no Sul do Brasil.** São Leopoldo: Instituto Anchieta de Pesquisas, 1977.

LYNCH, John. **Los Austrias, 1516-1700**. Barcelona: Editorial Critica, 2000.

\_\_\_\_\_. **História de España – Edad Moderna: crisis y recuperación, 1598 – 1808**. Vol. 5. Barcelona: Editorial Critica, 2005.

\_\_\_\_\_. **San Martín. Soldado Argentino, Héroe Americano**. Barcelona: Editorial Critica, 2009.

MACHADO, Luiz Toledo. **Formação do Brasil e unidade nacional**. São Paulo: IBRASA, 1980.

MAEDER, Ernesto. **Las Misiones Jesuíticas de guaraníes**. In GUTIÉRREZ, Ramón *et al.* **Las misiones jesuíticas de la región guaraníca – Una experiencia cultural y social americana**. Buenos Aires: CEDODAL, 2013.

MARCARI, Maria de Fátima Alves de Oliveira. **El Capitán Alatraste: a recriação da história espanhola por Arturo Pérez-Reverte**. Marília: Poiesis, 2010.

MARIÁTEGUI, José Carlos. **Ideología y política**. In **Obras Completas**, 3ª ed. Lima: Biblioteca Amauta: 1971.

MARX, Karl. **A nacionalização da terra**. Tradução de José Barata de Moura. Edições Progresso Lisboa: Moscou, 1982.

\_\_\_\_\_. **Produtividade do Capital, Trabalho Produtivo e Improdutivo**. Livro 4 Teorias da Mais Valia. Volume 1. São Paulo: Bertrand Brasil, 1987.

MELIÀ, Bartomeu. **Ñande Reko – nuestro modo de ser**. La Paz: CIPCA, 1988.

\_\_\_\_\_. **A terra sem mal dos guarani: economia e profecia**. Revista de Antropologia, São Paulo, v. 33, p. 33-46, 1990.

\_\_\_\_\_. **El Guaraní: Experiencia Religiosa**. Asunción: Biblioteca Paraguaya de Antropología – CEDUC/CEPAG, 1991.

\_\_\_\_\_. **Missão jesuítica, uma experiência de contato**. por FACHIN, Patrícia. Revista do Instituto Humanitas da UNISINOS. Nº 348, Ano X, 25-10-2010.

\_\_\_\_\_. **Una colonia sin colonos: los pueblos guaraní-jesuíticos en el Paraguay**. In GUTIÉRREZ, Ramon *et al.* **Las misiones jesuíticas de la región guaraníca – Una experiencia cultural y social americana**. Buenos Aires: CEDODAL, 2013.

MÉTRAUX, Alfred. **The Guaraní**. In: STEWARD, Julian H. **Handbook of South American Indians – Smithsonian Institution: Bulletin nº 143**. Vol. 3. Washington: United States Government Printing Office, 1948.

MONTOYA, Antonio Ruiz. **Tesoro de la lengua guarani**. Madrid, 1639.

\_\_\_\_\_. **Conquista espiritual hecha por los religiosos de la Compañía de Jesús en las Provincias del Paraguay, Paraná, Uruguay y Tape**. Madrid: Imprenta del Reyno, 1639.

MOREAU, Filipe Eduardo. **Os índios nas cartas de Nóbrega e Anchieta**. São Paulo: Annabume, 2003.

MÖRNER, Magnus. **Actividades políticas y económicas de los Jesuítas del Rio de la Plata**, Buenos Aires: Editorial Paidós, 1968.

MORUS, Thomas. **Utopia**. São Paulo: Editora Rideel, 2001.

MOREAU, Filipe Eduardo. **Os índios nas cartas de Nóbrega e Anchieta**. São Paulo: Annabume, 2003.

MURATORI, Ludovico Antonio. **Rélation des Missions du Paraguay**. Paris: A la Société des Bons Livres, 1837.

MYRLAND, Nils. **Opción por los indios en el inicio de las Reducciones Jesuíticas del Paraguay**. *In Actas del Congreso Internacional de Historia – La Compañía de Jesus em América: Evangelización y Jusiticia. Siglos XVII e XVIII*. Córdoba: Imprenta San Pablo, 1993.

NODARI, Paulo César. **A emergência do individualismo moderno no pensamento de John Locke**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1999.

NOVINSKY, Anita. **Novos elementos para a história de São Paulo: Paulistas cristãos-novos contra os jesuítas**. Revista USP, São Paulo, n. 65, p. 96-104, março/maio 2005.

OLICHON, Armand. **Les Missions: Histoire de l'expansion du catholicisme dans le monde**. Paris: Bloud et Gay, 1936.

OTS CAPDEQUI, Jose Maria. **El Estado Español en las Indias**. Pánuco: Fondo de Cultura Economica, 1946.

\_\_\_\_\_. **El Régimen de la tierra en la América Española durante el periodo colonial**. Ciudad Trujillo: Editora Montalvo, 1946.

PAIVA, Angela Randolpho. **Católico, protestante, cidadão**. Uma comparação entre Brasil e Estados Unidos. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2010.

PALANGANA, Isilda Campaner. **Individualidade: afirmação e negação na sociedade**

**capitalista**. 2ª ed. São Paulo: Summus Editorial, 2002.

PASTELLS, Pablo. **História de la Compañía de Jesus em la Provincia del Paraguay según los documentos originales del Archivo General de Índias**. Tomo I. Madrid: Librería General Victoriano Suárez, 1912.

PHILLIPS Jr, William D. e PHILLIPS, Carla Rahn. **The Worlds of Christopher Columbus**. 2ª ed. Cambridge, UK: Cambridge University Press, 1992.

POENITZ, Alfredo. **La sociedad guarani-misionera en el orden postjesuitico**. In GUTIÉRREZ, Ramon *et al.* **Las misiones jesuíticas de la región guaraníca – Una experiencia cultural y social americana**. Buenos Aires: CEDODAL, 2013.

POMBAL, Sebastião José de Carvalho e MELO, Marquês de. (?) **Relação Abreviada da Republica, que Os Religiosos Jesuitas das Províncias de Portugal, e Hespanha, Estabelecerão nos Dominios Ultramarinos das duas Monarchias, e da Guerra, que nelles tem movido, e sustentado contra os Exercitos Hespanhoes, e Portuguezes. Formada pelos registos das Secretarias dos dous respectivos Principaes Comissarios, e Plenipotenciarios; e por outros Documentos authenticos**. Lisboa, 1757.

POPESCU, Oreste. **El sistema económico en las Misiones Jesuíticas**. Bahía Blanca: Editorial Pampa Mar, 1952.

PRADO JÚNIOR, Caio. **Formação do Brasil Contemporâneo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

RAU, Virgínia. **Sesmarias Medievais Portuguesas**. Lisboa: Presença, 1982.

RECOPIACION DE LEYES DE LOS REINOS DE LAS INDIAS. Libro I. Título XIV. Tomo Primero. 5 ed. Madrid: Boix Editor, 1841.

RECOPIACION DE LEYES DE LOS REINOS DE LAS INDIAS. Libro IV. Título III. Tomo Segundo. 3 ed. Madrid: António Perez de Soto, 1774.

RETAMAR, Roberto Fernandez. **Caliban e outros ensaios**. São Paulo: Busca Vida, 1988.

REVISTA DO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO BRAZIL. Tomo XVIII. Terceira Série, Rio de Janeiro: Typographia Universal de Laemmert, 1855.

ROUSSEAU, Jean Jacques. **Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens**. São Paulo: Martins Fontes, 1993.

RUIZ, Rafael. **Francisco de Vitória e os direitos dos índios americanos: a evolução da legislação indígena espanhola no século XVI**. Porto Alegre: EDI-PUCRS, 2002.

SANTO TOMÁS, Domingo *in* BUESO, Juan Pérez de Tudela. **Obras escogidas de Fray Bartolomé de las Casas**. Biblioteca de Autores Españoles. vol. 5. Madrid: Atlas, 1958.

SANTOS, Júlio Ricardo Quevedo dos. **A regulamentação do trabalho indígena nas Missões Jesuíticas**. *In Revista Latino-Americana de História*. Edição Especial – Lugares da História do Trabalho. Vol. 1, nº. 3. Março de 2012. p. 24-44.

SAYAS, Juan Luis de. **Descargo del H. Juan de Sayas Procurador Gral de las Reducciones - 22 de junio de 1627**. Buenos Aires: Archivo General de la Nación. Compañía de Jesús (1595-1675), Sala IX, 6-9-3, Legajo 1.

SCHADEN, Egon. **Aspectos fundamentais da cultura Guarani**. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1962.

\_\_\_\_\_. **A mitologia heroica das tribos indígenas do Brasil**. São Paulo: Edusp, 1989.

SCHALLENBERGER, Erneldo. **Missões no Guairá: Espaço e Territorialidade**. *In* GADELHA, Regina A. F. **Missões Guarani: Impacto na Sociedade Contemporânea**. São Paulo: EDUC, 1999.

SCHMITZ, Pedro Ignacio. **A Missão**. *In* BINGEMER, Maria Clara Luchetti. **A globalização e os jesuítas: Origens, história e impactos**. São Paulo: Edições Loyola, 2007.

\_\_\_\_\_. **Uma história marcada por lutas e resistências**. por FACHIN, Patrícia. *Revista do Instituto Humanitas*. São Leopoldo: UNISINOS, Edição número 257, de 5-5-2008.

SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de. **O Direito Envergonhado (O Direito e os Índios no Brasil)**. *Revista IIDH*, vol 15. Costa Rica: Instituto Interamericano de Direitos Humanos, 1990. Disponível em: <<http://www.corteidh.or.cr/tablas/R06852-5.pdf>>. Acesso em 20 jul 2015.

\_\_\_\_\_. **Função Social da Propriedade**. *In*: ESTERCI, Neide e VALLE, Raul Silva Telles do. **Reforma Agrária e Meio Ambiente**. Porto Alegre: Instituto Socioambiental, 2003.

\_\_\_\_\_. **O renascer dos povos indígenas para o Direito**. 5. reimp. Curitiba: Juruá, 2008.

SUÁREZ, Luís. **Isabel I, Rainha**. 4ª ed. Barcelona: Editorial Ariel, 2005.

SUÁREZ, Sofia. **El fenómeno sociológico del trabajo en las Misiones Jesuíticas**.

Buenos Aires: Imprenta y Casa Editora Cony, 1918.

TISSERA, Ramón. **Actualidad de las Misiones Guaraníes – Ensayo sobre el espíritu ortodoxo.** Corrientes: Universidad Nacional del Nordeste, 1968.

UGALDE, Luís. **El tesoro de los indios: ¿cómo hacerlos más útiles a la economía española?** Caracas: Universidad Católica Andrés Bello, 2000.

VESPÚCIO, Américo. **Carta a Piero de Médici.** Lisboa, 1502 (?), RHGB, Tomo 41, Parte 1, 1878.

WAGNER, Eugênia Sales. **Hannah Arendt e Karl Marx – o mundo do trabalho.** 2ª ed. Cotia: Ateliê Editorial, 2002.

WILDE, Guillermo. **Religión y Poder em las Misiones de Guaraníes.** Buenos Aires: Editorial SB, 2009.

WOOD, Ellen Meiksins. **As origens agrárias do capitalismo.** Crítica Marxista, São Paulo, Boitempo, v.1, n. 10, 2000.

WRIGHT, Jonathan. **Os jesuítas: missões, mitos e histórias.** Tradução de André Rocha. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2006.

ZAJÍCOVÁ, Lenka. **Como los guaraníes sofocaron la rebelión comunera en Asunción: el Paraguay desde las Ordenanzas de Alfaro hasta la Revolución Comunera del Obispo Cárdenas (1611-1649)** In: NOEJOVICH, Héctor. (org.) **América bajo los Austrias: Economía, Cultura y Sociedad.** Lima: Fondo Edictorial Pontificia Universidad Católica del Perú, 2001.

ZEA, Leopoldo. **Discurso desde la marginación y la barbarie.** Barcelona: Editorial Anthropos, 1988.

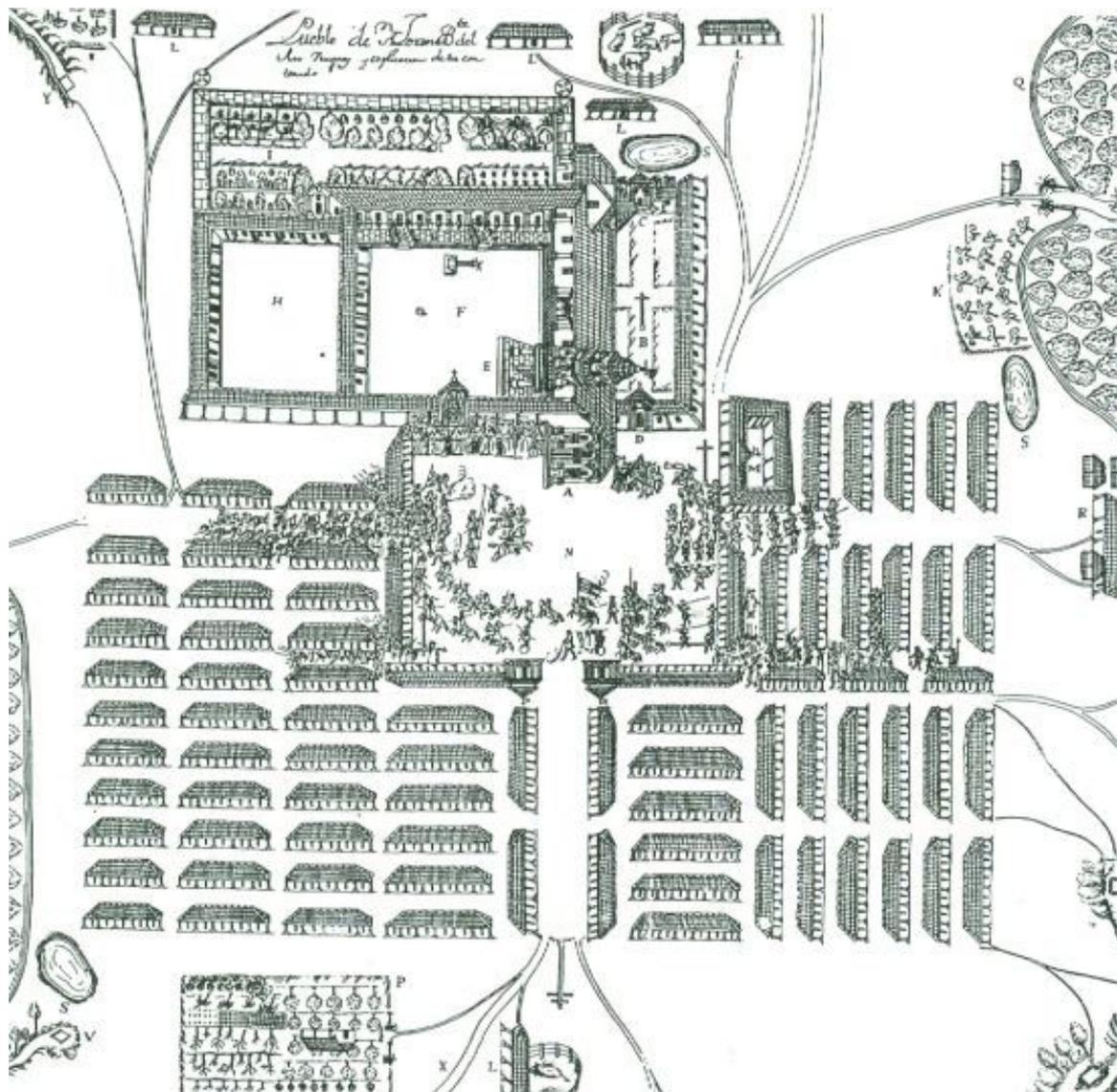
**ANEXOS**



Anexo 1 – Mapa da Província do Paraguai  
Archivo General de Simancas



Anexo 2 – Mapa das Missões da Companhia de Jesus  
(www.portalguarani.com)



Anexo 3 - Planta da Missão Jesuítica de São João Batista (1755)  
Archivo General de Simancas

22 - junio - 1627. 147

El Sr. Juan Luis de Sayas de la Comp. de Jesús Lic.º gen. de las Reduc.º  
 y la Comp.º tiene en las Provincias del Paraguay, Paraná, Guayra,  
 Uruguay. Pido que en las dhas Provincias del Uruguay pertenecientes al  
 Distrito de V. S.º de las quales tomaron posesion en nombre de V. S.º  
 Fern.º de Sayas y de los demas ministros que V. S.º embio. tiene fundadas  
 la dicha Comp.º tres Reduc.º nuevas con orden ilic.º de V. S.º  
 llamadas: S.º Nicolas de Piratini, S.º Fran.º Xavier de Bespedes,  
 y Nuestra Señora de los Reyes del Yapeyá, e Ybicuri, fuera de otra  
 llamada Nuestra Señora de la Concep.º del Uruguay que algunos años  
 ha qz se fundo. Demas. Dicha se fundo otra en el Yguabú, perteneciente  
 tambien al Distrito de V. S.º intitulada. S.ºª Maria del Yguabú.  
 Y aunque todas las dichas Reduc.º del Uruguay, e Yguabú, ya  
 aprobadas por V. S.º y tiene hecha entrega a la dha Comp.º  
 en nombre de su Nac.º de las dhas Provincias del Uruguay, y de las de  
 Ybitaba, y Tape. qu. V. S.º descubrio, para que procure convertirlos  
 a Fra. S.ºª fe. Catholicas, y al serv.º de su Nac.º como lo f.º  
 mayor abundam.º y claridad, conviene a la dha Comp.º q. V. S.º  
 de nuevo las aprube. Cueli y de, en nombre de su Nac.º las cinco  
 dhas Reduc.º. Conviene a saber la Concep.º del Uruguay, San.º Maria  
 del Yguabú, S.º Fran.º Xavier de Bespedes, S.º Nicolas de Piratini  
 Nuestra Señora de los Reyes del Yapeyá, e Ybicuri. Por tanto  
 a V. S.º Pido y supp.º que de nuevo aprube, de n.º cables, y conforme  
 por el Patronazgo Real en nom.º de su Nac.º a la dha Comp.º  
 y al P.º Nicolas Duran. Pro.º al que al presente es Ayta.º Prov.º  
 las cinco dhas Reduc.º p.º que la Comp.º las tenga con  
 abilidad y firmeza y las perfeccione y acabe en lo qual haviendo V. S.º  
 gran serv.º a Nuestro S.º y muy conforme a la voluntad de su Nac.º  
 que con tanto zelo y deseo procura la conversión de los naturales,  
 y la Comp.º reciviera Merced.º y elia.º etc. Juan Luis de Sayas =  
 en la ciudad de la Trinidad Puerto de Buenos ayres en 22 y 23 dias  
 del mes de Junio de seis.º y veinte y siete años ante el S.º

Anexo 4 - Descargo del H. Juan de Sayas Procurador Gral de las Reducciones  
 22 de junio de 1627. Buenos Aires: Archivo General de la Nación.  
 Compañía de Jesús (1595-1675), Sala IX, 6-9-3, Legajo 1

Don Juan de Suredes Governador y Capp<sup>an</sup> genl. en estas  
 Provincias del Rio de la Plata por su M<sup>o</sup> se presento  
 Fleyo la Peticion desta otra Parte y Vista por su M<sup>o</sup> D<sup>o</sup>so  
 que teniendo por cierta como lo es la Relacion que se hace en la d<sup>ha</sup>  
 peticion por el Proc. de la Comp. de Jesus. Juan Luis de Baya  
 Por averse echo todo por orden y Poder del dicho S. Gov<sup>o</sup>.  
 Por ella fundado las Reduc<sup>o</sup> para que ha da de la vida  
 neces. en virtud de la qual los P.<sup>o</sup> y los p<sup>o</sup>mbles en nom. de su  
 M<sup>o</sup> y Por mandado de su M<sup>o</sup>. Del S<sup>o</sup> Gov<sup>o</sup>. han  
 tomado P<sup>o</sup> de las Prov. del Yruay, donde assiste con mucho  
 trabajo en la Comp<sup>o</sup> de tanto sumo de infelices y P.<sup>o</sup> que  
 se animen a continuar tan grande q. Sta. obra aung si tiene  
 aprobadas alo.<sup>o</sup> de las d<sup>has</sup> Reduc<sup>o</sup>. Si necesario es las  
 vuelbe a aprobar de nuevo, ya ratificar lo echo, y alas que no  
 lo estubieren, las aprueba y las cedula en nom. de su M<sup>o</sup>.  
 y en virtud de sus R<sup>o</sup> Poderes, las d<sup>has</sup> Reduc<sup>o</sup>. p<sup>o</sup> que  
 las dotaren, segun y como su M<sup>o</sup>. lo manda por sus R<sup>o</sup>  
 Cedula. Para que hece todo el favor y ayuda que se puede  
 como hasta este punto lo ha echo con demora de buena  
 voluntad. y obras. con gasto de su hab<sup>o</sup>. y remite esta aprob<sup>o</sup>  
 alo. Jues. y offi.<sup>o</sup> R<sup>o</sup>. p<sup>o</sup> que le ayudan con el estipendio  
 como su M<sup>o</sup>. manda, y por palabras expresas ratifica  
 y aprueba la Reduc<sup>o</sup> de Nuestra S.<sup>a</sup> de la Concep. fundada  
 en el Pueblo de Guazucitas que cae quaranta y cinco leguas  
 de las corrientes, Cud. de nra Jurisd.<sup>o</sup> y Territorio desta  
 Prov.<sup>o</sup>. y si los P.<sup>o</sup> de la Comp. de Jesus, o su proc.<sup>o</sup> en su p<sup>o</sup>.  
 pidieren algun testim. de esto auto, del presente escribano  
 solo de. y lo firmo - var.<sup>o</sup> Ju. Don Juan de Suredes. antony  
 P.<sup>o</sup> de la pouda. y escribano de voto y az. R<sup>o</sup>.  
 Valne mas en - connta - vale - va - de a -  
 Consta - e - en m - r - vale

Pedro de Zapobaca que o es un p<sup>o</sup> de la d<sup>ha</sup>  
 Hecho de la pouda de la d<sup>ha</sup> de la d<sup>ha</sup>  
 y el fuesse para el d<sup>o</sup> de la d<sup>ha</sup> de la d<sup>ha</sup>

Traslado autentico de la <sup>hoy</sup> ~~quinta~~  
 y cola <sup>mp.</sup> por el Patronazgo <sup>R.</sup>  
 de los cinco Pedues. <sup>R.</sup> del Virreyn.

Guar.

147 bis

22 de Junio de 1627.

Traslado au.  
 thentico de la <sup>on</sup> ~~on~~  
 aprovar. y collar.  
 por el Patronato  
 R. de los cinco de  
 duones del Virreyn.

708

Los Padres Alonso Gutierrez, Ignacio de Fieria, y Thomas de Baeza en conformidad del orden del P.<sup>o</sup> Provincial, y P. Superior sobre la decision del L<sup>o</sup> lito y litigio de las tierras que llaman del Quýndí, entre las Doctrinas de S. Anna, y S. Nicolas, cuya causa se nos cometio, de tímo todos y cada uno de nosotros en particular, después de aver visto, y considerado la materia con toda atencion y cuyelado, oydas las partes, leydo repetidam<sup>te</sup> los papeles e informes, en que fundan su derecho, saigamos in Domino, que de uenor pronunciar, y pronuntiamos. Sentencia en fauor de la Doctrina de S. Anna, a quien pertenece el derecho legitimo de dichas tierras, y assi lo pronunciamos, y declaramos por la presente en fauor de dicha Doctrina de S. Anna, por los motivos siguientes: Lo primero porque casi un año antes, que el Oydor D. Juan Blázquez uiuiese auisitar las Doctrinas, que fue quien dió los Titulos de dichas tierras a S. Nicolas, se las auia asignado ala Doctrina de S. Anna para estancia de sus ganados el L. Fran.<sup>co</sup> Vazquez, que Dios, ayra, Provincial, que fue entonces, en la uisita que hizo de estas Doctrinas el año pasado de mil y seiscientos, y cincuenta y seis, estando en Loreto por informe que se le hizo por una Carta del Hermano Fran.<sup>co</sup> Flores escrita al L. Ignacio Aquilino, en que le debía pedirse dichas tierras para su estancia, que estauan uacas y no pobladas, y que pues notenia estancia, las pidiese, que luego lo conseguiria, siguió el conejo del Hermano el P. Ignacio, y escriuió al P. Provincial Francisco Vazquez, y al P. Superior Francisco Diastano, que entrados de la verdad del caso solo consideraron en las juntas de Loreto, de que es testigo omni exceptione maior su R.<sup>o</sup> del L. Christofual. Com<sup>o</sup> Provincial presente desta Prou.<sup>o</sup> que entonces era Secretario de dicho P.<sup>o</sup> Provincial Francisco Vazquez, que testifica auersele asignado dichas tierras del Quýndí ala Doctrina de S. Anna, y que se acordaua muy bien de ello: y en conformidad dello el L. Ignacio Aquilino, que Dios ayra, mandó a sus Indios, fuesen alevantar una Cruz en dichas tierras en señal de posesion, que lo executaron para poblarlas de ganado enteniendolo, y uiuen los Indios que lleuantaron dicha Cruz. Quando llegó la uisita del Oydor que fue el año siguiente de cincuenta

Anexo 5 - Traslado do Pleito entre las reducciones de Santa Ana y San Xavier sobre las tierras que llaman del Quýndí. Buenos Aires: Archivo General de la Nación. Compañía de Jesús (07-02-1674), Sala IX, 6-9-3, Legajo 1.

Y si este aun no los auia poblado el P. Aguilino por falta de ganado, y  
 assi el P. que cuidaua de S. Nicolas entiendo de la visita de dicho Or-  
 dor, a quien pidio los titulos de sus tierras haciendole relacion dellas, inclu-  
 yo, y metio en dicha relacion, que en esta parte parece fue sinistral y su-  
 brepticia, las dichas tierras del Quymán, que estauan continuas con las de  
 S. Nicolas, y no estauan pobladas, digo parece ser subrepticia y sinistral di-  
 cha relacion por lo tocante al Quymán, porque sabiendo que S. Anna preten-  
 dia tener accion a dichas tierras, y que auia levantado Cruz en ellas, que  
 el dicho P. auia mandado a los Indios de S. Nicolas quitar y en de allí dicha  
 Cruz, no dio parte, ni hizo relacion a dicho Ordor de la contradiccion de parte  
 de S. Anna, como lo de uia hazer para su legitima y pacifica posesion, y  
 citar para el mismo efecto al Cura e Indios de S. Anna, para que alega-  
 sen de su derecho sobre dichas tierras antes que se despachasen sus titulos, nin-  
 guna de dichas diligencias hizo el P. que cuidaua de S. Nicolas, y assi el  
 Ordor despachó los titulos en fauor de su Doctrina.

Pero esto no perjudica al derecho que tiene a dichas tierras la Doctrina de  
 S. Anna, y lo cautela el dicho Ordor en el despacho de los titulos a que me  
 refiero, en que dize, que por ellos en nombre de su Mag. haze donacion a la Doc-  
 trina de S. Nicolas de las tierras que actualmente posee, como no es en per-  
 juicio de otra persona que mejor derecho tenga, estas condiciones faltaron  
 en las tierras del Quymán respeto de la Doctrina de S. Nicolas en el tiempo,  
 que se expidió el despacho de dichas titulos en su fauor, porque en dicho  
 tiempo ni poseia actualmente, ni podia poseer legitimam<sup>te</sup> dichas tierras del  
 Quymán por estar ya asignadas y adjudicadas a la Doctrina de S. Anna  
 por disposicion del dicho P. Fr. Fr. Vasquez de la Mota, asintien-  
 do a ello, solicitandolo y fomentandolo el P. Superior Francisco Diaz  
 taño, que lo era actualm<sup>te</sup> entonces de las Doctrinas.

Este modo de repartir tierras extrajudicialm<sup>te</sup> solo ex bono et equo sin titu-  
 los de derecho, posesion y propiedad, haciendo dichas reparticiones de tierras los  
 Superiores mediatos e inmediatos de las Doctrinas, asignandoles los sitios de sus  
 poblaciones, chacaras, tierras para estancias asído siempre el estilo comun



2 de marzo 1713  
462

Los P.P. Diego Garza y Ju. Maria Pompeyo. Acordados mandado su P. del Sr. Obispo. y abrenamos y señalamos los terminos de las tierras que el Pueblo de S. Miguel dio al de S. Juan para sus chacras y linderos que mira aia el otro Pueblo de S. Miguel de como declaramos y abriendo hecho la dicha averiguacion con el Sr. D. Juan de S. Juan y el termino de las sobredhas tierras es el Arroyo que llaman Ombucaru, en conformidad de lo qual hemos asistido en presencia del Sr. P. Curas de los dichos Pueblos, y de sus Cavilados por linderos de las tierras dadas a S. Juan al Sr. D. Juan Ombucaru, comenzando desde donde se corta el camino Real que va alas Estancias de S. Lorenzo y S. Miguel, hasta donde entra en el D. Juan Guacuy y de aya subiendo aguas arriba hasta la boca del D. Juan, por el qual se sube tocando aguas arriba hasta donde entra en el Arroyo Guacuy, de aya por el que por el otro Arroyo, hasta donde se corta el camino de la Estancia de S. Juan, y lo es tambien de los de aya. Por el otro camino se viene hasta encontrar el arroyo nombrado camino Real de las Estancias de S. Lorenzo y S. Miguel, y por aya se viene hasta donde se corta el punto de Ombucaru, de aya y todo lo contenido entre dichos terminos es el Pueblo de S. Juan y no mas, y es fijo en este Pueblo de S. Miguel en veinte y dos de Enero de mil setecientos, y trece = Diego Garza = Ju. Maria Pompeyo =

Apruebo y firmo la division de tierras arriba dicha por los P.P. Juan Maria Pompeyo y Diego Garza, quienes nombrados para este efecto con los Señores, y Cavilados en ella expresados



**Anexo 6 – Aprobación en copia de los linderos y tierras que pertenecen a los pueblos de San Miguel y San Juan por el Pe. Antonio Garriga de la Compañía hecha en Candelaria al 2 de marzo de 1713. Buenos Aires: Archivo General de la Nación. Compañía de Jesús (02-03-1713), Sala IX, 6-9-5, Legajo 1.**



22 Enero 1713 455

Viendo visto los papeles presentados por las partes del Pueblo de S. Miguel y de Nra Señora de Loreto en la diferencia, que a avido sobre pretender Cada uno de dhoos Pueblos derecho de posesion, y propiedad a las tierras del Ybera expresadas en los Titulos, que dhas partes han presentado; y los pareceres y sentencias, que dieron los P.<sup>os</sup> Christobal Sanchez, Diego Garriga, y Sebastian Ramirez Jueces nombrados para decidir dha diferencia, de los quales con concordaron en dhoos pareceres los Padres Christobal Sanchez, y Sebastian Ramirez de clarando pertenecer dhas tierras al Pueblo, y Doctrina de Loreto y no al de S. Miguel, por varias razones, y fundamentos, en que motivan su sentir, segun consta de dhoos pareceres, y sentencias, y conformando con el de dhoos P.<sup>os</sup> me sentia, digo, que devo de clarar como de claro, que dhas tierras del Ybera expresadas en los Titulos, que tenia el Pueblo de S. Miguel pertenecen a dho Pueblo de Loreto, y no al de S. Miguel. Y ordeno, y mando, que desde el dia, que se intimare esta mi declaracion no intente dho Pueblo de S. Miguel introducirse en dhas tierras metiendo sus ganados, y que saque quanto antes pudiere, si es que al presente tiene algunos en ellas. Y que los P.<sup>os</sup> Superiores del Parana, y Uruguay hagan cumplir, y executar este mi orden, sin permitir, que nadie le contra diga. Y que esta mi declaracion con los pareceres de dhoos Padres Jueces se guarde en el Archivo de esta Doctrina comunicando a cada uno de dhoos Pueblos un tanto autorizado, para que en todo tiempo conste, y no sirva con pretexto de ignorar dho mi orden vuelva a suscitarse dha diferencia. Que es fecho en esta Doctrina de la Candelaria en veintidos de Enero de mil Setecientos y trece años

+  
Antonio Garriga

Anexo 7 – Orden del Pe. Ant<sup>o</sup> Garriga por lo que declara pertenecer las tierras del Yberá al Pueblo de Loreto y no al de San Miguel, segun la decisión hecha en la Doctrina de la Candelaria en 22 de Enero del 1713. Buenos Aires: Archivo General de la Nación. Compañía de Jesús (12-01-1713), Sala IX, 6-9-5, Legajo 1.

En este Pueblo de la Candelaria en Primero de Julio deste presente año de mil setecientos y diez y seis. El P.<sup>o</sup> Joseph Pablo de Castañeda de Comp.<sup>a</sup> de S.<sup>o</sup> Superior de ambos Reos Parana y Cruzaca, que habitan los Indios Guaranies y tapes y de los Religiosos en ellos recien por orden de su Magestad que Dios le guarde = Dijo que por quanto es muy conueniente y necesario para la conseruacion y aumento en lo Espiritual y temporal de las Reducciones y doctrinas de Indios q<sup>e</sup> estan a cargo de la Comp.<sup>a</sup> de Jesus en dichos Reos, el que se haga una informacion, que presentada en los tribunales haya la fe que segun derecho pudiere del derecho, y posesion de los Indios Guaranies y tapes antes q<sup>e</sup> tienen alas Vaquerias del mar. Por tan dicho P.<sup>o</sup> Sup.<sup>o</sup> mando comparecer antes a los Religiosos de la misma Compania. Vetus para que declarasen lo que supieren y fueren preguntados sobre este negocio. Atento a que los Indios son poco fidedignos, y no auer otros testigos en estos decierros, q<sup>e</sup> quedan declarar en este negocio. Del presente Notario Apodolico P.<sup>o</sup> Bartholome Nauarro Religioso Profeso de la Comp.<sup>a</sup> de Jesus se tomara el Juramento en derecho necessario de q<sup>e</sup> diran Verdad de lo q<sup>e</sup> supieren, y fueren preguntados. Para cuyo efecto mando se forma se un interrogatorio, por cuyo tenor se clarasen los redigos. El qual es el que se sigue.

Primeramente sean preguntados del lugar y sitio donde estan las Vaquerias q<sup>e</sup> llaman del mar si las conocen, o ambisto?

Lo 2.<sup>o</sup> Sean preguntados del origen, y principio. Q<sup>e</sup> tubieron dichas Vaquerias del mar. Si saben, o an oydo decir qual fuesse, o ya sido?

Lo 3.<sup>o</sup> Sean preguntados si saben q<sup>e</sup> los Indios tapes, y Guaranies an estado, y estan en quietud, y pacifica posesion de ellas, y sacar vacas de las dichas Vaquerias del mar?

Lo 4.<sup>o</sup> Sean preguntados quanto tiempo abra, que dichos Indios estan en dicha posesion q<sup>e</sup> tan pacifica?

Lo 5.<sup>o</sup> Sean preguntados si es publico, y Notorio, publica voz, y fama?

Y luego yncontinenti en dicho dia Primero de Julio deste presente año de mil setecientos, y diez y seis. El suso dicho P.<sup>o</sup> Sup.<sup>o</sup> Joseph Pablo de Castañeda, para efecto de hacer la suso dicha informacion mando comparecer antes al Herm.<sup>o</sup> Joachin de Subeldia Religioso de la Comp.<sup>a</sup> de S.<sup>o</sup>, a que yo dicho Notario Apodolico tome Juram.<sup>o</sup> de decir Verdad de lo q<sup>e</sup> supiere, y se le fuere preguntado y siendo. Por el tenor del interrogatorio antecedente. respondio en la forma, y manera siguiente.

Al 1.<sup>o</sup> dijo que conocia dichos parages por auer estado en ellos Varias veces.

Al 2.<sup>o</sup> Respondio q<sup>e</sup> a Religiosos de la Comp.<sup>a</sup> de S.<sup>o</sup>, quienes transpusieron a los Indios tapes de sus primeras Reducciones, alas que oy habitan, oyo decir Varias Vezes, que en una de las Reducciones antiguas en el tape llamada S.<sup>o</sup> Anna, tenian los Ind.<sup>os</sup> tapes de cinco a setenta mil Vacas. Y en otro pueblo situado en las mismas tierras del tape llamado de los Apodoles tenian quatro mil vacas. Y en otro llamado de Theresa tenian quatrocientas Cabezas de ganado vacuno. Las quales cantidades dexaron en dichas Reducciones, por no poder traerlas, quan

Anexo 8 - Información sobre el derecho que tienen los indios Guaranies a las Vaquerías del Mar. Buenos Aires: Archivo General de la Nación. Compañía de Jesús (1-6-1716), Sala IX, 6-9-5, Legajo 1.

quando perquiridos de los mamalucos. y huyendo de sus continuas  
barriones, robos, y hostilidades, se vieron obligados a desamparar sus  
terrales sitios, para salvar sus propias vidas, las de sus mujeres, hijos  
y vivir seguros en los lugares, que oy habitan. Y que de estas Bacas  
en sus Reducciones, o Estancias dexaron los Ind.<sup>s</sup> Japés, con el transcurso  
de los años, y su multiplicacion, y aberse esparido por aquellas Sierras, en  
principio, y se fundo la suso dicha Baqueria del mar.

Alto 3.<sup>o</sup> dixo: que es Verdad, que los Ind.<sup>s</sup> Japés, q<sup>e</sup> habitan destas  
trinias, an estado, y estan en quieta, y pacifica posesion de sacar bacas  
de dichas Baquerias del mar. Sacando de ellas como de cosa propia  
multiplicada, y fructificada de las bacas, q<sup>e</sup> sus Padres, y antepasados dexaron en  
las Sierras del Jape. Y lo que toca a los demas Indios Guaranies, que  
habitan estas Doctrinas, tambien estan en posesion quieta, y pacifica de sa-  
car bacas de dichas Baquerias para su sustento. Lo qual an hecho con  
Licencia, y beneplacito de los Superiores destas Doctrinas, y tacito con-  
sentimiento de los Indios Japés, de cuyos antepasados fueron las bacas pri-  
meras, que fundaron dichas Baquerias del mar. Y el Señor Governador  
del Puerto de Buenos ayres D.<sup>o</sup> Joseph de Herrera assi parece reconocer  
por unicos accioneros a los Indios destas Doctrinas. Por q<sup>e</sup> el año de mil  
seiscientos nouenta escribió al P.<sup>o</sup> Gov.<sup>o</sup> desta Prouincia P.<sup>o</sup> Gregorio  
de Orozco; Y al Sup.<sup>o</sup> destas Doctrinas P.<sup>o</sup> Salvador de Roxas, para que  
embiasen Ind.<sup>s</sup> que juntamente con los Soldados Españoles, que les embia-  
de Socorro, retirasen hacia sus pueblos todo el ganado vacuno q<sup>e</sup> quedaba  
a las costas de S. Gabriel. lo qual se executo: y rindiendo este declarante en  
ganancia del P.<sup>o</sup> Policarpo Duso a dicha facton. Retirando dichos Indios  
dicho ganado, y acercandolo a sus pueblos. Lo qual no pudiendo mandar, ni  
aun permitir dicho S.<sup>o</sup> Governador, si hubiera otros legitimos accioneros.

Alto 4.<sup>o</sup> dixo: que abra tiempo de casi quarenta años, q<sup>e</sup> dichos  
Indios Japés, y Guaranies estan en quieta, y pacifica posesion de estas  
dichas Baquerias del mar. Porque la primera vez que entraron, fue el año  
de mil seiscientos, y setenta y siete.

Al ultimo dixo: q<sup>e</sup> era publico, y notorio, publica voz, y fama lo  
lleuaba declarado, asi entre los Religiosos, como entre los Indios destas Do-  
ctrinas. Y viendo leido esta su declaracion, dixo estar bien escrito, y  
verdadera. Y por tanto la ratificaba, y ratifico en ella y lo firmo en este  
día mes y año.

Joseph Pablo de Castañeda

Joachin de Zubillaga

Atte mi  
D<sup>o</sup>me Nuñez Notario  
Ap<sup>o</sup>to b<sup>o</sup>lico

En este Pueblo de S.<sup>o</sup> Joseph en cinco días del mes de Julio de mil seiscientos  
y diez y seis años. El suso dicho P.<sup>o</sup> Sup.<sup>o</sup> Joseph Pablo de Castañeda de la  
ganancia de Jesus. Para proseguir la suso dicha informacion, mando

comparecer antes al P.<sup>o</sup> Miguel Fernandez Religioso de la Comp.<sup>a</sup> de Jesus. Al qual tome Juramento ~~yo~~ Juramento dicho Notario Apostolico de que diria Verdad. Respondiendo al tenor del Interrogatorio antecedente, hizo su declaracion en la forma siguiente

Alo 1.<sup>o</sup> dixo que tenia noticia de los parages donde estaban las Vaquerias del mar, por aueslos oydo nombrar & de personas, que han estado en ellos.

Alo 2.<sup>o</sup> dixo que tiene & y se atenido por cosa cierta entre Indios antiguos, e Indios de estas Reducciones, q<sup>e</sup> el principio, y origen de las Vaquerias del mar fueron las Bacas q<sup>e</sup> los queblos de Indios Tapas dexaron en sus antiguas Reducciones del Tapas; Quando huyendo de los Portugueses mamalucos las dexaron en sus Doctrinas, o Estancias. Ellos se retiraron a los parages donde oy habitan.

Alo 3.<sup>o</sup> dixo q<sup>e</sup> los Ind. Tapas an estado, y estan en quietud, y pacifica posesion de sacar, como en cosa propia, en las Vaquerias de Ind. Lo qual sabe porque siendo esta declarante Cura de los Ind. Tapas los ha sacado muchas vezes a sacar bacas de dichas Vaquerias del mar. Y que las ha sacado, y conducido a sus queblos para su natural sustento, sin contradiccion alguna. Y en la <sup>misma</sup> posesion estan los Ind. Guaranies de estas Doctrinas. Los q<sup>e</sup> desde el año de mil seis cientos setenta y siete comenzaron a entrar en dichas Vaquerias con consentimiento, y Licencia de los Padres Superiores de estas Reducciones, y tacito consentimiento de los Ind. Tapas, de cuyos antepasados fue las primeras Bacas, que dieron principio a las Vaquerias del mar.

Alo 4.<sup>o</sup> dixo q<sup>e</sup> abra poco menos de quarenta años, q<sup>e</sup> dichos Ind. estan en quietud, y pacifica posesion de sacar bacas de dichas Vaquerias del mar. Y que se refiere a lo dicho en el articulo antecedente.

Al ultimo dixo: que era publico, y Notorio, publica voz, y fama en estas Doctrinas lo que llebata declarado. Tamiendole leydo esta su declaracion, y esta bien escrita, y ser verdadera. Y por tanto la ratificaua, y ratifico ella. y lo firmo de su nombre dicho día mes y año

Joseph Pablo de Caltaneda

Miguel Fernandez

Apost. mi.  
D. M. Navarro Notario  
Apostolico

En este Queblo de S. Carlos en diez dias del mes de Julio de este presente de mil setecientos y diez y seis. El suso dicho P.<sup>o</sup> Joseph Pablo de Caltaneda de la Comp.<sup>a</sup> de Jesus. Para proseguir la suso dicha informacion, y do comparecer antes al P.<sup>o</sup> Policarpo Guiso Religioso Profeso de la Comp.<sup>a</sup> de Jesus. Aque <sup>en</sup> dicho Notario Apostolico tome Juram.<sup>o</sup> de decir Verdad. Y el lo hizo. Tienndo preguntado por el tenor del Interrogatorio antecedente, Respondio en la manera siguiente.

Alo 1.<sup>o</sup> Respondio, q<sup>e</sup> conose los parages donde estan las Va



del mar, p.<sup>o</sup> q.<sup>o</sup> el año de mil seiscientos y noventa el S.<sup>o</sup> M.<sup>o</sup> de Campo  
 D.<sup>o</sup> Joseph de Herrera Govern.<sup>or</sup> Capp.<sup>o</sup> G. del Rio de la Plaza Nuevo  
 ro de Baylo. escribió al P.<sup>o</sup> Provincial q.<sup>o</sup> entonces lo era el P.<sup>o</sup> Grego  
 rio Orozco de la Comp.<sup>a</sup> de Jesus, y al P.<sup>o</sup> Sup.<sup>o</sup> de estas doctrinas, q.<sup>o</sup>  
 entonces lo era el P.<sup>o</sup> Saluad.<sup>o</sup> de Roxas de la misma Comp.<sup>a</sup> con  
 Orden al dich.<sup>o</sup> Obispo. embiassen Ind.<sup>os</sup> de estas doctrinas, para q.<sup>o</sup> jun  
 tam.<sup>te</sup> con los Soldados Españoles retirassen el ganado, que se recogia  
 ba, y auia hacia las costas de S.<sup>o</sup> Gabriel del Rio del Rosario, y otras  
 para cuyo effecto fue señalado este declarante juratamente con el  
 M.<sup>o</sup> Joachin de Subeldia Relig.<sup>o</sup> de la Comp.<sup>a</sup> quienes con los dich.<sup>os</sup>  
 Ind.<sup>os</sup> Jages, y Ind.<sup>os</sup> Españoles. effectiuam.<sup>te</sup> retiraron dicho ganado asex  
 candolo a los pueblos de dich.<sup>os</sup> Ind.<sup>os</sup>. Lo qual no parese pudiera mandar  
 dicho S.<sup>o</sup> Govern.<sup>or</sup>. Si adichos Ind.<sup>os</sup> no los tubiera por unicos acioneros,  
 o dueños de dich.<sup>as</sup> Vaquerias del mar. Lo qual mando su Señoría  
 en casi diez años desques de auer Govern.<sup>or</sup> dicho presidio. El qual tiempo  
 es bastante, y aun sobrado para estar informado en aquellas cosas q.<sup>o</sup>  
 tocan a su gouerno, y jurisdiccion, qual es la presente. Aque Señ.<sup>or</sup>  
 q.<sup>o</sup> entonces ninguno reclama contra el mandato del S.<sup>o</sup> Governador; que  
 lo pudiera haer lo q.<sup>o</sup> tambien se reconocian por acioneros en dichas Vaque  
 rias.

Allo 2.<sup>o</sup> dixo q.<sup>o</sup> en principio de las Vaquerias del mar era el  
 q.<sup>o</sup> declaraba el primero, y segundo de este informe en la res  
 puesta al articulo segundo, al qual se refiere en lo necessario. Y assi  
 lo auia oydo a Relig.<sup>os</sup> de la Comp.<sup>a</sup> muy antiguos, y praticos en las co  
 sas de estas doctrinas.

Allo 3.<sup>o</sup> dixo q.<sup>o</sup> dich.<sup>os</sup> Ind.<sup>os</sup> Jages an estado en pacifica posesion  
 de entrar, y sacar vacas de dich.<sup>as</sup> Vaquerias, como de cosa propia. Y  
 en la misma posesion an estado los Ind.<sup>os</sup> Guaranis de estas doctrinas, en  
 trando a ellas con licencia de los Padres Superiores, y acito consentim.<sup>to</sup>  
 de los Ind.<sup>os</sup> Jages, de cuyos antepassados fueron las primeras vacas de dich.<sup>as</sup>  
 Vaquerias. Y todo esto lo sabe por auer sido cura tantos años en estas doc  
 trinas.

Allo 4.<sup>o</sup> dixo q.<sup>o</sup> abia casi quaranta años, q.<sup>o</sup> los Ind.<sup>os</sup> Jages, y Guara  
 nies la primera vez entraron, y an continuado entrando en dichas Vaquerias  
 sin contradiccion alguna.

Allo ultimo dixo q.<sup>o</sup> era publico y Notorio, publica voz, y fama lo q.<sup>o</sup> lleua  
 ba declarado, en estas doctrinas. Tamiendole leydo esta su declaracion, dixo  
 estar bien escrita, y ser verdadera. Y por tanto se ratificaba, y ratifico en  
 ella. y lo firmo en dicho dia mes y año.

Polycarpo Duzo  
 Joseph Pablo de Cabaneda

Ante mi  
 D. me. Navarro Notario  
 Apostolico

Yo el P.<sup>o</sup> Barth.<sup>o</sup> Navarro Religioso Profeso de la Comp.<sup>a</sup> de Jesus, y Nota

695 696  
 y Notario Apostólico, doctee, y Verdadero testimonio a todos los q la pres-  
 bieren, como el P. Joseph Pablo de Cadahueda Sup. de estas Doctrinas ex-  
 antemi una Carta de terra y firma del P. Lauro Nuñez de la misma Com.  
 Su fecha en Cordoba en Catorse de Octubre del año pasado de mil setecien-  
 tos y quinze, el qual, como el decano de toda esta Prouincia, que tiene  
 edad ochenta y quatro años; y de Prouincia casi setenta. Varias Vezes  
 Rector. Y dos Vezes Prouincial desta Prouincia. En letras, Virtud, y no-  
 singularisimo. El qual siendo preguntado sobre el derecho q los Ind. q  
 remian alas Vag. del mar; dize assi en un Capitulo de la dicha Carta  
 da para dicho P. Superior

La pretension de los de 1.<sup>a</sup> feé a serca delas Baque-  
 rias del mar no tiene fundamento por su parte. Porq nunca  
 antemido derecho a ellas, ni la Ciudad, ni vecino alguno de ella.  
 Los Ind. de nuestras Doctrinas an baqueado en ellas desde  
 el año de mil seiscient. y setenta y siete, ó setenta, y ocho en  
 q los del Pueblo de la Concep. y S. Miguel fueron los primos.  
 que obtuvieron Licencia para entrar a ellas. Siendo Prouin.  
 el P. Diego Altamirano y Sup. de las doctrinas el P. Chris-  
 toual Altamir. con el derecho de que las bacas, q queda-  
 ron en el fape destruid. los Puebl. de aquella Sierra, siendo  
 Prouin. el P. Diego de Boroa el año de mil seis cientos y  
 treinta y seis, se dexaron caer al mar, y multiplicaron.  
 Hasta que el año de setenta y siete, ó setenta y ocho se co-  
 menço abaquear en ellas. De esto me acuerdo a serca de lo  
 q V. R. me pregunta.

Con cuerda este Capitulo de carta con su original. Fue para  
 ro de sacar este testimonio exhibió antemi el suso dicho P. Sup. Ya cu-  
 y Verdadero, Corregido, y conservado, ya ella en lo necesario me refiero  
 para q haga fee en juicio, y fuera del ynterpongo ni autoridad. Fue es-  
 en este Pueblo de S. Joseph en quinze dias del mes de Julio de este  
 año de mil setecientos y diez y seis.

D. me Nuñez Notario  
 Apostólico



Información sobre el derecho que tienen los Indios Guaraníes alas Ba-  
queñas del Mar. Esta duplicada

1 Julio 1716

642



Faveta 6  
Legajo 9  
Documento de D. S. J. J. J.

Una información sobre el derecho que tienen  
los Indios de las Reserveciones, el cargo de la, en que toca a las e l  
queñas del Mar. fecha en el Pueblo de la Campesina  
a 1º de Julio de 1716.

12 716

Anua Reductionum Fluminis Paranensis Anni 1731.							
Oppidi.	Baptiz. <sup>ti</sup>	Contug. <sup>ti</sup>	Soluti.	Adolesen.	Adolesen.	Pueri.	Puelle.
S. Ignatij Maioris.	3195.	813.	247.	220.	263.	420.	419.
S. M. de Fide.	6513.	1293.	205.	257.	226.	1576.	1265.
S. Rose.	6093.	1190.	177.	234.	149.	1495.	1658.
S. Iacobi.	3524.	743.	123.	57.	47.	969.	842.
Annunt. B. M. <sup>e</sup>	6548.	1226.	442.	342.	349.	1467.	1496.
Purificat. B. M. <sup>e</sup>	3317.	693.	294.	324.	468.	253.	592.
S. Cosm. & Dam.	2306.	539.	146.	130.	164.	413.	405.
S. Josephi.	3720.	722.	217.	170.	265.	795.	829.
S. Caroli.	3388.	595.	434.	176.	329.	599.	660.
S. me Trinitatis.	3569.	747.	201.	184.	126.	774.	790.
S. Annæ.	4527.	981.	141.	399.	390.	846.	739.
S. M. Lauretana.	7048.	1546.	316.	567.	516.	1315.	1242.
S. Ignatij Minoris.	4356.	941.	184.	220.	192.	827.	1051.
Corporis Christi.	4400.	917.	160.	173.	226.	1014.	993.
J. E. S. V. S.	2436.	497.	82.	128.	117.	587.	528.
	64942	13643	3339	3581	3827	13350	13559
Anua Reductionum Fluminis Uruguay Anni 1731.							
Oppidi.	Baptizati.	Coniugati.	Soluti.	Adolesen.	Adolesen.	Pueri.	Puelle.
SS. Apostolorum.	5185.	1150.	259.	285.	385.	1021.	937.
Concept. B. M. <sup>e</sup>	5848.	1173.	251.	790.	305.	898.	1258.
SS. Martyrum.	3874.	944.	161.	204.	233.	704.	744.
S. Mariæ mayaris.	3902.	867.	183.	150.	231.	816.	788.
S. Fran. Xaverii.	3813.	877.	202.	137.	163.	771.	786.
S. Nicolai.	7690.	1810.	314.	194.	283.	1638.	1641.
S. Ludouici.	6149.	1335.	263.	121.	182.	1488.	1425.
S. Laurentij.	6420.	1427.	314.	399.	360.	1199.	1294.
S. Michaelis.	4904.	993.	283.	144.	198.	1099.	1194.
S. Joann. Baptiste.	4503.	1008.	192.	205.	225.	915.	950.
SS. Angelorum.	4601.	1014.	178.	679.	600.	596.	520.
S. ti Borjæ.	3629.	687.	464.	112.	190.	736.	753.
S. Thomæ.	3545.	780.	541.	511.	619.	203.	111.
S. Crucis.	4573.	1022.	427.	682.	490.	480.	450.
SS. Regum.	5666.	1416.	368.	197.	200.	953.	1116.
Todo el Uruguay.	74302	16473	4400	4810	4662	13517	13967
Todo el Parana.	64942	13643	3339	3581	3827	13350	13559
Suma General.	139244	20116	7739	8391	8489	26867	27526

Anexo 9 – Anua de las Reducciones del Parana y Uruguay – 1731. Buenos Aires: Archivo General de la Nación. Compañía de Jesús, Sala IX, 6-9-6, Legajo 1.

VANDO.  ANDA EL REY N.<sup>RO</sup> SEÑOR.

Y en su Real Nombre *el Supremo Consejo de Castilla*, y los Alcaldes de su Real Casa, y Corte: Que en conformidad de lo resuelto por S. M. en su Real Cedula, expedida en San Lorenzo á diez y ocho del presente mes de Octubre, con motivo de que, con infraccion de la Real Pragmatica Sancion de dos de Abril de este año, por la que fueron extrañados los Regulares de la Compañia del nombre de Jesus, de estos Reynos, y de los de Indias, se havian introducido en España, especialmente en Gerona, y Barcelona, considerable numero de Sacerdotes, y Legos, con pretexto de haver obtenido Dimisoria de la Curia Romana, ó del General, sin permiso alguno de S. M. Ninguno de los dichos Regulares vuelva á estos Reynos, sin que preceda mandato, ó permiso de S. M. aunque sea con el pretexto de estar dimitido, y libre de los Votos de su Profesion; pues quiere S. M. que el que, en contravencion á dicha Real Pragmatica Sancion así lo executasse, como proscrito, incurra en pena de muerte, siendo Lego; y siendo Ordenado *in Sacris* se destine á perpetua reclusion, á adbitrio de los Ordinarios, y las demás penas que correspondan; y que los Auxiliantes, y Cooperantes sufran las penas establecidas en dicha Real Pragmatica, estimandose por tales Cooperantes todas aquellas personas, de qualesquiera estado, clase, ó dignidad que sean, que sabiendo el arribo de alguno, ó algunos de los expresados Regulares de la Compañia, no les delatàre à la Justicia inmediata, à fin de que, con su aviso, pueda proceder al arresto, ó detencion, ocupacion de Papeles, tóma de declaracion, y demás justificaciones conducentes. Y para que llégue á noticia de todos esta Real deliberacion, se manda publicar por Vando, y que de él se fixen Exemplares autorizados en los sitios acostumbrados de esta Corte: Y lo señalaron en Madrid à veinte y uno de Octubre de mil setecientos sesenta y siete = Està rubricado.

*Es Copia del Vando, que original, con la Real Cedula que en él se cita, queda en la Escrivania de Gobierno de la Sala de mi cargo, á que me remito, y de que certifico yo Don Roque de Galdames, Secretario de Cámara del Rey nuestro Señor, y de Gobierno en dicha Sala; y lo firmo en Madrid à veinte y dos de Octubre de mil setecientos sesenta y siete.*

Anexo 10 – Decreto de Extrañamiento de los Religiosos de la Compañia de Jesus  
Buenos Aires - Museo Mitre

18 de Nov<sup>re</sup> de 1767

*Señor Carlos  
Rey de las Indias  
Castilla en  
Nápoles en  
Sicilia*

# EL REY.

**P**OR quanto à Consulta de mi Consejo de Castilla he tenido à bien el mandar librar, con fecha de diez y ocho de Octubre proximo pasado, la Real Cedula del tenor siguiente. DON CARLOS, por la gracia de Dios, Rey de Castilla, de Leon, de Aragon, de las dos Sicilias, de Jerusalèn, de Navarra, de Granada, de Toledo, de Valencia, de Galicia, de Mallorca, de Sevilla, de Cerdeña, de Cordova, de Corcega, de Murcia, de Jaèn, de los Algarbes de Algecira, de Gibraltar, de las Islas de Canarias, de las Indias Orientales, y Occidentales, Islas, y Tierra-firme del Mar Oceano, Archiduque de Austria, Duque de Borgoña, de Brabante, y de Milàn, Conde de Abspurg, de Flandes, Tiròl, y Barcelona, Señor de Vizcaya, y de Molina, &c. A los del mi Consejo, Presidentes, y Oidores de las mis Audiencias, Alcaldes, Alguaciles de la mi Casa, Corte, y Chancillerias, y à todos los Corregidores, Asistente, Governadores, Alcaldes Mayores, y Ordinarios, y otros qualesquier Jueces, Justicias, Ministros, y Personas de estos mis Reynos, así los de Rea-  
len-

xas , antes de salir de España , la Real Pragmatica à todos los Individuos de la Compañia, como así se havia hecho , librandose para ello la Real Provision conveniente por el mi Consejo, habiendo en su consecuencia quedado todos legalmente instruidos del contexto de la Real Pragmatica Sancion : Que con infraccion de ella se havian introducido en España , señaladamente en Gerona , y Barcelona , numero considerable de Sacerdotes , y Legos , con pretexto de haver obtenido dimisoria de la Curia Romana , ò del General , sin permiso alguno mio , infiriendose de aqui la infraccion : Que este hecho no se fundaba en congeturas , sino en las pruebas instrumentales , que resultaban de las Certificaciones autenticas, que presentaban mis Fiscales, dadas por Don Joseph Payo Sanz, Escribano de Camara honorario del mi Consejo con destino al Extraordinario : Que una infraccion tan descubierta , al paso que manifestaba el ningun respeto à las Leyes de parte de los infractores , debia despertar la vigilancia del mi Consejo , à fin de excitar la observancia de la Pragmatica Sancion , fixandose las penas de los infractores, que sin licencia buelvan à estos mis Reynos , acordando para ello las providencias , que tuviere por convenientes. Y visto por los del mi Consejo, en Consulta de primero de este mes me hizo presente su parecer; y conformandome con el , por mi Resolucion à la citada Consulta , publicada en el mi Consejo

hecho, contra los que estèn ordenados *in Sacris*.  
Y asimismo os mando, zelets, y velets con la  
mayor exactitud, y cuidado, en examinar, què  
personas se introducen de fuera; y à todos los  
Oficiales Militares, y Rondas de Rentas, os den  
el auxilio, que para la puntual execucion de esta  
providencia les pidieris, y huvieris menester,  
sin demora, baxo la pena que les impongo de  
suspension de empleo, y castigo exemplar. Y  
para que llegue à noticia de todos esta mi Real  
Resolucion, la hareis publicar por Vando con  
todas las solemnidades acostumbradas, por con-  
venir à mi Real servicio, bien de estos Reynos,  
y ser así mi voluntad; y que al traslado impreso  
de esta mi Cedula, firmado de Don Ignacio Este-  
van de Higuera, mi Secretario, Escribano de Ca-  
mara mas antiguo, y de Gobierno del mi Consejo,  
se le de la misma fé, y credito, que al original.  
Dada en San Lorenzo à diez y ocho de Oçtobre  
de mil setecientos siete y siete. YO EL REY.  
Yo Don Joseph Ignacio de Goyeneche, Secre-  
tario del Rey nuestro Señor, le hice escrebir por  
su mandado. = El Conde de Aranda. Don Juan  
de Lerin y Bracamonte. Don Jacinto de Tudò.  
Don Gomez Gutierrez de Tordoya. El Marqués  
de San Juan de Los Rios. Registrada. Don Nicolas  
Verdugo. Teniente de Canciller Mayor, Don  
Nicolas Verdugo. = Y teniendo asimismo pre-  
sente, que siendo tan dilatados, y abiertos mis  
Dominios en la America, y Islas Philipinas,

po-

en trece de este propio mes, se acordò su cum-  
plimiento; y para que le tenga en todo, expedito  
esta mi Cedula: Por la qual quiero, y ordeno,  
que qualquiera Regular de la Compania del  
nombre de Jesus, que en contravencion de la  
Real Pragmatica Sencion de dos de Abril de este  
año, bolviere à estos mis Reynos, sin preceder  
mandato, ò permiso mio, aunque sea con el pre-  
texto de estar dimitido, y libre de los Votos de  
su Profesion, como proscripto incurra en pena  
de muerte, siendo Lego; y siendo ordenado *in  
Sacris*, se destine à perpetua reclusion, à arbitrio  
de los Ordinarios, y las demas penas que corres-  
pondan; y los auxiliantes, y cooperantes sufriràn  
las penas establecidas en dicha Real Pragmatica,  
estimandose por tales cooperantes todas aquellas  
personas de qualquier estado, clase, ò dignidad  
que sean, que sabiendo el arribo de alguno, ò  
algunos de los expresados Regulares de la Com-  
pania, no les delatare à la Justicia inmediata, à  
fin de que con su aviso pueda proceder al arresto,  
ò detencion, ocupacion de papeles, toma de de-  
claracion, y demas justificaciones conducentes.  
Y con arreglo à esta mi Real deliberacion, os  
mando procedais en las causas, y casos que ocur-  
ran, consultando vos dichas Justicias Ordinarias  
con la Audiencia, ò Chancilleria del territorio,  
la providencia, que tomareis contra las personas  
legas, y remitiendo al mi Consejo, por mano de  
qualquiera de mis Fiscales, el proceso de nudo  
he-

podrán con mayor facilidad trasladarse à ellos los citados Regulares, he estimado, por precaucion necesaria, y oportuna, que por la via de mi Consejo de las Indias se expida la correspondiente Real Cedula, para que sin pérdida de tiempo se publique, y ponga en execucion en los mismos Dominios el contexto de la preinserta, por ser el medio de preservar, que los referidos expulsos de la Compañia se introduzcan clandestinamente en ellos, como lo hacen en España; y en su consecuencia he resuelto igualmente, por mi Real Orden de quatro de este mes, que el mencionado mi Consejo de Indias proceda à su cumplimiento en los términos, y con la brevedad que conviene, y le he encargado. Por tanto, por la presente ordeno, y mando à los Virreyes del Perú, Nueva España, y Nuevo Reyno de Granada, à los Presidentes, Oidores, y Fiscales de las Audiencias de aquellos Diferitos, y de el de Philipinas, à los Governadores, y Justicias de ellos, y Islas adyacentes, y ruegos, y encargo à los Muy Reverendos Arzobispos, Reverendos Obispos, y Cabildos de las Santas Iglesias Metropolitanas, y Cathedralres de las Diocesis, comprehendidas en la Demarcacion de los expresados Virreynatos, y Audiencias; cumplir, y executar, hagan cumplir, y executar puntual, y literalmente todo el contenido de la preinserta Real Cedula, sin ir, ni venir contra ella en manera alguna, ni permitir, que con nin-

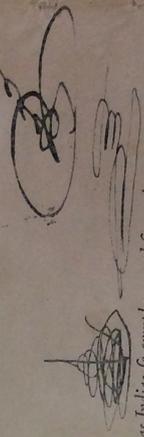
gun

lengo, como los de Señorío, Abadengo, y Or-  
 denes, de qualquier estado, condiction, cali-  
 dad, y preeminencia que sean, así à los que  
 aora son, como à los que serán de aqui adelan-  
 te, y à cada uno, y qualquier de vos en vuestros  
 Lugares, y Jurisdicciones: SABED, que por  
 Don Pedro Rodriguez Campomanes, y Don  
 Joseph Moñino, mis Físcales, se hizo presente al  
 mi Consejo, que por el Artículo nueve de la  
 Real Pragmatica Sancion en fuerza de Ley, para  
 el estrañamiento de mis Reynos à los Regula-  
 res de la Compania, y ocupacion de sus Tem-  
 poralidades, esta prohibido el registro de Indi-  
 viduo alguno de ella à estos Dominios, y encar-  
 gado à las Justicias tomasen contra los infracto-  
 res las mas severas providencias, como asimis-  
 mo contra los auxiliadores, y cooperantes, cas-  
 tigan dose à estos ultimos como perturbadores  
 del sosiego público: Que el Artículo diez de  
 la citada Pragmatica Sancion disponia, que no  
 baxase la dimision del Papa, ni el que quedase  
 qualquier Individuo de la Compania de Secular,  
 ò Sacerdote, ni el que pasase à otra Orden, para  
 poder bolver à estos mis Reynos, no obre-  
 niendo especial permiso, y licencia mia; enco-  
 mandandose à las Justicias territoriales en el Ar-  
 ticulo diez y nueve la execucion, è imposicion  
 de las penas à los contraventores: Que creye-  
 ron los Físcales, que para evitar todo pretexto  
 de ignorancia, convenia se intimase en las Ca-  
 xas,

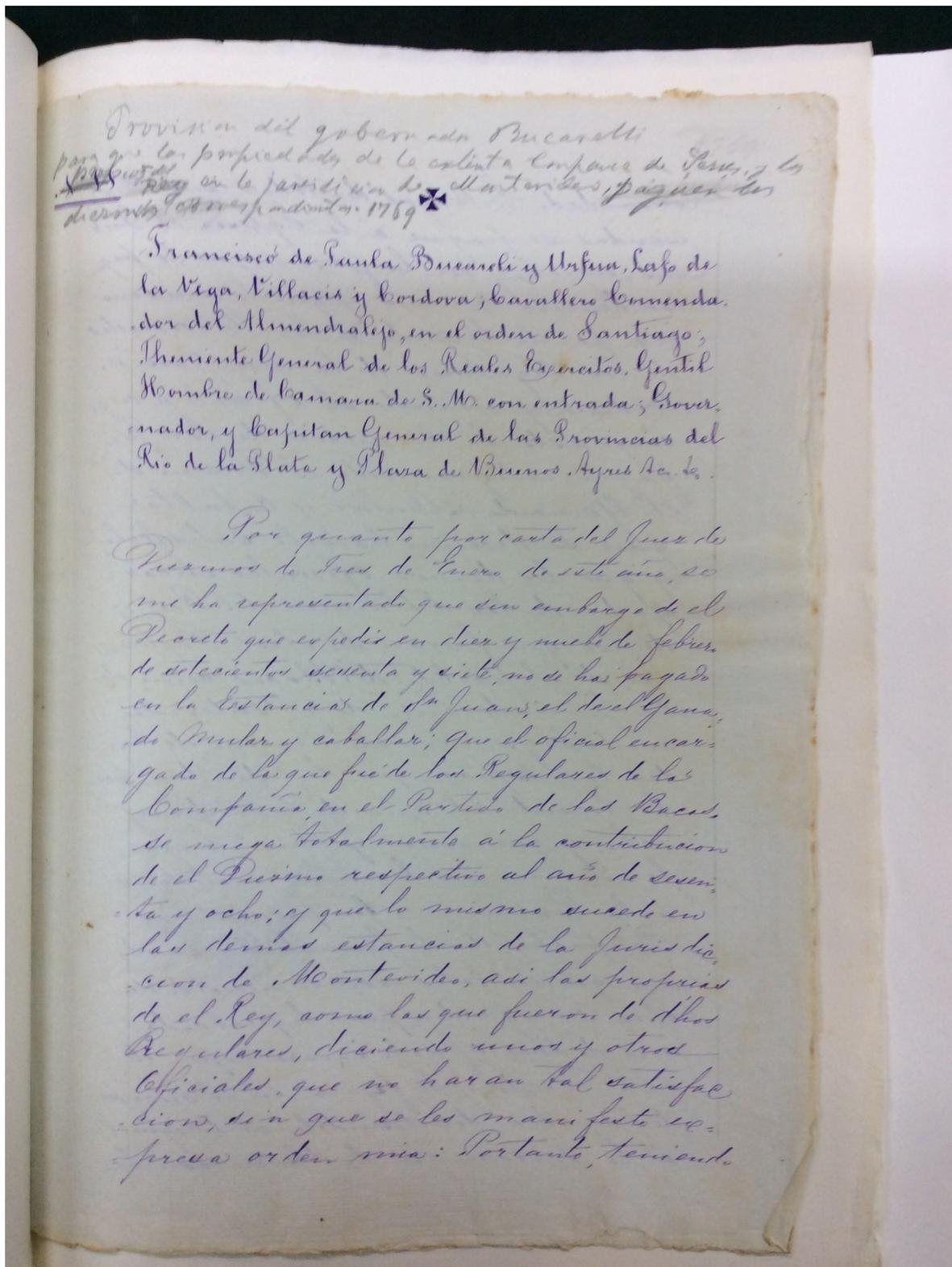
gun pretexto se dilate, suspenda, ò dificulte el  
 puntual, y efectivo cumplimiento de quanto en  
 ella se dispone, haciendose publicar por Vando,  
 para que llegue à noticia de todos, por ser así mi  
 voluntad. Dada en *S. Lorenzo à diez y ocho*  
 de *Nov. de mil setecientos sesenta y*  
 siete.

*Yo El Rey. S.*

*Por mandado del Rey nro*  
*Escobar de Ceballos*



*Para que en los Reynos de las Indias se cumpla, y observe el con-  
 tenido de la Real Cedula, que se inserta, y fixa las penas contra los  
 que han sido Regulares de la Compania en estos, y aquellos Reynos, y  
 buelvan à ellos, en contravencion de la Pragmatica Sancion, que se  
 cita, y contra los que les auxiliaren, ò subiendolo no dieren cuenta,  
 con lo demas, que se expresa.*



**Anexo 11 – Provisión del Gobernador Bucarelli para que las propiedades de la Extinta Compañía de Jesús y los propios del Rey Buenos Aires – Museo Mitre**

mandado S. M. que de todas sus Ho-  
 ciendas se pague á la Iglesia el Diez-  
 mo, segun, y en la forma que lo pague-  
 los demas vecinos, y que lo mismo  
 sea por lo tocante á las Ho-  
 ciendas de los Regulares de la Compania:  
 Ordeno y mando, al oficial a cuyo  
 cargo está la estancia de San Juan  
 pague integramente el Diezmo de  
 el Ganado Mular y Caballar  
 que se dice no haverlo satisfecho,  
 y que los demas oficiales en car-  
 gados de las estancias del Rey, y  
 de las que fueron de otros Regulares  
 asi de el partido de <sup>las</sup> Pacas, como de  
 la Jurisdiccion de Montevideo,  
 contribuyan con el Diezmo de to-  
 das las especies, que lo adendan, por  
 lo tocante al año de sesenta y  
 ocho, y que unos y otros hagan  
 lo mismo en los años venideros,  
 á la Persona que fues presentare  
 Despacho de el Juez de Diezmos,  
 sin que en tales casos se necesite de  
 otra nueva orden, para lo qual cada  
 uno de ellos oficiales sacará copia de  
 este Decreto y la fijará en el cuerpo  
 de Guardia devotandole el Original  
 á la Persona que lo llevare, con las

nota de su cumplimiento, evitando  
todo motivo de nuevo recurso en  
un asunto que por las mismas  
ordenas del Rey esta allanado.

Buenos Ayres 14 de Marzo de 1769.

Fran<sup>co</sup> Bucareli y Urqui.

Por mand.<sup>o</sup> de S.<sup>o</sup> E.  
Juan Benavides









		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Familias		107	174	251	328	405	482	559	636	713	790	867	944	1021	1098	1175	1252	1329	1406	1483	1560	1637	1714	1791	1868	1945	2022	2099	2176	2253	2330	2407	2484	2561	2638	2715	2792	2869	2946	3023	3100	3177	3254	3331	3408	3485	3562	3639	3716	3793	3870	3947	4024	4101	4178	4255	4332	4409	4486	4563	4640	4717	4794	4871	4948	5025	5102	5179	5256	5333	5410	5487	5564	5641	5718	5795	5872	5949	6026	6103	6180	6257	6334	6411	6488	6565	6642	6719	6796	6873	6950	7027	7104	7181	7258	7335	7412	7489	7566	7643	7720	7797	7874	7951	8028	8105	8182	8259	8336	8413	8490	8567	8644	8721	8798	8875	8952	9029	9106	9183	9260	9337	9414	9491	9568	9645	9722	9799	9876	9953	10030	10107	10184	10261	10338	10415	10492	10569	10646	10723	10800	10877	10954	11031	11108	11185	11262	11339	11416	11493	11570	11647	11724	11801	11878	11955	12032	12109	12186	12263	12340	12417	12494	12571	12648	12725	12802	12879	12956	13033	13110	13187	13264	13341	13418	13495	13572	13649	13726	13803	13880	13957	14034	14111	14188	14265	14342	14419	14496	14573	14650	14727	14804	14881	14958	15035	15112	15189	15266	15343	15420	15497	15574	15651	15728	15805	15882	15959	16036	16113	16190	16267	16344	16421	16498	16575	16652	16729	16806	16883	16960	17037	17114	17191	17268	17345	17422	17499	17576	17653	17730	17807	17884	17961	18038	18115	18192	18269	18346	18423	18500	18577	18654	18731	18808	18885	18962	19039	19116	19193	19270	19347	19424	19501	19578	19655	19732	19809	19886	19963	20040	20117	20194	20271	20348	20425	20502	20579	20656	20733	20810	20887	20964	21041	21118	21195	21272	21349	21426	21503	21580	21657	21734	21811	21888	21965	22042	22119	22196	22273	22350	22427	22504	22581	22658	22735	22812	22889	22966	23043	23120	23197	23274	23351	23428	23505	23582	23659	23736	23813	23890	23967	24044	24121	24198	24275	24352	24429	24506	24583	24660	24737	24814	24891	24968	25045	25122	25199	25276	25353	25430	25507	25584	25661	25738	25815	25892	25969	26046	26123	26200	26277	26354	26431	26508	26585	26662	26739	26816	26893	26970	27047	27124	27201	27278	27355	27432	27509	27586	27663	27740	27817	27894	27971	28048	28125	28202	28279	28356	28433	28510	28587	28664	28741	28818	28895	28972	29049	29126	29203	29280	29357	29434	29511	29588	29665	29742	29819	29896	29973	30050	30127	30204	30281	30358	30435	30512	30589	30666	30743	30820	30897	30974	31051	31128	31205	31282	31359	31436	31513	31590	31667	31744	31821	31898	31975	32052	32129	32206	32283	32360	32437	32514	32591	32668	32745	32822	32899	32976	33053	33130	33207	33284	33361	33438	33515	33592	33669	33746	33823	33900	33977	34054	34131	34208	34285	34362	34439	34516	34593	34670	34747	34824	34901	34978	35055	35132	35209	35286	35363	35440	35517	35594	35671	35748	35825	35902	35979	36056	36133	36210	36287	36364	36441	36518	36595	36672	36749	36826	36903	36980	37057	37134	37211	37288	37365	37442	37519	37596	37673	37750	37827	37904	37981	38058	38135	38212	38289	38366	38443	38520	38597	38674	38751	38828	38905	38982	39059	39136	39213	39290	39367	39444	39521	39598	39675	39752	39829	39906	39983	40060	40137	40214	40291	40368	40445	40522	40599	40676	40753	40830	40907	40984	41061	41138	41215	41292	41369	41446	41523	41600	41677	41754	41831	41908	41985	42062	42139	42216	42293	42370	42447	42524	42601	42678	42755	42832	42909	42986	43063	43140	43217	43294	43371	43448	43525	43602	43679	43756	43833	43910	43987	44064	44141	44218	44295	44372	44449	44526	44603	44680	44757	44834	44911	44988	45065	45142	45219	45296	45373	45450	45527	45604	45681	45758	45835	45912	45989	46066	46143	46220	46297	46374	46451	46528	46605	46682	46759	46836	46913	46990	47067	47144	47221	47298	47375	47452	47529	47606	47683	47760	47837	47914	47991	48068	48145	48222	48299	48376	48453	48530	48607	48684	48761	48838	48915	48992	49069	49146	49223	49300	49377	49454	49531	49608	49685	49762	49839	49916	49993	50070	50147	50224	50301	50378	50455	50532	50609	50686	50763	50840	50917	50994	51071	51148	51225	51302	51379	51456	51533	51610	51687	51764	51841	51918	51995	52072	52149	52226	52303	52380	52457	52534	52611	52688	52765	52842	52919	52996	53073	53150	53227	53304	53381	53458	53535	53612	53689	53766	53843	53920	53997	54074	54151	54228	54305	54382	54459	54536	54613	54690	54767	54844	54921	54998	55075	55152	55229	55306	55383	55460	55537	55614	55691	55768	55845	55922	55999	56076	56153	56230	56307	56384	56461	56538	56615	56692	56769	56846	56923	57000	57077	57154	57231	57308	57385	57462	57539	57616	57693	57770	57847	57924	58001	58078	58155	58232	58309	58386	58463	58540	58617	58694	58771	58848	58925	59002	59079	59156	59233	59310	59387	59464	59541	59618	59695	59772	59849	59926	60003	60080	60157	60234	60311	60388	60465	60542	60619	60696	60773	60850	60927	61004	61081	61158	61235	61312	61389	61466	61543	61620	61697	61774	61851	61928	62005	62082	62159	62236	62313	62390	62467	62544	62621	62698	62775	62852	62929	63006	63083	63160	63237	63314	63391	63468	63545	63622	63699	63776	63853	63930	64007	64084	64161	64238	64315	64392	64469	64546	64623	64700	64777	64854	64931	65008	65085	65162	65239	65316	65393	65470	65547	65624	65701	65778	65855	65932	66009	66086	66163	66240	66317	66394	66471	66548	66625	66702	66779	66856	66933	67010	67087	67164	67241	67318	67395	67472	67549	67626	67703	67780	67857	67934	68011	68088	68165	68242	68319	68396	68473	68550	68627	68704	68781	68858	68935	69012	69089	69166	69243	69320	69397	69474	69551	69628	69705	69782	69859	69936	70013	70090	70167	70244	70321	70398	70475	70552	70629	70706	70783	70860	70937	71014	71091	71168	71245	71322	71399	71476	71553	71630	71707	71784	71861	71938	72015	72092	72169	72246	72323	72400	72477	72554	72631	72708	72785	72862	72939	73016	73093	73170	73247	73324	73401	73478	73555	73632	73709	73786	73863	73940	74017	74094	74171	74248	74325	74402	74479	74556	74633	74710	74787	74864	74941	75018	75095	75172	75249	75326	75403	75480	75557	75634	75711	75788	75865	75942	76019	76096	76173	76250	76327	76404	76481	76558	76635	76712	76789	76866	76943	77020	77097	77174	77251	77328	77405	77482	77559	77636	77713	77790	77867	77944	78021	78098	78175	78252	78329	78406	78483	78560	78637	78714	78791	78868	78945	79022	79099	79176	79253	79330	79407	79484	79561	79638	79715	79792	79869	79946	80023	80100	80177	80254	80331	80408	80485	80562	80639	80716	80793	80870	80947	81024	81101	81178	81255	81332	81409	81486	81563	81640	81717	81794	81871	81948	82025	82102	82179	82256	82333	82410	82487	82564	82641	82718	82795	82872	82949	83026	83103	83180	83257	83334	83411	83488	83565	83642	83719	83796	83873	83950	84027	84104	84181	84258	84335	84412	84489	84566	84643	84720	84797	84874	84951	85028	85105	85182	85259	85336	85413	85490	85567	85644	85721	85798	85875	85952	86029	86106	86183	86260	86337	86414	86491	86568	86645	86722	86799	86876	86953	87030	87107	87184	87261	87338	87415	87492	87569	87646	87723	87800	87877	87954	88031	88108	88185	88262	88339	88416	88493	88570	88647	88724	88801	88878	88955	89032	89109	89186	89263	89340	89417	89494	89571	89648	89725	89802	89879	89956	90033	90110	90187	90